

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**FACULDADE DE DIREITO**



**FACULDADE DE DIREITO**  
**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**CORRUPÇÃO E DIREITO PRIVADO ROMANO NAS OBRAS DO  
COMEDIÓGRAFO PLAUTO**

**Raphael Giulliano Larsen Santos da Silva**

**MESTRADO EM HISTÓRIA DO DIREITO**

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto

Setembro/2019

# **CORRUPÇÃO E DIREITO PRIVADO ROMANO NAS OBRAS DO COMEDIÓGRAFO PLAUTO**

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, junto ao Gabinete de Mestrados e Doutoramentos como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

Este trabalho procurou respeitar a linguagem portuguesa corrente no Brasil, obedecendo ao Acordo Ortográfico de 1990 e as regras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto

Setembro/2019

*Dedicado: Aos meus pais e ao Plauto.*

## AGRADECIMENTOS

*“Depois de vencidos os inimigos, a salvo agora os amigos, tranquilizada a situação, concluída a tese, extinta a guerra, renovado o ânimo e as esperanças, ó Júpiter e todos os outros deuses poderosos do céu, faço e endereço a vós este agradecimento.”<sup>1</sup>*

E desta forma, inicio meus agradecimentos à todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para que minha jornada acadêmica fosse possível. O que culminou com a realização do Mestrado Científico na Faculdade de Direito de Lisboa, materializado, em parte, na presente dissertação.

Em meio a tanto aprendizado adquirido ao longo do curso, faço uma menção especial ao amparo e a ajuda daqueles que nos cercam e estendem sua atenção e auxílio sempre que necessário.

Aos meus pais, avós e parentes próximos pelo carinho e amor incondicional.

Ao Professor Aloísio Surgik (in memoriam) e sua família por terem acreditado em mim e no meu sonho.

Ao Professor Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto por sua orientação assertiva e valorização do saber.

Aos colegas Mestrandos e Doutorandos pela possibilidade de debate polido e elevado.

Aos demais colegas da Faculdade de Direito de Lisboa pela parceria, amizade e descontração tão oportunas.

À Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa por permitir que esteja sendo realizado um sonho muito antigo.

Aos demais Professores e funcionários que como engrenagem de um relógio suíço fazem da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa um exemplo de excelência na formação e desenvolvimento acadêmico.

À cidade e a população de Lisboa, que sendo brasileiro nato fui plenamente recebido e adotado como filho da terra, por esta cidade acolhedora. O Amor e o carinho são mútuos e eternos. Hoje me sinto um Lisboeta.

À família Belnoski: Rafaela, Priscilla e Bárbara, pela paciência, apoio e carinho.

Ao carinho dos felinos: Nenê, Don Don, Nildo, Pituca, Zezinho, Gael e Nerinho.

Obrigado. Obrigado. Obrigado.

---

<sup>1</sup> ALVAREZ, Beethoven Barret. **Senário iâmbico em Plauto : efeitos em Persa e Estico**. Tese apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do Título de Doutor em Linguística. Campinas. 2016.



*“Graecia capta ferum victorem cepit et artes Intulit agresti Latio.”<sup>2</sup>*

---

<sup>2</sup> “A Grécia, depois de conquistada, chegou a conquistar o feroz vencedor e introduziu as artes no agreste Lácio.” Horatius, Epistulae, II 1, 156 citado por Den Besselaar, José. (1965). Humanitas Romana. Revista de História. 31. 265 e citado por DA SILVA, Amós Coelho. **Helenização de Roma e a contaminatio de Plauto**. Artigo publicado na Revista do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras - LECO - INSTITUTO DE LETRAS - CEH - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ano 08, Nº. XIII, 2005.

## RESUMO

O presente trabalho, quando apenas uma ideia, tinha a pretensão de localizar, nas obras do comediógrafo romano Plauto, indícios de corrupção e Direito Privado Romano. Ele que viveu durante a República Romana, por volta de 200 a.C. e deixou cerca de 21 obras que sobreviveram até nossos dias, ainda que fragmentadas, inspirava a imaginação e aguçava o desejo da pesquisa, que tais temas poderiam ser encontrados em suas sátiras. Pois, afinal, ao longo de mais de dois mil anos que nos separam do dramaturgo, suas peças influenciaram diversas gerações de notáveis, como as de William Shakespeare e Jean-Baptiste Poquelin de Molière.

Na trajetória da pesquisa foram escrutinados muitos de seus textos, em versões e traduções dos originais em latim para o português, espanhol, italiano, inglês, francês e alemão. Destas, variadas edições, desde o século XIX até a uma coleção completa, bilíngue (inglês-latim), de 2016. Neste universo multicultural e multitemporal foi possível contemplar: a inspiração e beleza dos originais; a atemporalidade de diversos temas pela perspectiva da dramaturgia, mas também pela influência de quem as traduziu ou versou para seu próprio idioma e contexto histórico.

Esta dissertação contempla um pouco da vida e da obra de Plauto e contextualiza-o na Roma vitoriosa e conquistadora, sobretudo sobre os Gregos. Descreve uma sociedade em crescente crise ética e moral, potencializada pela chegada de objetos artísticos, escravos letrados, metais nobres e grande quantidade de moedas.

Personalidades de alta relevância histórica do período, também são retratadas. Como Catão e alguns membros da notória família dos Cipiões que travaram batalhas pessoais e públicas. Possuíam como justificativa para o embate, a decadência moral, sobretudo pela contaminação cultural com os helênicos, e a corrupção na administração dos despojos de guerra.

O Direito Romano, nesta dissertação, surge da análise da condição de escravo. Personagem típica nas sátiras plautianas. A partir dele são estendidos os relatos para temas amplos como os Direitos da Pessoas; Bens; Sucessão; Obrigações; e temas específicos como o poder paterno; o casamento; o dote; contratos. Todos com uma abordagem de profundidade relativa e não exauriente, mas que cumpre o mister de demonstrar nos textos de Plauto não só a corrupção ao seu tempo, mas sobretudo, o Direito Romano Privado em muito de seu esplendor, como era percebido, sentido e demonstrado pela dramaturgia da época.

**Palavras-chave:** República Romana – Corrupção – Direito Romano Privado –  
Comédia Romana – Obras de Plauto

## ABSTRACT

The present work, when only an idea, was intended to locate, in the works of Roman playwright Plauto, evidences of corruption and Roman Private Law. He who lived during the Roman Republic, around 200 BC and left about 21 plays that survived to our days, inspired the imagination that such themes could be found in his satires. Because during over two thousand years that separate us from the playwright, his plays influenced several generations, including William Shakespeare and Jean-Baptiste Poquelin de Molière.

In the trajectory of the research, many of his texts were scrutinized, in versions and translations of the originals in Latin to Portuguese, Spanish, Italian, English, French and German. From these, varied editions, from the 19th century to the complete bilingual collection of 2016. In this multicultural and multitemporal universe it was possible to contemplate: the inspiration and beauty of the originals; the timelessness of various themes, from the perspective of roman dramaturgy, but also by the influence of those who translated to their own language and historical context.

This thesis contemplates a few notes of the life and work of Plautus and contextualizes it in victorious Rome, especially on the Greeks. And it assists a society that already saw itself in a growing moral crisis, potentialized by the arrival of artistic objects, literate slaves, noble metals and large quantity of coins.

Characters of high historical relevance of the period are also portrayed. Cato and members of the notorious family of the Scipios, who fought personal and public battles justified by a moral decadence, mainly by the cultural contamination with the Hellenics, and corruption in the administration of spoils of war.

Roman Private law, in this dissertation, arises from the analysis of slave status. Typical character in plautian satires. From it extended to themes such as: family; marriage; dowry; succession; contracts; piracy. All of them with a superficial approach, but with enough study to fulfill the duty of demonstrating the possibility of finding them in the texts of Plautus.

**Keywords:** Roman Republic - Corruption - Roman Private Law - Roman Comedy - Plays of Plautus

## Abreviaturas

### Títulos das Peças de Plauto<sup>3</sup>

Amph - Amphitruo (Anfitrião)

Asi - Asinaria (A Comédia dos Burros)

Aul - Aulularia (A Comédia da Marmita)

Bac - Bacchides (As Báquides ou As Duas Báquides)

Cap - Captivi (Os Cativos ou Os Prisioneiros)

Cas - Casina (Cásina)

Cist - Cistellaria (A Comédia da Cestinha)

Cur - Curculio (Gorgulho ou o Caruncho)

Epi - Epidicus (Epídico)

Men - Menaechmi (Os Menecmos ou Os Dois Menecmos)

Mer - Mercator (O Mercador)

Mil - Miles gloriosus (O Soldado Fanfarrão)

Mos - Mostellaria (A Comédia do Fantasma)

Per - Persa (O Persa)

Poe - Poenulus (O Pequeno Cartaginês ou O Cartaginesinho )

Pse - Pseudolus (Psêdolo)

Rud - Rudens (O Calabre)

Sti - Stichus (Estico)

Tri - Trinummus (As Três Moedas)

Tru - Truculentus (Truculento)

Vid - Vidularia (A Comédia do Baú).

---

<sup>3</sup> Entre parênteses são apresentados os nomes com quais as respectivas peças têm sido divulgadas em língua portuguesa. Eventualmente em um trecho retirado das obras, num diálogo entre duas ou três personagens, para identificar tal situação são colocadas as primeiras três letras do nome da personagem antes de sua fala.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	<b>14</b>
2.1 Objetivo Geral.....	14
2.2 Objetivos Específicos .....	14
<b>3. VIDA E OBRA DE PLAUTO</b> .....	<b>15</b>
<b>4. A COMÉDIA EM ROMA</b> .....	<b>17</b>
<b>5. A IMPORTÂNCIA JURÍDICA DAS COMÉDIAS DE PLAUTO</b> .....	<b>19</b>
<b>6. A IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DO DIREITO ROMANO</b> .....	<b>22</b>
<b>7. A CORRUPÇÃO EM ROMA</b> .....	<b>24</b>
7.1 - O Helenismo como corrupção dos costumes .....	24
7.2 - Catão e o Helenismo.....	26
7.3 - Catão e os Cipiões .....	28
<b>8. A CORRUPÇÃO ROMANA NAS OBRAS DE PLAUTO</b> .....	<b>30</b>
8.1 - Poenulus - O Cartaginês.....	32
8.2 – Corculio ou o Gorgulho .....	33
8.3 - Trinummus ou As Três Moedas .....	35
8.4 – Casina .....	37
8.5 - <i>Menaechmi</i> ou Menecmos.....	38
8.6 - Mostellaria (A Comédia do Fantasma).....	39
8.6.1 - O Escravo como personagem plautiano .....	40
8.7 – Conclusão sobre a corrupção em Roma pela ótica de Plauto .....	42
<b>9. INTRODUÇÃO AO DIREITO NAS OBRAS DE PLAUTO</b> .....	<b>43</b>
9.1 – Relação de juristas do período plautiano encontrados no Digesto.....	46
9.2 – Relação de tradutores das obras de Plauto para a língua portuguesa .....	47
9.3 – Obra da qual foram extraídos todos os textos em Latim .....	49
<b>10. DIREITO PRIVADO ROMANO NAS OBRAS DE PLAUTO</b> .....	<b>50</b>
10.1 - <i>Lex</i> .....	50
10.2 - <i>Ius</i> .....	55
10.3 - Dos Mores Maiorum ao Senado .....	58
10.3.1 - Mores Maiorum .....	58
10.3.2- Pretor .....	59
10.3.3 - Lictores.....	61
10.3.4 - Edis .....	61
10.3.5 - Questores.....	63
10.3.6- Advogados, notários, testemunhas .....	63
10.3.7 - Processos.....	64
10.3.8 - O Senado .....	64
10.4 - Direito das Pessoas nas obras de Plauto .....	65
10.5 -Liberdade e Servidão - <i>Status Libertatis</i> .....	73

<b>10. 6 - Cidadania - <i>Status Civitatis</i></b> .....	<b>88</b>
<b>10.7 - Família - <i>Status familiae</i></b> .....	<b>91</b>
10.7.1 - O Patria potestas.....	94
<b>10.8 - Matrimônio</b> .....	<b>100</b>
10.8.1 - O Dote .....	109
10.8.2 – Divórcio .....	119
10.8.3 – Concubinato .....	123
<b>10.9 - Homossexualismo</b> .....	<b>127</b>
<b>10. 10 - Tutela</b> .....	<b>129</b>
<b>10.11-Curatela</b> .....	<b>132</b>
<b>10.12 - Sucessão</b> .....	<b>132</b>
<b>10.13 - As Mulheres</b> .....	<b>138</b>
<b>10.14 – Outros direitos das pessoas</b> .....	<b>143</b>
<b>10.15- As Coisas</b> .....	<b>144</b>
<b>10.16 - Direito da propriedade</b> .....	<b>145</b>
<b>10.17 - Posse</b> .....	<b>150</b>
<b>10.18 - O Usufruto</b> .....	<b>154</b>
<b>10.19 - Objetos Encontrados</b> .....	<b>154</b>
<b>10.20 - Pirataria</b> .....	<b>156</b>
<b>10.21 - Obrigações</b> .....	<b>157</b>
<b>10.22 - Contratos</b> .....	<b>158</b>
10.22.1 - Contratos Literais - <i>Syngraphum</i> .....	160
10.22.2 - Contratos Reais .....	162
10.22.2.1 – Mútuo.....	166
10.22.2.1.1 - Usura .....	168
10.22.2.2- Comodato.....	170
10.22.2.3 - Depósito .....	171
10.22.2.4 - Penhor.....	173
<b>10.23 - Contrato Consensual</b> .....	<b>176</b>
10.23.1 - Compra e venda .....	176
10.23.2 – Mandato .....	177
10.23.3 - Contrato de Sociedade.....	178
10.23.4 - Locação.....	179
<b>11. CONCLUSÕES</b> .....	<b>181</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>185</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>194</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da disciplina de História do Direito Romano, uma das obrigatórias na fase escolar do Mestrado em História do Direito desta faculdade e ao tema corrupção em Roma, desenvolvido em sala de aula ao longo dessa etapa, o trabalho a seguir é a continuação natural, aprofundamento, revisão de idéias, fatos, fundamentos, traduções e versões de obras, daquilo que foi estudado no período e apresentado no relatório final pelo aluno.<sup>4</sup>

E, portanto estabeleceu desde o início, como objetivo principal, realizar uma análise mais profunda, técnica e detalhada da corrupção em Roma e sobretudo do Direito Privado Romano, ambos pela perspectiva de um dramaturgo romano. Para tal, houve a pretensão, não exauriente, de localizar os referidos temas nas obras do comediógrafo romano *Titus Maccius Plautus* ou apenas Plauto, apontá-los e transcrevê-los quando oportuno.

Como a linha de pesquisa do mestrado optada foi em História do Direito, é apropriado fazer parte do texto, uma breve contextualização histórica, artística, social, econômica e política de Roma, sobretudo no período compreendido entre 250 a.C. à 180 a.C., que coincide com os anos em que viveu o dramaturgo, embora ele tenha sido influenciado e inspirado também por eventos anteriores ao seu tempo.

Com isso, ato contínuo a introdução do estudo em pauta, é feita uma breve menção sobre a vida e a obra de Plauto. A Comédia Romana, a Comédia Nova Grega e a influência recebida dos dramaturgos gregos Menandro e Aristófanes. O que preconiza a natureza da língua, a perfeição técnica, a métrica e o estilo, a prosódia do segundo século antes de cristo. E a maestria de transformar fatos comuns da realidade de seu tempo em arte perene.

Enumeradas as credenciais do artista, surge a corrupção em Roma, um dos dois objetivos específicos deste estudo, que passa a ser identificada em algumas obras e os fragmentos pertinentes transcritos e analisados. Cópias dos trechos em latim são inseridas como nota de rodapé para facilitar a compreensão daqueles que possuem conhecimento do referido idioma. Não raro, fatos históricos são fornecidos para ilustrar e justificar os apontamentos feitos.

---

<sup>4</sup> Esta dissertação foi escrita entre fevereiro e setembro de 2019, mas a pesquisa foi iniciada ainda durante a fase escolar realizada entre setembro de 2017 e julho de 2018.



Como o Direito Privado Romano é muito vasto, foram escolhidos alguns temas mais amplos como os direitos das Pessoas; Bens; Sucessão; Obrigações; e dentro destes, alguns mais específicos como o poder paterno, a família; o casamento; o dote; contratos, testamento e até sobre a propriedade de objetos encontrados.

Cada um deles, após ser identificado, virá acompanhado por definições, explicações, e análises. Estas, amparadas em estudiosos da literatura e juristas de expressão. A seguir, serão localizados nas obras e transcritos os fragmentos pertinentes, em português no corpo do trabalho e em latim nas notas de rodapé.

O estudo manifesto neste trabalho já permite enunciar a certeza de que corresponde a apenas uma fração daquilo que pode ser encontrado e demonstrado a partir das obras de Plauto, sobre questões sociais, históricas, políticas e sobre o Direito durante a República Romana e que este continuará a ser perquisado e desenvolvido. O rico universo da literatura, da comediografia, da poesia são preciosas fontes para o estudo do Direito.

O método utilizado foi o dedutivo, tendo em vista que o trabalho se desenvolve a partir dos questionamentos acima levantados, analisando-os com os fatos e dados descobertos. Para tanto, a técnica de pesquisa foi a bibliográfica, com consulta a livros, dissertações, teses, artigos, revistas especializadas e a consulta em sítios eletrônicos.

Quando possível, optou-se por traduções das obras para o português, realizadas em dissertações e teses de doutoramento ou por catedráticos que orientam este tipo de trabalho, por apresentarem riqueza de detalhes, aprofundamento técnico e informações complementares que possibilitaram um maior entendimento das obras analisadas.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Localizar nas obras do comediógrafo romano Plauto, indícios de corrupção em Roma e Direito Privado Romano.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Aprofundar o estudo iniciado na fase escolar do mestrado, sobre a corrupção em Roma e Direito Privado Romano através da análise das 21 obras de Plauto e extrair dos textos do sarsinante os fragmentos encontrados, contextualizando-os histórica e juridicamente.

Para tal, o estudo é dividido em duas etapas. A primeira sobre corrupção em Roma, na qual será feita:

- Contextualização histórica do período compreendido entre 250 a.C. e 180 a.C, e que corresponde a vida de Plauto;
- A investigação da corrupção decorrente do processo de helenização;
- A apresentação das obras com a transcrição dos trechos correspondentes, em português e em latim.

Como o mestrado é em Ciências Jurídicas, a segunda etapa é mais complexa e detalhada. Nesta se discorrerá sobre:

- A importância da dramaturgia como fonte de estudo e conhecimento para o Direito;
- O Direito Privado Romano durante a República Romana, pela ótica do dramaturgo, onde serão localizados nos textos de Plauto os temas destacados e haverá transcrição em português no corpo do texto e em latim nas notas de rodapé. Outras notas e comentários serão transcritos quando pertinentes;
- Como o Direito Privado Romano é muito vasto, foram escolhidos alguns temas mais amplos como os direitos das Pessoas; Bens; Sucessão; Obrigações; e dentro destes, alguns mais específicos como o poder paterno, a família; o casamento; o dote; contratos, testamento e até sobre a propriedade de objetos encontrados.

### 3. VIDA E OBRA DE PLAUTO<sup>5</sup>

*Titus Maccus Plautus* ou *Titus Maccius Plautus* nasceu por volta de 254 a.C em Sarsinia, na Úmbria. Região central da Itália. Fazia pouco tempo que esta localidade havia passado para o controle Romano, o que provavelmente leva a crer que latim não fosse seu idioma materno.

Dentre todos os dramaturgos latinos e obras que sobreviveram ao tempo e alcançaram esta era, certamente Plauto é o mais reverenciado. E talvez nenhum outro possa revelar com tanta nitidez e brilhantismo o contexto no qual estava inserido.

Ainda na juventude se mudou para Roma, onde adquiriu a proficiência em Grego e Latim, o que lhe possibilitou produzir as obras que ficariam imortalizadas. Teria trabalhado no teatro como ator, mas não há como saber ao certo se obteve algum sucesso nesta função, o que se pode afirmar, com certeza, como escritor e dramaturgo.

Não raro a ação descrita é conduzida pelas personagens típicas de sua obra, como o escravo esperto, a meretriz, o parasita social, a esposa enraivecida, o soldado fanfarrão. E para fugir de eventuais acusações por plágio era adepto do recurso *multis unam facere*, ou seja, de muitas fazer uma.

As obras que geralmente são atribuídas a Plauto são as seguintes: *Amphitruo* (Anfitrião), *Asinaria* (A Comédia dos Burros), *Aulularia* (A Comédia da Marmita), *Bacchides* (As Báquides ou As Duas Báquides), *Captivi* (Os Cativos ou Os Prisioneiros), *Casina* (Cásina), *Cistellaria* (A Comédia da Cestinha), *Curculio* (Gorgulho ou o Caruncho), *Epidicus* (Epídico), *Menaechmi* (Os Menecmos ou Os Dois Menecmos), *Mercator* (O Mercador), *Miles gloriosus* (O Soldado Fanfarrão), *Mostellaria* (A Comédia do Fantasma), *Persa* (O Persa), *Poenulus* (O Pequeno Cartaginês ou O Cartaginesinho), *Pseudolus* (Psêdolo), *Rudens* (O Calabre), *Stichus* (Estico), *Trinummus* (As Três Moedas), *Truculentus* (Truculento) e *Vidularia* (A Comédia do Baú).<sup>67</sup>

<sup>5</sup> Sobre a vida e obra de Plauto a maioria da bibliografia declinada serviu de fonte. Contudo vale ressaltar a dissertação apresentada por ALVAREZ (2016) *op cit*.

<sup>6</sup> FONSECA, Carlos Alberto Moura – **Comédias I Plauto** – Imprensa Nacional. Casa da Moeda. Lisboa 2006. p.9 e 10.

<sup>7</sup> Cf. Aires Pereira do Couto: "Um dos problemas mais complexos da obra plautina é o estabelecimento da cronologia das peças. Vários têm sido os autores a procurarem estabelecê-la, mas as conclusões a que têm chegado têm sido bastante divergentes, de tal modo que as dúvidas persistem. Apenas duas das vinte e uma comédias conservadas – Estico e Psêdolo – podem ser datadas com alguma segurança, graças a informações

A sua morte teria ocorrido em 184 a. C. Depois dela houveram diversas tentativas de lhe atribuir a autoria em comédias. Cerca de 130, um número claramente descabido, mas que demonstra a fama e apreço pelo sarsinante.<sup>8</sup>

Se hoje temos acesso a sua arte é porque além de duas famílias de manuscritos existentes, Giovanni Francesco Poggio Bracciolini, humanista italiano que viveu entre os séculos XIV e XV, teria encontrado manuscritos literários da Antiguidade Clássica, entre eles doze obras de Plauto.<sup>9</sup>

Ao longo de mais dois mil anos que nos separam do dramaturgo, suas peças influenciaram diversas gerações, inclusive notáveis como William Shakespeare<sup>10</sup>, Jean-Baptiste Poquelin de Molière, Camões<sup>11</sup>, José Saramago,<sup>12</sup> Ariano Suassuna e tantos outros.<sup>13</sup>

---

presentes nas suas didascálias. Perante tais dificuldades, o que os autores habitualmente fazem é dividir o conjunto da obra de Plauto em três grupos: as comédias da fase inicial (até 200 a. C.); as da fase da maturidade (primeira década do século II a. C.); e as dos últimos anos da vida do poeta (191-184 a. C.). Devido ao problema da datação das peças e à impossibilidade de uma rigorosa classificação cronológica, as comédias plautinas aparecem, nos manuscritos e nas edições completas, habitualmente ordenadas alfabeticamente. **PLAUTO. O Mercador.** Tradução, introdução e comentário de Aires Pereira do Couto. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2017. p.46.

<sup>8</sup> Aulo Gélio, em *Noites Aticas* no Livro III, discorre sobre o assunto: Como discernir e reconhecer as comédias de Plauto, pois a ele atribuem indistintamente verdadeiras e falsas. GELIO, Aulo. **Noches áticas** 3.3. Introducción, traducción, notas e índices Manuel-Antonio Marcos Casquero, Avelino Domínguez García. — [León] : Universidad de León, Secretariado de Publicaciones, 2006. p.181. Tradução nossa. Gellius. **Attic Nights, Volume I: Books 1-5.** Translated by J. C. Rolfe. Loeb Classical Library 195. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1927.

<sup>9</sup> A Professora Reina Marisol, além de discorrer sobre a trajetória das obras ao longo dos séculos, frisa que: "São duas as principais famílias de manuscritos da obra, a saber: Palimpsesto da Biblioteca Ambrosiana de Milão (Palimp- sestus Ambrosianus), do século IV; Palatino (Ms. da Biblioteca Palatina), englobando os restantes manuscritos, em minúsculas, posteriores ao século X. PEREIRA, Reina Marisol Troca. **Plauto: A comedia do fantasma (Mostellaria).** Tradução do latim, introdução e comentários (Coimbra, CECH, 2014). Disponível no site <https://digitalis-dsp.uc.pt/> em 25 de Maio de 2018. p.14-15.

<sup>10</sup> WATT, H. A. "Plautus and Shakespeare. Further Comments on 'Menaechmi' and 'The Comedy of Errors.'" *The Classical Journal*, vol. 20, no. 7, 1925, pp. 401–407 e GARCIA, Priscila Soares. **Os Menecmos De Plauto E A Comédia Dos Erros De Shakespeare: Uma Breve Comparação.** Artigo publicado na revista *Língua, Literatura E Ensino*, Maio/2008 – Vol. III. Unicamp. Campinas 2008. Disponível através do site <http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/le/issue/view/2>. Em 20 de Julho de 2018.

<sup>11</sup> SOARES, Maria Luísa de Castro - **Do Amphitruo de Plauto ao Auto dos Anfitriões de Camões: paragramatismo e originalidade.** Humanitas. Vol. 63. Coimbra, 2011.

<sup>12</sup> GONÇALVES NETO, Nefatalin. **A Ordem e o Caos: Plauto e José Saramago.** 2011. Dissertação (Mestrado em Literatura Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

<sup>13</sup> DA SILVA, Larissa Meireles. **Aulularia e O santo e a porca: a intersecção do cômico.** Dissertação (Mestrado em Estudos Literários) - Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2015.

#### 4. A COMÉDIA EM ROMA

Em que pese a dissertação seja para a conclusão de mestrado em História do Direito, é mister, ainda que brevemente, analisar os vários estágio da comédia grega, especialmente a Nova, antes de passar a Plauto, pois possibilitará maior entendimento sobre as razões da escolha dele pela Comédia Nova, os arquétipos dela decorrente e o tratamento que deu aos originais gregos.<sup>14</sup>

Muito tempo antes da chegada da dramaturgia em Roma, a comedia grega já caminhava a passos largos para seu estágio final de evolução. A Comédia Nova Grega como é definida esta fase, possivelmente teve como maior expoente Menandro e forneceu o estímulo definitivo para a Comédia Romana.

Surpreendentemente em todo período romano, além das obras de Plauto que sobreviveram na íntegra ou em fragmentos, há referencias a apenas outro dramaturgo representante deste estilo, *Publius Terentius Afer*<sup>15</sup>, ou apenas Terêncio<sup>16</sup>. Possivelmente porque as peças de outros autores como Lívio Andronico, Névio, Ênio, Cecílio e Lúcio Lanúvino não sobreviveram ao tempo ou restaram apenas fragmentos.<sup>17</sup>

O sucesso de Plauto, sobretudo em relação a Terêncio, reside no fato deste ser muito mais poeta, fiel aos originais gregos e enaltecer as figuras míticas, enquanto aquele é mais terreno e vulgar. Descreve ruas e vielas como o filé mignon para aqueles que quebram as leis e onde elas prosperam e são praticadas.<sup>18</sup>

---

<sup>14</sup> STACE, C. (1968) "**The Slaves of Plautus,**" *Greece and Rome*. Cambridge University Press, Vol.15, pp. 64–77. Tradução nossa.

<sup>15</sup> DUCKWORTH, George Eckel. **Nature of Roman Comedy: A Study in Popular Entertainment**. Princeton University Press. 1952. V – Prefácio. Tradução nossa.

<sup>16</sup> Publius Terentius Afer ou apenas Terêncio, provavelmente era africano e teria nascido na cidade de Cartago por volta de 192 a.C. Plauto e Terêncio. **A Comédia Latina**. Prefácio, seleção, tradução e notas de Agostinho da Silva. Rio de Janeiro: Edições de Ouro. Ano: ? p. 301

<sup>17</sup> WINTER, Lais Regina. **A Funny Thing Happened on the way to the Forum: Proposta de Tradução**. Monografia apresentada à disciplina de Orientação Monográfica II do Curso de Letras Português-Ingês da Universidade Federal do Paraná, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Letras com ênfase em Estudos da Tradução. 2010.

<sup>18</sup> ESTAVAN, Lawrence. "**Roman Law in Plautus.**" *Stanford Law Review*, vol. 18, no. 5, 1966, p. 873–909. tradução nossa.

É comum subdividir a Comédia Nova Romana em comédia *plalliata* ou fabula *palliata*, pois resulta da expressão grega *pallium*, que era o nome da vestimenta usada pelos atores. Este tipo de comédia resulta de traduções ou adaptações de originais gregos, passados para o idioma latino, mas preservando aspectos formais, rítmicos, métricos. Havia ainda a comédia togata, na qual as personagens se vestiam com a toga, típica roupa romana, e encenavam toda a ação em Roma.<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> CORREIA, Damares Barbosa. **O Mercador de Plauto: Estudo e Tradução**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. p.8-10.

## 5. A IMPORTÂNCIA JURÍDICA DAS COMÉDIAS DE PLAUTO

Na trajetória desta pesquisa, uma constatação alcançada desde a fase inicial de busca bibliográfica é que textos teatrais romanos, enquanto fonte do estudo do Direito, tenderam a ser deixados de lado já há algum tempo. Seus estudos ficaram restritos a um pequeno e decrescente número de apaixonados. Esta afirmação fica fácil de ser sustentada quando analisadas as datas em que foram escritos os livros mais recentes, extensos e robustos, a tratar exclusivamente do tema. Datam do final do século XIX e início do XX<sup>20</sup>. E nenhum destes escrito por estudioso ou jurista lusófono.<sup>21</sup>

Mas as peças de teatro romanas como fonte de estudo do Direito<sup>22</sup> já gozaram de prestígio e notoriedade. Costuma-se dizer que a Comédia Antiga era chamada de Política e estava cheia de notícias sobre Direito Público, enquanto a Comédia de Meio e a Nova, dadas as mudanças nas condições políticas e sociais, puderam ser muito úteis a quem estava envolvido na reconstrução do Direito Privado.<sup>23</sup>

Neste contexto, o presente trabalho fomenta o assunto proposto e a citação a seguir, parece oportuna:

“Ela é a tese, embora, como tradução, não se ofereça como definitiva. Poderá aperfeiçoar-se, se ao autor não faltarem tempo e engenho;

---

<sup>20</sup> O detalhamento das obras será feito no capítulo específico sobre o direito romano nas obras de Plauto, mas vale antecipar que o jurista italiano e Professor da Faculdade de Direito de Bologna, Emilio Costa, em 1890 escreveu um obra que é referência no assunto e inspirou os poucos entusiastas que o sucederam. Além de dedicar um livro específico sobre o Direito Romano nas obras de Plauto, este jurista também o fez a Terêncio, outro expoente romano das comédias.

<sup>21</sup> Na fase final de revisão desta dissertação, foi encontrado o artigo: **Plauto e a “In Diem Addictio”**, escrito pelo professor de Direito Romano da USP, Bernardo B. Queiroz De Moraes, e publicado na Revista General de Derecho Romano 14 (2010), que trata especificamente sobre uma espécie de contrato de compra e venda, o *in diem addictio*. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/255411> >. Acesso em: 09 set. 2019.

<sup>22</sup> Um artigo publicado em 1913, sugere que o próprio Shakespeare teria trabalhado para um advogado, e o conhecimento adquirido o teria auxiliado na construção de suas tramas e personagens: " Assim como na Inglaterra e na França grandes retratistas da vida humana e de personagens, Shakespeare e Balzac, frequentemente acharam que deixariam suas obras incompletas se não colocassem nelas particularidades da vivência jurídica dos advogados. Essas experiências são descritas com tanta frequência que alguns pensaram que Shakespeare deve ter sido funcionário de um escritório de advocacia... E ninguém menos que o advogado Lord Campbell disse: " Estou impressionado não apenas com o número de frases e alusões jurídicas feitas por Shakespeare , mas pela precisão e propriedade com que são uniformemente introduzidas." STEVENS, H. W. P. **“Roman Law in the Roman Drama.”** Journal of the Society of Comparative Legislation, vol. 13, no. 3, 1913, pp. 542–569. JSTOR, disponível no site [www.jstor.org/stable/752302](http://www.jstor.org/stable/752302) em 28 de maio de 2019. tradução nossa.

<sup>23</sup> BANFI, Antonio. **Gynaikonomein**. Artigo publicado em italiano na Colloquium. LED. Edição Universitária de Letras, Economia e Direito. Milão. 2007. p.17.Tradução nossa.

poderá superar-se por outras, que a releguem para o jazigo das estantes e o manuseio indiferente de algum erudito em férias.”<sup>24</sup>

Ainda que o presente trabalho não tenha a pretensão de ser definitivo ou superar os antecessores, a ideia, que impulsionou o desejo de reinvestigar o assunto, com a chancela do orientador e desta faculdade, buscou resgatar, ao menos o debate, sobre este universo de conhecimento tão vasto, de contornos jurídicos e literários.

Pois vale a crença de que para se ter a exata dimensão do que ocorria com Roma desde sua fundação até o período em que viveu Plauto, ou mesmo sobre a história do Direito Privado e do Direito Público, restaram poucas referências diretas. Dos árduos trabalhos realizados por ilustres como Lívio Andrônico, Névio, Ennio e Pacúvio, apenas fragmentos sobreviveram aos séculos.

E é por isso que indubitavelmente as comédias de Plauto representam um testemunho único de um quadro de costumes variado e multiforme. De suas obras é possível colher o nexo intimíssimo entre a vida e o direito. E mais: "*ao direito, em particular, é possível compreender não em suas formas rígidas e doutrinárias, mas em suas aplicações e alcance mais vívido, exato, da realidade em movimento*".<sup>25</sup>

### 5.1- Direito Romano ou Direito Grego nas obras de Plauto

Durante o século XIX e início do século XX, duas correntes distintas, sobre a origem do Direito encontrado nas Obras de Plauto, defendiam seus pontos de vista. Direito Grego ou Romano ? Pois acreditar que por serem ambientadas em cidades gregas, o direito seria grego, não era suficiente para garantir ou determinar qualquer parâmetro para colocar fim a questão.<sup>26</sup>

---

<sup>24</sup> FIGUEIREDO, G. Tartufo 81. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980 apud CARDOSO, Leandro Dorval. **A Vez Do Verso: Estudo e Tradução do Amphitruo, De Plauto**. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção de grau de Mestre em Letras (Estudos Literários) no curso de Pós-Graduação em Letras, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012. p.1

<sup>25</sup> COSTA, Emilio. **Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto**. Editori Fratelli Bocca. Torino. 1890. p. 19. tradução nossa.

<sup>26</sup> Cf. MORAES (2010), havia duas correntes, embora o que se encontra hoje, sobre o tema, proveniente do final do século XIX e início do século XX é uma forte tendência dos romanistas a seguirem o Professor Emilio Costa. Contudo parece prudente observar que há que se fazer uma leitura criteriosa de cada obra para que se possa apurar a extensão do direito nela encontrado. "O equilíbrio entre essas duas posições veio somente em



A principal referência e influenciador de muitos juristas, sobretudo quando se trata da dramaturgia romana, foi o Professor italiano de História do Direito Romano da Universidade de Bologna, Emílio Costa, que deixou farta bibliografia jurídica, tanto sobre o Direito Romano e fontes tradicionais, como sobre as fontes não ortodoxas. E que defendia a presença clara do Direito Romano, tanto nas obras de Plauto como de Terêncio.<sup>27</sup>

Em 1900, Louis Pernard, deixa sua contribuição para os debates, ainda que com clara influência do Professor Emílio Costa, ao escrever sua tese de doutoramento para a Faculdade de Direito da Universidade de Lyon, intitulada o Direito Romano e o Direito Grego nas peças de teatro de Plauto e de Terêncio.<sup>28</sup>

Como observado anteriormente, é objetivo deste trabalho reforçar que há Direito Romano, fartamente apresentado nas obras de Plauto, ainda que possa existir Direito com outras proveniências, como a grega.

---

meados do século XX, quando diversos especialistas começaram a sustentar a idéia de que se pode encontrar em Plauto tanto referências ao direito grego quanto ao direito romano (e somente uma análise específica de cada peça poderia indicar quando se está diante de um ou de outro). Esta tese conciliatória, atualmente aceita pela maioria dos romanistas, é efetivamente a que mais condiz com a realidade. Se é inquestionável que Plauto fez uso de peças gregas (onde inevitavelmente estava refletido o cotidiano grego), também é razoável pressupor que, por se dirigir a um público romano, ele fez diversas adaptações para que a população romana pudesse compreender melhor e desfrutar este típico espetáculo da Antigüidade (o teatro) Nestas adaptações foram, sem dúvida, empregados costumes, hábitos e institutos jurídicos familiares ao romano "médio" sem a preocupação de um rigor científico (mas somente com o propósito de agradar ao seu público). Assim, a utilização de passagens de Plauto exige, em regra, uma análise de todo o contexto da peça para que se verifique se o instituto retratado é ou não romano (se um instituto é referido em toda a peça, podendo ser até o centro de sua trama, aumenta a probabilidade de que ele seja tipicamente grego, uma vez que Plauto se restringia a alterar detalhes das peças gregas e não o seu enredo todo - caso contrário, a peça seria uma nova comédia." *op.cit. pp.2-5.*

<sup>27</sup> Além da já citada, *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto*, o Professor emílio Costa escreveu *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Terenzio*. Bologna: Tipografia Fava e Garagnani, 1893; Cicerone giureconsulto I e II, 2ª ed., Bologna, Zanichelli, 1927; *Storia delle fonti del diritto romano*. Imprenta: Torino, Bocca, 1909; *Profilo storico del processo civile romano*. Imprenta: Roma, Athenaeum, 1918; *il diritto nei poeti di roma*. Bologna: Zanichelle, 1898 entre outras que sustentaram sua certeza sobre o Direito Romano retratados nas obras e da importância do estudo de fontes não jurídicas.

<sup>28</sup> PERNARD, Louis. **Le droit romain et le droit grec dans le théâtre de Plaute et de Térence**. Thèse doctorat: Université de Lyon. Faculté de droit. Lyon, 1900.

## 6. A IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DO DIREITO ROMANO

É impossível negar a importância e influência do Direito Romano<sup>29</sup> no direito ocidental<sup>30</sup>. Ainda que muitas sejam as discussões e pontos de vista sobre a definição, fases, duração<sup>31</sup>, extensão<sup>32</sup>, vigência, e que países como a Inglaterra e os Estados Unidos adotem outros sistemas, como o *common law*.<sup>33</sup> Que é regido por uma série de normas consuetudinárias que não se distanciariam da influência romanística.<sup>34</sup>

Durante a pesquisa elaborada para esta dissertação, foram encontradas inúmeras publicações em inglês, autores e editoras que publicam artigos, livros e coleções inteiras não

---

<sup>29</sup> Para José Carlos Moreira Alves, o "Direito romano é o conjunto de normas que regeram a sociedade romana desde as origens (segundo a tradição, Roma foi fundada em 754 a.C.) até o ano 565 d.C., quando ocorreu a morte do imperador Justiniano. Alves, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. 18ª ed. rev. – Rio de Janeiro: Forense, 2018. Edição eletrônica sem paginação. Consta to item 1.

<sup>30</sup> MARKY, Thomas. **Curso Elementar de Direito Romano**. 8ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1995. p. 3

<sup>31</sup> Já para João José Pinto Júnior: " não há acordo entre os escritores sobre uma justa definição do Direito Romano. Nem tal acordo é possível, desde que são diversas as opiniões dos romanistas sobre a extensão que deve ser atribuída a esse Direito, o qual lentamente elaborado, como foi, não pode ser tão condensado na última codificação geral que dele se fez, de 530 a 534 da nossa era. PINTO JÚNIOR, João José. **Curso Elementar de Direito Romano**. Recife: Typographia Econômica, 1888. p.2. Este autor, além de enumerar uma série de antigos doutrinadores, com diversas classificações, expõe ainda que havia aqueles que limitavam-nas as matérias contidas no Corpus Juris Civilis e que seus contemporâneos tripartiam em *lato sensu, strictu sensu e scitissimo sensu*.

<sup>32</sup> Há ainda autores como Luiz Antônio Rolim que consideram que o Direito Romano teve vigência durante vinte e dois séculos. (de 753 a.C. até 1453 d.C.). ROLIM, Luiz Antônio. **Instituições de Direito Romano**. 2ª ed. Rev. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2003.

<sup>33</sup> AZEVEDO, ÁLVARO V. **Ensino do Direito Romano no Brasil e na América Latina em geral**. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 95, p. 203-215, 1 jan. 2000.

<sup>34</sup> Cf. GIORDANI (1996) - "Numa época em que o pragmatismo e o tecnicismo ameaçam bitolar as inteligências, nunca será demais sublinhar quão importante se constitui para o ser humano ampliar cada vez mais seus horizontes culturais adquirindo conhecimentos que lhe proporcionem uma ampla visão de conjunto dos fenômenos que entretecem toda a trama da civilização, quer focalizada em sua horizontalidade atual, quer visualizada em sua verticalidade temporal. Em outras palavras: para o ser humano viver conscientemente sua inserção no contexto histórico, indispensável se torna : aquisição de um bom lastro do que se chama cultura geral, isto é, de conhecimentos que não possibilitem necessariamente lucro pecuniário ou aplicação tecnológica: Entre esses conhecimentos figuram de modo ímpar os relativos à História, de um modo geral, e, de um modo muito especial, à História de nossa Civilização Ocidental. Ora, a presença do Direito Romano é uma constante em todas as fases da elaboração dessa Civilização, desde suas raízes clássicas até a época contemporânea. Compreende-se pois que, se o conhecimento da História de nossa Civilização é parte integrante do cultura geral e se o Direito Romano constitui um elemento importante na formação dessa civilização, o estudo, ainda que superficial, dos principais aspectos desse Direito, contribua para melhor compreensão dos fenômenos históricos e conseqüente ampliação da cultura geral. " GIORDANI, Mário Curtis. **Iniciação ao Direito Romano**. 3a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 1996. p. 22.

só sobre Direito Romano como as obras de Plauto. Alias, sobre este, edições completas e recentes em Latim e Inglês.<sup>35</sup>

Por possuir tanta história, tempo de burilamento, e tendo finalidade educacional ou para compor a didática da educação jurídica e afins, o estudo do Direito Romano merece ser elevado a imprescindibilidade.<sup>36</sup> Pois nenhum outro povo deixou uma herança tão vasta, documentada, e de reflexos evidentes, quando se fala em Direito.<sup>37</sup>

Contudo grande parte da bibliografia de Direito Romano pesquisada, em sua fase introdutória ou em capítulo específico, se esmera para demonstrar a importância de seu estudo. Não só nas mais contemporâneas, mas em autores e edições do século XIX e XX.<sup>38</sup>

Lamentável esta constatação não surpreende, pois o próprio Direito Romano corre um sério risco de ser relegado, a apenas porões de certas bibliotecas e universidades. No Brasil, a situação é ainda mais grave. A disciplina não é mais oferecida, sequer como optativa em algumas faculdades de Direito.<sup>39</sup> E ao que tudo indica, em Portugal a situação não é muito diferente.<sup>40</sup>

---

<sup>35</sup> Em 1985 o próprio Digesto foi traduzido para o em inglês, num trabalho coordenado por Alan Watson com edição pela universidade da Pennsylvania, o que no Brasil, só ganhou nova edição em 2017. MORAES, Bernardo B Queiroz de. **Manual de Introdução ao Digesto**. 1a. Edição. São Paulo: YK Editora, 2017. pp. 317-322 e 341-342.

<sup>36</sup> "A civilização greco-romana é o pedestal de nossa Civilização e o Direito Romano constitui, sem dúvida, um dos aspectos mais interessantes dessa civilização. Sem uma noção elementar da estrutura político-administrativa e das normas jurídicas que regeram o povo romano através das fases de sua longa história, é impossível compreender plenamente a vida na Roma Antiga, a organização da família romana e seu papel decisivo na História de Roma, o êxito admirável dos romanos na conquista, integração e governo de povos os mais variados sob o ponto de vista racial e cultural, todos reunidos no vasto e imponente Império." GIORDANI, Mário Curtis. **Iniciação ao Direito Romano**. 3a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 1996. p.22.

<sup>37</sup> Em ALVES, 2018. *op.cit.* item 03: "Basta salientar, como observava Abelardo Lobo, que, dos 1.807 artigos do Código Civil brasileiro de 1916, 1.445 têm raízes na cultura romana. Essa influência também se observa no atual Código Civil brasileiro, até porque reproduziu grande número de dispositivos do anterior, ainda não havendo, porém, estudo mais amplo sobre essa influência nas inovações que ele apresenta." O que por si só deixa evidente a importância do Direito Romano.

<sup>38</sup> O próprio Rudolf von Jhering em sua obra intitulada O Espírito do Direito Romano - Nas diversas fases de seu desenvolvimento. Possui capítulo próprio no qual aborda a importância do direito romano: "Três vezes Roma ditou leis ao mundo e três vezes serviu de traço de união entre os povos: Primeiro, pela unidade do Estado, quando o povo romano ainda se achava na plenitude de seu poderio; depois pela unidade da Igreja, desde o início da queda do Império; e, finalmente, pela unidade do Direito, ao ser ele adotado durante a Idade Média." JHERING, Rudolf von. **O Espírito do Direito Romano**. Tradução de Rafael Benaion. Prefácio de Clóvis Bevilacqua. Vol. I. Rio de Janeiro: Editora Alba, 1943. p. 11.

<sup>39</sup> Esta percepção, coincide com o pensamento de professores brasileiros de Direito Romano que chegam a explicar que não é de hoje que a disciplina deixa de fazer parte do currículo ou sofre crítica, para o Professor da FDUSP e da FAAP, Bernardo de Queiros de Moraes, em seu Manual de Introdução ao Digesto, ele menciona diversos doutrinadores que abordam o tema: " A grande maioria dos manuais brasileiros de direito romano ( e

## 7. A CORRUPÇÃO EM ROMA

### 7.1 - O Helenismo como corrupção dos costumes<sup>41</sup>

Falece de razoabilidade a afirmação que os romanos não possuíam cultura própria e apenas teriam copiado e sintetizado o universo helenista. Tanto gregos como cartagineses influenciaram e muito o desenvolvimento cultural em Roma no período aqui retratado. O próprio helenismo é influenciado por culturas orientais. Os gregos chegaram a ser tratados como bárbaros, atrasados, primitivos e subdesenvolvidos na perspectiva Persa.<sup>42</sup>

---

muitos outros estudos gerais) preocupam-se em justificar a importância do estudo dessa disciplina. Não por acaso. Desde a fundação dos cursos jurídicos no Brasil houve grandes opositores ao direito romano. Entre a fundação dos dois primeiros cursos de direito ( em São Paulo e Olinda) nos idos de 1827 e o ano de 1854, simplesmente a disciplina não era ensinada oficialmente no país... Aliás, pode-se mesmo dizer que, desde a fundação dos cursos jurídicos, o Brasil é "um deserto com poucos oásis" no que diz respeito a essa disciplina. Entre os anos de 1960 e 1970, a situação piorou, tendo sido retirado, do currículo obrigatório, o latim (das escolas de ensino médio) e o próprio direito romano (das faculdades de direito). Nesta época, o jurista típico brasileiro já demonstrava desdém pelos estudos romanísticos e ler latim já era quase tão impraticável quanto ler caracteres egípcios. p. 139-140. Apesar de ser inquestionável a utilidade do direito romano no século XXI, assistimos ao longo de todo o século XX, a um inconveniente distanciamento entre o direito romano e o direito civil: Enquanto o primeiro se historicizou, o segundo foi se tornando cada vez mais abstrato - É preciso localizar o texto que fala que desde a instalação dos cursos nos Brasil se rechaça o Direito Romano. MORAES (2017) *op.cit.* p.12.

Sobre o legislação que desobrigou o latim nas faculdades de direito no Brasil, o Professor Dr. Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi explica em um artigo de sua autoria: " A situação mudou profundamente quando, em 1972, um ato normativo do Ministério da Educação tirou a obrigatoriedade de nossa disciplina do programa de estudo. Curiosamente, a proposta de não obrigatoriedade foi apresentada por um dos mais importantes romanistas brasileiros de então: O catedrático de Direito Romano do Rio de Janeiro, Vandick Londres da Nóbrega. Intelectual influente na comunidade acadêmica e política de seu tempo, se distinguia por ter sido curador da edição da única revista brasileira de direito romano - a Romanitas, publicada de 1967 a 1981. MARCHI, Eduardo Cesar Silveira. **Il diritto romano e la romanistica in Brasile: situazione attuale, problemi e prospettive.** Artigo publicado na Revista **Nel mondo del Diritto Romano**. Napoli: Casa Editrice Dott. Eugenio Jovene S.R.L, 2017. p.337-346. tradução nossa.

<sup>40</sup> Cf. o professor António Santos Justo: " A crise que, a partir do século XIX, se instalou na investigação e no ensino do direito romano na Europa, não deixou de atingir a Universidade Portuguesa, aliás, com uma intensidade superior ao que se passou em Itália e Espanha. Com efeito, enquanto nestes países se continuou a estudar e ensinar o direito romano, em Portugal não havia romanistas; logo, não se investigava e, não se investigando, não se podia ensinar.: repetiam-se velhas lições, sem a elementar dimensão científica típica do ensino universitário. " Santos Justo atribui ainda a uma série de razões para que isso tivesse ocorrido, dentre as quais: A codificação civil; fatores ideológicos; a crítica interpoacionística; a decadência cultural; a eliminação do latim; positivismo jurídico. O agora jubilado catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra ainda pontua que com a reforma de Bolonha, houve uma recuperação da autonomia da disciplina direito romano. SANTOS JUSTO, António. **O direito romano em Portugal.** Estudo publicado no vol. I do livro de Homenagem ao Prof. Doutor Martim de Albuquerque, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2010). p. 185-204. Republicado na Revista Brasileira de Direito Comparado. Disponível em: < [http://www.idclb.com.br/revistas/40%20e%2041/revista40e41%20\(6\).pdf](http://www.idclb.com.br/revistas/40%20e%2041/revista40e41%20(6).pdf)>. Acesso: 25 set.2019.

<sup>41</sup> FERNÁNDEZ-VEGA, Pedro Ángel. **Corrupta Roma.** Buenos Aires: Laesfera de los libros. 2015. p.142

<sup>42</sup> Apesar de ter conteúdo científico questionável, esta forma de definir os gregos pode ser encontrada no livro Criação, de Gore Vidal. Editora Nova Fronteira. 1981. Nesta mesma esteira de pensamento BRANDÃO (2015)

Não há como negar que a paleta de cores culturais trazidas da Grécia engrandeceu e elevou Roma. Não só nas artes, mas na medicina, economia, política.

*Graecia capta ferum victorem cepit et artes Intulit agresti Latio...* : “A Grécia, depois de conquistada, chegou a conquistar o feroz vencedor e introduziu as artes no agreste Lácio.” Ainda que muitos possam divergir, Horácio resume a profunda extensão que a cultura grega exerceu sobre a rude população do Lácio.<sup>43</sup>

Neste ponto, a herança jurídica deixada pelo ateniense Dracon, já era algo que se desvanecia com o tempo. Homem honrado, sábio e conhecedor do direito divino e humano. Foi o primeiro a promulgar leis para uso dos Atenienses, nas quais ladrões, qualquer que fosse o roubo cometido, deveriam ser castigado com a morte.<sup>44</sup>

Como suas leis pareciam excessivamente rigorosas, foram caindo em desuso. Não por serem revogadas por ordens ou decretos, mas pelo consentimento tácito dos seus compatriotas. E mesmo para os Romanos, os ladrões, corruptores e corrompidos passaram a ser tratados sem aquela severidade decenviral.<sup>45</sup>

A evolução social Romana, muito mais que por influência Grega, precipitou uma escalada na corrupção, pois a influência Ática agiu apenas como catalisadora para uma sociedade que já se via em crescente crise ética e moral, potencializada pela chegada de

---

afirma que: Com frequência se ouve dizer que a cultura romana não existe ou não é mais do que um produto do helenismo. Ora, é um facto, que a afirmação de Roma se dá num mundo genericamente colorido por uma tonalidade helenística, incluindo Cartago, mas também, não se pode negar, que o próprio helenismo é desde muito cedo, herdeiro de influências orientais muito claras. E não é de excluir que também se tenha aberto a trocas culturais com o mundo ocidental, onde implantou colónias. Acresce que Romanos e Gregos partilhavam quadros ideológicos provenientes, quer da herança cultural indo-europeia comum, fenómeno que tem sido estudado tanto sob o ponto de vista da mitologia e da ideologia, como na vertente linguística, quer de um substrato mediterrânico onde se multiplicavam sagas que transparecem ao longo da história, por exemplo as ligadas à pervivência de registos de matriarcado. Assim sendo, não é de admirar que, por mais brilhantes e com desenvolvimento anterior, certos aspetos do helenismo tenham colorido a cultura romana de uma forma mais notória que o inverso. BRANDÃO, José Luís (coord.); OLIVEIRA, Francisco de (coord.). **História de Roma Antiga volume I: das origens à morte de César**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015. p. 265.

<sup>43</sup> Horatius, Epistulae, II 1, 156 citado por Den Besselaar, José. (1965). Humanitas Romana. Revista de História. p.31,265 e citado por DA SILVA, Amós Coelho. **Helenização de Roma e a contaminatio de Plauto**. Artigo publicado na Revista do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras - LECO - INSTITUTO DE LETRAS - CEH - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ano 08, Nº. XIII, 2005.

<sup>44</sup> BATTAGLIA, Federico. Gelio «comentador» de Sabino. La disertación sobre el furtum en Noctes Atticae, 11.18, Conferência na Universidad Carlos III, Madrid (E), Jun 2014. Disponível no site <http://studylib.es/doc/4512952/gelio--comentador--de-sabino.-la-disertación-sobre-el> em 29 de Junho de 2019. Tradução nossa.

<sup>45</sup> BATTAGLIA (2014) *op. cit.*

objetos artísticos de rara beleza, escravos letrados, grandes quantidades de metais nobres e moedas.

## 7.2 - Catão e o Helenismo<sup>46</sup>

Como era de se esperar, nem todos os cidadãos Romanos estavam extasiados com as maravilhas que as vitórias sobre os povos conquistados traziam para o Lácio. A atitude de Catão<sup>47</sup> para com os Gregos e sua cultura é um tópico de suma importância para o entendimento de seu papel histórico e um divisor cultural. E não poderia ser diferente, pois é considerado como o fundador da literatura em prosa Latina e atingiu grande proeminência na vida pública.

Sua figura emerge da história no período plautiano, como dínamo de incessante controvérsia política. Além de questionar a corrupção na gestão dos despojos de guerra, manifesta que há uma decadência moral multiforme, sobretudo com a contaminação cultural com os helênicos, o que também passou a ser entendido como uma forma de corrupção.

No discurso que escreveu sobre a repartição dos botins aos soldados, com palavras fortes e brilhantes, lamenta a impunidade e a licença para cometer mal uso dos fundos públicos:

*“Os que roubam um particular passam a vida acorrentados no cárcere, os que roubam o Estado, entre ouro e púrpura.”<sup>48</sup>*

<sup>46</sup> BRANDÃO (2015) *op. cit.*; ASTIN, Alan. **Cato the Censor**. UK: Oxford University Press, 2000..

<sup>47</sup> Marcus Porcius Cato teria nascido em Tusculum em 234 a.C. Cidade latina próxima a Roma. Há controvérsia sobre sua origem familiar. Se de muitas gerações nesta região ou se apenas na de seu pai a cidadania romana teria sido adquirida. De certeza apenas que não era nobre ou das classes dominantes. Passou muito de sua juventude em território Sabino em uma propriedade herdada, onde teria forjado seu caráter e empatia pela terra. É considerado como o primeiro grande escritor em prosa latina. SÉRGIO MARGARIDO FERREIRA, Paulo. **Apontamentos de literatura fantástica nas Origens de Catão**. Boletim de Estudos Clássicos. Vol. 62. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. pp. 53-74 e TREVIZAM, Matheus - **Linguagem e gênero na literatura agrária latina: Catão, Varrão e Virgílio**. Brasil: Classica - Revista Brasileira de Estudos Clássicos. Vol. 20, Nº 1, 2007. pp.7-18.

<sup>48</sup> *Fures privatorum furtorum in nervo atque in compedibus aetatem agunt, fures publici in auro atque in purpura*. GELIO, Aulo. **Noches áticas** 11,18,11. Introducción, traducción, notas e índices Manuel-Antonio Marcos Casquero, Avelino Domínguez García. —[León] : Universidad de León, Secretariado de Publicaciones, 2006. pp.28-31. Tradução nossa.

Crê ser um tipo de veneno que perigosamente instalava-se com o retorno dos exércitos do fronte oriental e devolvia a Roma generais sedentos por glória e fama. Mas o que preocupava-no era a perversão ética e moral da tropa sobre a qual repousava a segurança e a ordem da República.

Considerá-lo anti-helenista talvez seja simplificar em demasia o universo político em que vivia. Possuía o desejo e a determinação de proteger Roma das más influências estrangeiras e essa postura norteou muitas de suas condutas políticas, sobretudo contra outras lideranças poderosas, como os Cipiões.

Foi rigoroso e zeloso na função de Censor, impôs restrições inclusive em suas intervenções nas relações exteriores. E mesmo sua extensiva atividade como escritor para proporcionar uma alternativa aos conteúdos gregos, levou a um paradoxo: ansioso por entender seu inimigo, foi levado a estudar literatura grega mais intensamente que sua contraparte filo-helênica.

Às gerações futuras ficou o legado da criação da base para a verdadeira síntese dos valores culturais Greco-romanos. Por ironia ou acaso, Plauto morreu durante o período em que Catão era Censor.<sup>49</sup> Embora nos corredores palacianos haja quem afirme que o dramaturgo era admirador e multiplicador das ideias do político.

Foi nesse ambiente que Plauto precisou navegar, e sobreviver de sua arte. E o fez com maestria.

---

<sup>49</sup> DO COUTO, Aires Pereira. **Introdução a Plauto – Comédias I** – Imprensa da Universidade de Coimbra; Annablume. Coimbra 2006 – Plauto teria morrido em 184 a. C., de acordo com o testemunho de Cícero, que, no Bruto, 15.60, refere que o comediógrafo morreu no consulado de P. Cláudio e L. Pórcio, sendo censor Catão.

### 7.3 - Catão e os Cipiões<sup>50 51 52</sup>

Públio Cornélio Cipião Africano ou *Publius Cornelius Scipio Africanus Maior* foi um dos maiores generais romanos de toda história. Derrotou Aníbal na Batalha de Zama, determinando o final da Segunda Guerra Púnica. Hábil político, foi eleito cônsul em duas oportunidades. Descendia do que muitos historiadores consideram, como a gens mais distinta de toda a Roma Antiga. A Gens Cornélia.

A morte de Cipião ocorreu num período pessoal muito turbulento, pois seus adversários o acusavam publicamente de corrupção e pior, que teria recebido dinheiro de um antigo inimigo, o rei da Síria a quem havia derrotado na Ásia Menor. Acabou por se exilar na Campânia, de onde as últimas palavras proferidas antes de sua morte teriam sido: “ Pátria ingrata não te deixarei nem os meus ossos”.

Plauto assistiu de camarote serem desencadeados os primeiros processos por corrupção envolvendo famílias romanas ilustres e provocando a morte política dos irmãos Cipião. O Grande vencedor de Aníbal e o Consul que derrotou Antíoco, agora estava acuado pelas constantes investidas públicas de Catão.

E o povo, rapidamente se esqueceu dos heróis de sua história e preferiu dar voz aos brados nacionalistas. Em 184 a.C. elegeram Catão como censor, que tinha um programa de defesa e resgate moral. Não só expulsou diversos senadores e équites, como combateu questões mais mundanas como a ligação clandestina de água, removeu construções irregulares, iniciou a super taxação de artigos de luxo e a diminuição dos custos públicos.

---

<sup>50</sup> VAN DEN BESSELAAR, José. **Humanitas Romana**. Revista de História da USP. Vol. 31. nº.64. São Paulo. 1965. Neste artigo, o historiador discorre à respeito da aversão de Catão sobre a influência Helênica. Faz referência ainda, a essa mesma aversão dos romanos pelos gregos: "A esses gregos os romanos davam muitas vezes o nome de *graeculi*, palavra depreciativa: *gregozinho*. Já em Plauto encontramos uma viva descrição dessa gente: enchem as ruas e as tavernas, sempre discutindo, amiúde passando sermões, embaraçando o caminho, roubando, bebendo e sempre vivendo à custa de outros." Contudo pontua o círculo dos Cipiões como moderadores entre os extremistas pró e avessos aos Gregos. pp. 268,272.

<sup>51</sup> HART, Basil Henry Liddell. **Scipio Africanus: Greater Than Napoleon**. Da Capo Press. Não há referência do local ou da data, apenas que é republicação integral da edição publicada em Londres, 1926: This Da Capo Press paperback edition of Scipio Africanus is an unabridged republication of the edition first published as A Greater Than Napoleon: Scipio Africanus in London in 1926. tradução nosa.

<sup>52</sup> Aulo Gélío - Livro IV, XVIII - Nesta passagem, Aulo Gélío detalha a situação vivida por Cipião, as acusações e infâmias praticadas contra si e sua família. GELIO, Aulo. **Noches áticas I. Libros 1 - 10**. Introducción, traducción, notas e índices Manuel-Antonio Marcos Casquero, Avelino Domínguez García. —[León] : Universidad de León, Secretariado de Publicaciones, 2006. pp.228-229. tradução nossa.



Mas o que mais lhe atraía, era estar no topo da carreira de magistrado. Com inúmeros poderes, incluindo os que lhe permitia examinar o caráter e o estilo de vida dos cidadãos. Nem o casamento, tampouco a criação dos filhos, ou a vida cotidiana, a maneira de tratar os convidados deveria ser como desejado ou escolhido. Sem um exame ou investigação. Pois estes revelavam o caráter do indivíduo, muito mais que as ações públicas e políticas. E, portanto deveriam ser apontados como guardiões, moderadores e castigadores, para que ninguém por luxúria ou pelos prazeres mundanos fosse desviado do modo de virtudes tradicional romano, fosse patrício ou plebeu.<sup>53</sup>

---

<sup>53</sup> DILLON, Matthew and GARLAND, Lynda. *Ancient Rome. From the Ancient Republic to the Assassination of Julius Caesar*. London: Routledge, 2005. p.15. Tradução nossa.

## 8. A CORRUPÇÃO ROMANA NAS OBRAS DE PLAUTO

Não é possível confirmar, mas ao que a bibliografia pesquisada indica, havia uma espada sobre as cabeças dos escritores, dramaturgos, poetas, e até historiadores. Não só durante a Roma plautiana, mas todo o período em que os Romanos protagonizaram a construção da História.

Segundo Aulo Gelio<sup>54</sup>, a Névio<sup>55</sup> foi imposta uma punição por “injúrias e ultrajes contra os cidadão mais ilustres.” Chega ainda a lembrar da reputação pouco recomendada da qual gozava Publio Cornelio Cipião em sua juventude.

Névio foi punido com o cárcere.<sup>56</sup> E nesta oportunidade Plauto teria se posicionado em uma de suas obras sobre o fato:<sup>57</sup>

*“Ouvi dizer que a cabeça de um poeta estrangeiro é costume de estar apoiada assim, sobre quem dois guardas estão em todas as horas a vigiar.”<sup>58</sup>*

A opinião da censura literária era muito severa em Roma e Névio acabou reincidindo, sendo obrigado a deixar a cidade rumo ao exílio. Onde acabou falecendo anos mais tarde.

Plauto estava atento, e optar pela *fabulla paliatta* que permitia transitar com naturalidade entre temas polêmicos, sem se comprometer diretamente foi muito sensato. Descrevia por exemplo o Fórum Romano, em ações que se passavam no Epidauró<sup>59</sup>, ou quando denunciava o incremento da corrupção, tendo como pano de fundo a cidade de Atenas.

<sup>54</sup> Noches Aticas (2006) *op.cit.* p.66, 181-183, 302-303. Tradução nossa.

<sup>55</sup> Gnaeus Naevius (270 a 201 b.C.) Poeta Épico Romano e dramaturgo.

<sup>56</sup> CRUTTWELL, Charles Thomas. **The History of Roman Literature From the Earliest Period to the Death of Marcus Aurelius**. Epub sem paginação. Local e data ?: Publicado por Library of Alexandria. Primeira edição: 1878. Tradução nossa.

<sup>57</sup> O Escritor Charles Thomas Cruttwell (1878), na obra citada, afirma que Plauto deliberadamente menciona a situação vivida por Névio, em sua Comédia Miles Gloriosus. (Soldado Fanfarrão). Tradução nossa. Aulo Gelio também em Noites Aticas Livro III. p.184 da citada obra em espanhol.

<sup>58</sup> *nam os columnatum poetae esse indauidivi barbaro, cui bini custodes semper totis horis occubant. euge, euscheme hercle astitit et dulice et comoedice* - Ainda que a tradução tenha sido livre, as seguintes fontes foram consultadas: PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK, 2016. PLAUTUS, Titus Macius. *Plauto Comedias II. El militar fanfarrón*. Editora Gredos. Madrid, 1996.

<sup>59</sup> Cidade da Grécia Antiga.

Nem por isso deixou de fazer investidas contra a sociedade na qual vivia. Onde o sagrado e o profano se confundiam, assim como o público e o privado, deixando evidente que conhecia muito bem os costumes de seu tempo.

Era mais prudente e seguro criticar algo que seria distante e deixar para o expectador fazer as analogias com a realidade em que vivia:

*“Plauto explora implicitamente conceitos e fórmulas do direito romano em piadas de todos os tipos e às vezes explora pressupostos legais romanos que podem alterar o enredo de seu modelo. Plauto exagera o direito romano para preencher sua cidade cômica de modo que é uma regra básica que um escravo liberto tenha se tornado cidadão de Atenas por alforria. Este é o direito romano disfarçado.”*<sup>60</sup>

A palavra corrupção possuía um sentido muito mais amplo para os Romanos que hoje em dia. Furto, roubo, apropriação indébita, também deveriam estar inseridos nesse contexto:

*“Se diz que os roubos eram lícitos e permitidos entre os Egípcios e que entre os Lacedemônios foram buscados com entusiasmo e praticados como um entretenimento útil.”*<sup>61</sup>

As obras a seguir apresentadas, representam apenas uma fração da capacidade de Plauto transitar por assuntos delicados, como a corrupção em Roma, e ainda assim descrevê-los com maestria. Servem também, de breve justificativa para sua perenidade e celebração ao longo dos séculos, e possibilitam certa compreensão de uma época há muito consumida pelo tempo:

---

<sup>60</sup> GRATWICK, A. S. Drama. In: KENNEY, E.J. y CLAUSEN, W.V. (Org.). **Historia de la Literatura Clásica** (Cambridge University) 1982, Vol. II. Literatura Latina. Madri: Gredos, 1987. pp. 137 e 139: —Plauto explota implícitamente conceptos y fórmulas del derecho romano en chistes de toda clase y a veces explota presupuestos legales romanos que pueden alterar la trama de su modelo (Poen., Pseud.). Plauto exagera el derecho romano para llenar su ciudad cômica de modo que es una regla básica que un esclavo manumitido se supone que se ha convertido en ciudadano de Atenas por manumisión. Esto es derecho romano disfrazado.||Tradução nossa.

<sup>61</sup> Assim, Aulo Gêlio inicia sua dissertação sobre furtum em Noctes Atticae, 11.18 GELIO (2006) *op.cit.* pp.28-31. Tradução nossa.

### 8.1 - Poenulus - O Cartaginês<sup>62</sup>

A influência de Menandro nas obras de Plauto atinge certo consenso entre os estudiosos do tema. Poenulus teria sido inspirada na peça *Karchedonios*<sup>63</sup> que em grego significa “O Cartaginês.”

Já as traduções do título latino para o português apresentam diferenças, mas algumas deixam claro a forma pejorativa como os cartagineses eram tratados em Roma.<sup>64</sup> E que havia sentimentos xenofóbicos muito mais extensivos que se possa imaginar ou dirigidos apenas aos gregos como poderia nos fazer crer a política de Catão.

Esta comédia foi encenada pela primeira vez, pouco tempo depois da 2ª. Guerra Púnica. Retrata um período de grande expansão romana. Conflitos que se estendiam à Grécia e a outras partes do Mediterrâneo. Aníbal, o grande general cartaginês, ainda estava vivo.

Poenulus, foi provavelmente escrito entre 195 e 189 a.C. E tornou-se famoso por conter trechos do texto em Cartaginês, falado ao longo do espetáculo, por uma das personagens.

A trama apresenta Agorastocles, que estava profundamente apaixonado por Adelphasium. Uma escrava que pertence a um rufião chamado Lycus. Assim como Agorastocles, ela e sua irmã foram sequestradas pequenas, quando viviam em Cartago e vendidas como escravas.

Ainda que tendo sido vendido também como escravo, Agorastocles foi comprado não para se prostituir, mas por um solteirão convicto, avesso ao casamento, e que acabou libertando-o, adotando-o e fazendo dele seu herdeiro. Grande parte da ação é conduzida por Milfão, escravo de Agorastocles, e suas tentativas de ajudar seu senhor a ter um final feliz com sua amada.

---

<sup>62</sup> BRANDÃO, José Luis L. **O Poenulus de Plauto e o seu tempo**. In O livro do tempo: escritas e reescritas: teatro greco-latino e sua recepção I, ed. Silva, Maria de Fátima Sousa e Fialho, Maria do Céu Grácio Zambujo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. Annablume 2016.

<sup>63</sup> Há divergências sobre a autoria do original grego. Além de Plauto, o poeta Aléxis também aparece como possível autor.

<sup>64</sup> Na tradução feita por BRANDÃO e adaptada ao teatro em 2011, Poenulus é traduzido como o fulaninho de cartago. Em língua portuguesa ainda são comuns encontrar o “cartaginesinho” ou “o pequeno cartagines.” Em BRANDÃO (2016) este assevera que, se no início da explicação do enredo, Plauto começara por usar o termo cívico *Carthaginiensis* (Prólogo, v.59 e v.84), posteriormente opta pela designação étnica, *poenus*, que tem maior carga negativa. *op.cit.* pp.287-288. Não foi possível conseguir o texto da adaptação encenada em 2011.

No prólogo a personagem que incorpora o conceito de corrupção é apresentada ao público. Um cartaginês que está disposto a utilizar de quaisquer meios para atingir seus objetivos. Lenocínio, escravidão por rapto, pirataria e um profundo desdém pelos estrangeiros conquistados são retratados no decorrer do espetáculo.

No trecho extraído do diálogo entre a personagem Colibisco que, de acordo com as instruções do escravo Milfião e das falsas testemunhas, se faz passar por um soldado. Deixa uma clara demonstração de que os estrangeiros sofriam mesmo com a discriminação e preconceito por não serem Romanos:

III, 3, vv. 79-80: - *“O que eu procuro é um alojamento onde possa ser tratado com maior delicadeza do que costumam ser tratados os olhos do rei Antíoco”*<sup>65</sup>

## 8.2 – Corculio ou o Gorgulho<sup>66</sup>

Não se sabe ao certo quem é o autor ou qual seria o título do original em grego. Todavia Plauto apresenta de forma notável as personagens que refletem o período no qual vivia. O escravo, o apaixonado, a velha alcoólatra, o alcoviteiro, o parasita social, o soldado fanfarrão entre outros, já tradicionais em suas obras e típicas do estilo e período.

O amor desesperado, insano foi nota constante nas comédias plautianas. Nesta, são retratados Fedromo sofrendo profundamente pelo amor de Planesio(a), que está na posse de Capadócio, um avaro mercador de escravos. Não tendo meios para obter a liberdade de sua amada, Fedromo envia Gorgulho, seu parasita esfomeado, até Caria, para tentar emprestar dinheiro de um amigo. Infelizmente o amigo está impossibilitado de conceder o empréstimo, mas Gurgulho, por acidente, acaba conhecendo um soldado chamado Terapontígono, e este o convida para jantar.

Durante a ceia, o oficial falastrão acaba bebendo demais e compartilhando que havia chegado a termo com um mercador de escravos, sobre o preço para a compra de Planesio. E que o dinheiro, já estava disponível com um banqueiro que apenas aguardava o recebimento

---

<sup>65</sup> *Ego id quaero hospitium, ubi ego curer mollius, quam regi Antiocho oculi curari solent.* BRANDÃO (2016) *op. cit.* p.290.

<sup>66</sup> PLAUTO. **O Gorgulho**. Introdução, versão do latim e notas de Walter de Medeiros. 2o edição. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

de uma carta sua, assinada e selada com a autorizando para concluir a transação e entregar a moça ao portador da carta.

Quando o soldado já estava embriagado com vinho, Gorgulho furta o seu sinete e retorna apressado para Epidauro, onde forja uma carta e entrega ao banqueiro como se fosse do soldado.

A dívida é então paga ao comerciante e Planesio entregue a Gorgulho com uma condição, que se fosse descoberto que ela era uma mulher livre desde o nascimento, o dinheiro deveria ser devolvido ao comprador. No final os enamorados acabam finalmente se casando.

Apesar de aparentemente ser uma trama óbvia e corriqueira, até para os padrões da época, a escolha para que esta obra conste das que estão a ser analisadas, não é fruto do acaso. Além da corrupção em si, nela, ainda que pela viés *palliata* é retratada vividamente a vida no Fórum Romano do início do segundo século antes de Cristo. Revela-o como centro da vida política e social e com nuances de sordidez:

IV, 1, vv. 5-24: “... , vou lhe indicar onde possa facilmente encontrar cada tipo de pessoa, de modo que não tenha muito trabalho para encontrá-las, sejam elas pessoas como devem ou não ser, boas ou más.

*Quem quiser lidar com um falsário, vai ao Comício; quem estiver procurando um enganador e um rufião, o encontrará no templo de Cloacina; os maridos ricos e errantes procure-nos na Basílica; lá você também pode encontrar prostitutas matreiras e os que estão acostumados a pechinchar por elas. Contribuições para lanchinhos noturnos você encontrará no mercado de peixe.*

*Na parte baixa do fórum passeiam as pessoas de bem e os ricos; no centro ao longo do canal, os belos; Além do lago Curcio , os descarados, os charlatões e as más línguas, que têm a ousadia de proferirem insultos aos demais, quando eles próprios têm suficiente verdade para falar de si mesmos.*

*Lá, nas velhas lojas estão os que emprestam e os que tomam emprestado à juros. Atrás do templo de Castor, há aqueles que você possa estar emprestando por sua conta e risco. Na rua Etrúria estão aqueles que fazem comércio de si mesmos. No Velabro, os padeiros, os açougueiros e os adivinhos, ou aqueles que se vendem no varejo ou fornecem para o varejo. Ricos maridos pecadores você encontra na Oppian Leucadia”<sup>67 68</sup>*

<sup>67</sup> Para chegar nesta versão foram utilizadas traduções para o inglês e para o espanhol. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016. Já citada e **Plauto Comedias II. Gorgojos**. Madrid: Editora Gredos. 1996.

<sup>68</sup> *sed dum hic egreditur foras, commonstrabo, quo in quemque hominem facile inveniatis loco, ne nimio opere sumat operam si quem conventum velit, vel vitiosum vel sine vitio, vel probum vel improbum. qui periorum*

### 8.3 - Trinummus ou As Três Moedas

Trinummus, ou As Três Moedas é uma adaptação feita por Plauto de O Tesouro de Filémon. Sua *fabula palliata* mais uma vez engrandece a trama original, adaptando a sua realidade e construindo um texto farto de críticas sociais e posicionamentos políticos, nem sempre velados ou subentendidos.

Considerada por estudiosos da dramaturgia<sup>69</sup> como uma das peças mais densas, passa a impressão de uma atraente e inabalável nobreza em tempos idos, quando um homem ainda podia confiar na palavra de um amigo.

Essa nobre mentalidade é representada por diversas personagens, não apenas anciãos expoentes naturais de princípios sólidos, mas os jovens também partem dos mesmos princípios. Mostra ainda a transferência de valores e riquezas de pai para filho.

Cármides, um abastado Ateniense vê suas posses sendo dilapidadas pela conduta temerária de seu filho. E por necessidade, para tentar remediar a situação, se ausenta da cidade.

Quando de sua partida, Cármides confia seus jovens filhos e seus interesses a um amigo chegado da família, Cálicles. A ele também confidenciou que deixou enterrado na casa, um tesouro, como precaução caso ocorresse algum infortúnio futuro.

Lesbonico, o filho pródigo, segue consumindo o pouco que lhes resta. A ponto de, na ausência do pai, colocar a casa a venda. Cálicles encurralado entre o segredo do amigo e os devaneios de Lesbonico, compra a residência para tentar diminuir os prejuízos causados pelo pródigo e para preservar o pouco que resta a essa família.

---

*convenire volt hominem ito in comitium; qui mendacem et gloriosum, apud Cloacinae sacrum, ditis damnosos maritos sub basilica quaerito. ibidem erunt scorta exoleta quique stipulari solent, symbolarum collatores apud forum piscarium. in foro infimo boni homines atque dites ambulant, in medio propter canalem, ibi ostentatores meri; confidentes garrulique et malevoli supera lacum, qui alteri de nihilo audacter dicunt contumeliam et qui ipsi sat habent quod in se possit vere dicier. sub veteribus, ibi sunt qui dant quique accipiunt faenore. pone aedem Castoris, ibi sunt subito quibus credas male. in Tusco vico, ibi sunt homines qui ipsi sese venditant, in Velabro vel pistorem vel lanium vel haruspitem vel qui ipsi vorsant vel qui aliis ubi vorsentur praebeant. ditis damnosos maritos apud Leucadium Oppiam.*

<sup>69</sup> LEFEVRE, Eckard. **Politics and society in Plautus' "Trinummus"**. Artigo publicado originalmente em Ruth Scodel (Hrsg.): Theater and society in the classical world. Ann Arbor: Univ. of Michigan Pr., 1993, S. 177-190. disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwlijcf-4sbkAhUqGrkGHZXVAVwQFjAAegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Ffreidok.uni-freiburg.de%2Fdnb%2Fdownload%2F4720&usg=AOvVaw2lWd-8lmWbzA1uBL0Y7cGY>>. Acesso em 10 mar. 2019.

Como todo drama, neste caso cômico, a situação ainda pode piorar. O jovem Lisíteles pretender desposar a filha de Cármides, irmã de Lesbonico, o que gera a necessidade de preparativos para a entrega de um dote. Novamente, o protetor Cálicles tenta interferir, mas segue sendo alvo de inúmeras críticas sociais até que ao final, com as devidas explicações, suas razões sejam conhecidas e suas atitudes e propósitos louvados.

Pelo padrão ético e moral apresentado no texto, não é de surpreender que estudiosos tenham tentado considerar a peça como um testemunho autêntico das disputas travadas entre Catão e os Cipiões que culminaram com o exílio do Cipião Africano.<sup>70</sup>

Evidente que Plauto não faz nenhuma menção expressa a nomes ou personalidades políticas da época. Principalmente porque já havia testemunhado o que ocorrera com Névio. Porém o texto é farto de frases e palavras comumente atribuídas a esses expoentes de seu tempo, e por vezes utilizadas em tom jocoso, satírico, como não poderia deixar de ser, em face de sua própria característica artística.

A partir do século XIX é possível encontrar estudiosos das artes dramáticas que afirmam que Plauto teria uma simpatia por Catão e ao seu turno, antipatia pela arrogância dos de linhagem nobres.<sup>71</sup> E que chegaria a ser rotulado como partizam de Catão.<sup>72</sup>

O trecho a seguir é considerado como uma clara demonstração de um diálogo entre Catão e seu filho, adaptado por Plauto, para os fins dramáticos desta obra<sup>73</sup>:

II, 2, vv.5-14: *“Estarás a agir em consonância com o resto dos teus actos, se mostrares reverência para com o teu pai. Não quero que mantendas conversa com homens de má índole, nem na rua nem no fórum. Eu sei aquilo que são os costumes nestes tempos. O mau deseja que o bom se torne mau, que seja como ele. Aquele que é mau, o ávido, o cobiçoso, o invejoso turvam e agitam os costumes. Essa raça toma o sagrado pelo profano, o público pelo privado. Eu lamento isto, são estas coisas que me atormentam! É relativamente a isso que eu dia e noite repito para teres cuidado.”*<sup>74</sup>

<sup>70</sup> LEFEVRE (1993) *op. cit.*

<sup>71</sup> FRANK, T apud LEFEVRE *op. cit.* Foi utilizado o apud, pois durante o prazo da dissertação não foi possível localizar a obra referenciada.

<sup>72</sup> *idem*

<sup>73</sup> *idem*

<sup>74</sup> *Feceris par tuis ceteris factis, patrem tuom si percoles per pietatem. nolo ego cum improbis te viris, gnate mi, neque in via, neque in foro necullum sermonem exsequi novi ego hoc saeculum moribus quibus siet: malus bonum malum esse volt, ut sit sui similis; turbant, miscent mores mali: rapax avarus invidus sacrum profanum, publicum privatum habent, hiulca gens. haec ego doleo, haec sunt quae me excruciant, haec dies noctesque tibi canto ut caveas.* Plauto. PLAUTO. **Trinummus. As Três Moedas.** Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.



I, I, vv. 1-16: “*Repreender um amigo por uma falta que cometeu é um trabalho ingrato, embora, a bem dizer a verdade, útil e lucrativo na vida. Com efeito, eu hoje vou censurar um amigo meu por uma falta de que é culpado. Vai contra o meu querer, não fosse a minha lealdade impelir-me a fazê-lo! É que houve aqui uma doença que atacou os bons costumes. E agora todos ou quase todos eles estão como mortos. Neste meio tempo, aproveitando o facto de eles ainda estarem neste estado mórbido, os costumes vis, como plantas bem aguadas, cresceram em pleno. Não existe aqui mais nada, a não ser esses maus hábitos. Deles pode agora fazer-se uma bela colheita! E é aqui que alguns homens estão a agradar em demasia a uns poucos, quando poderiam ser úteis a muitos. Desta forma, sobrepõem-se aos interesses públicos, os privados, que em muitos aspectos constituem um estorvo e um aborrecimento, e acabam por causar impedimento, quer ao bem privado, quer ao público.*”<sup>75</sup>

#### 8.4 – Casina

Nesta adaptação de original Grego, Plauto já no prólogo faz referência a Dífilo, e a peça denominada *Klerúmenoi*, ou Os que tiram á sorte. Em latim *Sortientes*. Esta peça já foi definida como “a mais licenciosa e ousada das comédias plautianas”<sup>76</sup>, muito provavelmente devido ao enredo girar em torno da rivalidade entre pai e filho, na falta de limites, escrúpulos e sua disputa pelos prazeres da mesma escrava.

Esta obra foi selecionada, pois há duvida quanto a autoria. E é do prólogo<sup>77</sup> que se extrai elementos que demonstrariam que não foi escrito por Plauto e sim posteriormente, o que sugeriria a corrupção de valores éticos.

Prólogo, vv. 1-10: “*Saudações distintos espectadores, que tem em tão alta estima a Deusa Fides. Assim como Ela os têm também. Se é verdade o que acabo de dizer, Um aplauso ! Que mesmo agora, deste primeiro momento em diante, já conto com a boa vontade e simpatia para comigo. Em minha opinião, os que bebem vinho envelhecido e os que gostam de*

<sup>75</sup> *Amicum castigare ob meritam noxiam immoene est facinus, verum in aetate utile et conducibile. nam ego amicum hodie meum concastigabo pro commerita noxia, invitus, ni id me invitet ut faciam fides. nam hic nimium morbus mores invasit bonos; ita plerique omnes iam sunt intermortui. sed dum illi aegrotant, interim mores mali quasi herba inrigua succrevire uberrime: eorúm licet iam metere messem maxumam, neque quicquam hic nunc est vile nisi mores mali. nimioque hic plaris pauciorum gratiam faciunt pars hominum quam id quod prosint pluribus. ita vincunt illud conducibile gratiae, quae in rebus multis opstant odiosaeque sunt remoramque faciunt rei privatae et publicae.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira op. cit.

<sup>76</sup> DO COUTO, Aires Pereira. **Comédias II**. Introdução, tradução do latim e notas. – Imprensa Nacional. Casa da Moeda. INCM. Lisboa. 2009.

<sup>77</sup> Na tradução de Casina para o inglês feita por Henry Thomas Riley, em **PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016., o mesmo afirma que o prólogo parece ter sido escrito muitos anos depois da morte do autor. E que teria marcas características do período próximo ao Imperador Augusto. Contudo, a julgar pela décima quarta linha, aparentemente algumas pessoas que assistiram as primeiras apresentações ainda estariam vivas. tradução nossa.

*comédias antigas são pessoas com visão; já que gostam de obras e linguagens de tempos passados é natural que tenham preferência por comédias de outras épocas. E é natural que as de hoje em dia sejam piores que moedas novas.*<sup>78</sup>

Sobre esta obra, há que se mencionar que as mulheres de *Casina* agem muito mais ativamente do que a maioria das *feminae* plautianas.<sup>79</sup>

### 8.5 - *Menaechmi* ou Menecmos

Esta obra merece especial atenção, pois, numa afirmação polida, serviu de inspiração para “A Comédia dos Erros de Shakespeare”. E os mais conservadores poderiam, nos dias de hoje, acusar o inglês de puro plágio, pois não teve nem o cuidado que Plauto tinha, de no início das obras, fazer referência a matriz grega e seus respectivos autores.

Contudo parece válido seguir o caminho do meio. Já que cerca de 1800 anos separam uma da outra, e, portanto foram escritas em condições e tempos diferentes. Mas é evidente que A Comédia dos Erros é uma adaptação de Os Menecmos. A história não difere muito em ambas e se passam na mesma cidade grega.<sup>80</sup>

Partem da confusão de identidade de pessoas, os enganos e trapaças dela decorrente, como forma de conduzir os espetáculos e a trajetória das personagens. Em Os Menecmos, há ainda uma forte associação a vícios, defeitos e falhas de caráter.

Plauto não poupou críticas a sociedade na qual vivia, mas se escudou na abordagem cômica e na ambientação helênica para representar aquilo que realmente pensava.

---

<sup>78</sup> *Salvere iubeo spectatores optumos, fidem qui facitis maxumi, et vos Fides. si verum dixi, signum clarum date mihi, ut vos mi esse aequos iam inde a principio sciam. qui utuntur vino vetere sapientis puto et qui libenter veteres spectant fabulas; atque antiqua opera et verba cum vobis placent, aequom est placere ante alias veteres fabulas: nam nunc novae quae prodeunt comoediae multo sunt nequiores quam nummi novi.* tradução nossa a partir do texto cuja tradução foi feita para o inglês por Henry Thomas Riley, em **PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus.** Delphi Classics. UK. 2016

<sup>79</sup> PLAUTO. **Casina** ; Carol Martins da Rocha, introdução, tradução e notas. – Campinas, SP : Mercado de Letras, 2013. – (Série Aurora)

<sup>80</sup> GARCIA, Priscila Soares. **Os Menecmos De Plauto E A Comédia Dos Erros De Shakespeare: Uma Breve Comparação.** Artigo publicado na revista Língua, Literatura E Ensino, Maio/2008 – Vol. III. Unicamp. Campinas 2008. Disponível através do site <http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/ll/issue/view/2>. Em 20 de Julho de 2018.

IV, 2, vv. 1-30: “*Que costume mais do que imbecil e extremamente insuportável é este nosso ! Quanto mais aristocrática é a gente, mais fielmente observa tal usança ! Todos querem uma clientela numerosa. Se é boa ou má, ninguém indaga. Indaga-se mais da fortuna dos clientes do que da reputação e honradez. Quem é pobre, mas honesto, passa por calhorda; quem ao contrário é rico, mas velhaco, é tido como um cliente de bem. Eles não têm o mínimo de respeito às leis e, ao bom direito e causam dissabores aos patronos; negam ter recebido o que lhes foi dado, vivem metidos em processos, são ladrões, são fraudulentos e devem sua fortuna à usura ou a perjúrios. Só pensam em litígios. Quando os intimam em juízo, intimam igualmente aos patronos, que lá têm que de ir defender as maroteiras deles, pois o caso é levado ao júri popular, à pretoria ou ao tribunal. Assim foi que um de meus clientes me trouxe hoje numa roda viva; não pude fazer nada do que projetava, tanto ele me reteve e deteve. Tive que defende-lo perante edis por causa de suas incontáveis patifarias; andei propondo arranjos tortuosos, embrulhados. Eu tinha dito mais ou menos quanto era preciso para chegar a um compromisso. E ele ? Ofereceu alguma fiança ? Nem vi jamais ninguém claramente convicto. De cada uma de suas patifarias havia três testemunhas encarniçadas. Que danem todos os deuses por me haver estragado o dia, e a mim também por ter ido meter o bedelho no foro exatamente hoje.*”<sup>81</sup>

## 8.6 - Mostellaria (A Comédia do Fantasma)

Filólaques, um jovem ateniense de posses e boa família. Até então era conhecido por sua conduta ilibada e retidão de princípios. Durante uma viagem de negócios de seu pai acaba cometendo vários deslizos. Pega emprestado dinheiro a juros e compra a liberdade de uma cortesã, Filemácio.

---

<sup>81</sup> *Vt hoc utimur maxime more moro molestoque multum, atque uti quique sunt optumi, maxume morem habent hunc: clientes sibi omnes volunt esse multos: bonine an mali sint, id haud quaeritant; res magis quaeritur quam clientum fides cuius modi clueat. si est pauper atque haud malus, nequam habetur, sin dives malust, is cliens frugi habetur. qui neque leges neque aequom bonum usquam colunt, sollicitos patronos habent. datum denegant quod datum est, litium pleni, rapaces viri, fraudulententi, qui aut faenore aut periuriis habent rem paratam, mens est in quo ... eis ubi dicitur dies, simul patronis dicitur. quippe qui pro illis loquimur quae male fecerunt aut ad populum aut in iure aut apud aedilem res est. sicut me hodie nimis sollicitum cliens quidam habuit, neque quod volui agere aut quicum licitumst, ita med attinuit, ita detinuit. apud aediles pro eius factis plurimisque pessumisque dixi causam, condiciones tetuli tortas, confragosas: aut plus aut minus quam opus fuerat dicto dixeram † controversiam, ut sponsio fieret. quid ille? qui ... praedem dedit. nec magis manifestum ego hominem umquam ullum teneri vidi: omnibus male factis testes tres aderant acerrumi. di illum omnes perdant, ita mihi hunc hodie corruptit diem, meque adeo, qui hodie forum umquam oculis inspexi meis. Plauto. Os Menecmos. Cadernos de Teatro nº.111. Serviço Brasileiro de Teatro. Instituto Nacional de Artes Cênicas. Ministério da Cultura do Brasil. Rio de Janeiro: Impresso pela Gráfica Editora do Livro Ltda, 1986.*

Nos dias que se seguem, a clara corrupção dos costumes, permanece dilapidando os bens de seu pai em festas e bebedeiras com sua amada e os amigos. Os dias passam, as festas e bebedeiras não. Mas como era de se esperar, certo dia, quando um dos escravos da casa vai ao mercado para fazer compras para o jantar, descobre que seu senhor, o *pater*, regressou a cidade. O escravo volta para casa correndo, para avisar o filho perdulário.

A consternação é geral, mas nisso surge a típica figura plautiana do escravo esperto, Tranião, fiel ao seu jovem e desmiolado senhor, pronto para ajudá-lo e ampará-lo nesse momento de angústia e para tirá-lo dessa enrascada. Com uma estória a ser contada para enganar seu senhor. A estória, que casa era assombrada por um fantasma.

*Mostellaria* é uma comédia real, densa em sua comicidade. Uma obra sem desperdícios na qual o poeta desenvolve com maestria a arte do argumento dramático e da mostras de um insuperável domínio da linguagem e composição do diálogo. Traz novamente uma das personagens mais comuns nas obras de Plauto, o escravo esperto. Disposto a tudo, para alcançar seu intento.

### 8.6.1 - O Escravo como personagem plautiano

Em sintonia com o tema estabelecido, a figura do escravo recebe função adicional de condução do espetáculo, não apenas como personagem cômico ou de exposição narrativa. Ao que tudo indica, Plauto deve tê-lo incorporado da Comédia Nova Grega, para torná-lo ainda mais forte e cativante. Mesmo quando não é o protagonista, funciona como fio condutor em situações que retratam humor cotidiano, nas desventuras de sua condição e ao tentar trapacear e enganar seus senhores.

Em que pese serão abordados aspectos do Direito Privado Romano nas obras de Plauto, em capítulo próprio, e a escravidão possa ser ali inserida, a narrativa em *Mostellaria*, o traz como personagem fundamental na condução do espetáculo, mas desnuda a difícil situação vivida pelos escravos e sua condição de estar na lei, mas não ser protegido por ela. *Servitutum mortalitati fere comparamus*<sup>82</sup>.

---

<sup>82</sup> Digesto 50.17.209 (Ulpiano) – Comparamos a servidão quase com a morte. Tradução nossa. MOURITSEN, Henrik. **The Freedman in the Roman World**. Cambridge University Press. UK. 2011. p. 14.

Aqui a servidão aparece como um status introduzido pelas leis nacionais, através da qual, contrária a natureza, um homem é submetido a outro. Escravos (*servi*) são chamados desta forma, pois prisioneiros de guerras eram vendidos e não mortos. E nasciam escravos quando suas mães já se encontravam nessa condição. Liberdade na qual são chamados de livres, a capacidade natural de uma pessoa fazer o que quiser, a menos que seja proibido pela lei.<sup>83</sup>

Como coisa, o escravo frequentemente era uma coisa esperta, uma coisa boa, uma coisa safada, e em raras ocasiões uma grande coisa.<sup>84</sup>

No trecho a seguir transcrito, da abertura do segundo ato, o medo toma conta do escravo, ainda que esta seja um comédia. Para ele, certamente não tinha nada de engraçado ou cômico, pois tal condição espelhava uma realidade que se estendia muito além de seu tempo ou dos muros de Roma:

II, 1, vv.1-15: *“O supremo Júpiter desejou, com todas as suas forças e com todos os seus esforços, que eu e Filólaques, o filho do meu senhor, nos desgraçássemos ! As nossas esperanças caíram por terra! A nossa Convicção já não tem albergue! Nem Salus, se quisesse, poderia ser, neste momento, a nossa salvação! Acabei de avistar, junto ao porto, uma íngreme montanha de profunda desgraça: o meu amo chegou do estrangeiro. Tranião está perdido! Há aqui algum homem que deseje ganhar algum, por se sujeitar a ser torturado no meu lugar? Onde estão aqueles que levam muita pancada, os escravos que costumam ser postos a ferros ou então aqueles que, por três dinheiros, escalam torres inimigas, onde o seu corpo costuma ser trespassado por uma dezena de lanças? Eu oferecerei um talento àquele que primeiro sair a correr para a tortura, mas com a condição de lhes serem duplamente atados os pés, as mãos e os braços. Quando isso tiver sido feito, poder-me-á pedir o dinheiro, que estará à disposição. Mas que miserável sou eu, que não me ponho a correr o mais rapidamente possível para casa?”*<sup>85</sup>

<sup>83</sup> CORREIA, Alexandre. **Manual de Direito Romano**. Série Cadernos Didáticos. 5a. Ed. Livros, cadernos Ltda. Rio de Janeiro.(1977 ?) p. 40.

<sup>84</sup> ESTAVAN (1966) *op. cit.* pp.874-875.

<sup>85</sup> *Iuppiter supremus summis opibus atque industriis me periisse et Philolachetem cupit erilem filium. occidit Spes nostra, nusquam stabulum est Confidentialiae, nec Salus nobis saluti iam esse, si cupiat, potest: ita mali, maeroris montem maximum ad portum modo conspicatus sum: erus advenit peregre, periit Tranio. equis homo est, qui facere argenti cupiat aliquantum lucri, qui hodie sese excruciarum meam vicem possit pati? ubi sunt isti plagipatidae, ferritribaces viri, vel isti qui hosticas trium númmum causa subeunt sub falas, ubi quinis aut denis hastis corpus transfigi solet? ego dabo ei talentum, primus qui in cruce excucurrerit; sed ea lege, ut offigantur bis pedes, bis brachia. ubi id erit factum, a me argentum petito praesentarium. sed ego — sumne infelix, qui non curro curriculo domum?* PLAUTO. A comédia do Fantasma.(Mostellaria). Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2014.

### 8.7 – Conclusão sobre a corrupção em Roma pela ótica de Plauto

De forma muito breve, conclui-se que nas obras de Plauto a corrupção, assim como na Roma de seu tempo, possuía uma dimensão e sentido muito mais extensa e abrangente que aquela que pode ser extraída da definição atual.<sup>86</sup> Pois poderia incluir delitos como o furto e o roubo; a falta de ética ou de palavra, ou ainda como demonstrado nos fragmentos e obras apresentadas, na corrupção de costumes proveniente da influência estrangeira. E neste contexto, o escravo é personagem constante nas obras. Tanto para narrar, participar ou ser o fio condutor das cenas e ações sobre o tema ou mesmo da peça toda.

---

<sup>86</sup> O Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, **Michaelis**, da editora Melhoramentos, em sua versão eletrônica em 2019, define corrupção da seguinte forma: 1. Ato ou resultado de corromper; corrompimento, corruptela; 2. Decomposição de matéria orgânica, geralmente causada por microrganismos; putrefação; 3. Alteração das características de algo; adulteração; 4. Degradação de valores morais ou dos costumes; devassidão, depravação; 5. Ato ou efeito de subornar alguém para vantagens pessoais ou de terceiros; 6. Uso de meios ilícitos, por parte de pessoas do serviço público, para obtenção de informações sigilosas, a fim de conseguir benefícios para si ou para terceiros. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/corrupt%C3%A7%C3%A3o/>>. Acesso em: 09 set. 2019.

## 9. INTRODUÇÃO AO DIREITO NAS OBRAS DE PLAUTO

Ao iniciar a pesquisa que pretensiosamente pretendia encontrar nos textos teatrais do comediógrafo romano Plauto, indícios do Direito Privado Romano, pela perspectiva do dramaturgo, possivelmente com uma visão mais simplista, na prática, a pesquisa revelou uma imensa dificuldade para a localização de artigos, publicações ou interpretações recentes e que fossem suficientes para sustentar o presente trabalho, ainda que perfunctória e brevemente.

Até as suas 21 comédias a ele atribuídas, não puderam ser facilmente encontradas na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi necessário recorrer a outras instituições para que o trabalho pudesse avançar. E mesmo em outros sítios, além de traduções e versões dos originais em latim para o português, francês, inglês, italiano e alemão, num primeiro momento, muito pouco, ou quase nada foi encontrado sobre as obras de Plauto pela ótica jurídica, quanto mais interpretações que ousassem partir dos originais.

Da simples leitura dos textos foi possível constatar que há traduções de qualidade questionável. Não raro ao se percorrer tais obras, estas sugerem que houve supressão de letras, palavras ou frases presentes em um ou mais manuscritos plautianos. Que têm, por vezes, conteúdo duvidoso ou interpolado, acrescentado, corrompido, não solucionado e até com claras lacunas.<sup>87</sup>

Por essas razões, dentro do possível foram selecionadas traduções para o português feitas em trabalhos acadêmicos, dissertações de mestrado e doutoramento ou por professores, doutores, orientadores desses trabalhos. E mesmo assim, ao se comparar textos de um mesmo idioma, foram encontradas traduções que preservam relativamente o conteúdo, mas de literalidade duvidosa.

---

<sup>87</sup> A nota de tradução trazida no livro *Comédia Latina* resume algumas das dificuldades encontradas no presente trabalho, no que tange as traduções e versões das obras para outros idiomas: "De todos os autores latinos, são provavelmente os comediógrafos os mais difíceis de verter para uma língua moderna. Por um lado, as formas arcaicas do latim, incompreendidas e adulteradas pelos copistas de idades mais recentes, tornam o texto muitas vezes incerto; por outro lado, o uso, como uma das fontes do cômico, dos jogos de palavras e de frases de duplo sentido, as alusões a fatos e costumes que eram atuais, e, numa palavra, a atmosfera diferente da época republicana de Roma e da nossa época, fazem que em muitos pontos a tradução, para se tornar inteligível, tenha de ser, de certo modo, uma adaptação. Não é também de menor importância que se traduza em prosa um original em verso, e em versos que são dos mais difíceis e dos mais complicados que podemos encontrar na métrica latina; a variedade de ritmos perde-se por completo na versão e é fora de dúvida que, na maior parte das vezes, o sentido, ou a impressão sobre o leitor não é exatamente a mesma; de resto, até para um romano, a impressão sobre um leitor seria diferente da que sofreria um espectador, visto serem cantados alguns dos trechos, outros recitados com certa entonação musical." PLAUTO E TERÊNCIO. *Comédia Latina*. Prefácio, Seleção, tradução e notas de Agostinho da Silva. Rio de Janeiro: Edições de Ouro. [1968?]

Cumprida a etapa de busca pelas obras de Plauto, e à medida que os estudos foram sendo aprimorados, o universo jurídico sob a perspectiva da dramaturgia começou a ser descortinado. Após a descoberta de trabalhos inspiradores e alguns já declinados anteriormente como: *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto*, de autoria de Emilio Costa,<sup>88</sup> jurista italiano e Professor da Faculdade de Direito de Bologna, publicado no final do século XIX; a Tese de Doutorado apresentada por Louis Pernard, na Faculdade de Direito da Universidade de Lyon, em 1900, intitulada *Le Droit Romain et le Droit Grec Dans le Théâtre de Plaute et de Térence*; e outros também importantes, como o artigo publicado em 1966 por Lawrence Estavan<sup>89</sup>, intitulado “Roman Law in Plautus na revista *Stanford Law Review*”; a série de artigos publicados na *Revista Colloquium. LED. Edição Universitária de Letras, Economia e Direito. Milão. 2007*; e mais recentemente, em 2010, o artigo intitulado *Plauto e a “In Diem Addictio”* de autoria do professor de Direito Romano da USP, Bernardo B. Queiroz de Moraes<sup>90</sup>, a pesquisa evoluiu e diversas fontes, sobretudo em italiano, foram encontradas e puderam auxiliar na elaboração desta dissertação.

No entanto, ainda não foi possível, provavelmente em face das limitações do pesquisador, localizar novos ou reveladores institutos imersos em prosa e verso e carcomidos por mais de 20 séculos, nos quais as obras passaram pelo escrutínio de entusiastas e admiradores.

---

<sup>88</sup> COSTA, Emilio. **Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto**. Editori Fratelli Bocca. Torino. 1890. Esta obra já foi citada anteriormente, mas cumpre reiterá-la, pois foi fundamental na pesquisa. Rara, de difícil acesso, e graças a Biblioteca estatal de Berlim- Staatsbibliothek zu Berlin, foi possível obter uma cópia integral. Emílio Costa foi Professor de História do Direito Romano na Faculdade de Direito de Bologna. Escreveu diversas obras sobre o Direito Romano aliando o ponto de vista de comediógrafos e poetas romanos. Além de Plauto, dedicou um livro específico a Terêncio, intitulado *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Terencio*. Seus livros sobre ambos fundamentam a maioria da bibliografia desta temática com data posterior a 1890. Nesta dissertação, como não poderia deixar de ser, também serve de fonte bibliográfica fundamental, sobretudo para a localização dos fragmentos das obras que contém Direito Romano.

<sup>89</sup> ESTAVAN, Lawrence. “**Roman Law in Plautus.**” *Stanford Law Review*, vol. 18, no. 5, 1966, pp. 873–909. Apesar de já ter sido citada, agora é oportuno analisar um pouco sobre o Autor, norte-americano, jornalista, pesquisador do teatro, que se notabilizou pela edição de 20 volumes sobre a História do Teatro publicado entre 1938 e 1942, com fundo federal, em São Francisco, Califórnia. Trabalhou como bibliotecário da Faculdade de Direito de Stanford, onde provavelmente desenvolveu seu interesse pelo tema em debate. Embora sem a profundidade e detalhamento encontrado nas obras do Professor Emilio Costa, a importância deste artigo para a dissertação está diretamente associada a localização do direito romano nas obras de Plauto.

<sup>90</sup> MORAES, Bernardo B Queiroz de. **Plauto e a “In Diem Addictio”**. Artigo publicado na *Revista General de Derecho Romano* 14 (2010), Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/255411> >. Acesso em: 09 set. 2019.



Estranhamente, ao longo da pesquisa, muito pouco foi localizado em língua portuguesa ou escrito por autores lusófonos, que tivesse o intuito de aproximar Direito Privado Romano e das Comédias do sarsinante, apesar da inegável relevância.

Todavia neste ponto do trabalho e da pesquisa já esta claro que a expressão teatral, seja no mundo antigo ou no contemporâneo, proporciona uma representação mediata da sociedade retratada, inclusive em aspectos concernentes ao Direito. Numa visão mais popular e descompromissada dos rigores acadêmicos, mas como reflexo de uma geração, uma época ou um povo.

E para ilustrar o Direito Privado Romano, a partir de uma abordagem plautiana, o modelo proposto pelo professor Emílio Costa é o que norteará este capítulo, qual seja, será lançada uma breve descrição sobre o tema tratado, seguido pela inserção de partes das obras de Plauto, em português, o que facilitará o entendimento dos conceitos analisados.<sup>91</sup>

Os trechos das comédias que serão inseridos, não são frutos do acaso e sim, decorrem da análise bibliográfica noticiada, que os aponta sobretudo em latim.

O trecho a seguir, serve de apresentação do que foi estudado e será apresentado, o Prólogo de Aululária<sup>92</sup>, Comédia da Marmita ou simplesmente A Marmita, que é um exemplo

---

<sup>91</sup> É digno de nota que em todas as obras pesquisadas sobre Direito Romano nas Obras de Plauto que datam até o início do século XX, nenhum trecho citados, alusivo ao Direito, era traduzido ou vertido para outros idiomas. Sempre eram lançados em latim.

<sup>92</sup> Esta tradução não foi escolhida pelo acaso, pois é muito peculiar: **A marmita (aulularia)**, comedia em 5 actos, de Marco Accio Plauto, traduzida em versos portugueses, pelo Barão de Paranapiacaba. Typographia Chrysalida: Rio de Janeiro, 1888. Este jurista brasileiro demonstrou especial cuidado em sua tradução, sobretudo com respeito a rima, a métrica. O que não é muito comum, seja a tradução com objetivo literário, teatral ou jurídico. Alias, os textos que tratam do Direito Romano nas obras de Plauto raramente traduzem ou vertem os textos de Plauto para o idioma do autor. Os trechos dos sarsinante são mantidos nos originais em latim, como mencionado ao longo desta dissertação. Este tradução do Barão de Paranapiacaba não é uma simples versão ou tradução. O conteúdo poético também foi respeitado. Já o texto em latim, tem como fonte PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016, que por sua vez utilizou a obra: Maccius Plautus. Plauti Comoediae. F. Leo. Berlin. Weidmann. 1895 : *Lar familiaris* . *Ne quis miretur qui sim, paucis eloquar. ego Lar sum familiaris ex hac familia unde exeuntem me aspexistis. hanc domum iam multos annos est cum possideo et colo patri avoque iam huius qui nunc hic habet. sed mi avos huius obsecrans concredidit thesaurum auri clam omnis: in medio foco defodit, venerans me ut id servarem sibi. is quoniam moritur—ita avido ingenio fuit— numquam indicare id filio voluit suo, inopemque optavit potius eum relinquere, quam eum thesaurum commonstraret filio; agri reliquit ei non magnum modum, quo cum labore magno et misere viveret. ubi is obiit mortem qui mihi id aurum credidit, coepi observare, ecqui maiorem filius mihi honorem haberet quam eius habuisset pater. atque ille vero minus minusque impendio curare minusque me impertire honoribus. item a me contra factum est, nam item obiit diem. is ex se hunc reliquit qui hic nunc habitat filium pariter moratum ut pater avosque huius fuit. huic filia una est. ea mihi cottidie aut ture aut vino aut aliqui semper supplicat, dat mihi coronas. eius honoris gratia feci, thesaurum ut hic reperiret Euclio, quo illam facilius nuptum, si vellet, daret. nam eam compressit de summo adulescens loco. is scit adulescens quae sit quam compresserit, illa illum nescit, neque compressam autem pater. eam ego hodie faciam ut hic senex de proximo sibi uxorem poscat. id ea faciam gratia, quo ille eam facilius ducat qui compresserat. et hic qui poscet*

vívido de quão ricas podem ser as peças teatrais para o estudo do Direito. Assuntos como o direito das pessoas, sucessão, bens, obrigações são facilmente garimpados mesmo por olhares mais distraídos ou desacostumados do estudo jurídico:

*"Para que ninguém se admire, direi em poucas palavras quem sou. Eu sou o Lar da família que mora na casa donde me vistes sair. É esta a casa que eu habito já há muitos anos e é ela que eu tenho protegido, tanto para o pai, como para o avô, daquele mesmo que hoje a possui. Mas o avô, com muitos rogos, confiou-me um tesouro às escondidas de todos: enterrou-o no meio da lareira, suplicando-me, com muito respeito que o guardasse. Ele já morreu e era de gênio tão avaro que não quis nunca dar a seu filho qualquer indicação; preferiu deixá-lo sem recursos a mostrar-lhe esse tesouro. Deixou-lhe um campo bastante pequeno, para que ele vivesse com grande trabalho e muito parcamente. Mas depois de morrer o que me confiou o ouro, comecei a observar se o filho me não prestava a mim maiores honras do que aquelas que eu tinha tido do pai. Mas ele tinha realmente muito menos cuidado comigo e prestava-me honras muito menores. Foi-lhe logo contrário: e lá morreu, sem o ter descoberto. Deixou ele um filho que habita agora aqui e que é igualzinho ao que foram o pai e o avô. Ele tem uma filha que todos os dias me faz as suas preces com incenso ou com vinho ou com qualquer outra coisa; oferece-me coroas; para lhe mostrar o meu agradecimento fiz que Euclião encontrasse o tesouro para que mais facilmente pudesse casá-la, se tal fosse seu desejo. Efetivamente seduziu-a um jovem de boa família; o moço sabe quem é aquela que ele seduziu; ela, porém, não o conhece e o pai também não sabe que ela foi seduzida. Vou hoje fazer que um velho seu vizinho (mostrando a casa de Megadoro) a peça em casamento e isto para que mais depressa se case com ela aquele que a seduziu. O velho que a pedirá por esposa é tio do moço que a desonrou de noite, durante as vigílias de Ceres. Mas já o velho está a gritar lá dentro, como de costume. Põe fora a velha para que ela não saiba de nada. Acho que está com vontade de ir ver se lhe não tiraram o ouro."*

### 9.1 – Relação de juristas do período plautiano encontrados no Digesto

Diversos juristas contemporâneos de Plauto constam do Digesto. Aqui serão apenas citados, mas para um estudo futuro, no qual se pretenda aproximar as obras do comediógrafo, do Digesto, estes juristas poderão e serão revisitados<sup>93</sup>:

---

*eam sibi uxorem senex, is adulescentis illius est avonculus, qui illam stupravit noctu, Cereris vigiliis. sed hic senex iam clamat intus ut solet. anum foras extrudit, ne sit conscia. credo aurum inspicere volt, ne subreptum siet.*

<sup>93</sup> MORAES (2017) *op.cit.* pp.228-230.

Século III-II a.C. – Peto Cato e Catão.

Século II a.C. – Manílio; Druso; Bruto e Públio Múcio.

Século II-I a.C. – Rutílio Rufo; Múcio Cévola e Aquílio Galo.

## 9.2 – Relação de tradutores das obras de Plauto para a língua portuguesa<sup>94</sup>

É oportuno antes de aprofundar o estudo, relacionar os principais tradutores e respectivas traduções utilizadas nesta dissertação, quais sejam:

Amphitruo (Anfitrião) - Lilian Nunes da Costa.<sup>95</sup>

Asinaria (A Comédia dos Burros) - Aires Pereira do Couto.<sup>96</sup>

Aulularia (A Comédia da Marmita) - Barão de Paranapiacaba e Agostinho da Silva.<sup>97</sup>

Bacchides (As Báquides ou As Duas Báquides) - Cláudia Teixeira.<sup>98</sup>

Captivi (Os Cativos ou Os Prisioneiros) - Jaime Bruna e Helena Costa Toipa.<sup>99</sup>

Casina (Cásina) - Aires Pereira do Couto e Carol Martins da Rocha.<sup>100</sup>

Cistellaria (A Comédia da Cestinha) – Tradução nossa.<sup>101</sup>

---

<sup>94</sup> Eventualmente pode ter sido utilizada outra fonte para as traduções, mas estas foram expressamente identificadas e justificadas.

<sup>95</sup> DA COSTA, Lilian Nunes. **Mesclas Genéricas na “Tragicomédia” Anfitrião de Plauto**. Dissertação apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de Letras Clássicas. Unicamp. 2010.

<sup>96</sup> PLAUTO. **A Comédia dos Burros**. Introdução, tradução do latim e notas de Aires Pereira do Couto. Lisboa: Edições 70, 2003.

<sup>97</sup> PLAUTO. **A Marmita (Aulularia)**. Marco Accio Plauto, traduzida em versos portugueses, pelo Barão de Paranapiacaba. Typographia Chrysalida: Rio de Janeiro, 1888. PLAUTO E TERÊNCIO. **Comédia Latina**. Prefácio, Seleção, tradução e notas de Agostinho da Silva. Rio de Janeiro: Edições de Ouro. [1968?]

<sup>98</sup> PLAUTO. **Comedias I**. Introdução, tradução do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca, Aires Pereira do Couto, Walter de Medeiros, Cláudia Teixeira e Helena Costa Toipa. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2006.

<sup>99</sup> PLAUTO . **Comedias**. O Cabo. Caruncho. Os Menecmos. Os Prisioneiros. O Soldado Fanfarrão. Seleção, introdução, notas e tradução direta do latim por Jaime Bruna. São Paulo: Editora Cultrix. 1978. PLAUTO. **Comedias I**. Introdução, tradução do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca, Aires Pereira do Couto, Walter de Medeiros, Cláudia Teixeira e Helena Costa Toipa. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2006.

<sup>100</sup> PLAUTO. **Casina**. Carol Martins da Rocha, introdução, tradução e notas. (Série Aurora)– Campinas, SP : Mercado de Letras, 2013. PLAUTO. **Casina**. Introdução, tradução do Latim e notas de Aires Pereira do Couto. Lisboa: Edições 70, 2006.

Curculio (Gorgulho ou o Caruncho) - Walter de Medeiros.<sup>102</sup>

Epidicus (Epídico) - Walter de Medeiros.<sup>103</sup>

Menaechmi (Os Menecmos ou Os Dois Menecmos) - Jaime Bruna e Carlos Alberto Louro Fonseca.<sup>104</sup>

Mercator (O Mercador) - Aires Pereira do Couto.<sup>105</sup>

Miles gloriosus (O Soldado Fanfarrão) - Jaime Bruna.<sup>106</sup>

Mostellaria (A Comédia do Fantasma) - Reina Marisol Troca Pereira.<sup>107</sup>

Persa (O Persa) - Beethoven Alvares.<sup>108</sup>

Poenulus (O Pequeno Cartaginês ou O Cartaginesinho) - Tradução nossa.<sup>109</sup>

Pseudolus (Psêdolo) – Tradução nossa.<sup>110</sup>

Rudens (O Calabre) - Jaime Bruna.<sup>111</sup>

Stichus (Estico) - Isabella Tardin Cardoso.<sup>112</sup>

<sup>101</sup> Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016 e PLAUTO. **Comedias II**. Introdução, Tradução e Notas de Mercedes González-Haba. Madrid: Editora Gredos, 1996.

<sup>102</sup> PLAUTO. **O Gorgulho**. Introdução, versão do latim e notas de Walter de Medeiros. 2o edição. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

<sup>103</sup> PLAUTO. **Epídico**. Introdução, tradução do latim e notas de Walter de Medeiros. Lisboa: Edições 70, 1.999.

<sup>104</sup> PLAUTO. **Os dois Menecmos**. Textos Clássicos 16. Tradução, versão do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica. INIC, 1983. PLAUTO . **Comedias**. O Cabo. Caruncho. Os Menecmos. Os Prisioneiros. O Soldado Fanfarrão. Seleção, introdução, notas e tradução direta do latim por Jaime Bruna. São Paulo: Editora Cultrix. 1978. PLAUTO. **Os Menecmos**. Cadernos de Teatro no.111. Tradução de Jaime Bruna. Serviço Brasileiro de Teatro. Instituto Nacional de Artes Cênicas. Ministério da Cultura do Brasil. Rio de Janeiro: Impresso pela Gráfica Editora do Livro Ltda, 1986.

<sup>105</sup> PLAUTO. **O Mercador**. Tradução, introdução e comentário de Aires Pereira do Couto. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.

<sup>106</sup> PLAUTO. **Comedias**. O Cabo. Caruncho. Os Menecmos. Os Prisioneiros. O Soldado Fanfarrão. Seleção, introdução, notas e tradução direta do latim por Jaime Bruna. São Paulo: Editora Cultrix. 1978

<sup>107</sup> PLAUTO. **A comédia do Fantasma.(Mostellaria)**. Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

<sup>108</sup> PLAUTO. **Persa**. Traduzido por Beethoven Alvares. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: <<http://www.uff.br/lingualatina/literatura1/pdfs/Persa.pdf>>. Acesso: 16 jul.2016.

<sup>109</sup> Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK, 2016 e Plauto . **Poenulus**. Segunda edição revisada por Vítor José Herrero. Editora Gredos. Madrid, 1984 e Plauto. **Comedias III**. Poenulus. Madrid: Editora Gredos, 2002.

<sup>110</sup> Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto. **Comedias III**. Pseudolus. Madrid: Editora Gredos, 2002.

<sup>111</sup> PLAUTO . **Comedias**. O Cabo. Caruncho. Os Menecmos. Os Prisioneiros. O Soldado Fanfarrão. Seleção, introdução, notas e tradução direta do latim por Jaime Bruna. São Paulo: Editora Cultrix, 1978

Trinummus (As Três Moedas) - Reina Marisol Troca Pereira.<sup>113</sup>

Truculentus (Truculento) - Adriano Milho Cordeiro.<sup>114</sup>

Vidularia (A Comédia do Baú). Tradução nossa.<sup>115</sup>

### 9.3 – Obra da qual foram extraídos todos os textos em Latim

PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016.

Que utiliza como fonte: Maccius Plautus. Plauti Comoediae. F. Leo. Berlin: Weidmann,1895.

116

---

<sup>112</sup> PLAUTO. **Estico**. Introdução, tradução e notas de Isabella Tardin Cardoso. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

<sup>113</sup> PLAUTO. **Trinummus. As Três Moedas**. Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

<sup>114</sup> PLAUTO. **O Truculento**. Tradução do latim, introdução e notas de Adriano Milho Cordeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

<sup>115</sup> Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto. **Comedias III**. Vidularia. Madrid: Editora Gredos, 2002.

<sup>116</sup> Um projeto muito interessante, denominado the latin library, disponível durante as pesquisa para esta dissertação através do site <<https://www.thelatinlibrary.com/>> também utiliza Maccius Plautus. Plauti Comoediae. F. Leo. Berlin: Weidmann,1895 como fonte.

## 10. DIREITO PRIVADO ROMANO NAS OBRAS DE PLAUTO

Apenas o Direito Privado Romano será abordado neste trabalho, de forma não exauriente e sem um rigor excessivo na apresentação ou que a ordem da mesma represente sua importância. O objetivo é que seja o mais claro e didático possível.

Como o Direito Privado Romano é muito vasto, foram escolhidos alguns temas mais amplos como os direitos das Pessoas; Bens; Sucessão; Obrigações; e dentro destes, alguns mais específicos como o poder paterno, a família; o casamento; o dote; contratos, testamento e até sobre a propriedade de objetos encontrados.

Os trechos extraídos das obras de Plauto serão colocados de acordo com a pertinência e oportunidade. Em português vertido ou traduzido, e com o original em latim na nota de rodapé.<sup>117</sup>

O opção pela citação dos fragmentos, em latim, nas notas de rodapé, também decorre da perda de sentido jurídico que muitas vezes acontece, quando os textos foram traduzidos ou vertidos para outros idiomas, sobretudo por terem sido feitas por estudiosos sem formação jurídica.

A partir daqui, pede-se licença para alterar o estilo de citação dos fragmentos das obras, sugerido pela ABNT e até então obedecido, para um formato que facilitará a visualização e leitura dos fragmentos das obras, no qual será feita a referência ao título da mesma e na sequência aparecerão os trechos pertinentes, com menção a quem o traduziu.

### 10.1 - *Lex*

Para iniciar a análise jurídica das obras, optou-se pela Lei ou *lex* que tem como conceito consagrado, aquele atribuído por Gaio em suas institutas:

*"Lei é o que o povo romano ordena e constitui."*<sup>118</sup>

---

<sup>117</sup> Vale reiterar que em virtude das obras sobre o tema, escritas após 1890 terem utilizado como fonte, em sua maioria, a que foi escrita pelo Professor Emílio Costa, qual seja *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto*. Editori Fratelli Bocca. Torino. 1890, da mesma forma para concepção desta dissertação recorreu-se aos ensinamentos do antigo catedrático da Faculdade de Direito de Bolagna, sobretudo na localização do direito romano nas obras de Plauto. Em um dos anexos, cópias de algumas páginas do referido livro serão apresentadas, para reforçar e justificar a forma escolhida de demonstração dos institutos através dos fragmentos das obras de Plauto.

E que pode ser encontrada nas obras de Plauto, em seu sentido mais ligado aos acordos privados ou a alguma cláusula contratual. O conceito de *Lex*, pode vir associado a algo semelhante a *condicio*, *pactum* ou *ius*, embora a jurisprudência clássica só diferencie *conditio* de *lex* pela sua uniteralidade *lex dicta*.<sup>119</sup>

### **Asinária**<sup>120</sup>

I, 3, v.14 - Tê-las-ás só para ti, se puderes, sozinho, dar-me sempre o que eu te pedir. Terás sempre o que te foi prometido enquanto superares os outros nas ofertas.<sup>121</sup>

I, 3, vv. 66-67 - Tu ? vinte minas, e com a seguinte condição: se outro mas trouxer antes de ti, então tu, adeus.<sup>122</sup>

I, 3, vv. 70-73 - Ainda não estou completamente perdido, resta-me alguma coisa para me perder ainda mais; Sei onde encontrar a quantia que me pedes que te dê; mas, que fique bem claro, só ta darei de acordo com as minhas condições, ou seja, que ela esteja à minha disposição durante todo o próximo ano e não receba durante esse tempo nenhum outro homem para além de mim.<sup>123</sup>

I, 3, vv. 74-79 - Mais ainda, se tu quiseres, até mando castrar todos os escravos machos que tenho em casa. Em suma, só tens que nos trazer o contrato especificando o que queres de nós. Impõe-nos as condições que quiseres, com te agradar. Desde que tragas contigo o dinheiro, aceitarei facilmente o resto. As portas dos bordéis são muito semelhantes às das portagens: se pagares, elas abrem-se; se não tiveres nada para dar, a casa não se abre.<sup>124</sup>

---

<sup>118</sup> Institutas do Jurisconsulto Gaio (IG) - 1.3 - *Lex est, quod populus iubet atque constituit. Institutas do Jurisconsulto Gaio*. Tradução de J. Cretella Jr e Agnes Cretella. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004. Definição semelhante pode ser encontrada no Livro X - 20.2. GELIO (2006). *op.cit*

<sup>119</sup> COSTA (1890) *op. cit.* p.45. tradução nossa.

<sup>120</sup> PLAUTO, **Comédias I. Anfítrio. A Comédia dos Burros (Asinária). A Comédia da Marmita. As duas Báquides. Os Cativos**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2006. Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>121</sup> *Solus ductato, si semper solus quae poscam dabis; semper tibi promissum habeto hac lege, dum superes datis*. Aqui percebe-se claramente a perda do sentido na tradução. Mas este trecho foi enumerado por COSTA (1890) *op. cit.* p.46.

<sup>122</sup> *Tene? viginti minas; atque ea lege: si alius ad me prius attulerit, tu vale*.

<sup>123</sup> *Non omnino iam perii, est relicuom quo peream magis. habeo unde istuc tibi quod poscis dem; sed in leges meas dabo, uti scire possis, perpetuom annum hunc mihi uti serviat nec quemquam interea alium admittat prorsus quam me ad se virum*.

<sup>124</sup> *Quin, si tu voles, domi servi qui sunt castrabo viros. postremo ut voles nos esse, syngraphum facito adferas; ut voles, ut tibi lubebit, nobis legem imponito: modo tecum una argentum adfero, facile patiar cetera. portitorum simillumae sunt ianuae lenoniae: si adfers, tum patent, si non est quod des, aedes non patent. A*

III, 3, v.145 - Estão aqui vinte minas boas, mas mal adquiridas. Ele mandou-nos dar-tas mediante algumas condições.<sup>125</sup>

IV, 1, vv.1-3 - Vamos, mostra-me o contrato que redigiste entre mim, a minha amante e a alcoviteira. Lê me todas as cláusulas. É que, neste assunto, tu és um artista absolutamente único.<sup>126</sup>

IV, 1, v. 4 - Vou fazer com que a alcoviteira fique toda arrepiada quando ouvir as cláusulas.<sup>127</sup>

IV, 1, v. 64 - Estas cláusulas agradam-me perfeitamente. Segue-me vamos entrar.<sup>128</sup>

III, 3, vv.8-12 - Estás a ouvir como ele é generoso com o trabalho noturno ? Naturalmente que agora, durante o dia, este Sólon está muito ocupado a redigir leis com que o povo se há de reger. Maluquices ! Aqueles que estivessem dispostos a obedecer ás leis dele, certamente que nunca seriam boas pessoas, embebedavam-se dia e noite.<sup>129</sup>

### **Aulularia**<sup>130</sup>

II, 1, vv.33-35 - Só morrendo antes de me casar. Mas se tu queres que eu me case, estou disposto também a fazê-lo, com esta condição: ela chega amanhã e no dia seguinte levam-na para fora de casa. Se é com esta condição que tu achas bem, então podes vir preparar o casamento.<sup>131</sup>

II, 2, v.v. 77-8 - Meg: E então ? ainda estas disposto a dar-me tua filha ? Evcl: Nas condições e dote de que te falei.<sup>132</sup>

primeira parte deste trecho serve para a condição de escravo, abordada em capítulo próprio e contratos, também com capítulo próprio.

<sup>125</sup> *Hic inerunt viginti minae bonae, mala opera partae; has tibi nos pactis legibus dare iussit.*

<sup>126</sup> *Agedum istum ostende quem conscripsti syngraphum inter me et amicam et lenam. leges pellege. nam tu poeta es prorsus ad eam rem unicus.*

<sup>127</sup> *Horrescet faxo lena, leges cum audiet.*

<sup>128</sup> *Placent profecto leges. sequere intro.*

<sup>129</sup> *Audin hunc opera ut largus est nocturna? nunc enim esse negotiosum interdius videlicet Solonem, leges ut conscribat, quibus se populus teneat. gerrae! qui sese parere apparent huius legibus, profecto numquam bonae frugi sient, dies noctesque potent.*

<sup>130</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit.*

<sup>131</sup> *Vt quidem emoriar prius quam ducam. sed his legibus si quam dare vis ducam: quae cras veniat, perendie foras feratur: his legibus dare vis? cedo: nuptias adorna.*

<sup>132</sup> *Meg. Quid nunc? etiam mihi despondes filiam? Evcl. Illis legibus, cum illa dote quam tibi dixi. op cit.*



III, 5, v.14-19 - Seria ótimo para a maior parte do povo e só prejudicaria alguns que são ávidos e insaciáveis e que nem leis, nem magistrados seriam capazes de reter.<sup>133</sup>

IV, 10, v.62-69 - Agora, tranquilamente. Peço queiras escutar-me. Homem não há tão malvado, que do mal não se arrependa, e que, havendo-o praticado. Repara-o não pretenda. Se louco por um momento. A linda Phedra ultrajei. Perdoa-me, e em casamento recebo-a perante a lei. Nas Cereris, eu confesso, fiz-lhe agravo a castidade, levaram-me a tal excesso, o vinho e o fogo da idade.<sup>134</sup>

### Os Menecmos

IV, 2, vv.10-11- E então esses tais fulaninhos, que não tem lei nem grei, quantas dores de cabeça não causam aos seus patronos.<sup>135</sup>

### O Truculento<sup>136</sup>

I, 2, v.45 - Acaso pretendes tu poder arrematar o domínio público de Venus ou do Amor com outra condição que não a de ficares desocupado ?<sup>137</sup>

I, 2, vv. 46-47 - Foi ela, não eu, que arrematou esse domínio. Estás a interpretar mal. De facto, contra a lei, ela apreendeu o meu gado a pretexto do imposto escriturado público.<sup>138</sup>

IV, 2, vv.48-52 - Ela foi lá para dentro, fechou a porta atrás de si. Hei de eu tolerar que ela me faça isto? Agora, por Hércules, ó sedutora, eu vou escarnecer de ti com a minha gritaria em plena rua, já que, violando a lei, aceitaste dinheiro de muitos amantes ao mesmo

---

<sup>133</sup> *in maximam illuc populi partem est optimum; in pauciores avidos altercatio est, quorum animis avidis atque insatietatibus neque lex neque sutor capere est qui possit modum.*

<sup>134</sup> *Et mihi ita di faciant. audi nunciam. qui homo culpam admisit in se, nullus tam parvi preti, quom pudeat, quin purget sese. nunc te obtestor, Euclio, ut si quid ego erga te imprudens peccavi aut gnatam tuam, ut mi ignoscas eamque uxorem mihi des, ut leges iubent. ego me iniuriam fecisse filiae fateor tuae, Cereris vigiliis, per vinum atque impulsu adulescentiae.* Tradução pelo Barão de Paranapiacaba, pois na edições de ouro não consta esta parte do texto. Nota-se que esta tradução é muito mais poética e ritmada e que insere ou subtrai informações do texto como o nome Phedra e Euclio. A deusa Ceres recebe outra grafia. *op. cit.*

<sup>135</sup> *qui neque leges neque aequom bonum usquam colunt. sollicitos patronos habent.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>136</sup> Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>137</sup> *An tu te Veneris publicum aut Amoris alia lege habere posse postulas, quin otiosus fias?*

<sup>138</sup> *Illa, haud ego, habuit publicum: pervorse interpretaris; nam advorsum legem meam ob meam scripturam pecudem cepit.* O tradutor apresenta duas longas notas (20 e 21) neste trecho, nas quais trata de temas relativos ao direito público, contudo de relevância: "20. O termo publicum 'domínio público' pode também sugerir o conceito romano de ager publicus 'território público', correspondente ao conceito grego de to koinon 'Estado, Coisa Pública', sem prejuízo da nuance de sexual que, no feminino, pode remeter para 'mulher pública'. 21. Deve referir-se a um imposto sobre pastagens públicas, consignado em forma escrita; o seu não pagamento poderia implicar a expropriação de cabeças de gado. *op.cit.*

tempo! Agora, por Hércules, farei que o teu nome seja presente a todos os novos magistrados! Em seguida, perante a justiça exigirei o pagamento do quádruplo, ó feiticeira, mãe fraudulenta de meninos!<sup>139</sup>

### **O Mercador<sup>140</sup>**

V, 4, vv. 56-60 - Não. Acho que antes de irmos embora vamos estabelecer uma lei para os velhos, uma lei a que eles tenham de obedecer e pela qual sejam refreados. Se soubermos que alguém que tenha sessenta anos, quer seja casado ou até mesmo solteiro, anda atrás de raparigas, aplicar-lhe-emos o seguinte castigo: considerá-lo-emos um imbecil, e, no que depender de nós, viverá mesmo na miséria se tiver gasto a sua fortuna.<sup>141</sup>

V, 4, vv.65-66 - Passem bem ! E quanto a vocês, jovens, se esta lei vos agrada, é justo que, em atenção ao zelo dos velhos, aplaudam com força.<sup>142</sup>

### **Rudens<sup>143</sup>**

III, 2, vv.4-7 - Acudi, não deixeis o poder dos ímpios mais que o dos inocentes, que não se querem notabilizar pelo crime. Dai escarmento ao despudor e prêmio à pudicícia. Fazei que se possa viver aqui sob o império da lei e não sob o da força.<sup>144</sup>

III, 2, vv 28-30 - Aí dentro estão duas mulheres inocentes necessitando de sua ajuda. Contra elas, de encontro ao direito e às leis, se praticou e está praticando escandalosa violência aí no templo de Vênus.<sup>145</sup>

---

<sup>139</sup> *Abiit intro, exclusit. egon ut haec mihi patiar fieri? iam hercle ego tibi, inlecebra, ludos faciam clamore in via, quae adversum legem accepisti a plurimis pecuniam; iam hercle apud novos omnis magistratus faxo erit nomen tuom, post id ego te manum iníciam quadrupuli, venefica, suppostrix puerum.*

<sup>140</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>141</sup> *Immo dicamus senibus legem censeo, prius quam abeamus, qua se lege teneant contentique sint. annos gnatus sexaginta quí erit, si quem scibimus si maritum sive hercle adeo caelibem scortarier, cum eo nos hac lege agemus: inscitum arbitrabimur, et per nos quidem hercle egebit qui suom prodegerit.*

<sup>142</sup> *bene valete; atque, adulescentes, haec si vobis lex placet, ob senum hercle industriam vos aequom est clare plaudere.*

<sup>143</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op cit.*

<sup>144</sup> *vindicat, ne impiorum potior sit pollentia quam innocentum, qui se scelere fieri nolunt nobiles. statuite exemplum impudenti, date pudori praemium, facite hic lege potius liceat quam vi victo vivere.*

<sup>145</sup> *Mulieres duae innocentes intus hic sunt, tui indigentes auxili, quibus advorsum ius legesque ínsignite iniuria hic facta est fitque in Veneris fano.*

III, 2, vv. 38-39 - É um sujeito repleto de trapaças, crimes, parricídios e perjúrios, um violador das leis, descarado, impuro, o maior sem vergonha do mundo. Resumo tudo numa palavra: é um caftém. Que mais preciso dizer ?<sup>146</sup>

III,4, vv.3-4- Bravos ! É como eu queria. Diga a ele só que chegue mais perto ! Então, você pretende romper os laços legais entre nós e os deuses ?<sup>147</sup>

III, 4, vv.19-20 - Lab: Não me é permitido tirar as minhas escravas do altar de Vênus? Dem: Não é: Aqui há leis. Lab: Eu não tenho nada a ver com as leis de vocês.<sup>148</sup>

## 10.2 - Ius<sup>149</sup>

O conceito de *Ius* nas obras aparece de forma abstrata e com significado muito amplo, o que não é de estranhar se for considerado que no próprio linguajar jurídico romano a palavra *ius* tinha muitos significados.<sup>150</sup>

### Aulularia<sup>151</sup>

III, 5, vv.15-16 - Naturalmente, dirá alguém, com quem se casariam então as que são ricas e têm dote, se estabelece tal direito para os pobres ?<sup>152</sup>

<sup>146</sup> *Fraudis sceleris parricidi periuri plenissimus, legirupa impudens impurus inverecondissimus, uno verbo absolvam, lenost: quid illum porro praedicem?*

<sup>147</sup> *Optume, istuc volueramus. iube modo accedat prope. tun legirupionem hic nobis cum dis facere postulas ? T*

<sup>148</sup> *Lab: Mihi non liceat meas ancillas Veneris de ara abducere? Dem: Non licet: est lex apud nos. Lab: Mihi cum vestris legibus nil quicquamst commercii.*

<sup>149</sup> O Digesto 1.1.11, ilustra que: "O termo direito tem diversas significações. Uma delas é quando o que é sempre bom e justo se diz direito, como direito natural. A outra é o que em cada nação é útil a todas ou a muitas pessoas, como o direito civil. Com toda razão se chama entre nós direito o honorário: podendo-se dizer que o pretor administra a justiça (*ius*) ainda quando se decida injustamente, tendo-se em atenção não o que ele assim fez, mas o que lhe competia fazer. Ainda outra significação desse termo é a do lugar em que se administra a justiça, denominação tirada daquilo que se faz para o lugar onde é feito. Pode-se determinar este lugar pelo seguinte modo: onde que o pretor, sem faltar à majestade de sua autoridade e ao costume dos antepassados, resolveu administrar justiça (*ius*). Esse lugar se chama, com todo fundamento, juízo (*ius*). VASCONCELLOS, Manoel da Cunha Lopes et al. Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano vol. 1. 1a. ed. São Paulo: YK Editora, 2017. p. 64.

<sup>150</sup> BERGER, Adolf. Encyclopedic Dictionary of Roman Law. Philadelphia: The American Philosophical Society. 1991. tradução nossa.

<sup>151</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit.*

<sup>152</sup> *namque hoc qui dicat 'quo illae nubent diuites. Dotatae, si istud ius pauperibus ponitur ?* Note-se que *ius* foi traduzido, para o português, como: Direito. Já na tradução para o espanhol, feita por Mercedes González-Haba

IV, 10, vv.17-18 - E ousas tu, rei dos tratantes, em seu favor invocar quejandas atenuantes, que ninguém pode aceitar ? Se desculpas tais vingassem como razões de valia, talvez as jóias roubassem as damas em plena luz do dia.<sup>153</sup>

### Casina

II, 2, vv.14-24 - Cle: O meu marido tem me tratado muito mal, e não tenho possibilidade de fazer valer os meus direitos. Mi: É espantoso, se estás a dizer a verdade; pois são os homens que habitualmente não conseguem fazer valer os seus direitos junto das suas mulheres. Cle: Mais ainda, ele pretende, contra minha vontade, dar ao seu feitor uma jovem escrava que me pertence e que foi criada à minha custa; mas é ele próprio que está apaixonado por ela.<sup>154</sup>

### Mostellaria<sup>155</sup>

III, 1, 122-124 - Que os deuses e deusas o desgraçam, de tal modo ele está a perturbar profundamente os meus planos! Por Pólux, não existe hoje raça mais asquerosa, entre os homens, nem mais injusta, do que a de agiota!<sup>156</sup>

III, 2, vv.23-28 - Se essa tua escapadela vier a causar-te dissabores, meu velho, não terás nada que culpar nenhum dos deuses. Deves, com toda a justiça e merecimento, culpar-te

*op. cit.*, *ius* foi traduzido como *ley*: "*¿Y con quién se van a casar entonces las ricas, si se da esa ley para las pobres?*"

<sup>153</sup> *Homo audacissime, cum istacin te oratione huc ad me adire ausum, impudens! nam si istuc ius est ut tu istuc excusare possies, luci claro deripiamus aurum matronis palam.* Tradução pelo barão de paranapiacaba, pois na edições de ouro não consta esta parte do texto. *Nesta versão ius não foi adequadamente traduzido.* Em traduções para o espanhol e o italiano, há referências como : *se a lei permitisse tais desculpas, talvez as jóias roubassem as damas em plena luz do dia.* tradução nossa do espanhol. *op.cit.*

<sup>154</sup> *Cle: Vir me habet pessumis despiciatám modis, nec mihi ius meum optinendi optio est. Mi: Mira sunt, vera si praedicas, nam viri ius suum ad mulieres optinere haud queunt. Cle: Quin mihi ancillulam ingratiis postulat, quae mea est, quae meoeducta sumptu siet, vilico suo se dare, sed ipsus eam amat.* Tradução: Aires Pereira do Couto.

<sup>155</sup> Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>156</sup> *Malum quod isti di deaeque omnes duint, ita mea consilia perturbat paenissime. nullum edepol hodie genus est hominum taetrius nec minus bono cum iure, quam danisticum.* Observa-se que por opção da tradutora, *iure* não foi traduzido como lei ou direito.

a ti próprio. Agora é hora de eu ir falar com este velho. Já descobri como enganar o tipo e afastar para longe de mim o castigo, recorrendo ao dolo. Cá vou eu.<sup>157</sup>

### **Rudens<sup>158</sup>**

II, 5, vv.19-20 - A Autoridade bem que me pode executar a prisão, com todo direito, se alguém me ver com ele na mão.<sup>159</sup>

II, 6, v.53 - No entanto, penso que eu bem merecia esse banho.<sup>160</sup>

III, 1, v.18 - Citou-me até em juízo.<sup>161</sup>

III, 4, v.6 - Fui fraudado em meus direitos; você me tomou minhas servas contra minha vontade.<sup>162</sup>

III, 4, vv. 7-8 - Pode tomar como juiz o rico homem que quiser no senado de Cirene para decidir se elas devem pertencer a você ou, ao contrário, ser livres.<sup>163</sup>

III, 6, vv.20-21 - Eu vou levar ao tribunal esse bandido degredado. Caminha ao tribunal!<sup>164</sup>

III, 6, v.28 - Defenda-se no tribunal. Aqui chega de conversas. Ande.<sup>165</sup>

IV, 3, v.93 -Não sei. Eu não entendo as leis de vocês lá da cidade. Só sei que isto é meu.<sup>166</sup>

---

<sup>157</sup> *Abitus tuos tibi, senex, fecerit male: nihil erit, quod deorum ullum accusites; te ipse iure optimo merito incuses licet. tempus nunc est senem hunc adloqui mihi. hoc habet. repperi qui senem ducerem, quo dolo a me dolorem procul pellerem. excedam.*

<sup>158</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>159</sup> *nempe optimo me iure in vinclis enicet magistratus si quis me hanc habere viderit.*

<sup>160</sup> *iure optumo me elavisse arbitrator.* Neste trecho há diferenças entre as traduções para o português, inglês e espanhol citadas. Sobretudo a do português em relação ao latim, sobre qual personagem estaria dizendo este trecho. Contudo o que mais interessa é a forma como traduziram *iure*, e que para todos os idiomas listados, as traduções se afastam da conotação jurídica.

<sup>161</sup> *in ius vocat med.*

<sup>162</sup> *ius meum ereptum est mihi, meas mihi ancillas invito me eripis.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>163</sup> *Cedo iudicem de senatu Cyrenensi quemvis opulentum virum, si tuas esse oportet nive eas esse oportet liberas.*

<sup>164</sup> *ego hunc scelestum in ius rapiam exulem. age, ambula in ius.*

<sup>165</sup> *In iure causam dicito, hic verbum sat est: sequere.*

IV, 4, v.78 - Agora afinal, você diz isso, por compreender que estou no meu direito. Há momentos você reclamava a metade.<sup>167</sup>

IV, 4, 94 - De acordo. Ao meu ver não pede mais do que é justo.<sup>168</sup>

V, 3, vv.36-37 - Lab: Sem dúvida, com esse pedido, está reconhecendo os meus direitos ? Dem: Estranho sentia eu, em meu dano, não pleitear do senhor o meu direito.<sup>169</sup>

### 10.3 - Dos Mores Maiorum ao Senado

Parece lógico que partindo da lei, na quase totalidade das obras sejam encontradas princípios norteadores do Direito, citações, descrições de fatos, ou mesmo de indivíduos a participar da trama ou apenas mencionados, e que exerciam cargos diretamente ligados o período retratado. Dentre esses princípios norteadores, logradouros públicos ou funções de importância na Roma Republicana, há que se enumerar alguns que se destacam:

#### 10.3.1 - Mores Maiorum

Os Mores Maiorum podem ser entendidos como o costume dos antepassados, dos ancestrais. A tradição de ideias, de usos e costumes. As lei não escritas.<sup>170</sup> Foram ainda balizadores de comportamento, regentes tanto da relação com a vida, como da forma de governar. O que ocorreu em Roma foi que o povo se constituiu sem uma lei determinada, sem um direito determinado. Intimamente ligados a uma sociedade vinculada aos deuses,

---

<sup>166</sup> *Nescio, neque ego istas vestras leges urbanas scio, nisi quia hunc meum esse dico.*

<sup>167</sup> *Nunc demum istuc dicis, quoniam ius meum esse intellegis: dudum dimidiam petebas partem.* Na tradução feita por Jaime Bruna, para o português, este seria o Ato IV, Cena 5. Possivelmente por equívoco não há a cena 4 na tradução.

<sup>168</sup> *Placet. ius merum oras meo quidem animo.* Na tradução feita por Jaime Bruna, para o português, este seria o Ato IV, Cena 5. Possivelmente por equívoco não há a cena 4 na tradução.

<sup>169</sup> *Lab: Nempe pro meo iure oras? Dem: Mirum quin tuom ius meo periclo aps te expetam.* Na tradução para o português este seria o Ato V, Cena 7. A nota 45 do tradutor explica que: "há quem suponha aqui a falta de um verso, por defeito na tradição manuscrita." p.245.

<sup>170</sup> BERGER (1991) *op. cit.* p. 587.

apresentavam características jurídico-religiosas, de direito incerto custodiado por um colégio de pontífices, que tinham a suprema tarefa de desentranhá-lo e interpretá-lo.<sup>171 172</sup>

### As três moedas

II, 2, vv.20-23 - Na realidade, esses indivíduos louvam os costumes dos seus antepassados e, enquanto os enchem de louvores, vão fazendo com que fiquem enlameados. Por isso, eu agradeço que tu não cultives nem te impregnes com aquelas artes. Leva a vida pelo meu exemplo e de acordo com os costumes antigos.<sup>173</sup>

### 10.3.2- Pretor

No início de Roma, pretor era um título conferido para um oficial público de elevada função. Como magistrado, o cargo teria sido criado pela Lex Licinia Sextia em 367 b.C. Lhe foi concedida jurisdição civil. Próximo ao período plautiano, já por volta de 242 b.C além do *praetor urbanus* (com jurisdição em Roma), foi criada a função de *praetor peregrinus*, com jurisdição civil sobre situações envolvendo estrangeiros e entre cidadãos romanos e estrangeiros.<sup>174</sup>

### Aulularia

II, 4, v.38 - Uma vez um milhafre roubou-lhe a comida. Pois o homem veio ter com o pretor a chorar, desfeito em lágrimas, soluçando, a pedir que lhe fosse permitido citar o milhafre em juízo. Se eu tivesse tempo contava-te inúmeras coisas de que me lembro. Mas qual é de vós o mais expedito?<sup>175</sup>

<sup>171</sup> ESPITIA GARZÓN, Fabio. **História de Derecho Romano**. 5a. Edição. Bogotá: Universidade Externado Colombia.. 2016.

<sup>172</sup> Para Sebastião Cruz: “Mores maiorum é uma expressão antiquíssima, a primeira usada para exprimir a ideia de costume, e significa essencialmente a tradição duma comprovada moralidade.” CRUZ, Sebastião. **Direito Romano (Ius Romanorum)** 4a. Edição. Coimbra: Dislivro. 1984. p.177 da versão digital do livro.

<sup>173</sup> *nam hi mores maiorum laudant, eosdem lutant quos conlaudant. hisce ego de artibus gratiam facio, ne colas neve imbuas ingenium. meo modo et moribus vivo antiquis, quae ego tibi praecipio, ea facito.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>174</sup> BERGER (1991) *op. cit.* p.647.

<sup>175</sup> *pulmentum pridem ei eripuit milvos: homo ad praetorem plorabundus devenit; inquit ibi postulare plorans, eiulans, ut sibi liceret milvom vadariet. sescenta sunt quae memorem, si sit otium. sed uter vestrorum est celerior?* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit.*

IV, 10, v.29 - Teu roubo, e o farás já. Senão mando citar-te e ao juiz responderás.<sup>176</sup>

### **As Báquides**

II, 3, v.v. - 36-37 -Na verdade, depois de o pretor ter nomeado os recuperadores, e finalmente ter sido condenado, foi obrigado a restituir à força mil e duzentos filipos de ouro.<sup>177</sup>

### **Os Cativos<sup>178</sup>**

II,3,v.90 - Segue-me a casa do banqueiro, para te dar dinheiro para o caminho. Aproveito e vou buscar também um passaporte ao pretor.<sup>179</sup>

III, 2, v.8 - Finalmente cheguei ao pretor.<sup>180</sup>

IV, 3, vv.7-8 - Agora vou, em função do meu cargo, dizer de minha justiça sobre o toucinho e levar àqueles presuntos, que estão ali pendurados, ainda por sentenciar.<sup>181</sup>

### **O Gorgulho<sup>182</sup>**

III, 1, v.6 - acho que não haverá inconveniente em ir ao pretor se insistirem muito por que eu lá vá.<sup>183</sup>

V, 3, v.6. - eu então pus-me a gritar e o homem levou-me ao tribunal.<sup>184</sup>

V, 3, v.v. 43-45 - Cap: A o meu banqueiro, ao pretor: Tenho lá com que pagar a todos os meus credores. Ter: Pois se me não dás já o dinheiro, não vais para o pretor, não. Vais para a corda.<sup>185</sup>

---

<sup>176</sup> *Iam quidem hercle te ad praetorem rapiam et tibiscribam dicam. nisi refers.* Tradução para o português: Barão de Paranapiacaba *op. cit.*

<sup>177</sup> *Postquam quidem praetor recuperatores dedit, damnatus demum, vi coactus reddidit ducentos et mille Philippum.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>178</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.*

<sup>179</sup> *Sequere me, viaticum ut dem a trapezita tibi, eadem opera a praetore sumam syngraphum.*

<sup>180</sup> *tandem abii ad praetorem..*

<sup>181</sup> *nunc ibo, ut pro praefectura mea ius dicam larido, et quae pendent indemnatae pernae, eis auxilium ut feram.*

<sup>182</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>183</sup> *si magis me instabunt, ad praetorem sufferam.*

<sup>184</sup> *pessume metui, ne mihi hodie apud praetorem solveret.* Nota-se que o tradutor para o português optou por fazer referência ao tribunal e não ao pretor.

<sup>185</sup> *Cap: Ad trapezitam meum ad praetorem. nam inde rem solvo omnibus quibus debeo. Ter: Ego te in nervom, haud ad praetorem hinc rapiam, ni argentum refers.*



## O Truculento

IV, 3, vv. 66-67 - Porque queres que eu vá a tribunal? Para mim, tu é que és o pretor. Peço-te, realmente, ó Cálicles, que me dês a tua filha como esposa.<sup>186</sup>

### 10.3.3 - Lictores

Lictor ou Litor era o nome dado a um servidor público romano que exercia a atividade de guarda-costas dos magistrados. Segundo Tito Lívio em *Ab Urbe Condita*, a existência desta função remonta a monarquia.<sup>187</sup>

#### Asinaria

III, 2, vv.28-29 - quando, com a tua dureza, estafastes, muitas vezes, oito valentes lictores munidos de flexíveis varas de olmo !<sup>188</sup>

#### Poenulus

Prólogo, v. 19 - Nem os lictores nem suas varas deverão sussurrar uma palavra.<sup>189</sup>

### 10.3.4 - Edis

Sobre os Edis<sup>190</sup>, a atividade por eles exercida, era a de vigiar o bom regime dos mercados, a qualidade da mercadoria exposta à venda, bem como o policiamento das ruas e praças e a tudo que se atinha aos espetáculos públicos.<sup>191 192</sup>

<sup>186</sup> *Quid vis in ius me ire? tu es praetor mihi. verum te obsecro, ut tuam gnatam des mi uxorem, Callicles.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op.cit.*

<sup>187</sup> Segundo Títo Lívio em **Ab Urbe Condita**, o livro I faz referência ao período de Rómulo, mas cita a possibilidade de origem muito mais antiga, qual seja etrusca: "Seu uso entre os etruscos remonta ao costume das doze cidades soberanas da Etrúria, quando conjuntamente elegiam um rei, e lhe proporcionavam, cada um um lictor." tradução nossa a partir da tradução para o Inglês disponível em <<http://mcadams.posc.mu.edu/txt/ah/Livy/Livy01.html>> . Acesso em: 09 set. 2019.

<sup>188</sup> *Ubi saepe ad languorem tua duritia dederis octo. Validos lictores, ulmeis adfectos lentis virgis.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit*

<sup>189</sup> *Neu lictor verbum aut virgae muttiant.* Para chegar nesta versão foram utilizadas traduções para o inglês e para o espanhol. . *Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês.* PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus.** Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto . **Poenulus.** Segunda edição revisada por Vítor José Herrero. Editora Gredos. Madrid. 1984.

<sup>190</sup> Para a Professora da Unicamp Isabella Tardin Cardoso: em Roma, originalmente, os edis (aediles) eram magistrados plebeus encarregados do culto do templo (aedes) da deusa Ceres. Desde 367 a.C. havia também

### Persa

I, 3, v.v. - 79-80 - Sat: E os ornamentos? Tox: Pegue com o corego. Ele tem que te dar: os edis colocaram dinheiro.<sup>193</sup>

### Poenulus

V, 2, vv. 51-52 - Você não ouve? Ele diz que quer dar alguns ratos africanos aos edis, para o desfile das festas.<sup>194</sup>

### Rudens

II,3, v.v - 42-43 - Sei como é Netuno é mesmo assim. É o mais ranheta dos almotacéis; quando a mercadoria não presta, ele deita fora toda.<sup>195</sup>

### Estico

II, 2, v.v 26-29 - O que ? Pin: Você acha que eles vivem do mesmo jeito que você ? Com uma roupa só ? Pegue aquelas vassouras. Ge: Vou pegar. Pin: Aqui, varro eu, você, aí. Ge: É pra já. Pin: Alguém aí me traz uma vasilha com água ? Ge: Mesmo sem o voto popular ele, ele próprio se incumbiu da função de edil.<sup>196</sup>

---

*edis curuis*, eleitos entre os patrícios. As funções dos edis se estenderam à administração pública, incluindo a realização de certos jogos. Nota 122. p. 136. CARDOSO, Isabella Tardin. **Estico de Plauto**. Introdução, tradução e notas Isabella Tardin Cardoso. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

<sup>191</sup> COSTA (1890) p.26. tradução nossa.

<sup>192</sup> O Digesto 1.2.21 define o Edil: Da mesma sorte, sendo preciso magistrados para superintender os edifícios, nos quais a plebe guardava todos os seus decretos, foram criados dois tirados dela, os quais foram chamados de "edis." VASCONCELOS (2017) p. 67. *op cit*.

<sup>193</sup> *Sat: πόθεν ornamenta? Tox: Abs chorago sumito; dare debet: praebenda aediles locaverunt.* Tradução: Beethoven Alvarez *op.cit*.

<sup>194</sup> *Non audis? mures Africanos praedicat in pompam ludis dare se velle aedilibus.* . Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto . **Poenulus**. Segunda edição revisada por Vítor José Herrero. Editora Gredos. Madrid. 1984. Na nota de um dos tradutores para o espanhol, Víctor José Herrero explica que *mures Africanos* seriam panteras, pois: " los romanos, a los animales que conocían por primera vez, no les daban nombres nuevos, sino que se servían de los que ya conocían, añadiéndoles una calificación. Asi los elefantes eran bueyes de Lucania; el avestruz, pájaro de ultramar; los leones, osos de Numidia, y aquí, con ratones africanos se alude a las panteras." p.185.

<sup>195</sup> *Novi, Neptunus ita solet, quamvis fastidiosus aedilis est: si quae improbae sunt merces, iactat omnis.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit*. Na tradução para o português a palavra edil se perde. Contudo na tradução para o espanhol feita por Mercedes González-Haba *op cit.*, vem acompanhada pela nota 14: " El control de los mercados era, entre otras, tareas de los ediles." Que numa tradução livre significa: O controle dos mercados era, entre outras, tarefa dos Edis.

<sup>196</sup> *Pin: Quid? illos itidemne esse censes quasi te, cum veste unica? Cape illas scopas. Ge: Capiam. Pin: Hoc egomet, tu hoc converre. Ge: Ego fecero. Pin: Ecquis huc effert nassiternam cum aqua ? Ge: Sine suffragio Populi tamen aedilitatem hic quidem gerit.* Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op.cit*.

## Os Menecmos

IV, 2, vv. 21-22 - É que tive de o defender perante os edis pelas seus atos, tão graves como numerosos. Os acordos que eu propus eram cheios de equívocos e de armadilhas.<sup>197</sup>

### 10.3.5 - Questores

Função possivelmente criada no início da República Romana, embora o próprio *digesto* sugere que foram criados na época de Rômulo. Eram cidadãos apontados para auxiliar os Cônsules. Posteriormente passou a ser um cargo sujeito a eleição e sua atuação diretamente ligada as finanças dos Estado. A evolução de suas atividades os levou a serem considerados cobradores de impostos, função esta, certamente mal vista pela população.<sup>198</sup>

#### As Báquides

IV,9, v.155 - Agora vou levar imediatamente este saque ao questor.<sup>199</sup>

#### Os Cativos

Prólogo, vv.33-34 - Para mais facilmente o poder trazer de volta para casa, comprou estes dois aos questores, dentre os despojos de guerra.<sup>200</sup>

### 10.3.6- Advogados, notários, testemunhas

#### Aululária

---

<sup>197</sup> *apud aediles pro eius factis plurimisque pessumisque dixi causam, condiciones tetuli tortas, confragosas.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>198</sup> BERGER (1991) *op. cit.* p.663. No *Digesto* 1.2.22 - Depois, tendo aumentado consideravelmente o erário público, para deles serem intendentess, foram nomeados os questores, assim chamados por terem sido criados para arrecadar e guardar o dinheiro. Ainda no *Digesto* 1.13.1pr, uma origem muito mais antiga é apresentada - A origem do cargo de questor é antiquíssima e precede quase todas as outras magistraturas. VASCONCELOS (2017) p. 67 e 98. *op. cit.*

<sup>199</sup> *nunc hanc praedam omnem iam ad quaestorem deferam.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.* Nos textos consultados em latim, este trecho está localizado no Ato IV, Cena 9. Já na tradução foi encontrado no Ato IV, cena 10.

<sup>200</sup> *reconciliare ut facilius posset domum, emit hosce e praeda ambos de quaestoribus.* Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.* A nota 4, da tradutora define os questores: "Eram os magistrados responsáveis pelos despojos de guerra, que depois eram vendidos em hasta pública. p.496

Olha, a nossa época não é muito de boa fé. Escrevem-se documentos, vêm dez testemunhas, o notário aponta a data e o lugar. No entanto há sempre um advogado pronto a negar o que se fez.<sup>201</sup>

### **As três moedas**

V, 2, vv.38-39 - Lis: Há-de consegui-lo, com um advogado e um juiz como tu! Mediante esta condição, prometes dar-me a tua filha em casamento?<sup>202</sup>

## **10.3.7 - Processos**

### **O Mercador**

II, 2, vv.8-11- Trata de avisar a minha mulher de que tenho que fazer na cidade, que não espere por mim; diz-lhe que hoje tenho três processos para resolver. Vai e não te esqueças de lhe dar o recado.<sup>203</sup>

## **10.3.8 - O Senado**

*Senaculum*, o lugar onde inicialmente reuniam-se os senadores. Era um espaço aberto, localizado no fórum. Posteriormente foi construído um lugar próprio e adequado para receber os senadores.<sup>204</sup> Na República Romana, na qual Plauto viveu, fariam parte de um conjunto de “equilíbrios de poder político”.<sup>205</sup>

---

<sup>201</sup> A nota de rodapé da tradução para o português, feita por Agostinho da Silva *op. cit.*, na p. 173 o tradutor esclarece que: A peça está incompleta e interrompe-se aqui. Um sábio do século XV, Codro Urceu, reconstituiu-lhe o fim, valendo-se do prólogo, do argumento e de alguns versos citados por um gramático. É esse final que apresentamos. Por este trecho ter sido encontrado na p.175, não foi localizado em latim, pois as obras consultadas em português não são bilíngues. Na versão do Barão de Paranapiacaba *op. cit.* a tradução é muito mais bela e poética: "Está mais que averiguado que a boa fé no século presente. Fruta rara se torna; é bem frequente escrituras lavrar, qual de ordinário. Com doze testemunhas o notário: Data e lugar declara; e o vil embuste dum mal letrado diz que é nulo o ajuste." p. 94.

<sup>202</sup> *Lis: Impetrabit te advocato atque arbitro. istac lege filiam tuam sponden mi uxorem dari?* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>203</sup> *uxori facito ut nunties, negotium mihi esse in urbe, ne me exspectet; nam mihi tris hodie litis iudicandas dicito. ei, et hoc memento dicere.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>204</sup> A definição apresentada tem como fonte a já citada obra de BERGER (1991). tradução nossa. Cf. Mário Curtis Giordani: "O senado era integrado pelos chefes (patres) das grandes famílias (gentes). O número de

### **Aulularia**

III, 6, v.13 - Meg. Por que é que tu te separas assim da assembleia? Eucl. Estava a pensar em te fazer uma censura merecida.<sup>206</sup>

### **Casina**

III, 2, v.6 - Mas lá está ele a sair de casa, o pilar do senado, o defensor do povo.<sup>207</sup>

### **Cistellaria**

V, v.3 - Lam: Amo, de onde vens ? Dem: Do senado.<sup>208</sup>

### **Epídico**<sup>209</sup>

I,2, vv.55-57 - Vão lá para dentro, vão que eu , sobre esta questão de dinheiro, vou convocar o senado a conselho, cá no meu miolo, para se ver a quem sobretudo convém declarar guerra, de onde hei de tirar o dinheiro.<sup>210</sup>

II, 2, vv.6-7 - Cá os tenho, como os quero, os dois velhotes ! E é pra já: vou transformar-me em sanguessuga e chupar-lhes o sangue. A estes pilares do senado, como lhes chamam !<sup>211</sup>

## **10.4 - Direito das Pessoas nas obras de Plauto**

---

senadores, de acordo com a tradição, teria atingido a casa dos trezentos nos últimos tempos da Realeza. Conselho do Rei, o senado era convocado e consultado pelo soberano que, entretanto, não estava obrigado a seguir-lhe a orientação." GIORDANI, Mário Curtis. **Iniciação ao Direito Romano**. 3a. Edição. Editora Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 1996. p.74

<sup>205</sup> PINTO, Eduardo Vera-Cruz . **Lições de História do Direito Romano**. I. Síntese Geral. III Reimpressão. Lisboa: AAFDL, 2019. pp.130-133

<sup>206</sup> Meg. *Quid tu te solus e senatu sevocas ? Eucl. Pol ego ut te accuser merito meditarar*. Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit*.

<sup>207</sup> *eccum egreditur senati columen, praesidium popli*. Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*.

<sup>208</sup> Lam: *Ere, unde is? Dem: Ex senatu*. Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. **Delphi Complete Works of Plautus**. Delphi Classics. UK. 2016 e PLAUTO. **Comedias II**. Introdução, Tradução e Notas de Mercedes González-Haba. Madrid: Editora Gredos, 1996.

<sup>209</sup> PLAUTO. **Epídico**. Introdução, tradução do latim e notas de Walter de Medeiros. Coimbra: Edições 70, 1999.

<sup>210</sup> *Ite intro, ego de re argentaria iam senatum convocabo in corde consiliarium, quoi potissimum indicatur bellum unde argentum auferam*.

<sup>211</sup> *iam ego me convortam in hirudinem atque eorum exsugebo sanguinem, senati qui columen cluent*.

A pessoa física, sujeito de direito e obrigações é fartamente encontrado nas obras de Plauto. Geralmente ligado a condição do cidadão, sua personalidade jurídica, fator determinante para sua condição política e privada.

A organização social romana e o pertencimento aos diversos grupos familiares determinaram que todas as situações jurídicas delas decorrentes centravam-se na figura do *pater familias*. Este, enquanto homem livre, chefe da organização familiar e integrante da *civitas* era o detentor dos direitos sobre os filhos, escravos e do cônjuge, que em princípio não eram considerados muito mais que seus objetos pessoais. Diante deste perfil social, as diversas situações ou o status das pessoas estavam relacionadas com sua liberdade, família e cidadania o que poderia se traduzir para os termos latinos: *status libertatis*, *status familiae* e *status civitatis*<sup>212</sup>:

### **Os Cativos**<sup>213</sup>

II, 1, vv. 37-38 - Estás certamente a ver que, pela tua preciosa cabeça, eu ofereço a minha preciosa cabeça, a baixo preço.<sup>214</sup>

III, 5, vv. 24-30 - Desde que não morra por ter cometido um crime, pouco me importa. Se eu morrer aqui e ele não voltar como prometeu, terei pelo menos este feito memorável, mesmo morto: o de ter libertado da escravidão e dos inimigos o meu senhor capturado e de o ter enviado para casa e para o seu pai, e o de ter preferido expor a minha cabeça ao perigo a tê-lo deixado morrer.<sup>215</sup>

V, 1, v.25- Ai, infeliz de mim ! Pela minha salvação, passou grandes sofrimentos esse excelente homem.<sup>216</sup>

### **O Soldado Fanfarrão**<sup>217</sup>

---

<sup>212</sup> ESPITIA GARZÓN (2016). *op.cit.* tradução nossa. Não há paginação precisa na versão digital deste livro.

<sup>213</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.*

<sup>214</sup> *Nam tu nunc vides pro tuo caro capite carum offerre me meum caput vilitati.*

<sup>215</sup> *Dum ne ob male facta, peream, parvi aestumo. si ego hic peribo, ast ille ut dixit non redit, at erit mi hoc factum mortuo memorabile, me meum erum captum ex servitute atque hostibus reducem fecisse liberum in patriam ad patrem, meumque potius me caput periculo praeoptavisse, quam is periret, ponere.*

<sup>216</sup> *Vae misero mihi, propter meum caput labores homini evenisse optumo.* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 1,) e na tradução (Ato V, cena 2).

<sup>217</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

II, 3, vv.21-25 - Isso é melhor você perguntar a um médico. Agora, essa estória, se os deuses lhe querem bem, não a conte por aí. Está criando um perigo de morte para suas pernas e cabeça, pois, se não cala essa conversa tola, sua desgraça está assegurada de duas maneiras.<sup>218</sup>

II,4, v.18 - Sou uma tola, uma grande boba de discutir com este maluco, cuja cabeça vou exigir, palavra !<sup>219</sup>

### **Rudens**<sup>220</sup>

III, 2, v.10-12 - Trazei socorro a quem, seguindo o costume antigo, confiou sua vida à proteção de Vênus e da sacerdotisa da deusa. Torcei o gasnete à injustiça, antes que ela chegue até vós.<sup>221</sup>

III, 6, v.48 - Recaia a praga em sua cabeça. A meu ver, cada homem se muda num animal diferente.<sup>222</sup>

**Nos trechos** a seguir, a existência de um sujeito de direito é analisada enquanto existência física, pois liberdade e cidadania serão tratados em capítulo próprio. A regra e a presunção tradicional se firmava na máxima de que uma gestação tinha duração máxima de 10 meses e mínima de 7 meses.<sup>223</sup>

A regra de presunção tradicional de existência no Direito Romano, nas obras de Plauto, este lapso temporal, de 7 a 10 meses de gestação<sup>224</sup>, deixa de determinar a existência

---

<sup>218</sup> *Medicum istuc tibi meliust percontarier. verum enim tu ístam, si te di ament, temere hau tollas fabulam: tuis nunc cruribus capitique fraudem capitalem hinc creas. nam tibi iam ut pereas paratum est dupliciter, nisi supprimis tuom stultiloquium.*

<sup>219</sup> *Ego stulta et mora multum, quae cum hoc insano fabuler, quem pol ego capitis perdam.*

<sup>220</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>221</sup> *ferte suppetias qui Veneri Veneriaequae antistitae more antiquo in custodelam suom commiserunt caput, praetorquete iniuriae prius collum quam ad vos pervenat.*

<sup>222</sup> *Isti capiti dicito. credo alium in aliam beluam hominem vortier.*

<sup>223</sup> Cf. FILARDI LUIZ, O nascimento perfeito, de grande relevância para o Direito Romano, caracterizava-se com as seguintes condições: estar o feto completamente separado do ventre materno; nascer vivo; ter forma humana; ser viável. enquanto não nascido, entende-se que o feto pe prolongamento da mãe, vivendo por ela própria. FILARDI LUIZ, Antônio. **Curso de Direito Romano**. 3a. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 54.

<sup>224</sup> Em Aulo Gélío *op. cit.* há uma referência sobre o tempo de gestação das mulheres. Livro III, XVI. Nos no primeiro comentário, cita especificamente a Comédia de Plauto, Cistellaria e que será enumerada ao longo da dissertação. p. 198. Ainda nesta mesma obra, Aulo Gélío comenta um caso de gravidez de 11 meses. p. 199-200. Este caso, em época muito posterior ao período plautiano, foi analisado pelo imperador Adriano, que reconheceu a possibilidade de um gestação de 11 meses.

da pessoa física, mas aponta para o conceito de *vitalitas* do feto. E só depois do nascimento decorreria a liberdade e a cidadania.<sup>225</sup>

### O Anfitrião<sup>226</sup>

I, 2, v.v -15-20 - E então meu pai apaziguará a tempestade, por causa dela. Mas por hora, o que não disse antes, que Alcmena dará a luz hoje a gêmeos: um nascerá aos nove meses e o outro aos sete.<sup>227</sup>

II, 2, v.v - 37-38 - Pelo que tu dizes parece que vim mesmo de propósito no décimo mês, para tirar a água que for necessária.<sup>228</sup>

### O Truculento<sup>229</sup>

II, 4, v.v. 51-53 - Como o décimo mês se aproxima, a minha mãe ordena às criadas que vá uma para cada lado encomendar e procurar um menino ou uma menina que possa supor-se meu.<sup>230</sup>

II, 6, v.v. 16-17 - Hoje, dez meses depois, visito Atenas da Ática para ver a amiga que aqui deixei grávida por obra minha, e o que é feito dela.<sup>231</sup>

---

<sup>225</sup> COSTA (1890) p. 73. tradução nossa.

<sup>226</sup> DA COSTA, Lilian Nunes. **Mesclas Genéricas na “Tragicomédia” Anfitrião de Plauto**. Dissertação apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de Letras Clássicas. Unicamp. 2010.

<sup>227</sup> *tum meus pater eam seditionem illi in tranquillum conferet. nunc de Alcumena dudum quod dixi minus, hodie illa pariet filios geminos duos alter decumo post mense nascetur puer quam seminastus, alter mense septumo*. Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa op.cit. Em outra tradução, feita por Agostinho da Silva, esta não se distancia muito da acima elencada: "mas meu Pai há de acalmar todo esse tumulto. Alcmena, o que ainda vos não disse, terá dois filhos gêmeos; um dos meninos nascerá dez meses depois de ter sido gerado, e outro, no seu sétimo mês." PLAUTO E TERÊNCIO. Anfitrião. A Comédia Latina. Prefácio, seleção, tradução e notas de Agostinho da Silva. Livraria Edições de Ouro. Rio de Janeiro. Não há referência da edição e da data.

<sup>228</sup> *Ad aquam praebendam commodum adveni domum, decumo post mense, ut rationem te putare intellego*.

<sup>229</sup> Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro op. cit.

<sup>230</sup> *Mater ancillas iubet, quoniam iam decimus mensis adventat prope, aliam aliorum ire, praemandare et quaerere puerum aut puellam, qui supponatur mihi. t.* Sobre a localização deste trecho, há diferença entre os textos em latim ( Ato II, cena 4) e a tradução (Ato I, cena VI).

<sup>231</sup> *nunc ad amicam decimo mense post Athenas Atticas viso, quam gravidam hic reliqui meo compressu, quid ea agat*. Sobre a localização deste trecho, há diferença entre os textos em latim (Ato II, Cena 6) e a tradução (Ato II, cena II)



### Casina<sup>232</sup>

Prólogo, v.v. 39-49 - Este escravo viu, há já dezesseis anos, uma menina ser exposta de manhãzinha. Ele dirige-se de imediato para junto da mulher que a estava a expor e pede-lhe que lha dê. Consegue convencê-la, pega na criança e leva-a directamente para casa; entrega-a à sua senhora e pede-lhe que cuide dela e a eduque. A sua senhora assim fez, educou-a com muito carinho, como se fosse sua própria filha, ou quase. Quando a moça atingiu a idade de poder agradar aos homens, o tal velho daqui apaixonou-se perdidamente por ela, e o mesmo acontece com o seu filho.<sup>233</sup>

Prólogo, v.v. 78-83 - Estou a ver que ninguém tem sede. Mas voltemos àquela moça que tinha sido exposta, aquela que os escravos desejam, com tanto empenho, para esposa. Vai descobrir-se que ela é honesta e livre, nascida de cidadãos atenienses; e, na verdade, ela não fará nada de vergonhoso, pelo menos nesta comédia.<sup>234</sup>

### Cistellaria

I, 3, v.15 - A jovem que ele estuprou dá à luz, após nove meses, a uma menina.<sup>235</sup>

**A ausência**, ou o ausente e certas consequências jurídicas desta condição, como o divórcio pela ausência, seus efeitos e gestão patrimonial, por tutor ou curador podem ser encontrados nas obras. Assim como o exílio decorrente de pena imposta ou apenas voluntário. Também a o cidadão prisioneiro de guerra, cativo e a situação jurídica, caso retornasse a Roma são assuntos comuns em algumas peças analisadas e serão apresentadas a seguir:

---

<sup>232</sup> Tradução para o português : Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>233</sup> *is servos, sed abhinc annos factum est sedecimquom conspicatust primulo crepusculo puellam exponi. adit extemplo ad mulierem quae illam exponebat, orat ut eam det sibi: exorat, aufert; detulit recta domum, dat erae suae, orat ut eam curet, educet. era fecit, educavit magna industria, quasi si esset ex se nata, non multo secus. postquam ea adolevit ad eam aetatem, ut viris placere posset, eam puellam hic senex amat efflictim, et item contra filius.*

<sup>234</sup> *sentio, nemo sitit. revortar ad illam puellam expositiciam: quam servi summa vi sibi uxorem expetunt, ea inveniatur et pudica et libera, ingenua Atheniensis, neque quicquam stupri faciet profecto in hac quidem comoedia.*

<sup>235</sup> *illa quam compresserat decumo post mense exacto hic peperit filiam. tradução nossa a partir das já referenciadas traduções para o inglês e espanhol.* Na nota de rodapé 195, em que há menção por Aulo Gélio, especificamente sobre este trecho, na tradução para o espanhol utilizada, o texto menciona dez meses e não nove, como declinado no corpo do texto. "Entonces aquella, a la que había forzado, parió una hija después de cumplido el décimo mes." p. 198 *op. cit.* Em termos práticos não altera o estudo, apenas confirma os debates sobre o tema e a relevância na época plautiana.

**Estico**<sup>236</sup>

I, 1, v.v. 4-6 - Pois nós conhecemos o seu coração a partir do que aconteceu a nós mesmas, que temos os maridos distantes daqui, e, sobre o que estejam fazendo esses ausentes, estamos, como convém, irmã, sempre aflitas, noites e dias.<sup>237</sup>

I, 1, v.v. 15- 19 - Ele que, sem motivo, comete tantas injustiças contra nossos maridos ausentes e que nos separemos deles. Essas coisas, irmã, me deixam cansada da vida; essas coisas é que me perturbam e entristecem.<sup>238</sup>

I, 1, v.v. 33-35 - Nem isso vai acontecer sem motivo. Pois este já é o terceiro ano desde que nossos maridos saíram de casa.<sup>239</sup>

I, 1, v.v. 31-33 - Enquanto que, da aparte deles mesmos, acaso ainda vivam, passem bem, onde estão, o que estão fazendo, se é que fazem alguma coisa... eles não nos dão notícias, nem voltam.<sup>240</sup>

I, 2, v.v. 42-43 - Vocês se comportam como boas esposas, como convém que se comportem, já que, mesmo seus maridos estando ausentes, vocês os consideram como presentes.<sup>241</sup>

I, 2, v.v. 44 - É um dever moral, pai, honrar aqueles que nos tomaram por suas companheiras.<sup>242</sup>

I, 2, v.v. 72-74- Nós, porém, a quem o assunto diz respeito, o aconselhamos de outro modo. Pois, ou antes, se nossos maridos não lhe agradavam, não deveríamos ter sido dadas

---

<sup>236</sup> Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

<sup>237</sup> De nostris factis noscimus, quarum uiri hinc apsun, Quorumque nos negotiis apsentum, ita ut aequom est, sollicitae noctes et dies, soror, sumus semper.

<sup>238</sup> *viris qui tantas apsentibus nostris. facit iniurias inmerito. nosque ab eis abducere volt. haec res vitae me, soror, saturant, haec mihi dividiae et senio sunt.* Nos comentários a este trecho da tradução, a Prof. Isabella Tardin Cardoso observa: O termo *abducere* ("levar embora", "separar") tinha também uma conotação técnica no direito romano, referindo-se à dissolução do casamento, e aparece com tal sentido na comédia romana, bem como em outros textos latinos.

<sup>239</sup> Decet, neque id immerito eveniet. nam viri nostri domo ut abierunt, hic tertius annus.

<sup>240</sup> Quom ipsi interea vivánt, valeant, ubi sint, quid agant, ecquid agant, neque párticipant nos, néque redeunt.

<sup>241</sup> Bonas ut aequomst facere facitis, quom tamen apsentis viros proinde habetis quasi praesentes sint.

<sup>242</sup> Pudiciat, pater. Eos nos magnificare qui nos socias sumpserunt sibi.

em casamento a eles, ou não é correto sermos separadas deles, pai, agora que estão ausentes.  
243

I, 2, v. 75 - Eu devo admitir que vocês fiquem casadas com maridos que são uns mendigos, estando eu próprio vivo ?<sup>244</sup>

### **Anfitrião<sup>245</sup>**

I, 3, v.v. 29-30 - Ora, para que o exército não dê por nada, tenho de voltar às escondidas. Não quero que digam que eu preferi minha esposa ao Estado.<sup>246</sup>

II, 2, v.v. 195-200 - Eu realmente não sei que hei de dizer desta questão, a não ser que haja outro Anfitrião que por acaso na tua ausência ande por aqui cuidando do que te pertence e na tua ausência cumpra os deveres que te cabem a ti. Já havia bastante o que admirar no tal Sósia posticho. Mas é muito mais estranho ouvir agora falar de outro Anfitrião. Eu creio que foi algum feiticeiro que veio enganar tua mulher.<sup>247</sup>

### **Asinaria**

II, 4, v.v. 93-94 - Ainda hoje, Perífanos, um rico mercador de Rodes, me entregou, na ausência do meu amo, e estando comigo a sós, um talento de prata. Confiou em mim e não se arrependeu.<sup>248</sup>

### **Epídico<sup>249</sup>**

I, 1, v.v. - 65-66 - Não sei, com um raio ! Porque estás assustado, porque tremes, Epídico... Pela tua cara, tenho a impressão de que, na minha ausência, armaste por cá alguma asneira grossa. E contra ti...<sup>250</sup>

<sup>243</sup> *At enim nos, quarum res agitur, aliter auctores sumus. nam aut olim, nisi tibi placebant, non datas oportuit, aut nunc non aequomst abduci, pater, illisce apsentibus.*

<sup>244</sup> *Vosne ego patiar cum mendicis nuptas me vivo viris ?*

<sup>245</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>246</sup> *Nunc, ne legio persentiscat, clam illuc redeundum est mihi, ne me uxorem praevertisse dicant prae re publica. Na versão para o espanhol da editora Grebos, a tradução inicial é: para que o exército não se dê conta.*

<sup>247</sup> *Nescio quid istuc negoti dicam, nisi si quispiam est Amphitruó alius, qui forte ted hinc absenti tamen tuam rem curet teque absente hic munus fungatur tuom. nam quod de illo subditivo Sosia mirum nimis, certe de istoc Amphitruone iam alterum mirum est magis.*

<sup>248</sup> *Etiam - nunc dico Periphanes Rhodo mercator dives absente ero solus mihi talentum argenti soli adnumeravit et mihi crédidit, nequest deceptus in eo. Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. op.cit*

<sup>249</sup> PLAUTO. **Epídico**. Introdução, tradução do latim e notas de Walter de Medeiros. Coimbra: Edições 70, 1999.

III, 4, vv. - 76-77 - O que eu ouvi, podes tu ouvir: Estratípocles, pelo que dizem, o filho de Perífanos, apesar de ausente, deu as passadas necessárias para ela ficar livre.<sup>251</sup>

### **As três moedas<sup>252</sup>**

III, 1, vv.14-18 -. Quase que adivinho e suspeito por que razão se apressa tanto: para expulsar Lesbónico do terreno, depois de tê-lo expulsado de casa. Ó Cármides, meu senhor! Quão destruída tem sido a tua propriedade, na tua ausência! Desejo ver-te regressar são e salvo, para te vingares dos teus inimigos e me agradeceres a mim, pelo modo como me comportei e continuo a comportar.<sup>253</sup>

IV, 4, vv.18-22 - Só este é que permaneceu um amigo fiel ao meu amo e não permitiu que o seu ânimo se afastasse da mais pura fidelidade, ainda que tenha tido muitos trabalhos. Mas só ele, segundo eu penso, manteve a confiança ... Julgo que ele deve ser recompensado pelo trabalho que teve.<sup>254</sup>

### **Rudens<sup>255</sup>**

prólogo - vv.34-36 - É seu morador, no campo, numa chácara à beira mar, Dêmones, um velho nada mal, que veio para estas bandas desterrado de Atenas.<sup>256</sup>

prólogo - vv.77-79 - Neste momento as vêm trazendo as ondas, do ilhéu para a terra, no rumo da residência do velho desterrado, uma chácara que o furacão destelhou.<sup>257</sup>

III, 6, vv.20-21 - Volte aqui em seguida e monte guarda . Eu vou levar ao tribunal esse bandido degredado. Caminhar, ao tribunal !<sup>258</sup>

<sup>250</sup> *Nescio edepol quid tu timidus es, trepidas, Epidice, ita voltum tuom videor videre commeruisse hic me absente in te aliquid mali.*

<sup>251</sup> *Id quod audivi audies. Stratippoclem aiunt Periphantai filium absentem curavisse ut fieret libera.*

<sup>252</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>253</sup> *Propemodum quid illic festinet sentio et subolet mihi: ut agro evortat Lesbonicum, quando evortit aedibus. o ere Charmides, quam apsenti hic tua res distrahitur tibi! utinam te rediisse salvom videam, ut inimicos tuos ulciscare, ut mihi, ut erga te fui et sum, referas gratiam.*

<sup>254</sup> *Hic meo ero amicus solus firmus restitit, neque demutavit animum de firma fide, quamquam labores multos sed hic unus, ut ego suspicor, servat fidem. ob rem laborem eum ego cepisse censeo.*

<sup>255</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>256</sup> *illic habitat Daemones in agro atque villa proxima propter mare, senex, qui huc Athenis exul venit, hau malus.*

<sup>257</sup> *nunc eas ab saxo fluctus ad terram ferunt ad villam illius, exul ubi habitat senex, cuius deturbavit ventus tectum et tegulas.*

### O Mercador<sup>259</sup>

III, 4, v.v - 71-73 - Falaste em vão; isso para mim já está mais do que decidido. Vou a casa saudar o meu pai e a minha mãe; depois, às escondidas do meu pai, fugirei da pátria ou tomarei qualquer outra decisão.<sup>260</sup>

V, I, v.v - 1-12 - Soleira e lintel, saúdo-vos e ao mesmo tempo despeço-me. Hoje é a última vez que saio de casa do meu pai. O que esta casa me oferecia, o uso, o desfrute, a alimentação, tudo acabou, morreu, deixou de existir para mim. Estou perdido! Deuses Penates dos meus pais, venerável Lar familiar, peço-vos que protejam os bens dos meus pais. Eu irei em busca de outros deuses penates, de outro Lar, de outra cidade, de outra pátria. Tenho horror a Atenas. Na verdade, uma cidade onde os costumes se tornam de dia para dia mais depravados, onde não és capaz de distinguir os amigos verdadeiros dos desleais, e onde te é arrebatado o que te é mais caro, é uma cidade onde não se deseja viver, ainda que se ofereça o trono.<sup>261</sup>

### 10.5 -Liberdade e Servidão - *Status Libertatis*

O conceito jurídico tradicional define o servo, escravo como sendo nada mais que uma coisa. Lhe era negado tudo que fosse relativo a personalidade ou desta emanado. E os textos de Plauto estão fartos desta forma de interpretar o tema. E como coisa, poderiam ser dispostas da forma como melhor conviesse ao dono.<sup>262</sup>

---

<sup>258</sup> *post huc redito atque agitato hic custodiam. ego hunc scelestum in ius rapiam éxulem. age, ambula in ius.*

<sup>259</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>260</sup> *rustra dixti. hoc mihi certissimumst. eo domum, patrem atque matrem ut meos salutem, postea clam patrem patria hac effugiam, aut aliquid capiam consili.*

<sup>261</sup> *Limen superum inferumque, salve, simul autem vale: hunc hodie postremum extollo mea domo patria pedem. usus, fructus, victus, cultus iam mihi harunc aedium interemptust, interfectust, alienatust. occidi. di penates meum parentum, familiai Lar pater, vobis mando, meum parentum rem bene ut tutemini. ego mihi alios deos penatis persequar, alium Larem, aliam urbem, aliam civitatem: ab Atticis abhorreo; nám ubi mores deteriores increbrescunt in dies, ubi qui amici, qui infideles sint nequeas pernoscere ubique id eripiat, animo tuo quod placeat maxume, ibi quidem si regnum detur, non cupita est civitas.*

<sup>262</sup> COSTA (1890) *op. cit.* p. 81

Ser submetido a crueldade dos castigos e até mesmo a morte. Poderia ser vendido, trocado, cedido, em particular como *noxae*<sup>263</sup> em caso de haver ocasionado dano. Como coisa, não havia pátria, família, suas núpcias não eram reconhecidas, nem criações humanas típicas, como as literárias lhe eram atribuídas a autoria. Era um instrumento nas mãos do patrão. Somente o homem livre tinha direito a obter respeito e nutrir o sentimento de dignidade e orgulho.

O Direito dos escravos era aquele que ele não tinha direitos. Eles eram coisas, um ser humano, mas não um humano com direitos. Não poderia mudar a lei, mas esta poderia mudá-lo. Eles eram uma coisa muito especial, a ponto dos seus senhores não poderem transferir a propriedade sem cumprirem uma série de formalidades chamadas *mancipatio*<sup>264</sup>.

### **Asinaria**

II, 4, v.71- “Que negócio é esse ? Um escravo falar assim com um homem livre ?”<sup>265</sup>

### **O Mercador**

II, 3, vv.61-64 - Porque ela não tem uma aparência digna da nossa casa. Nós, do que necessitamos, é de uma criada que seja capaz de tecer, moer, cortar lenha, fiar a lã, varrer a casa, aguentar uns açoites, que prepare todos os dias as refeições para toda a família. Aquela não será capaz de fazer nenhuma destas coisas.<sup>266</sup>

**O que quer** que um escravo, ganhasse, adquirisse, pertenceria ao seu senhor, mas não poderia assumir compromissos em nome dele. Pois como relatado ao explicar sobre a *noxae*, o senhor poderia ser de alguma forma punido, caso o escravo cometesse infrações ou faltas graves.

### **Rudens**

---

<sup>263</sup> Entregar o escravo (ao ofendido) que tivesse cometido algo errado, se tal atitude pudesse penalizar seu senhor. BERGER (1991) *op.cit.* p. 601. tradução nossa. O Digesto 9.4.1, pontua que: Chamam-se ações noxais as que são intentadas contra os donos em consequência não de um contrato realizado por seus escravos, mas do dano (noxa) e do delito por eles praticado. A virtude e propriedade dessas ações consistem, no caso de condenação do dono, em ser-lhe lícito, se quiserevitar pagamento do valor da demanda, entregar o próprio escravo que cometeu o delito. VASCONCELIOS (2017) *op. cit.* p. 191.

<sup>264</sup> Forma solene de transmissão de propriedade. BERGER (1991) *op.cit.* p.573. Tradução nossa.

<sup>265</sup> *Quae res? tun libero homini male servos loquere?* Tradução nossa a partir do latim e de traduções para o Espanhol e Inglês. PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto Comedias I. Asinaria. Editora Gredos. Madrid. 1992

<sup>266</sup> *Quia non nostra formam habet dignam domo. nihil opust nobis ancilla nisi quae texat, quae molat, lignum caedat, pensum faciat, aedis verrat, vapulet, quae habeat cottidianum familiae coctum cibum: horunc illa nihilum quicquam facere poterit.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

IV, 2, vv.20-26 - “Aqui, isto é o que encontrei no mar hoje. O que quer que esteja dentro, é algo pesado. Eu acho que contém ouro. E não tenho uma só pessoa para testemunhar. Agora, Gripo, tens a oportunidade para que o Pretor te faça um homem livre. E assim procederei, com determinação: Irei ao meu senhor com prudência e astúcia, e pouco a pouco lhe prometerei prata em troca de minha liberdade.”<sup>267</sup>

**Não poderia** processar ou ser processado, mas penalidades impostas poderiam ser muito superiores a qualquer homem livre. Não poderia testemunhar contra sem dono, exceto em caso de traição, e como testemunha poderia até ser torturado. Embora fosse coisa, não raro era uma coisa muito inteligente, astuta, boa, objeto de luxúria, e em raras ocasiões um coisa excelente.

Foi na dramaturgia que os escravos ganharam voz e conquistaram espaço. Mesmo não representado qualquer papel nas leis, foram protagonistas de muitos espetáculos. Personagem de ação, alternando de esteio familiar à besta. Pôde encarnar canalhas, ladrões, professores, tutores, poetas, mercadores, prostitutas e tantos papéis limitados apenas pela criatividade dos autores.

A caracterização teatral do escravo era um reflexo da vida em Roma, até porque eram uma parcela significativa da população e responsáveis por uma economia que em diversas frentes, era dependente desta força de trabalho. Era ubíquo nos negócios, nas profissões, em cada viela da vida cotidiana, tudo em nome de seu senhor, é claro.

Plauto tratou com leveza e divertimento, mas não deixou de demonstrar que os escravos poderiam ser açoitados, mal tratados e até mortos, sem qualquer forma de recurso. Impedido de casar, despojado de eventuais filhos, mas que ao menos durante o espetáculo, o desfecho era sempre o mesmo: o riso e o aplauso.

Mesmo que a situação ficasse realmente ruim para os escravos, sempre havia esperança. Alguma alma iluminada, caridosa e endinheiradas poderia comprar sua liberdade, com aquele peculiar tesouro romano, o *peculium*<sup>268</sup>, uma soma em dinheiro ou propriedade que um senhor quisesse disponibilizar ao filho ou ao escravo.

---

<sup>267</sup> *hoc ego in mari quidquid inest repperi. quidquid inest, grave quidem inest; aurum hic ego inesse reor; nec mihi consciust ullus homo. nunc haec tibi occasio, Gripe optigit, ut liber sit nemo éx populo praeter te. nunc sic faciam, sic consilium est: ad erum veniam docte atque astute. pauxillatim pollicitabor pro capite argentum, ut sim liber.* Tradução nossa.

<sup>268</sup> BERGER (1991) *op. cit.* p. 624.

Era como um presente, sem ser um presente. Todo e qualquer fruto desse *peculium*<sup>269</sup> era nominalmente do senhor, mas para qualquer assunto prático, era do escravo. Então, era comum escravos amalharem algum dinheiro:

### **Asinaria**

III, 3, vv.59-61- “Le: Ouça e preste atenção e engula minhas palavras. Primeiro de tudo, que somos seus escravos, não negamos; mas se te entregam vinte libras de prata, então como nos chamaria ? Ar: Homens Livres !”<sup>270</sup>

Sobre o casamento entre escravos, em **Casina** há um referência já no prólogo:

Prólogo-vv. 68-74 - Acredito que haja agora aqui alguns que estejam a dizer entre si: “Meu Deus do céu, mas o que é isto? Um casamento entre escravos? Uns escravos vão casar-se ou vão pedir alguém em casamento? E algo de novo, que não acontece em parte nenhuma do mundo.” Mas eu digo-vos que isso acontece na Grécia e em Cartago, e aqui na nossa terra, na Apúlia, onde os casamentos entre escravos até costumam ser celebrados com maior pompa do que os das pessoas livres.<sup>271</sup>

**Gratidão.** Se realmente ela existia e em que proporção de um senhor para com seu escravo, dificilmente será possível precisar. Contudo ocorria. Inclusive oportunamente relatada em *Poenulus*:

I, 1, vv. 1-6- “Eu lhe confiei encargos muitas vezes, Milphio. Quando tudo parecia duvidoso, com prudência, sabedoria, inteligência e cordialidade sua engenhosidade nos fez perseverar. E devo retribuir ao benefício recebido. E o mínimo que possa fazer é libertá-lo. E ser imensamente grato.”<sup>272</sup>

<sup>269</sup> Na nota 248 da obra Estico, a tradutora afirma que: o *peculium* se refere às economias que alguns escravos juntavam, a fim de adquirir sua liberdade - nota 248, p. 185 Estico. CARSOSO (2006) *op. cit.*

<sup>270</sup> *Le: Auscultate atque operam date et mea dicta devorate. primum omnium servos tuos nos esse non negamus; sed tibi si viginti minae argenti proferentur, quo nos vocabis nomine? Ar: Libertos.* Tradução nossa.

<sup>271</sup> *sunt hic, inter se quos nunc credo dicere: “quaeso hercle, quid istuc est? serviles nuptiae? servin uxorem ducent aut poscent sibi? novom attulerunt, quod fit nusquam gentium.” at ego aio id fieri in Graecia et Carthagini, et hic in nostra terra in Apulia; maioreque opere ibi serviles nuptiae quam liberales etiam curari solent.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit.*

<sup>272</sup> *Saepe ego res multas tibi mandavi, Milphio, dubias, egenas, inopiosas consili, quas tu sapienter, docte et cordate et cate mihi reddidisti ópiparas opera tua. 5 quibus pró bene factis fateor deberi tibi et libertatem et multas grates gratias.* Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Espanhol e Inglês, já referidas.



**Apesar** da sonhada liberdade ser agraciada, não raro, o agora homem livre, queria permanecer associado ao seu antigo dono. Gerando outras figuras sociais e jurídicas como os clientes<sup>273</sup>:

### Os Menecmos

V, 7, vv. 38-45 Men: Não estou a mentir. Servo meu nunca fez por mim o que fez agora. Mes: Pois então, se diz que não sou seu escravo, deixe-me partir em liberdade. Men: Por mim, é livre e pode ir aonde quiser. Mes: Me concede a liberdade então? Men: Lhe concedo. Se é que tenho alguma jurisdição sobre ti. Mes: Eu lhe saúdo. (Muito prazer em ver você livre Messenião! Bem o creio, obrigado!)\* Mas senhor, eu lhe peço, continue a mandar em mim tanto quanto antes, quando era seu escravo. Morarei consigo e, quando partir, irei em sua companhia. Men: Isso de nenhuma maneira.”<sup>274</sup>

A **cerimônia** e as formalidades da alforria pela *vindicta*<sup>275</sup>, um ritual com gestos simbólicos também pode ser encontrado nas peças de Plauto. A Alforria não quebrava todos os elos entre senhor e escravo. O Poder sobre a vida e a morte ainda podia ser mantido sobre o liberto. Além disso, ainda que nominadamente livre, estava obrigado a servir seu antigo senhor quando necessário. O senhor ainda mantinha o direito de tutoria e se o liberto morresse sem deixar herdeiros, o antigo dono tinha a preferência na sucessão.

---

<sup>273</sup> Em linhas gerais os clientes trabalhavam para seus patrões que em contrapartida lhes davam proteção. BERGER (1991) Op.cit. p.391. Já para Luiz Antonio Rolim: Clientes eram estrangeiros que viviam às expensas dos patrícios, sob sua dependência e proteção. Como estrangeiros, não tinham (e nem podiam aspirar a ter) a cidadania romana. Não sendo descendentes das antigas famílias patrícias, não tinham, conseqüentemente, o "sangue puro" romano. Não podiam nem mesmo cultuar os mesmos deuses que os romanos, que "só queriam receber orações e oferendas do cidadão (romano) e repeliam todo homem estrangeiro. Aliás, a simples presença de um estrangeiro durante as cerimônias religiosas romanas era considerada um grande sacrilégio. ROLIM, Luiz Antônio. **Instituições de Direito Romano**. 2a. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003. p. 37.

<sup>274</sup> Men: *Non mentior; nec meus servos umquam tale fecit quale tu mihi.* Mes: *Sic sine igitur, si tuom negas me esse, abire liberum.* Men: *Mea quidem hercle causa liber esto atque ito quo voles.* Mes: *Nempe iubes?* Men: *Iubeo hercle, si quid imperi est in te mihi.* Mes: *Salve, mi patrone. cum tu liber es, Messenio, gaudeo. credo hercle vobis. sed, patrone, te obsecro, ne minus imperes mihi quam cum tuos servos fui. apud ted habitabo et quando ibis, una tecum ibo domum.* Men: *Minime.* Tradução nossa a partir do original e de traduções para o Português, Espanhol e Inglês. Plauto. Os Menecmos. Cadernos de Teatro nº.111. Serviço Brasileiro de Teatro. Instituto Nacional de Artes Cênicas. Ministério da Cultura do Brasil. Rio de Janeiro. Impresso pela Gráfica Editora do Livro Ltda. 1986. PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto. Comedias II. Los Menecmos. Tradução e notas José Antonio Enríquez González.. Editora Gredos. Madrid. 1996. \* Para o tradutor Jaime Bruna op cit. este parentesis seria o que o escravo estaria imaginando quando contasse a novidade aos amigos. p.135.

<sup>275</sup> Um cajado era usado para a realização da cerimônia e que também possuía este nome. BERGER (1991) op cit. p. 767.

## Persa

IV, 3, vv.18-18 - Tox: Fale sinceramente: ela está livre? - Dor: Vai ao fórum, ao pretor, pergunte, se realmente não quer acreditar em mim. Está livre, estou dizendo: por acaso está ouvindo?<sup>276</sup>

**A vida de** um escravo estava longe de ser fácil, e por isso desenvolviam estratégias de sobrevivência e até ascensão na sociedade da época, pois muitos possuíam rara percepção do contexto no qual estavam inseridos:

## O Anfitrião

I, 1, vv.193-200 - Ele me enviou do porto pra casa, a fim de que eu narrasse a sua esposa isto: o modo como ele administrou um interesse de Estado com sua liderança, autoridade e auspício. Agora ensaiarei a maneira como vou contar esses fatos a ela quando chegar lá. Se eu contar mentiras, vou fazer de acordo com meu hábito e caráter, pois enquanto lutavam com todas as forças, eu então fugia com todas as forças. Na verdade, vou fingir como se tivesse estado lá, afinal, e vou dizer o que ouvi falar. Mas de que maneira e com quais palavras me convém atuar é o que primeiro desejo ensaiar aqui comigo mesmo.<sup>277</sup>

## O Soldado Fanfarrão

II, 1, vv.10-19 - Esse soldado que acaba de sair é meu senhor, um fanfarrão sem vergonha, um tipo asqueroso que vive em perjúrio e em adultério. Ele se gaba que as mulheres lhe perseguem, e, na realidade, não é nada além de chacota e riso delas, por onde quer que vá. É por isso que lhe torcem o nariz, tirando sarro e fazendo caretas. Eu enquanto

<sup>276</sup> *Tox: Dic bona fide: iam liberast? Dor: i ad forum ad praetorem, exquire, siquidem mihi credere non vis. libera, inquam, est: ecquid audis?* PLAUTUS. **Persa**. Traduzido por Beethoven Alvares. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em <<http://www.uff.br/lingualatina/literatura1/pdfs/Persa.pdf>> Acesso: 16 de Julho de 2019.

<sup>277</sup> *me a portu praemisit domum, ut haec nuntiem uxori suae, ut gesserit rem publicam ductu imperio auspicio suo. ea nunc meditabor quo modo illi dicam, cum illo advenero. si dixero mendacium, solens meo more fecero. nam cum pugnabant maxime, ego tum fugiebam maxime; verum quasi adfuerim tamen simulabo atque audita eloquar. sed quo modo et verbis quibus me deceat fabularier, prius ipse mecum etiam volo hic meditari. sic hoc proloquar.* Tradução nossa, a partir do original em latim e das traduções para o português, inglês e espanhol; DA COSTA, Lilian Nunes. **Mesclas Genéricas na “Tragicomédia” Anfitrião de Plauto**. Dissertação apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de Letras Clássicas. Unicamp. 2010. PLAUTUS, Titus Macius. *Delphi Complete Works of Plautus*. Delphi Classics. UK. 2016 e Plauto. **Comedias I. Anfitrión**. Tradução e notas Mercedes Golzalez-Haba. Editora Gredos. Madrid. 1992. Na obra em latim, não há prólogo. O mesmo está inserido no ato I. Já todas as traduções para outros idiomas consultadas, há prólogo.

escravo, não faz muito tempo que me encontro sob suas ordens: E neste exato momento, lhes contarei como passei escravo seu no lugar do senhor o qual servia.<sup>278</sup>

### Os Menecmos

V, 7, vv. 1-25 - Sinal de bom servo é devotar-se aos interesses do amo, olhar por ele, por as coisas no lugar, pensar em tudo, de sorte que, na ausência do senhor seus bens sejam preservados diligentemente, como se ele estivesse presente, ou ainda melhor. Se tem a cabeça no lugar, deve pensar antes no lombo do que na goela, antes nas pernas que no estomago. Não pode esquecer que prêmio dão os amos aos servos sem valor, aos indolentes, aos desonestos. Varadas, peias, moinhos, canseiras enormes, fome, dureza do frio; esses os prêmios da indolência; esse, o castigo que mais temo. Por isso, resolvi ser antes bom que mau. Com efeito, muito mais fácil me é suportar as turras e inspiram-me profundo horror as surras. Sinto mais prazer em comer a farinha que os outros moem, do que em moer farinha que os outros comam. Por isso, cumpro as ordens de meu amo; observo-as sem erro e nem revolta. Isso me traz proveito. Que outros sejam como bem lhes parece; eu serei tal como devo ser. Conservar-me-ei respeitoso, evitando faltas, para estar pronto ao serviço de meu amo em toda ocasião. Os servos temerosos, mesmo quando nenhuma falta cometem, esses costumam ser úteis a seus amos. Aqueles que nada receiam, esses se apavoram depois de merecerem um castigo. Não terei de temer muito tempo; não está longe o dia em que meu amo me dará a recompensa de meus serviços. Que padrão de bem servir observo eu ? Aquele que, a meu ver, melhor protege o meu lombo. Instalei na estalagem a bagagem e os servos, como ele me mandou, e venho ao seu encontro. Agora vou bater à porta para ele saber que estou aqui e tirá-lo são e salvo deste desfiladeiro de perdição.<sup>279</sup>

<sup>278</sup> *illest miles meus erus, qui hinc ad forum abiit, gloriosus, impudens, stercoreus, plenus periuri atque adulteri. ait sese ultro omnis mulieres sectarier: is deridiculost, quaqu incedit, omnibus. itaque hic meretrices, labiis dum ductant eum, maiorem partem videas valgis saviis. nam ego hau diu apud hunc servitatem servio; id volo vos scire, quo modo ad hunc devenerim in servitatem ab eo cui servivi prius.* Versão nossa, a partir do original e de traduções para o Português, Espanhol e Inglês. Plauto. O Soldado Fanfarrão. Tradução e Adaptação José Dejalma Dezotti. Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Araraquara. 1999. **PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics.** UK. 2016 e Plauto . **Comedias II. El Militar Fanfarrón.** Tradução e notas José Antonio Enríquez González.. Editora Gredos. Madrid. 1996 - Miles Gloriosus (88-96)

<sup>279</sup> *Spectamen bono servo id est, qui rem erilem procurat, videt, collocat cogitatque, ut absente ero rem eri diligenter tutetur, quam si ipse adsit aut rectius. tergum quam gulam, crura quam ventrem oportet potiora esse, cui cor modeste situmst. recordetur id, qui nihili sunt, quid eis preti detur ab suis eris, ignavis, improbis viris: verbera compedes molae, magna lassitudo famas frigus durum, haec pretia sunt ignaviae. id ego male malum metuo: propterea bonum esse certumst potius quam malum; nam magis multo patior facilius verba: verbera ego odi, nimioque edo lubentius molitum, quam molitum praehibeo. propterea eri imperium exsequor, bene et sedate servo id; atque mihi id prodest. alii ita ut in rem esse ducunt, sint: ego ita ero ut me esse oportet; metum mihi adhibeam, culpam absteineam, ero ut omnibus in locis sim praesto: servi, qui cum culpa*

## Aulularia

IV, 1, vv.1- 16- É próprio do bom escravo fazer aquilo que estou realizando e comportar-se de maneira que não tenham demora nem obstáculo as ordens de seu amo. O escravo que deseja servir bem o seu senhor trata de fazer primeiro tudo o que diz respeito ao amo e depois o que a si próprio diz respeito. Mesmo dormindo deverá dormir de maneira que se não esqueça de que é escravo. Quem serve um dono generoso, e é esse o meu caso, se vê que o amor o domina, deve, segundo me parece, trabalhar para a sua salvação; não o deve empurrar para o lado a que já se inclina. Exatamente como aos meninos que aprendem a nadar se dá uma jangada de junco para que menos se fatiguem, e nadem e movam as mãos com facilidade maior, acho que do mesmo modo deve o escravo ser jangada para seu amo generoso, para o sustentar à tona de água e não deixar que vá ao fundo. Deve conhecer seu amo a ponto de saberem os olhos o que deseja o espírito; deve realizar mais depressa do que as rápidas quadrigas aquilo que ele manda. Quem o fizer se livrará das tais censuras a chicote, e não polirá com sua diligência grilheta alguma.<sup>280</sup>

**As referências** nas obras sobre este tema seguem:

### O Anfitrião<sup>281</sup>

---

*caerent metuont, solent esse eris utibiles. nam illi, qui nil metuont, postquam malum promeriti, tunc ei metuont. metuam haud multum. prope est quando erus ob facta pretium exsolvet. eo ego exemplo servio, tergi ut in rem esse arbitrator. postquam in tabernam vasa et servos conlocavi, ut iusserat, ita venio adversum. nunc foris pultabo, adesse ut me sciat, neque virum ex hoc saltu damni salvom ut educam foras. Menaechmi. (968-989) Plauto. Os Menecmos. Cadernos de Teatro no.111. Serviço Brasileiro de Teatro. Instituto Nacional de Artes Cênicas. Ministério da Cultura do Brasil. Rio de Janeiro. Impresso pela Gráfica Editora do Livro Ltda. 1986.*

<sup>280</sup> *Hoc est servi facinus frugi, facere quod ego persequor, ne morae molestiaeque imperium erile habeat sibi. nam qui ero ex sententia servire servos postulat, in erum matura, in se sera condecet capessere. sin dormitet, ita dormitet, servom sese ut cogitet. nam qui amanti ero servitatem servit, quasi ego servio, si erum videt superare amorem, hoc servi esse officium reor, retinere ad salutem, non enim quo incumbat eo impellere. quasi pueri qui nare discunt scirpea induitur ratis, qui laborent minus, facilius ut nent et moveant manus, eodem modo servom ratem esse amanti ero aequom censeo, ut eum toleret, ne pessum abeat tamquam erile imperium ediscat, ut quod frons velit oculi sciant; quod iubeat citis quadrigis citius properet persequi. qui ea curabit, abstinebit censione bubula, nec sua opera rediget umquam in splendorem compedes.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit.* Na tradução para o português feita por Walter de Medeiros, a nota 111 faz referência ao termo censione bubula, como termo pertencente à linguagem jurídica, pois censio designaria uma multa aplicada pelo censor. Este tradutor ainda afirma que este trecho apresenta uma lacuna, posteriormente preenchida. PLAUTO. **Comedias I.** Introdução, tradução do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca, Aires Pereira do Couto, Walter de Medeiros, Cláudia Teixeira e Helena Costa Toipa. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2006. p. 332.

<sup>281</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

II, 1, vv. 7-8 - Como te pertenco, podes fazer-me aquilo que muito bem entenderes. Agora, o que tu não podes é obrigar-me a dizer que não aconteceu o que realmente aconteceu.<sup>282</sup>

II, 1, vv. 13-14 - Anfitrião: Vais ver o que os deuses te darão hoje, e o que te darei eu também. Sósia: É uma coisa que está na tua mão. Bem sabes que te pertenco.<sup>283</sup>

II, 2, v.161 - Anfitrião: Que ouço eu? Sósia: O que é verdade. Anfitrião: Pois se ela não aparece, vais já para os tormentos.<sup>284</sup>

IV,2, v.10 - Ah ladrão! Então não sabes quem eu sou?! Meu Aqueronte de bordoadá! Por Pólux! Vou-te pôr hoje a arder por isso que tu dizes!<sup>285</sup>

### **Asinaria**<sup>286</sup>

I, 3, vv. 74-79 - Mais ainda, se tu quiseres, até mando castrar todos os escravos machos que tenho em casa. Em suma, só tens que nos trazer o contrato especificando o que queres de nós. Impõe-nos as condições que quiseres, com te agradar. Desde que tragas contigo o dinheiro, aceitarei facilmente o resto. As portas dos bordéis são muito semelhantes às das portagens: se pagares, elas abrem-se; se não tiveres nada para dar, a casa não se abre.<sup>287</sup>

III, 2, vv. 1-9 - A má fé dirigimos merecidamente muitos louvores e reconhecimentos, já que graças às nossas patifarias, manhas e astúcias, confiando nas nossas costas e na nossa coragem perante as varas de olmo... Nós que, diante dos agulhoes, das lâminas ardentes, das cruces e dos grilhões, dos ferros, das correntes, dos cárceres, dos colares, das peias, das argolas, e dos implacáveis castigadores, profundos conhecedores das nossas costas que já muitas vezes encheram o nosso lombo de cicatrizes... Mas agora, estas legiões, estas tropas e os seus exércitos, depois de uma violenta luta, puseram-se em fuga por

<sup>282</sup> *Tuos sum, proinde ut commodumst et lubet quidque facias; tamen quin loquar haec uti facta sunt hic, numquam ullo modo me potes deterrere.*

<sup>283</sup> *Amph - Malum quod tibi di dabunt, atque ego hodie dabo. Sos - Istuc tibist in manu, nam tuos sum.*

<sup>284</sup> *Amph: Quid ego audio? Sos. Id quod verumst. Amph. At cum cruciatu iam, nisi apparet, tuo.*

<sup>285</sup> - *Verbero, etiam quis ego sim me rogitas, ulmorum Acheruns? quem pol ego hodie ob istaec dicta faciam ferventem flagris.* A tradução da edição para o português inclui expressões que não constam do original latino, como a própria referência a Pólux.

<sup>286</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>287</sup> *Quin, si tu voles, domi servi qui sunt castrabo viros. postremo ut voles nos esse, syngraphum facito adferas; ut voles, ut tibi lubebit, nobis legem imponito: modo tecum una argentum adfero, facile patiar cetera. portitorum simillumae sunt ianuae lenoniae: si adfers, tum patent, si non est quod des, aedes non patent.*

causa dos nossos perjúrios. Isto conseguiu-se graças ao valor do meu colega e a minha amável colaboração. Haverá algum herói mais valente do que eu para suportar os golpes ?<sup>288</sup>

II, 4, vv.64 - Não se irrite tanto ! A insolência não fica bem a um tipo que é escravo.<sup>289</sup>

II, 4, vv.71-72 - Mas que é isto ? Tu, um escravo, insultas um homem livre ?<sup>290</sup>

### Os Menecmos<sup>291</sup>

II,1, vv.24 -26- Faz o que te dizem, como o que te dão, e toma mas é cautela. Não me chateies mais; não és tu quem me há de dar ordens. Mess: Ah ! Aí está um apalavra que me recorda bem a minha condição de escravo ! Não é possível, em tão pouco, proferir propósitos mais perfeitos. Assim como assim, não sou capaz de conter a língua.<sup>292</sup>

V,7, v.9-15 - O chicote, as grilhetas, a mó, a fadiga, a fome, o frio de rachar: eis o preço da sua madracice. Que cagaço eu tenho de castigos como estes ! É por isso mesmo que cá o rapaz está decidido a ser antes um bom que um mau tipo. Suporto muito mais facilmente as palavras que as pancadas - tarranego ! E é bem mais agradável comer o trigo já moído que ter de o moer para os outros. Por tudo isto, sigo à risca as ordens do meu amo, cumprindo-as na perfeição e sem respingar.<sup>293</sup>

V,8, vv.1-7 - Pelos deuses e pelos homens, é a vocês que eu digo e repito: tenham-me tino e cumpram à risca as minhas ordens, as que dei e estou a dar. Tratem de me levar já esse homem às costas para casa do médico, se é que as vossas pernas e os vossos lombos merecem alguma consideração. Não liguem pelas as ameaças. Mas...porque estão vocês aí

<sup>288</sup> *Perfidiae laudes gratiasque habemus merito magnas, quom nostris sycophantiis, dolis astutiisque, scapularum confidentia, virtute ulmorum freti qui advorsum stimulos, lamminas, crucesque compedesque, nervos, catenas, carceres, numellas, pedicas, boias - indoctoresque acerrumos gnarosque nostri tergi, qui saepe ante in nostras scapulas cicatrices indiderunt ... eae nunc legiones, copiae exercitusque eorum vi pugnando periuriis nostris fugae potiti. id virtute huius - collegae meaque comitate factumst. qui me vir fortior ad sufferundas plagas?* O texto é interrompido duas vezes o que o torna incompleto.

<sup>289</sup> *Nimis iracunde. non decet superbum esse hominem servom.*

<sup>290</sup> *Quae res? tun libero homini male servos loquere?*

<sup>291</sup> Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op.cit.*

<sup>292</sup> *Men: Dictum facessas, datum edis, caveas malo. molestus ne sis, non tuo hoc fiet modo. Mess: illoc enim verbo esse me servom scio. non potuit paucis plura plane proloqui. verum tamen néqueo contineri quin loquar.*

<sup>293</sup> *verbera compedes molaes, magna lassitudo fames frigus durum, haec pretia sunt ignaviae. id ego male malum metuo: propterea bonum esse certumst potius quam malum; nam magis multo patior facilius verba: verbera ego odi, nimioque edo lubentius molitum, quam molitum praehibeo. propterea eri imperium exsequor, bene et sedate servo.*

especados ? Alguma dúvida ? A esta hora já ele devia ir às vossas costas. Quanto a mim, vou já para a casa do médico: estarei lá mesmo à mão, quando vocês chegarem.<sup>294</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>295</sup>**

II, 2, vv.27-29 - Por favor, vá dizer-lhe que passe para o outro lado o mais depressa que puder, para que a famulagem a veja em casa, se não quer que, por causa de seus amores, nós sejamos amigos com as cruzes.<sup>296</sup>

II, 2, v.- 58 - Tomou uma bela postura, caramba ! Até parece escravo de comédia !<sup>297</sup>

II, 3, vv.7-8 - (Estou com medo)\* De que hoje nós todos desta criadagem vamos dançar miudinho.<sup>298</sup>

II, 4, vv.6-7- Não duvido nada que você tenha de morrer fora da cidade, bem nessa pose, de braços abertos, no patíbulo. <sup>299</sup>

II, 5, vv.67-70 - Por isso, se tem miolos, feche o bico. Um escravo deve saber mais e falar menos. eu vou me afastar de você; não quero ligação com suas artes; estarei aqui em casa do vizinho. Suas algazarras não me agradam. Quando o amo chegar, se me procurar, estou aqui. Mande-me chamar aqui.<sup>300</sup>

II, 6, vv. 1-2 - Aquele camarada foi mesmo embora hem ? Já não cuida dos interesses do amo, como se não fosse um escravo no duro. Não resta dúvida, a tal está agora aqui

---

<sup>294</sup> *Per ego vobis deos atque homines dico, ut imperium meum sapienter habeatis curae, quae imperavi atque impero: facite illic homo iam in medicinam ablatum sublimen siet, nisi quidem vos vestra crura aut latera nihili penditis. cave quisquam, quod illic minuetur, vestrum flocci fecerit. quid státis? quid dubitátis? iam sublimen raptum oportuit. ego ibo ad medicum: praesto ero illi, cum venietis.*

<sup>295</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>296</sup> *I sis, iube transire huc quantum possit, se ut videant domi familiares, nisi quidem illa nos volt, qui servi sumus, propter amorem suum omnes crucibus contubernales dari.*

<sup>297</sup> *euge, euscheme hercle astitit et dulice et comoedice.* Aqui o tradutor parece ampliar o significado do texto, mas ainda assim representa o tópico tratado.

<sup>298</sup> *Ne hercle hodie, quantum hic familiariumst, maximum in malum cruciatumque insuliamus.* \*Esta referência anterior do texto foi colocada para dar sentido ao trecho traduzido.

<sup>299</sup> *Credo ego istoc extemplo tibi esse eundum actutum extra portam, dispessis manibus, patibulum quom habebis.*

<sup>300</sup> *Ergo, si sapis, mussitabis: plus oportet scire servom quam loqui. ego abeo a te, ne quid tecum consili commisceam, atque apud hunc ero vicinum; tuae mihi turbae non placent. erus si veniet, si me quaeret, hic ero: hinc me arcesso.*

paredes adentro, pois eu mesmo dei com ela há pouco deitada em casa. Eu agora estou resolvido a montar guarda com empenho.<sup>301</sup>

II, 6, vv. 80-82 - Foi uma indignidade; um escravo precisa controlar seus olhos, suas mãos e suas palavras.<sup>302</sup>

**O Conceito** de servidão justa ou *servitu iusta*, pode englobar situações como o nascimento de mãe escrava, a decorrente da prisão por guerra; da venda de alguém submetido ao poder paterno. Em *Os Cativos*, a escravidão por guerras e os desdobramentos decorrentes desta situação são extensos e os trechos pertinentes serão a seguir elencados<sup>303</sup>:

### **Os Cativos**<sup>304</sup>

Prólogo - vv.24-30 - Depois das lutas entre Etólios e Elidenses, como costuma acontecer nas guerras, é capturado seu outro filho (de Hegião)\*. O médico Menarco comprou-o lá mesmo, na Élide. Começa então, Hegião a comprar prisioneiros elidenses com o intento de encontrar algum pelo qual troque o seu filho, aquele que está cativo, já que este, que está em casa, ele não sabe que é seu filho. E porque ontem ouviu dizer que fora capturado aqui um cavaleiro elidense, da mais alta posição e da mais alta linhagem, não se furtou a despesas, conquanto furtasse o filho do cativo.<sup>305</sup>

I, 1, v.v. -25-30- agora combatem os Etólios com os Elidenses; na verdade, esta é a Etólia; e ali na Élide, está o prisioneiro Filopólemo, filho de Hegião, este velho que aqui mora; esta casa provoca-me lamentos e, de todas as vezes que olho pra ela, desato a chorar.<sup>306</sup>

I, 2, v.v - 1-4 -. Presta atenção, por favor. A estes dois prisioneiros que ontem comprei aos questores, dos despojos de guerra. Coloca-lhes cadeias leves. Tira essas mais pesadas com que estão ligados.<sup>307</sup>

<sup>301</sup> *Satin abiit ille neque erile negotium plus curat, quasi non servitutum serviat? certo illa quidem hic nunc intus est in aedibus, nam egomet cubantem eam modo offendi domi. certum est nunc observationi operam dare.*

<sup>302</sup> *Immo indigne; nám hominem servom suos domitos habere oportet oculos et manus orationemque.*

<sup>303</sup> COSTA (1890). *op. cit.* p.88-89.

<sup>304</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op.cit.*

<sup>305</sup> *postquam belligerant Aetoli cum Aleis, ut fit in bello, capitur alter filius: medicus Menarchus emit ibidem in Alide. coepit captivos commercari hic Aleos, si quem reperire possit qui mutet suom, illum captivom: hunc suom esse nescit, qui domist.et quoniam heri indaudivit, de summo loco summoque genere captum esse equitem Aleum, nil pretio parsit, filio dum parceret. \* grifo nosso. Este trecho é muito ilustrativo de diversos desdobramentos jurídicos decorrentes da escravidão por guerras.*

<sup>306</sup> *ita nunc belligerant Aetoli cum Aleis; nam Aetolia haec est, illic est captus in Alide, Philopolemus, huius Hegionis filius senis, qui hic habitat, quae aedes lamentariae mihi sunt, quas quotienscumque conspicio fleo.*



I, 2, v.v - 33-36- Nós, os homens, percebemos finalmente os bens que tínhamos em nosso poder, quando os perdemos. Eu, depois de o teu filho cair em mãos inimigas, é que me apercebi de quanto ele valia, e agora sinto saudade.<sup>308</sup>

I, 2, v.v. - 47-48- Acreditas nisso ? Todos recusam este encargo depois de ter sido capturado o teu Filopótemo, a quem isso coubera em sorte.<sup>309</sup>

II, 1, v.v. - 53-56 - Pela incerteza da sorte e pela bondade do meu pai para contigo, pela partilha da servidão comum, que veio por mão hostil, não me trates com dignidade diferente daquela com que me tratavas quando me servias e tenta não te esqueceres daquilo que fostes e do que és agora.<sup>310</sup>

II, 2, vv. - 50-52 - Agora, uma vez que perdi a pátria e a liberdade, não acho justo que este me receie mais do que a ti. A força do inimigo tornou a minha situação igual à dele.<sup>311</sup>

II, 2, vv. - 60-62 - Eu fui, antes disto, tão livre como o teu filho; tanto a mim como a ele, a mão do inimigo arrancou a liberdade; tanto é ele escravo entre nós, como eu, agora, aqui, sou escravo em tua casa.<sup>312</sup>

III, 4, v.v - 5-7- antes de teres sido levado da tua terra, Aristofonte, tu que vens desfazer todo plano tão bem feito ! Tudo estás perdido, se não encontrar para mim um qualquer plano implacável.<sup>313</sup>

III, 4, v. 59 - Continuas a atirar-me à cara que sou escravo, algo que resultou da força inimiga ?<sup>314</sup>

<sup>307</sup> *Advorte animum sis tu: istos captivos duos, heri quos emi de praeda a quaestoribus, eis indito catenas singularias istas, maiores, quibus sunt iuncti, demito.*

<sup>308</sup> *Tum denique homines nostra intellegimus bona, quom quae in potestate habuimus, ea amisimus. ego, postquam gnatus tuos potitust hostium, expertus quanti fuerit nunc desidero.*

<sup>309</sup> *Quid credis ? fugitant omnes hanc provinciam, quoi optigerat postquam captust Philopolemus tuos.*  
Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op.cit.*

<sup>310</sup> *per fortunam incertam et per mei te erga bonitatem patris, perque consérvitium commune, quód hostica evenit manu, ne me secus honore honestes quam quom servibas mihi, atque ut qui fueris et qui nunc sis meminisse ut memineris.*

<sup>311</sup> *nunc quando patriam et libertatem perdi, non ego istunc me potius quam te metuere aequom censeo. vis hostilis cum istoc fecit meas opes aequabiles;*

<sup>312</sup> *Tam ego fui ante liber quam gnatus tuos, tam mihi quam illi libertatem hostilis eripuit manus, tam ille apud nos servit, quam ego nunc hic apud te servio.*

<sup>313</sup> *utinam te di prius perderent, quam periisti e patria tua, Aristophontes, qui ex parata re imparatam omnem facis. occisa est haec res, nisi reperio atrocem mi aliquam astutiam.*

III, 5, v.v. 101-103 - Perdi um filho, um menino de 4 anos, que me foi roubado por um escravo, e nunca mais reencontrei nem esse escravo nem o meu filho.<sup>315</sup>

V,1, v.v - 9-10 - E, agora, que me vais fazer, a mim que mantive a palavra para contigo e que te devolvi o teu filho, depois de o ter libertado ?<sup>316</sup>

V, 2, v.v. 18-19 - Alivio umas poucas, eu sei; mas muitas permanecerão, e merecidamente, porque eu fugi e roubei-te o filho e vendi-o como escravo.<sup>317</sup>

**A venda do próprio filho é abordada em O Anfitrião:**

I, 1, vv.174-176- Quem devia lamentar a escravidão desse jeito era eu, que ainda hoje era livre, e agora meu pai me reduziu à escravidão.<sup>318</sup>

**Ou da própria filha em Persa<sup>319</sup>:**

III, 1, v.v.8-20 - Vir: Por favor, meu pai, tudo bem que você cobice com prazer a comida dos outros, mas você vai vender sua própria filha por causa da sua barriga? Sat: Estranho é vender você, que é minha filha, por causa do Rei Filipe ou do Rei Atalo, antes do que por minha causa. Vir: Por acaso, me considera uma filha ou uma escrava? Sat: Por acaso, por Hércules, considero mais o interesse da minha barriga. Eu acho que eu mando em você, e não que você manda em mim. Vir: Sim, pai, esse é seu poder. Entretanto, embora nossas coisas sejam pobrezinhas, pai, é melhor viver a vida de um jeito moderado e modesto. Pois, se à pobreza se soma a má fama, maior a pobreza fica; o crédito, menor.<sup>320</sup>

<sup>314</sup> *Pergin servom me exprobrare esse, id quod vi hostili optigit ?*

<sup>315</sup> *perdidi unum filium, puerum quadrimum quem mihi servos surpuit, neque eum servom umquam repperi neque filium.*

<sup>316</sup> *Quid nunc, quoniam tecum servavi fidem tibi que hunc reducem in libertatem feci?* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 1,) e na tradução (Ato V, cena 2).

<sup>317</sup> *Pauca effugiam, scio; nam multa evenient, et merito meo, quia et fugi et tibi surripui filium et eum vendidi.* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 2,) e na tradução (Ato V, cena 3).

<sup>318</sup> *Satiust me queri illo modo servitute: hodie qui fuerim liber, eum nunc potivit pater servitutis.* Tradução para o Português: *Lilian Nunes da Costa op cit.* Na nota 225 a tradutora pondera: "*Lembre-mos que as crianças nascidas eram propriedade do paterfamilias, bem como qualquer outro bem ou familiar, ou seja, filhos podiam ser vendidos como escravos.*" p.73. Nesta tradução, a localização deste trecho seria no Ato I, cena 1, vv. 25-27, aproximadamente.

<sup>319</sup> Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op. cit.*

<sup>320</sup> *Vir: Amabo, mi pater, quamquam libenter escis alienis studes, 10 tuin véntris causa filiam vendas tuam? Sat: Mirum quin regis Philippi causa aut Attali te potius vendam quam mea, quae sis mea. Vir: Vtrum tu pro ancilla me habes an pro filia? Sat: Vtrum hercle magis in ventris rem videbitur. meum, opino, imperiumst in te, non in me tibi. Vir: Tua istaec potestas est, pater. verum tamen, quamquam res nostrae sunt, pater, pauperulae, modice et modeste meliust vitam vivere. nam ad paupertatem si admigrant infamiae, gravior*

I, 1, v.v 42-45 - Com qual cara de pau você ousa me pedir tanto dinheiro, seu sem vergonha? Ora, se eu mesmo me vender todinho, di... cilmente seria possível conseguir o que você me pede; pois, agora você está pedindo água para uma pedra-pomes, quando ela mesma seca de sede.<sup>321</sup>

**Não raro occorriam** raptos e venda dessas pessoas:

### **Cistellaria**

IV, 2, v.v.95-100- Um segredo que ele me confiou de boa-fé deve ser guardado da mesma maneira, para que aquele que fez um bom trabalho, não é prejudicado por ele. A menina, nós mesmos a criamos, mas na realidade, de verdade, é sua filha. Minha senhora vai devolvê-la, e por isso, precisamente que ela saiu de casa. Mas diga a ela, porque sou apenas uma escrava.<sup>322</sup>

### **Poenulus**

Prólogo, v.v. 74-76 - Aquele que raptou o menino, leva-o para Cálidon, vende-o a um certo senhor rico e velho que queria ter filhos, mas odiava as mulheres.<sup>323</sup>

Prólogo, v.v. 89-92 - Aquele que as raptou, trouxe-as para Anactório, vendeu todas, as meninas e a ama, em dinheiro vivo, a um homem. Se cafetão é um homem, é o mais detestável que pode haver na terra.<sup>324</sup>

V, 2, vv.1-3- Milfion, o que Sincerasto realmente disse a você, que ambas são livres de nascimento, cartaginesas e que foram raptadas?<sup>325</sup>

V, 2, v.v.140-144 - Agora eu tenho o plano e estou pensando numa trama para que lhe enviemos até ele, para que digas que são suas filhas, que foram raptadas pequenas em

---

*paupertas fit, fides sublestior.* Este trecho é farto de temas abordados ao longo desta dissertação, como o relacionamento entre o pater e a filha; escravidão; o papel da mulher entre outros.

<sup>321</sup> *Qua confidentia rogare tu a med argentum tantum audes, impudens? quin si egomet totus veneam, vix recipi potis est quod tu me rogas; nam tu aquam a pumice nunc postulas, qui ipsus sitiatis.*

<sup>322</sup> *Aequom est reponi per fidem quod creditum est, ne bene merenti sit malo benignitas. nostra haec alumna est, tua profecto filia: ... et redditura est tuam tibi, et ea gratia domo profecta est. ceterum ex ipsa, obsecro, exquaeritote: ego serva sum.* tradução nossa a partir das traduções já referidas.

<sup>323</sup> *ille qui surripuit puerum Calydonem avehit, vendit eum domino hic diviti quodam seni, cupienti liberorum, osori mulierum.* tradução nossa a partir das traduções já referidas.

<sup>324</sup> *eas qui surripuit, in Anactorium devehit, vendit eas omnis, et nutricem et virgines, praesenti argento homini, si leno est homo, quantum hominum terra sustinet sacerrumo.* tradução nossa a partir das traduções já referidas.

<sup>325</sup> *Ain tu tibi dixit Sincerastum, Milphio, eas esse ingenuas ambas surrupticias Charthaginiensis?* tradução nossa.

Cartago... E que você as reivindica para dar-lhes a liberdade, como se fossem suas filhas, compreende ?<sup>326</sup>

V, 4, v.v.82-86 - Garanto-lhe que é comigo que tem que conversar, porque este é meu tio, tenho que agir como defensor dele e denunciarei todos os furtos que cometeis e que tem em sua casa, as suas filhas como escravas, sabendo que são livres e que foram sequestrados de sua terra natal.<sup>327</sup>

**O pecúlio** era algo bastante plausível para os escravos e já foi mencionado anteriormente. E portanto segue mais fragmentos que abordam o tema:

### **As Báquides**

III, 3, v.v. 60- 61- Cala-te. És tolo, pois não tolera que se diga mal de quem o merece. Na verdade, preferia que o teu filho administrasse os meus males do que o meu pecúlio.<sup>328</sup>

### **Os Cativos**

V, 4, v.31- Como não tenho nenhum pecúlio, fazes bem em mas dar !<sup>329</sup>

### **Mostellaria**

IV, 1, v.v.5-7- Mas se forem apanhados fazem um pecúlio de maldades, porque não o podem fazer de boas acções. Eles acumulam aos poucos e vão-se esforçando por conseguir reunir um grande espólio.<sup>330</sup>

## **10. 6 - Cidadania - *Status Civitatis***

<sup>326</sup> *Nunc hoc consilium capio et hanc fabricam apparo, ut te allegemus, filias dicas tuas surruptasque esse parvolas Carthagine ... manu liberali causa ámbas adseras, quasi filiae tuae sint. iamne intellegis?* tradução nossa a partir das traduções já referidas.

<sup>327</sup> *Atque hercle mecum agendum est. nam hic patruos meus est, pro hoc mihi patronus sim necesse est; et praedicabo quo modo vos furta faciatis multa quoque modo huius filias apud vos habeatis servas, quas vos ex patria liberas surruptas esse scitis.* tradução nossa.

<sup>328</sup> *Tace, stultus es qui illi male aegre patere dici qui facit. nam illum meum malum promptare malim quam peculium.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op.cit.*

<sup>329</sup> *Quoi peculi nihil est, recte feceris.* Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op.cit.* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 4,) e na tradução (Ato V, cena 5).

<sup>330</sup> *exercent sese ad cursuram, fugiunt sed ei si reprehensi sunt, faciunt de malo peculium quod nequeunt de bono. augent ex pauxillo ... de parant.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

Nascer em solo romano ou ser cidadão livre, não garantiam a cidadania.<sup>331</sup> Esta, era algo que deveria ser almejada por todo romano, pois apenas o cidadão romano teria a capacidade plena de direitos e poderia deles usufruir.<sup>332</sup> O tema é referido nas obras e pode ser ilustrado com alguns trechos:

### **As Báquides**

II, 3, v.v. - 36-37 -Na verdade, depois de o pretor ter nomeado os recuperadores, e finalmente ter sido condenado, foi obrigado a restituir à força mil e duzentos filipos de ouro.<sup>333</sup>

### **O Gorgulho**

I, 1, vv.5-6 - quando chega o dia marcado para o encontro com o inimigo, tem de se ir mesmo, quer se queira quer não.<sup>334</sup>

### **Os Menecmos<sup>335</sup>**

V, 8, vv.15-16 - Eu, patrão, e com toda a minha gana. Que afronta, que violência é esta, cidadãos de Epidamno ? O meu amo, aqui numa cidade em paz, em plena luz do dia, no meio da rua, pura e simplesmente raptado, um vosso hóspede, um home livre ! Larguem-no !<sup>336</sup>

V,9, vv.41-42- Tu mereces bem que eu te conceda tudo aquilo que quiseres pedir por boca. Apesar de homem livre, estou pronto a servir-te, como se tu me tivesse comprado com o próprio dinheiro.<sup>337</sup>

---

<sup>331</sup> Cf. ROLIM (2003): "Status civitatis era a qualidade de cidadania, a condição que ligava o indivíduo à civitas, ao Estado romano. Aqueles que detinham esse status eram considerados cidadãos e, como tal, titulares de direitos públicos e privados na sociedade romana. Só podia ter o status civitatis aquele que tivesse, concomitantemente, o status Um pressupunha o outro." p. 150 *op. cit.*

<sup>332</sup> FILARDI LUIZ (1999) *op. cit.* p. 61.

<sup>333</sup> *Postquam quidem praetor recuperatores dedit, damnatus demum, vi coactus reddidit ducentos et mille Philippum.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op.cit.*

<sup>334</sup> *si status conductus cum hoste intercedit dies, tamen est eundum quo imperant ingratiis.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op.cit.*

<sup>335</sup> Tradução para o português: Carlos Alberto Louro Fonseca *op.cit.*

<sup>336</sup> *Ego, ere, audacissime. o facinus indignum et malum, Epidamnii cives, erum meum hic in pacato oppido luci deripier in via, qui liber ad vos venerit. mittite istunc.*

<sup>337</sup> *Promeruisti ut ne quid ores quod velis, quin impetres. tam quasi me emeris argento, liber servibo tibi.*

### Mostellaria

I, 1, v. 14-16 - Tu, que na verdade não passas de um libertino, amante dos prazeres do mundo, de um cidadão, estás a lançar-me à cara a minha proveniência rural?<sup>338</sup>

### Asinaria

II, 4, v.58 - Eu Não sou daqui. <sup>339</sup>

### As Báquides

IV, 9, vv.87-89 - Tenho vergonha, pai, de me apresentar junto de ti. Ouvi dizer que já sabes do enorme escândalo que causei por andar com a mulher de um soldado estrangeiro.<sup>340</sup>

### Cistellaria

I, 2, vv.24-25 - Porque ela disse que tinha um amante de fora e por causa dele ela pegou a menina.<sup>341</sup>

### Os Menecmos<sup>342</sup>

IV, 2, vv.69-72 - Mas que descarado sem igual ! Então eu não te vi aqui, há pouco, espetado diante desta casa com uma coroa de flores na cabeça, quando me dizias que eu não estava bom do miolo, e afirmavas que me não conhecias, que eras estrangeiro ?<sup>343</sup>

V, 1, vv. 22-24 - Mas que se me dá a mim que estejas disposta a tolerar o casamento ou que queiras deixar o teu marido ? Será moda aqui, nesta terra, vir com histórias para os estrangeiros acabados de chegar ?<sup>344</sup>

### Persa<sup>345</sup>

<sup>338</sup> *Tu urbanus vero scurra, deliciae populi, rus mihi tu obiectas? sane hoc, credo, Tranio, quod te in pistrinum scis actutum tradier.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira. *op.cit*

<sup>339</sup> *peregrinus ego sum.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>340</sup> *"Pudet prodire me ad te in conspectum, pater: tantum flagitium te scire audivi meum, quod cum peregrini cubui uxore militis."* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.* Para tradutora, este trecho estaria no Ato IV, Cena X, vv. 27-29.

<sup>341</sup> *nam amatorem aibat esse peregrinum sibi suppositionemque eius facere gratia.* tradução nossa a partir das traduções para inglês e espanhol já referidas.

<sup>342</sup> Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>343</sup> *Nihil hoc homine audacius. non ego te modo hic ante aedis cum corona florea vidi astare? quom negabas mi esse sanum sinciput, et negabas me novisse, peregrinum aibas esse te?*

<sup>344</sup> *Quid id ad me, tu te nuptam possis perpeti an sis abitura a tuo viro? an mos hic ita est, peregrino ut advenienti narrent fabulas?*

<sup>345</sup> Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op.cit.*

I, 3, vv. 74-76 - Por Hércules, falou bonito. Mas você sabe o que fazer? Pegue a túnica e o cinto, e traga também a clâmide e o chapéu para aquele que vai vendê-la ao cafetão colocar.<sup>346</sup>

I, 3, vv. 77 - Como se fosse um estrangeiro.<sup>347</sup>

I, 3, v.78 - E traz sua filha ornada muito bonita no estilo estrangeiro.<sup>348</sup>

### **As três moedas<sup>349</sup>**

I, 2, vv.64-65 - E há também os que te chamam abutre e dizem que pouco te importas se devoras estrangeiros ou concidadãos.<sup>350</sup>

V, vv.63-65 - Tu és estrangeiro, eu habito aqui.<sup>351</sup>

## **10.7 - Família - *Status familiae***

Desde a época da monarquia o conceito de família foi se restringindo a denominada família *próprio iure*,<sup>352</sup> na qual o pai exercia sobre seus filho e a descendência masculina. O *patria potestas*, aparece como ilimitado. A própria Lei das XII Tábuas confirmou o direito sobre a vida e a morte, estabelecendo uma importante limitação ao exercício do poder paterno: A perda caso fossem feitas três transferências do próprio filho.<sup>353</sup>

<sup>346</sup> *Lepide hercle dicis. sed scin quid facias? cape tunicam atque zonam, et chlamydem adfero et causeam, quam ille habeat qui hanc lenoni huic vendat.*

<sup>347</sup> *Quase sit peregrinus.*

<sup>348</sup> *Et tu gnatam tuam ornatam adduce lepide in peregrinum modum.* Tradução: Beethoven Alvarez *op. cit.*

<sup>349</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>350</sup> *tum autem sunt alii, qui te volturium vocant: hostisne an civis comedis, parvi pendere.*

<sup>351</sup> *Tu peregrinu's, hic ego habito.*

<sup>352</sup> Família *próprio iure* é, em sentido estrito, o organismo composto pelos indivíduos atualmente sujeitos à *patria potestas* ou à *manus* do mesmo *paterfamilias*.

<sup>353</sup> Conforme leciona CORREIA (1977 ?), Vem a fazer parte da *familia aut natura aut iure*.

(a) *Natura*. — Fazem parte da família pelo nascimento os filhos e os descendentes em linha reta até o infinito, gerados em núpcias legítimas pelo *paterfamilias* ou pelos seus descendentes masculinos.

(b) *Iure*. — Os atos jurídicos pelos quais se vem a fazer parte da família são a *adoptio* e a *conventio in manum*.

CORREIA, Alexandre e SCIASCIA, Gaetano. **Manual de Direito Romano**. Série Cadernos Didáticos. 5ª, Edição. Rio de Janeiro. 1977 ? p.95

O poder formal que permitia ao *pater* dispor sobre a vida e a morte de seus filhos manteve vigência durante os vários períodos dos Romanos, da monarquia ao império. Podia até mesmo vender seus filhos recém nascidos.

No Direito Romano, o tema se apresenta como um intrincado complexo de normas relativas ao poder do *paterfamilias*, único com a plena capacidade jurídica. O poder dele tem caráter unitário e se funda em vínculos jurídicos que por princípio prescindem dos vínculos de sangue.

Ao longo dos séculos e da própria evolução do direito, houve uma progressiva transformação do fundamento originário da família, pela constante contraposição entre o liame do *ius civile* (adgnatio) e o liame natural ou do sangue, que se afirma vitorioso na compilação de Justiniano, originando a família moderna.<sup>354</sup>

Em Plauto, não é possível encontrar sentenças capitais para os filhos, apenas as ameaças ocorrem por diversas vezes, para imprimir mais conteúdo cômico ao espetáculo.

A família na condição de indivíduos atrelados ao *pater* é explorado com frequência:

### **Aulularia**

Prólogo, vv.2-5 - Da casa, cujo umbral acabo de transpor, Eu sou o Deus do Lar, o Nume guardador. Muitos anos já faz que em toda esta família exerço protetora e perenal vigília. Sou deus familiar de hoje quem ali mora. Como fui de seu pai e avô paterno outrora.<sup>355</sup>

### **Cistellaria**

I, 1, vv.41-43 - Bem, marido, eu juro ela tem todos os dias, e teve hoje também, e terá à noite: nunca a deixei dormir sozinha, que se ela não tivesse marido, toda a minha casa morreria de fome de maneira bem lamentável.<sup>356</sup>

---

<sup>354</sup> idem

<sup>355</sup> *ego Lar sum familiaris ex hac familia unde exeuntem me aspexistis. hanc domum iam multos annos est cum possideo et colo patri avoque iam huius qui nunc hic habet. sed mi avos huius obsecrans concredidit thesaurum auri clam omnis.* Tradução para o português: Barao de Paranapiacaba *op. cit.*

<sup>356</sup> *Heia, haec quidem ecastor cottidie viro núbit, nupsitque hodie, nubet mox noctu: numquam ego hanc viduam cubare sivi. nam si haec non nubat, lugubri fame familia pereat.* tradução nossa a partir das traduções para inglês e espanhol já referidas.



II, 3, vv.19-20 - Eu, por outro lado, te restituo ao teu verdadeiro eu, e te o coloco na posse de imensa riqueza, no seio de uma família opulenta, e seu pai pode dar-lhe vinte talentos de dote.<sup>357</sup>

### **O Mercador<sup>358</sup>**

I, 1, vv.68 -72 - E, logo que tivesse visto o manto da deusa. o pai fazia-o voltar imediatamente para o campo. Aí trabalhava mais do que os escravos da casa, já que o seu pai lhe dizia o seguinte: É para ti que trabalhas, é para ti que gradas, é para ti que semeias é para ti também que farás a colheita, e é para ti, no fim de contas, que este trabalho trará bem-estar.<sup>359</sup>

IV, 1, vv. 12-14 - Apolo, por favor, sê-nos favorável e dá-nos paz, saúde e bem-estar para a nossa família, e sê favorável ao meu filho e protege-o.<sup>360</sup>

IV, 5, vv.8-9 - Eu: A minha mãe já regressou do campo? Responde-me. Si: Sim, e para salvação da casa.<sup>361</sup>

V, 1, vv. 5-6 - Deuses Penates dos meus pais, venerável Lar familiar, peço-vos que protejam os bens dos meus pais.<sup>362</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>363</sup>**

II, 2, vv.11-13 -Pelo que ouço, gente de minha casa fez alguma arte; por isso o velho deu ordem de quebrar os ossos de meus camaradas. Mas abriu exceção para mim; pouco me importa o que fizer aos outros. Abordemo-lo.<sup>364</sup>

II, 2, v.17 - Que há ? Por que esse barulho todo com o pessoal de casa ?<sup>365</sup>

---

<sup>357</sup> *ego te reduco et revoco ad summas ditias, ubi tu locere in luculentam familiam, unde tibi talenta magna viginti pater det dotis.* tradução nossa a partir das traduções para inglês e espanhol já referidas. Este trecho também é utilizado quando abordados os temas, dote e posse.

<sup>358</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>359</sup> *atque extemplo inde, ut spectavisset peplum, rus rusum confestim exigi solitum a patre. ibi multo primum sese familiarium. laboravisse, quom haec pater sibi diceret: tibi aras, tibi occas, tibi seris, tibi idem metis, tibi denique iste pariet laetitiam labos.*

<sup>360</sup> *Apollo, quaeso te, ut des pacem propitius, salutem et sanitatem nostrae familiae, meoque ut parcas gnato pace propitius.* tradução

<sup>361</sup> *Eu: lam mater rure rediit? responde mihi. Si. Sua quidem salute ac familiai maxuma.*

<sup>362</sup> *di penates meum parentum, familiai Lar pater, vobis mando, meum parentum rem bene ut tutemini.*

<sup>363</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>364</sup> *Nescio quid malefactum a nostra hic familiast, quantum audio: ita hic senex talos elidi iussit conservis meis; sed me exceptit: nihili facio, quid illis faciat ceteris. adgrediar hominem.*

<sup>365</sup> *Quid est? quid tumultuas cum nostra familia?*

II, 2, vv. 109-111 - Ele não pode deixar de ter dado com a língua nos dentes , contando a algum da famulagem que viu a barregã do amo na casa da vizinha aos beijos com um rapaz estranho.<sup>366</sup>

II, 3, v.80 - E já ninguém da criadagem leva vida melhor do que ele.<sup>367</sup>

II, 4, vv.19-21- Por favor, não ameace; eu sei que a cruz será o meu túmulo. Ali repousam meus antepassados, o pai, o avô, o bisavô, o trisavô. Suas ameaças é que não hão de me arrancar do rosto estes olhos.<sup>368</sup>

IV, 8, vv.29-31 - Saúdo-te ainda uma vez, gênio deste lar, antes de partir. A vocês todos, companheiros e companheiras de servidão, adeus; que tenham vida longa. Por favor, falem bem de mim entre si, apesar de ausente.<sup>369</sup>

### 10.7.1 - O Patria potestas

Ao pai se confere o poder absoluto sobre seus filhos. Sobre a vida e a morte. De regular e ajustar os relacionamentos. Da própria venda ou recompra dos filhos<sup>370</sup>. Era o epicentro da vida familiar. Em geral, apenas a morte cessava tamanho poder. Nas obras analisadas é sobre o casamento que se aparece a maioria dos diálogos e situação vividas pelas personagens, sobre este tema.

#### O Anfitrião

III, 4, vv. 8-9 - Meu Pai me chama, e eu lá vou, todo obediente às suas ordens: eu comporto-me com meu Pai como um bom filho deve comportar-se com o seu.<sup>371</sup>

---

<sup>366</sup> *nam ille non potuit quin sermone suo aliquem familiarium participaverit de amica eri, sese vidisse eam hic in proximo osculantem cum alieno adolescentulo.*

<sup>367</sup> *neque cuiquam quam illi in nostra meliust famulo familia.*

<sup>368</sup> *Noli minitari: scio crucem futuram mihi sepulcrum; ibi mei sunt maiores siti, pater, avos, proavos, abavos. non possunt mihi minaciis tuis hisce oculi exfodiri.*

<sup>369</sup> *Etiam nunc saluto te, Lar familiaris, prius quam eo. conservi conservaeque omnis, bene valete et vivite, bene quaeso inter vos dicatis mi med absentem tamen.*

<sup>370</sup> Sobre a venda dos filhos, o tema foi tratado anteriormente e já no prólogo de Os Cativos, há um referência a um pai que possui um filho como escravo e a peça decorre para explicar como ocorreu tal situação. p. 495. *op. cit.*

<sup>371</sup> *Pater vocat me, eum sequor, eius dicto imperio sum audiens. Ut filium bonum patri esse oportet, item ego sum patri.* Tradução para o Português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

### As Báquides

III, 3, vv. 53-55 - Este, na verdade, foi bem-criado pelo pai: faz-se ao mar, zela pelos negócios da família, guarda a sua casa, observa e obedece a cada desejo e ordem do pai.<sup>372</sup>

### Persa

III, 1, v.v.8-20 - Vir: Por favor, meu pai, tudo bem que você cobice com prazer a comida dos outros, mas você vai vender sua própria filha por causa da sua barriga? Sat: Estranho é vender você, que é minha filha, por causa do Rei Filipe ou do Rei Atalo, antes do que por minha causa. Vir: Por acaso, me considera uma filha ou uma escrava? Sat: Por acaso, por Hércules, considero mais o interesse da minha barriga. Eu acho que eu mando em você, e não que você manda em mim. Vir: Sim, pai, esse é seu poder. Entretanto, embora nossas coisas sejam pobrezinhas, pai, é melhor viver a vida de um jeito moderado e modesto. Pois, se à pobreza se soma a má fama, maior a pobreza fica; o crédito, menor.<sup>373</sup>

### Pseudolus

I, 3, vv. 64-65 - Que eu seria capaz de surrupiar algo para meu pai, um velho tão sagaz ? E além disso, embora fosse possível, a piedade filial me proíbe.<sup>374</sup>

### Estico<sup>375</sup>

I, 1, vv.53 - 54 - Mas, em última instância, isso depende da determinação de nosso pai: é nosso dever fazer o que os pais ordenam.<sup>376</sup>

---

<sup>372</sup> *Hic enim rite productust patri: in mare it, rem familiarem curat, custodit domum, obsequens oboediensque est mori atque imperiis patris.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>373</sup> *Vir: Amabo, mi pater, quamquam libenter escis alienis studes, 10 tuin véntris causa filiam vendas tuam? Sat: Mirum quin regis Philippi causa aut Attali te potius vendam quam mea, quae sis mea. Vir: Vtrum tu pro ancilla me habes an pro filia? Sat: Vtrum hercle magis in ventris rem videbitur. meum, opino, imperiumst in te, non in me tibi. Vir: Tua istaec potestas est, pater. verum tamen, quamquam res nostrae sunt, pater, pauperulae, modice et modeste meliust vitam vivere. nam ad paupertatem si admigrant infamiae, gravior paupertas fit, fides sublestior.* Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op.cit.*. Trecho utilizado novamente, em face de sua relevância aos temas abordados ao longo da dissertação.

<sup>374</sup> *Egon patri surrupere possim quicquam, tam cauto seni? atque adeo, si facere possim, pietas prohibet.* tradução nossa a partir das traduções do latim para o Espanhol e para o Inglês de obras já citadas.

<sup>375</sup> Cf. CARDOSO (2006). "De toda a forma, quer o modo como Plauto delineia o caso correspondesse ou não à vida cotidiana dos romanos, a gravidade da aflição das filhas devido ao conflito entre seus interesses e os do pai era certamente verossímil para o público plautino, familiarizado com o conceito da patria auctoritas e com as regras da tutela feminina em Roma antiga." E continua: Ainda que não especifique desde o início de Estico a situação familiar, Plauto sublinha no contexto da peça a efetividade do poder do pai. p.96. Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

<sup>376</sup> *verum postremo in patris potestate situm; Faciendum id nobis quod parents imperant.*

1, 2, v. 12-13 - Cabe a nós suportarmos o que venha a fazer ele, que tem um poder mais poderoso.<sup>377</sup>

I, 2, v.84 - Definitivamente nenhuma de vocês vai cumprir a vontade de seu pai ?<sup>378</sup>

I, 2, v.85 - Cumprimos, pois não queremos nos separar do noivo que você nos deu.<sup>379</sup>

### **As três moedas<sup>380</sup>**

II, 2, v.25 - Se acatares a minha autoridade, muita coisa boa vai instalar-se no teu peito.<sup>381</sup>

II, 2, vv. 26-29 - Desde pequeno até hoje, sempre me submeti à tua autoridade, meu pai. No que concerne às minhas origens, sempre me considerei livre. Quanto às tuas ordens, eu achei por bem que a minha alma te prestasse submissão.<sup>382</sup>

**É evidente** que esta relação não era sempre pacífica e amistosa. Não raros os filhos se rebelavam e sofriam as consequências.

### **Asinaria<sup>383</sup>**

I, 1, vv. 49-53 - Todos os pais que me escutarem, Líbano, serão compreensivos com seus filhos, e assim eles terão, sem dúvida, no filho um amigo mais afetuosos. É o que eu próprio procuro fazer: quero ser amado pelos meus. quero seguir o exemplo do meu pai.<sup>384</sup>

V, 1, vv. 14-17 - Eu sei muito bem, meu pai, a razão por que pensas que estou aborrecido contigo: é por ela estar ao teu lado. Pois bem, meu pai, na verdade, para te ser

---

<sup>377</sup> *Nos oportet quod ille faciat, cuius potestas plus potest.*

<sup>378</sup> *Certumne est neutram vostrarum persequi imperium patris?*

<sup>379</sup> *Persequimur, nam quo dedisti nuptum, abire nolumus.*

<sup>380</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>381</sup> *haec tibi si mea imperia capesses, multa bona in pectore consident.*

<sup>382</sup> *Semper ego usque ad hanc aetatem ab ineunte adulescentia tuis servivi servitute imperiis et praeceptis, pater. pro ingenio ego me liberum esse ratus sum, pro imperio tuo meum animum tibi servitute servire aequom censui.*

<sup>383</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>384</sup> *Omnes parentes, Libane, liberis suis, Qui me auscultabunt, facient obsequellam: Quippe qui mage amico intantur gnato et benevolo. Atque ego me id facere studeo: volo amari a meis, Volo me patris mei similem.*

sincero, é isso que me aflige, mas não porque não deseje para ti o que tu queres. Mas eu amo-a; se fosse outra a estar contigo, sem dúvida que eu podia facilmente resignar-me.<sup>385</sup>

### As Báquides<sup>386</sup>

III, 3, vv. 4-6 - Eh lá, vamos com calma, Lido. Os que castigam moderadamente são os mais sábios. Devemos ficar menos admirados se, nesta idade, um jovem fizer alguma loucura do que o oposto. Eu fiz o mesmo na minha juventude.<sup>387</sup>

III, 4, vv. 8-10 - Porque agora vou a casa e... surrupiarei algo ao meu pai... para lho dar a ela. Vingá-la de mil maneiras. Vou apertá-la até reduzir... o meu pai à mendicidade.<sup>388</sup>

IV, 4, vv. 52-54- Que chegues ao velho por outra via. Prepara, forja, engendra o que te apetecer, ajunta grude a grude, para enganar hoje sabiamente um velho sábio e surrupiar-lhe o ouro.<sup>389</sup>

IV, 10, vv.1-8- Quanto mais matuto comigo mesmo nas estroinices que o meu filho faz, na vida que leva e nos vícios que aquele tonto vai ganhando, mais preocupado fico e mais temo que se deite a perder ou que se perverta. Sei bem como é. Eu também tive aquela idade e fiz as mesmas coisas, embora de forma mais moderada. Contratei, tive uma rameira, bebi, dei ofereci... Mas isto raramente. Não me agrada a atitude que, a cada passo, vejo os pais terem com os filhos. Eu resolvi dar alguma folga ao meu filho, para que tenha para as suas coisas. Penso que é justo. Mas não quero dar demasiado espaço à sua vida ociosa.<sup>390</sup>

---

<sup>385</sup> *Scio equidem quam ob rem me, pater, tu tristem credas nunc tibi: quia istaec est tecum. atque ego quidem hercle ut verum tibi dicam, pater, ea res me male habet; at non eo, quia tibi non cupiam quae velis; verum istam amo. aliam tecum esse equidem facile possum perpeti.*

<sup>386</sup> Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>387</sup> *Heia, Lyde, leniter qui saeviunt sapiunt magis. minus mirandumst, illaec aetas si quid illorum facit, quam si non faciat. feci ego istaec itidem in adolescentia.*

<sup>388</sup> *nam iam domum ibo atque — aliquid surrupiam patri. id isti dabo. ego istanc multis ulciscar modis. adeo ego illam cogam usque ut mendicet — meus pater.*

<sup>389</sup> *Vt ad senem etiam alteram facias viam. compara, fabricare finge quod lubet, conglutina, ut senem hodie doctum docte fallas aurumque auferas.*

<sup>390</sup> *Quam magis in pectore meo foveo quas meus filius turbas turbet, quam se ad vitam et quos ad mores praecipitem inscitus capessat, magis curae est magisque adformido, ne is pereat neu corrumpatur. scio, fui ego illa aetate et feci illa omnia, sed more modesto; neque placitant mores quibus video volgo in gnatos esse parentes. duxi, habui scortum, potavi, dedi, donavi, sed enim id raro. ego dare me meo gnato institui, ut animo obsequium sumere possit; aequom esse puto, sed nimis nolo desidiaei dare ludum. Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op cit.**

**Assim como** ocorria com os escravos, o pecúlio poderia ser um desdobramento patrimonial decorrente dos laços familiares. Mas nem sempre o pai respondia pelos atos praticados pelos seus filhos como no caso do *peculium castrense*.<sup>391</sup>

### Os Cativos<sup>392</sup>

Prólogo - vv. 19-21 - Ele, depois de me comprar, ofereceu-o ao seu filho como pecúlio, porque a idade de ambos era quase a mesma.<sup>393</sup>

V, 3, vv. 4-5 - Ou eu ou tu; na verdade, o teu pai deu-te um pequeno de 4 anos, como pecúlio, sendo tu um menino pequenino.<sup>394</sup>

V, 3, vv. 10-11- Diz-me: esse aí que vendeste ao meu pai é o mesmo que me foi dado como pecúlio?<sup>395</sup>

V, 4, v.31- Como não tenho nenhum pecúlio, fazes bem em mas dar!<sup>396</sup>

### Casina

II, 2, v.26-30 - Donde é que te apareceu essa rapariga? É que uma mulher honesta não deve ter nenhum pecúlio às escondidas do marido; e aquela que o tem não o obteve de forma correcta: ou o roubou ao marido ou o arranjou através do adultério. Eu acho que tudo o que é teu pertence ao teu marido.<sup>397</sup>

<sup>391</sup> Já o *peculium castrense* foi considerado pela jurisprudência como própria do filho, herdando o pater somente em caso de sucessão intestada. A responsabilidade civil do pater pelos delitos praticados pelos filhos se manteve, assim como a possibilidade de abandona-lo a fim de eximir-se de pagar as dividas contraídas pelo filho. Sendo possível ao filho defender-se diretamente, conforme posteriormente foi inserido no Digesto: D. 9.4.34 e D. 9.4.35. ESPITIA GARZÓN (2016). *op.cit.* Edição Digital sem paginação.

<sup>392</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op.cit.*

<sup>393</sup> *is postquam hunc emit, dedit eum huic gnato suo peculiarem, quia quasi una aetas erat.* Na nota da tradutora (3), ela explica que: "*as crianças, menores, não emancipadas, nada podiam ter de seu; o que se lhes dava era sob forma de pecúlio.*" p. 496. *Op. cit.*

<sup>394</sup> *Aut ego aut tu. nam tibi quadrimulum tuos pater peculiarem parvulo puero dedit.* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 3,) e na tradução (Ato V, cena 4).

<sup>395</sup> *Dic mihi, isne istic fuit, quem vendidisti meo patri, qui mihi peculiaris datus est?* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 3,) e na tradução (Ato V, cena 4).

<sup>396</sup> *Quoi peculi nihil est, recte feceris.* Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 4,) e na tradução (Ato V, cena 5).

<sup>397</sup> *ta est unde ea tibi est? nam peculi probam nil habere addecet clam virum, et quae habet, partum ei haud commode est, quin viro aut subtrahat aut stupro invenerit. hoc viri censeo esse omne, quidquid tuom est.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

### O Mercador<sup>398</sup>

I, 1, vv. 94-95 - Consigo um lucro enorme, bem para lá daquele que o meu pai tinha estimado para aquelas mercadorias, e assim consegui juntar um grande pecúlio.<sup>399</sup>

V, 4, vv. 11-12 - No teu caso, aquilo é mais verdadeiro. Pois não foi correto que tu, com essa idade, tenhas tirado ao teu filho, um jovem apaixonado, a amiga que ele tinha comprado com o seu próprio dinheiro.<sup>400</sup>

### Mostellaria

I, 3, v.v. 95-96 - Devido a essas palavras, que não foram em vão, Escafa, vou dar-te hoje qualquer coisita para o teu pecúlio ... a ti, minha Filemácio.<sup>401</sup>

### As três moedas<sup>402</sup>

I, 2, vv. 87-89 - Meg: Acaso não compraste esta casa do rapaz? (Silêncio) Porque te calas? (Aponta para a casa de Cármides) Esta aqui, onde tu agora estás a morar. Cal: Comprei e pus por ela quarenta minas nas mãos rapaz.<sup>403</sup>

I, 2, vv. 129-131- Porque, enquanto eu estive no campo, aí uns seis dias, aproveitando a minha ausência e no meu total desconhecimento, sem me consultar, ele pôs anúncios para vender esta casa.<sup>404</sup>

<sup>398</sup> Tradução para o português : Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>399</sup> *lucrum ingens facio praeterquam mihi meus pater. dedit aestimatas merces: ita peculium conficio grande.*

<sup>400</sup> *Eo illud est verum magis. nam te istac aetate haud aequom filio fuerat tuo adulescenti amanti amicam eripere emptam argento suo.*

<sup>401</sup> *Ob istuc verbum, ne nequiquam, Scapha, tam lepide dixeris, dabo aliquid hodie peculi tibi, Philematium mea.* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.* Neste ponto a tradutora trás uma nota (45) sobre pecúlio: *Verifica-se neste momento do texto teatral uma acumulação de sentidos no termo peculium, provavelmente clarificados com os gestos que acompanhariam a fala da personagem. A acepção de ‘pecúlio’ é a mais corrente, uma vez que um escravo, ainda que sem direitos legalmente reconhecidos, com a anuência do seu senhor poderia ir efectuando pequenas poupanças, com as quais lhe seria possível comprar a sua liberdade. Todavia, o mesmo vocábulo encontra-se na sequência das intervenções de Escafa e de Filemácio, donde o evidente jogo de palavras entre peculi (espelho) e peculi. Relevante parece também ser um certo carácter de obscenidade, tão próprio afinal do teatro Plautino, presente no vocábulo peculium, entendido como ‘espólio’ ou ‘propriedade privada’, numa provável e cómica alusão às ‘partes privadas’ (entenda-se ‘sexuais’) de Filólaques.*

<sup>402</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>403</sup> *Meg: Emistin de adolescente has aedes (quid taces?) ubi nunc tute habitas ? Cal: Emi atque argentum dedi, minas quadraginta, adulescenti ipsi in manum.*

<sup>404</sup> *Quia, ruri dum sum ego unos sex dies, me apente atque insciente, inconsultu meo, aedis venalis hasce inscripsit litteris.*

I, 2, vv. 142-143 - Foi preferível eu ter comprado a casa. Paguei o dinheiro por causa do tesouro, para poder entregá-lo a salvo ao meu amigo.<sup>405</sup>

I, 2, v. 157 - Ficou com este pequeno quarto nas traseiras, quando vendeu a casa.<sup>406</sup>

II, 4, vv.1-2 - Ainda não há quinze dias que recebeste de Cálicles quarenta minas por esta casa.<sup>407</sup>

IV, 3, vv. 74-75 - Es: O teu filho vendeu a casa. Ca: Estou perdido! Es: Por minas de prata, dinheiro vivo, contado.Ca: Por quantas? Es: Quarenta.<sup>408</sup>

## 10.8 -Matrimônio

Decidido sobre a vida, a morte , a compra e venda dos filhos, finalmente chegava a hora do casamento. Partindo da premissa de que por definição, casamento para os Romanos era a união entre um homem e uma mulher,<sup>409</sup> com a finalidade de criar uma íntima e estável comunhão de vida e fundar uma família. O matrimônio legítimo era a soma da *conviventia* com a *affectio maritalis*.

Contraem justas núpcias, entre si, os cidadãos romanos, que se unem segundo os preceitos legais, homens púberes com mulheres núbeis, quer sejam pais de família ou filhos de família, mas se forem filhos de família precisam do consentimento dos pais sob cujo poder se acham.<sup>410</sup>

---

<sup>405</sup> *emi egomet potius aedis, argentum dedi thensauri causa, ut salvom amico traderem.*

<sup>406</sup> *Posticulum hoc recepit, quom aedis vendidit.*

<sup>407</sup> *Minus quindecim dies sunt, quom pro hisce aedibus minas quadraginta accepisti a Callicle.*

<sup>408</sup> *Es: Vendidit tuos natus aedis. Ca: Perii. Es: Praesentariis argenti minis numeratis Ca: Quot ? Es: Quadraginta.*

<sup>409</sup> Digesto 23.2.1 – “*Nuptiae sunt coniunctio maris et feminae et consortium omnis vitae, divini et humani iuris communicatio*”

<sup>410</sup>Institutas do Imperador Justiniano. Livro 1, Título X: "Iustas autem nuptias inter se cives Romani contrahunt, qui secundum praecepta legum coeunt, masculi quidem puberes, feminae autem viripotentes, sive patresfamilias sint sive filiifamilias, dum tamen filiifamilias et consensum habeant parentum, quorum in potestate sunt. nam hoc fieri debere et civilis et naturalis ratio suadet in tantum ut iussum parentis praecedere debeat." Tradução J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. *op cit*.



Enquanto nos tempos antigos o matrimônio aparece conexo com uma das formas de sujeição da mulher à família do marido (*conventio in manum*), no período clássico já se encontra delineado o seu conceito independente (*liberum m atrim onium*).

Mas, do ponto de vista jurídico, ocorre ressaltar que no matrimônio romano, a sua existência não estava atrelada ao momento da solenidade inicial, é à celebração na qual há declaração de vontade, não mais alterável, de ser marido e mulher, mas pressupondo a existência *affectio maritalis* e do *honor matrimonii*.<sup>411</sup>

O casamento era geralmente precedido dos esponsais. Tal promessa, não obriga a contrair matrimônio, todavia gera efeitos jurídicos, como aquele pelo qual é proibido o casamento entre noivos e respectivos parentes e é punido quem contrai outros esponsais.<sup>412</sup>

Em períodos de resgate ético e moral ao longo da história de Roma, o casamento adquiria contornos de uma sociedade santa, na qual as pessoas se uniam material e espiritualmente. Criando uma sociedade indissolúvel, consagrada pela religião com fito de perpetuação da espécie e modelo social.

De outro norte, a convivência entre pessoas honradas, a vida conjugal e a intenção de ser marido e mulher eram elementos essenciais para a legitimação do casamento. De modo que se ambos ou um dos dois elos faltassem, o casamento se rompia.

### **O Anfitrião**

II, 2, vv. 201- 204 - Alc: Eu juro pelo reino do rei supremo e por Juno, a mãe da família – a quem devo respeitar e temer acima de tudo – que, além de exclusivamente você, nenhum outro mortal tocou meu corpo com seu corpo de modo que viesse a me tornar uma imoral. Anf: Quisera eu que essas palavras fossem verdadeiras!<sup>413</sup>

---

<sup>411</sup> Para CORREIA (1977?) *op.cit* p.1012: “A *affectio maritalis* é o elemento subjetivo consistente na intenção contínua de ser marido e mulher; e o *honor matrimonii* é o elemento objetivo concretizado em uma série de fatos exteriores inequívocos (coabitação, constituição de dote, posição social etc.), pelos quais se exterioriza essa intenção. A união estável do homem e da mulher, sem êstes requisitos, constitui o concubinato.”

<sup>412</sup> *idem*

<sup>413</sup> Alc: *Per supremi regis regnum iuro et matrem familias lunonem, quam me vereri et metuere est par maxume, ut mi extra unum te mortalis nemo corpus corpore contigit, quo me impudicam faceret. Anf: Vera istaec velim.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

**Nos textos** de Plauto o casamento é incansavelmente abordado. Não raro era o tema principal a conduzir toda a narrativa. Na passagem a seguir uma amostra da utilização dele como negócio e que as virtudes morais não estavam tão em evidência no período de sua encenação:

### **Persa**

III, 1, vv.54- Vir - Pela necessidade, está me fazendo ficar desonrada, veja bem, para, quando quiser me casar, que essa fama não faça o casamento repudiável. Sat: Cale a boca, estúpida. Não está vendo os costumes dos homens hoje em dia? Como se casa aqui facilmente mesmo com má fama? Desde que haja dote, nenhum vício vira vício. Vir: Faça isso então, só que lembre que eu não tenho dote. Sat: Tenha cuidado com o que fala.”<sup>414</sup>

**O casamento** possuía valores que transcendiam a relação marido e mulher, pais e filhos, a perpetuação da espécie. A felicidade das gerações pretéritas, a devoção aos familiares falecidas também dependia dessa união.

### **O Anfitrião**<sup>415</sup>

II, 2, vv.5-9 - “A Esposa (Alcmena) - Pois agora eu experimento isso pessoalmente e o sei por mim mesma, a quem o prazer foi dado por pouco tempo; somente durante uma noite tive a possibilidade de vê-lo. Mas repentinamente ele partiu, para longe de mim, antes de amanhecer. Agora parece que estou sozinha, porque ele, que eu amo acima de todos, está ausente daqui. Obtive mais infelicidade com a partida de meu marido que prazer com sua chegada.”<sup>416</sup>

II, 2, vv. 24-28 - O Marido (Anfitrião) : Por Pólux, creio que vou chegar em casa ansiado pela minha esposa – que me ama, e quem eu, de minha parte, amo – sobretudo com os meus feitos bem conduzidos: vencidos os inimigos, aqueles que ninguém pensou ser possível

---

<sup>414</sup> *Vir: necessitate me mala ut fiam facis. verum videto, me ubi voles nuptum dare, ne haec fama faciat repudiosas nuptias. Sat: Tace, stulta. non tu nunc hominum mores vides? quovis modi hic cum mala fama facile nubitur: dum dos sit, nullum vitium vitio vortitur. Vir: Ergo istuc facito ut veniat in mentem tibi, me esse indotatam. Sat: Cave sis tu istuc dixeris.* Tradução para o português Beethoven Alvarez *op. cit.*

<sup>415</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>416</sup> *nam ego id nunc experior domo atque ipsa de me scio, cui voluptas parumper datast, dum viri mei mihi potestas videndi fuit noctem unam modo; atque is repente abiit a me hinc ante lucem. sola hic mihi nunc videor, quia ille hinc abest quem ego amo praeter omnes. plus aegri ex abitu viri, quam ex adventu voluptatis cepi.*

superar, vencemos sob meu auspício e liderança, já no primeiro combate. Portanto, sei com certeza que vou chegar sendo esperado por ela, atendendo a seus desejos.”<sup>417</sup>

**Alguns pais** mais preocupados com suas filhas, ou com suas carteiras, pretendiam eles mesmos pôr fim a um casamento, forçando-as a um novo e mais adequado:

### **Estico**

I, 1, vv.52-61 - Pane: Não quero, irmã, que pensem ter eu me esquecido de meu marido, e a consideração que ele tinha por mim não foi em vão; pois por Pólux, agradeço e reconheço o bem que ele me fez. E, no fundo, não me arrependo deste casamento, e nem há razão, não, para que eu queira trocar de marido. Mas, em última instância, isso depende da determinação de nosso pai: é nosso dever fazer o que os pais ordenam. estou bem, faz parte do poder de nosso pai; que deve ser cumprido se nos ordenarem. Panfi: Sei e só de pensar sofro de tristeza, pois ele já mostrou muito bem qual é a sua decisão. Pane: Então vamos nos perguntar o que é que nós devemos fazer.<sup>418</sup>

**Casamento** como negócio entre famílias, a necessidade de dote, respeito a classes sociais, contudo no coração de algumas apaixonadas em Plauto, amor, acima de tudo. Ou quase:

### **O Anfitrião**

II, 2, vv. 209-212 - “Eu não julgo ser um dote aquilo que é chamado dote, mas sim a castidade, o pudor, o controle dos desejos, o temor a deus, o amor aos pais e o afeto pelos parentes! E ainda o fato de que eu sou obediente a você, generosa para com os bons, útil aos virtuosos!”<sup>419</sup>

---

<sup>417</sup> *Édepol me uxori exoptatum crédo adventurúm domum, quae me amat, quam contra amo, praesertim re gesta bene, victis hostibus: quos nemo posse superari ratust, eos auspicio meo atque ductu primo coetu vicimus. certe enim méd illi expectatum optato venturum scio.*

<sup>418</sup> *Pane: Nolo égo, soror, me credi esse immemorem viri, neque ille éos honores, mihi quos habuit, perdidit; nam pol mihi grata acceptaque eiust benignitas. et me quidem haec condicio nunc non paenitet, neque est cur non studeam has nuptias mutarier; verum postremo in patris potestate est situm: faciendum id nobis quod parentes imperant. Panfi: Scio, atque in cogitando maerore augeor, nam propemodum iam ostendit suam sententiam. Pane: Igitur quaeramus, nobis quid facto usus sit.* Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

<sup>419</sup> *Non ego illam mihi dotem duco esse, quae dos dicitur, sed pudicitiam et pudorem et sedatum cupidinem, deum metum, parentum amorem et cognatum concordiam, tibi morigera atque ut munifica sim bonis, prosim probis.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

A possibilidade legal do casamento pode ser resumida como a cerimônia *iustae nuptiae*<sup>420</sup> estritamente técnica, regida pelo direito relativo a cidadania e não um direito natural. Um cidadão romano não poderia casar com uma estrangeira.

Um casamento adequado era precedido de uma cerimônia chamada sponsais ou *sponsalia*<sup>421</sup>, na qual o pai da futura prometida ou um parente do sexo masculino da mesma, prometia-na ao futuro marido em troca da resposta a uma série de quesitos chamados de *sponsio*.<sup>422</sup>

### As três moedas

II, 4, vv. 169 - 173 - Fil: A respeito do dote, não é possível chegar a nenhum acordo comigo: tu farás como bem entenderes com o meu filho. Por ora, peço-te que aceites entregar a tua irmã ao meu filho, e que tudo corra pelo melhor! (Perante a falta de resposta) O que é agora? Ainda estás a considerar? Les: E então? ... Já que assim queres, que os deuses façam tudo correr pelo melhor! **Dou-te a minha palavra (spondeo)!**<sup>423</sup>

### Aulularia<sup>424</sup>

II, 2, vv. 77-78 - Meg: E então, ainda estás disposto a dar-me tua filha? Euc: Nas condições e com aquele dote de que falei. Meg: Então dás mesmo? Euc: Dou.(Spondeo)<sup>425</sup>

E neste trecho também de **Aulularia** o compromisso é desfeito:

---

<sup>420</sup> Era o casamento feito dentro da legalidade.

<sup>421</sup> *Sponsalia* era a promessa de um casamento futuro. Digesto 23.1.1. Todavia nem sempre vinculativas, pois era considerado desonesto que o casamento fosse reforçado pela imposição de penalidade. Digesto 45.1.134. Mas havia algumas desvantagens. Para os prometidos poderem se comprometer com outras pessoas, havia a necessidade de dissolução da promessa anterior sob pena de cometerem infâmia, o que era passível de punição, o que parece uma conclusão óbvia. BERGER (1991) *op.cit.* p.713.

<sup>422</sup> *Sponsio* era a resposta ao compromisso de casamento. Era a promessa verbal reduzida a esta palavra. ESPITIA GARZÓN (2016) *op.cit.* tradução nossa. Não há paginação precisa na versão digital deste livro.

<sup>423</sup> Há que se frisar que nesta tradução para o português lamentavelmente onde se lê “Dou-te minha palavra!” no original a confirmação vem com a palavra *Spondeo* ao final. “*De dote mecum convenire nil potest: quid tibi lubet tute agito cum nato meo. nunc tuam sororem filio posco meo. quae res bene vortat. quid nunc? etiam consulis? Quid istíc? quando ita vis: di bene vortant. spondeo.*” Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>424</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>425</sup> Novamente nas traduções para o Português e para o espanhol, das obras citadas, não aparece a palavra *spondeo*. “*Quid nunc? etiam mihi despondes filiam? Illis legibus, cum illa dote quam tibi dixi. Sponden ergo? Spondeo.*”

IV, 10, vv.51-56- Euc: Conheço a tua família. Mas que queres tu? Isso é que eu queria conhecer. Lic: Tens uma filha. Euc: Ali está em casa. Lic: Acho que tu a prometeste a meu tio. Euc: Já sabes tudo. Lic: Ele ordenou-me que te viesse anunciar que desfaz o casamento. Euc: Que o desfaz? Depois de preparadas as coisas e dispostas as cerimônias? Que os deuses e deusas imortais, deem cabo daquele que me causa hoje, pobre de mim, infeliz de mim, a perda de tanto ouro?<sup>426</sup>

**Provavelmente** havia distinção entre o casamento entre as classes mais baixas e as mais ricas, e as obras revelam algumas diferenças:

### **Casina**<sup>427</sup>

IV, 3, vv. 1-2 - Vamos, flautista, enquanto preparam a saída da noiva, enche toda esta praça com uma suave melodia para celebrar o meu himeneu. Hímen, Himeneu, ó Hímen!<sup>428</sup>

IV, 4, vv. 1-6 - Levanta um pouco os pés para transpores a soleira, minha querida noiva. Começa esta viagem de forma auspiciosa, para que domines sempre o teu marido, para que o teu poder seja superior ao dele, para que mandes no teu marido e sejas sempre vitoriosa, e que a tua voz e a tua autoridade prevaleçam sempre; que seja o teu marido a vestir-te e tu a despojá-lo. De noite e de dia, trata de enganar o teu marido, não te esqueças, por favor.<sup>429</sup>

**Plauto retrata** ainda a impossibilidade de casamento para os escravos:

### **Casina**

Prólogo, vv.67-75 - Acredito que haja agora aqui alguns que estejam a dizer entre si: "Meu Deus do céu, mas o que é isto? Um casamento entre escravos? Uns escravos vão casar-

<sup>426</sup> *Euc: Novi genus. nunc quid vis? id volo noscere. Lic: Filiam ex te tu habes. Euc: Immo eccillam domi. Lic: Eam tu despondisti, opinor, meo avonculo. Euc: Omnem rem tenes. Lic: Is me nunc renuntiare repudium iussit tibi. Euc: Repudium rebus paratis, exornatis nuptiis? ut illum di immortales omnes deaeque quantum est perduint, quem propter hodie auri tantum perdidit infelix, miser.*

<sup>427</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>428</sup> *Age tibicen, dum illam educunt huc novam nuptam foras, suavi cantu concelebra omnem hanc plateam hymenaeo. hymen hymenaeae o hymen.* De acordo com a nota 48 do tradutor: "Ritual da cerimônia do casamento. O cortejo nupcial cantava um refrão no qual se invocava Himeneu, o deus grego do casamento."

<sup>429</sup> *Sensim supera tolle limen pedes, mea nova nupta; sospes iter incipe hoc, uti viro tuo semper sis superstes, tuaque ut potior polléntia sit vincásque virum victrixque sies, tua vox superet tuomque imperium: vir te vestiat, tu virum despolies. noctúque et diu ut viro súbdola sis, ópsecro, memento.* Trecho utilizado mais de uma vez, pois ilustra diversos aspectos enumerados ao longo da dissertação. Na nota 51, o tradutor explica as razões de carregar a noiva no colo: "Costume romano, segundo o qual a noiva era muitas vezes levada ao colo quando transpunha a soleira da porta de casa, de modo a evitar que ela tropeçasse na soleira, porque isso seria um mau presságio."

se ou vão pedir alguém em casamento? E algo de novo, que não acontece em parte nenhuma do mundo.” Mas eu digo-vos que isso acontece na Grécia e em Cartago, e aqui na nossa terra, na Apúlia, onde os casamentos entre escravos até costumam ser celebrados com maior pompa do que os das pessoas livres.<sup>430</sup>

**Ainda sobre o** casamento e as formalidade dele decorrentes, outros trechos das obras merecem destaque:

### **As três moedas**

II, 4, v. 173- E então? ... Já que assim queres, que os deuses façam tudo correr pelo melhor! Dou-te a minha palavra!<sup>431</sup>

III, 1, vv. 1-5 - Cal: O quê?! O que é que tu disseste, Estásimo? Es: Que Lesbonico, o filho do meu amo, prometeu a irmã dele em casamento - pronto, é isso. Cal: A quem é que ele a prometeu? Es: A Lisíteles, o filho de Filtão ... sem dote. Cal: Ele vai casá-la, sem dote, numa família com tanta riqueza?!<sup>432</sup>

V, 2, vv. 8-9 - É como tu dizes!... Mas eu ainda não consigo acreditar bem que ele tenha prometido a irmã em casamento a uma família tão importante.<sup>433</sup>

V, 2, vv.33-35 - Lis: Prometes então dar-me a tua filha em casamento? Car: Prometo e dou-te também mil moedas de ouro filípico de dote. Lis: Eu não me importo com o dote. Car: Se ela te agrada, então o dote que ela te apresenta também deve agradar-te. No fim de contas, tu não terás aquilo que desejas, a menos que fiques com aquilo que não desejas.<sup>434</sup>

---

<sup>430</sup>*unt hic, inter se quos nunc credo dicere: “quaeso hercle, quid istuc est? serviles nuptiae? servin uxorem ducent aut poscent sibi? novom attulerunt, quod fit nusquam gentium.” at ego aio id fieri in Graecia et Carthagini, et hic in nostra terra in Apulia; maioreque opere ibi serviles nuptiae quam liberales etiam curari solent.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>431</sup>*Quid istic? quando ita vis: di bene vortant. spondeo.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>432</sup>*Cal: Quo modo tu istuc, Stasime, dixti? Es: Nostrum erilem filium Lesbonicum suam sororem despondisse. em hoc modo. Cal: Cui homini despondit? Es: Lysiteli Philtonis filio, sine dote. Cal: Sine dote ille illam in tantas divitias dabit? Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.**

<sup>433</sup>*Est ita ut tu dicis. sed ego hoc nequeo mirari satis, eum sororem despondisse suam in tam fortem familiam.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>434</sup>*Lis: Sponden ergo tuam gnatam uxorem mihi? Car: ? Spondeo, et mille auri Philippum dotis. Lis: Dotem nil moror. Car: Si illa tibi placet, placenda dos quoque est quam dat tibi. postremo quod vis non duces, nisi illud quod non vis feres.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

V, 2, vv.38-39 - Lis: Há-de consegui-lo, com um advogado e um juiz como tu! Mediante esta condição, prometes dar-me a tua filha em casamento? Car: Prometo. Cal: E eu também me junto a essa promessa!<sup>435</sup>

### O Truculento

IV, 3, v.52 - Foi Diniarco, aquele a quem tu antes a prometeras em casamento.<sup>436</sup>

IV, 4, vv. 12-13 - Na verdade, eu sei que tu tens uma noiva e um filho da tua noiva, e que tens de casar com ela agora, que o teu coração agora está noutro lugar, de modo que me irás tratar como a uma mulher abandonada.<sup>437</sup>

**A seguir**, casos em que mesmo após o *sponsali*, não ocorria o matrimônio:

### Aulularia<sup>438</sup>

Prólogo, vv. 31-36 - Vou hoje fazer que um velho seu vizinho a peça em casamento e isto para que mais depressa se case com ela aquele que a seduziu. O velho que a pedirá por esposa é tio do moço que a desonrou de noite, durante as vigílias de Ceres.<sup>439</sup>

II, 1, vv.38-40 - Eu posso arranjar-te, mano, um dote enorme. Que ela é mais velha, mas é uma mulher de meia- idade. Se quiseres que eu ta peço em casamento, eu peço.<sup>440</sup>

II, 1, v. 50-52 - Pois eu quero desposar a filha dele. Não te ponhas com coisas, minha irmã. Já sei o que vais dizer, que ela é pobre. Pois é mesmo pobre que me agrada.<sup>441</sup>

---

<sup>435</sup> *Lis: Impetrabit te advocato atque arbitro. istac lege filiam tuam sponden mi uxorem dari? ? Car: Spondeo. Cal: Et ego spondeo idem hoc.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>436</sup> *Diniarchus, quoi illam prius desponderas.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>437</sup> *Scio equidem sponsam tibi esse et filium ex sponsa tua et tibi uxorem ducendam, iam esse alibi iam animum tuom. et me quasi pro derelicta.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>438</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>439</sup> *Eam ego hodie faciam ut hic senex de proximo. Sibi uxorem poscat. id ea faciam gratia, Quo ille eam facilius ducat qui conpresserat. Et hic qui poscet eam sibi uxorem senex, Is adulescentis illius est avonculus, qui illam stupravit noctu, Cereris vigiliis.*

<sup>440</sup> *Cum maxima possum tibi, frater, dare dote; sed est grandior natu: media est mulieris aetas. eam si iubes, frater, tibi me poscere. Neste trecho, mais do que sugere o tópico, surge a questão do dote e sua importância.*

II, 2, vv.27-28 - Por Pólux! Eu creio que quando lhe falar da filha, a ver se casa comigo, vai achar que estou a fazer troça dele. Não há ninguém que a pobreza tenha feito mais avarento do que ele.<sup>442</sup>

II, 2, vv. 35-37 - Meg: Dize-me lá, que tal te parece a minha família? Euc: Boa. Meg: E o meu caráter? Euc: Bom. Meg: E os meus atos? Euc: Nem maus, nem desonestos. Meg: Sabes a minha idade? Euc: Sei que é bastante grande, exatamente como a fortuna.<sup>443</sup>

II, 2, vv. 40 -43 - Como tu me conheces bem a mim e eu te conheço bem a ti, peço-te que faças a minha felicidade, a tua e a de tua filha, dando-ma em casamento. Promete que o farás.<sup>444</sup>

II, 2, vv. 47-48 - Euc: Então por que é que me pedes minha filha ? Meg: Para que tudo seja melhor para ti, para mim e para os teus.<sup>445</sup>

II, 2, vv. 59-62 - Meg: O mais importante, é que tu fiques parente de gente honesta. Ouve, aceita a minha proposta e dá-ma em casamento. Euc: Mas eu não tenho dote nenhum para lhe dar. Meg: Não dê. Se ela tiver juízo já é dote bastante.<sup>446</sup>

Sobre o repúdio, ainda em **Aulularia**<sup>447</sup>:

IV, 10, vv. 53-54 - Li: Ele ordenou-me que te viesse anunciar que desfaz o casamento. Euc: Que o desfaz ? Depois de preparadas as coisas e dispostas as cerimônias?<sup>448</sup>

<sup>441</sup> *Eius cupio filiam virginem mihi desponderi. verba ne facias, soror. scio quid dictura es: hanc esse pauperem. haec pauper placet. Pois é mesmo pobre que me agrada. Eius cupio filiam virginem mihi desponderi. verba ne facias, soror. scio quid dictura es: hanc esse pauperem. haec pauper placet.*

<sup>442</sup> *Credo edepol, ubi mentionem ego fecero de filia, mi ut despondeat, sese a me derideri rebitur; neque illo quisquam est alter hodie ex paupertate parciior.*

<sup>443</sup> *Meg. Dic mihi, quali me arbitrare genere prognatum? Euc. Bono. Meg. Quid fide? Euc. Bona. Meg. Quid factis? Euc. Neque malis neque improbis. Meg. Aetatem meam scis? Euc. Scio esse grandem, item ut pecuniam.*

<sup>444</sup> *Quoniam tu me et ego te qualis sis scio, quae res recte vortat mihi que tibi que tuae que filiae, filiam tuam mi uxorem posco. promitte hoc fore.*

<sup>445</sup> *Euc: Cur igitur poscis meam gnatam tibi? Meg. Vt propter me tibi sit melius mihi que propter te et tuos.*

<sup>446</sup> *Meg. Quam ad probos propinquitatem proxime te adiunxeris, tam optimum est. tu condicionem hanc accipe, ausculta mihi, atque eam desponde mi. Euc. At nihil est dotis quod dem. Meg. Ne duas. dum modo morata recte veniat, dotata est satis.*

<sup>447</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>448</sup> *Li. Is me nunc renuntiare repudium iussi tibi. Euc. Repudium rebus paratis exornatis nuptiis ? Nesta tradução para o português foi considerado "desfazer o casamento" e não repudiar. Na já citada tradução para o espanhol*



IV, 10, v.69 - É por isso e por minha causa que meu tio desfaz o casamento.<sup>449</sup>

A **solenidade** da *deductio in domum mariti*<sup>450</sup> marcava o início do casamento. Seguindo com **Aulularia**<sup>451</sup>, mais trechos podem ser extraídos sobre o casamento:

II, 1, v.35 - então podes vir e preparar o casamento.<sup>452</sup>

II, 4, vv.15-16 - O quê? Então esse velho não podia pagar a comida do casamento da filha?<sup>453</sup>

II, 6, vv.2-4 - Quero que recebas estes cozinheiros, e esta flautista e a comida para o casamento. Megadoro manda isto de presente a Euclião.<sup>454</sup>

II, 8, vv. 15-17 - Comprei um pouco de incenso e estas coroas de flores. Vou pôr tudo na lareira, em honra do nosso lar para que dê boa sorte ao casamento de minha filha.<sup>455</sup>

IV, 2, vv. 5-6 - Agora vou lavar-me, para fazer o sacrifício aos deuses e para não demorar meu genro. Para que ele possa levar logo minha filha para sua casa.<sup>456</sup>

### 10.8.1 - O Dote

---

feita por Mercedes González-Haba, vem expressamente o verbo repudiar: *LI: Mi tío me ha encargado comunicarte, que renuncia al matrimonio. EUC: ¿Qué renuncia, después de estar todo dispuesto y hechos los preparativos para la boda?*

<sup>449</sup> *ea re repudium remisit avonculus causa mea.* Nesta tradução para o português novamente foi considerado "desfazer o casamento" e não repudiar.

<sup>450</sup> De acordo com BERGER (1991) *op. cit.* *deductio in domum mariti* era a chegada solene da noiva na residência do marido. O que era acompanhado de uma cerimônia religiosa. Isto era considerado o início do casamento. p. 427.

<sup>451</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>452</sup> *cedo: nuptias adorna.*

<sup>453</sup> *Quid? hic non poterat de suo senex obsonari filiai nuptiis?*

<sup>454</sup> *Hos ut accipias coquos tibicinamque obsoniumque in nuptias. Megadorus iussit Euclioni haec mittere.*

<sup>455</sup> *Nunc tusculum emi hoc et coronas floreas: Haec inponentur in foco nostro Lari, Vt fortunatas faciat gnatae nuptias.*

<sup>456</sup> *Nunc lauabo, ut rem diuinam faciam, ne affinem morer, Quin ubi accersat meam extemplo filiam ducat domum.*

O dote poderia ser constituído por dinheiro, bens, propriedades, dados ao noivo pelo pai da noiva ou algum outro parente. Para garantir as novas gerações e como um investimento no futuro. O marido o recebia, por vezes, rodeado de formalidades. Ele tinha a total administração dos bens, porém algumas restrições poderiam ocorrer, como no caso de escravos ou na alienação de certos bens. Geralmente era entregue antes do casamento.<sup>457</sup>

Ao longo da República Romana, uma linha de pensamento se inclinava no sentido de que, pela viés econômica, o dote era da mulher, a *res uxória*. E em caso de dissolução do casamento, os bens dotais deveriam ser restituídos. E ainda, a fim de evitar que o marido se beneficiasse das dissoluções, chegou a ser necessária a apresentação de garantias.<sup>458</sup>

Os benefícios trazidos pelo dote podiam fazer com que o futuro marido acabasse cedendo parte de seu poder de administração familiar:

### **Asinaria**

I, 1, vv.68-71- “Li:Isto que desejas, sei que estás a desejar em vão. O escravo Sáurea, que sua mulher trouxe como dote, possui mais poder que você. De: Verdade. Ao aceitar dinheiro de seu dote , vendi ao mesmo tempo minha autoridade.”<sup>459</sup>

### **Os Menecmos**

V, 2, vv.13-17- De certo modo, já sei do que se trata; deve ter surgido alguma rusga com o marido. É o que sucede sempre com aqueles viragos que , fortes de seu dote, pretendem escravizar o marido.<sup>460</sup>

### **Aulularia**

II, 1, vv.43-45 - Eu posso arranjar-te, mano, um dote enorme. Que ela é mais velha, mas é uma mulher de meia- idade. Se quiseres que eu ta peço em casamento, eu peço.<sup>461</sup>

---

<sup>457</sup> Digesto 23.3.3 – “*Dotis appellatio non refertur ad ea matrimonia, quae consistere non possunt: neque enim dos sine matrimonio esse potest. ubicumque igitur matrimonii nomen non est, nec dos est.*”

<sup>458</sup> ESTAVAN (1966) *op. cit.* pp.884-885.

<sup>459</sup> *Li: Cupis id quod cupere te nequiquam intellego. dotalem servom Sauream uxor tua adduxit, cui plus in manu sit quam tibi. De: Argentum accepi, dote imperium vendidi.* Tradução nossa.

<sup>460</sup> *verum propemodum iam scio, quid siet rei. credo cum viro litigium natum esse aliquod. ita istaec solent, quae viros subservire sibi postulant, dote fretae, feroces.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

Em **As três moedas**<sup>462</sup>, Plauto ridiculariza a necessidade de dote:

IV, 4, vv.8-10 - Eu vou dizer-te: eu estava aqui dentro a escavar o tesouro, para que se desse um dote à tua filha ... mas eu vou contar-te isto e as outras coisas aqui dentro de casa. Segue-me!<sup>463</sup>

**E, ainda em** *As três moedas*, não possuir nada como dote poderia render certos estigmas sociais contrários a ordem instituída:

### **As três moedas**

III, 2, vv. 62-68 - Não quero que sejas tão paternalista para comigo, nem que te preocupes tanto em aliviar a minha pobreza. Ela que não me traga mas é má reputação. Que não corra essa fama de que eu te dei a minha irmã sem dote, fazendo dela mais uma concubina, do que uma legítima esposa. Quem poderia ter pior reputação do que a minha? Esta fama mostraria a tua honestidade e arrastar-me-ia pela lama. Se te casasses com ela sem dote, isso, para ti, representaria um acréscimo na tua reputação; para mim, seria algo para me atirarem à cara.<sup>464</sup>

**E o desespero** por casar apenas por dinheiro em *Aulularia*:

### **Aulularia**

II, 1, vv.28-30 - Meg: Então que é, minha irmã ?Eun: Uma coisa que assegure para sempre a tua vida, teres filhos, se os deuses quiserem... Quero arranjar-te um casamento. Meg: Ai de mim! Estou perdido!<sup>465</sup>

<sup>461</sup> *Cum maxima possum tibi, frater, dare dote; sed est grandior natu: media est mulieris aetas. eam si iubes, frater, tibi me poscere, poscam.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>462</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>463</sup> *Ego dicam tibi. thesaurum effodiebam intus, dotem, filiae tuae quae daretur. sed intus narrabo tibi et hoc et alia. sequere.*

<sup>464</sup> *Nolo ego mihi te tam prospicere, qui meam egestatem leves, sed ut inops infamis ne sim, ne mi hanc famam differant, me germanam meam sororem in concubinatum tibi, si sine dote dem, dedisse magis quam in matrimonium. quis me improbior perhibeatur esse? haec famigeratio té honestet, me conlutulentet, si sine dote duxeris: tibi sit emolumentum honoris, mihi quod obiectent siet.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>465</sup> *Meg: Quid est id, soror? Eun: Quod tibi sempiternum salutare sit: liberis procreandis (ita di faxint) volo te uxorem domum ducere. Meg: Ei occidi.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

Ou em **Poenulus**:

V, 4, vv. - Ago: Tio, lembre-se que me prometeu sua filha mais velha. Han: Lembrome. Ago: E que também prometeu um dote.<sup>466</sup>

**Considerando** a importância do dote, particularmente neste período da República Romana, outros fragmentos merecem destaque:

**Estico**<sup>467</sup>

I, 1, vv. 47-52 - Não quero, irmã, que pensem ter eu me esquecido de meu marido, e a consideração que ele tinha por mim não foi em vão; pois, por Pólux, agradeço e reconheço o bem que ele me fez. E, no fundo, não me arrependo deste casamento, e nem há razão, não, para que eu queira mudar de marido.<sup>468</sup>

I, 2, vv. 39-41- Mas nunca pode ser demasiado o cuidado das filhas para com seu pai. Quem deveríamos considerar mais importante para nós que não você ? Além de você, papai, só os nossos maridos, de quem você mesmo quis que fossemos esposas.<sup>469</sup>

I, 2, v.44 - É um dever moral, pai, honrar aqueles que nos tomaram por suas companheiras.<sup>470</sup>

I, 2, vv. 51-53 - Anti: Por Pólux ! Eu estou procurando uma esposa, já que a mãe de vocês está morta. Panfi: Fácil vai ser você encontrar uma não só pior do que ela foi como também com maneiras muito piores, pai. Melhor nem você vai descobrir nem o próprio sol vê.<sup>471</sup>

I, 2, vv.72-74- Nós, porém, a quem o assunto diz respeito, o aconselhamos de outro modo. Pois, ou antes, se nossos maridos não lhe agradavam, não deveríamos ter sido dadas

<sup>466</sup> Ago: *Patruē, facito in memoria habeas, tuam maiorem filiam mihi te despondisse. Han: Memini. Ago: Et dotis quid promiseris.* Tradução nossa a partir das traduções para o espanhol e o inglês, das obras já citadas.

<sup>467</sup> Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

<sup>468</sup> *Nolo ego, soror, me credi esse inmemorem uiri: Neque ille eos honores, mihi quos habuit, perdidit. Nam pol mihi grata acceptaque huius benenitas: Et me quidem haec condicio nunc non poenitet, Neque est quor studeam has nuptias mutarier.*

<sup>469</sup> Numquam enim nimis curare possunt suum parentem filiae. quem aequiust nos potioem habere quam te ? postidea, pater, viros nostros, quibus tu voluisti esse nos matres familias.

<sup>470</sup> *Pudicitia, pater. Eos nos magnificare qui nos socias sumpserunt sibi.*

<sup>471</sup> Anti: *Pol ego uxorem quaero, postquam vostra mater mortuast. Pamfi. Facile inuenies et peiorem et peius moratam, pater. Quam illa fuit: meliorem neque tu reperies neque sol uidet.*

em casamento a eles, ou não é correto sermos separadas deles, pai, agora que estão ausentes.<sup>472</sup>

I, 2, vv. 76-83 - Panf: O meu mendigo me agrada; a uma rainha agrada o seu rei. Tenho na pobreza o mesmo estado de alma que tive outrora, na riqueza. Anti: É sério que vocês dão importância a esses homens, uns mercenários, uns mendigos ? Pane: Você não me deu em casamento ao dinheiro, creio eu, mas a um marido. Anti: Por que vocês ficam esperando aqueles sujeitos, que já estão fora há três anos ? por que não aceitam um casamento bem melhor em lugar desse péssimo ? Pane: É bobagem, pai, levar à caça cadelas sem vontade. A esposa que é dada em casamento contra sua vontade é uma inimiga do marido.<sup>473</sup>

IV, 1, v.52-55 - Mas não seria mesmo um descarado o rapaz que se negasse a dar logo, assim que o outro pedisse, um grão de trigo ? porque, por Hércules, aquele velho pedia uma coisa justa: já que, de fato, dera o dote à sua filha, queria receber um para a flautista.<sup>474</sup>

#### **As três moedas<sup>475</sup>**

I, 2, vv.120-122 - Mas se lhe acontecer alguma coisa, ficarei com algo donde tirar um dote para a sua filha, que me foi confiada, por forma a colocá-la numa condição de vida digna.<sup>476</sup>

II, 4, VV. 105-110 - Já que me julgas digno de fazer uma aliança contigo, Filtão, eu agradeço-te muito. Todavia, apesar de o meu patrimônio ter infelizmente diminuído, devido aos meus disparates, eu tenho um pedaço de terra aqui perto da cidade, Filtão. Vou dá-lo à

---

<sup>472</sup> At enim nos, quarum res agitur, aliter auctores sumus. nam aut olim, nisi tibi placebant, non datas oportuit, aut nunc non aequomst abduci, pater, illisce apsentibus.

<sup>473</sup> Panf: Placet ille meus mihi mendicus: suos rex reginae placet. Idem animust in paupertate, qui olim in divitiis fuit. Anti: Vosne latrones et mendicos homines magni penditis ? Pane: Non me tu argento dedisti, opinor, nuptum, sed viro. Anti: Quid illos expectatis, qui abhinc iam abierunt triennium ? Quin vos capitis condicionem ex pessuma primariam ? Pane: Stultitias, pater, venatum ducere inuitas canes. Hostis est uxor, inuita quae viro nuptum datur.

<sup>474</sup> Videlicet non fuisse illum aequom ádulescentem, qui ilico ubi ille poscit denegavit dare se granum tritici. hercle qui aequom postulabat ille senex, quando quidem filiae illae dederat dotem, accipere pro tibicina.

<sup>475</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>476</sup> *si quid eo fuerit, certe illius filiae, quae mihi mandatast, habeo dotem unde dem, ut eam in se dignam condicionem conlocem.*

minha irmã como dote de casamento, já que, por culpa das minhas parvoíces, para além da minha vida, só isso restou dos meus bens.<sup>477</sup>

II, 4, v. 111 - Na verdade, eu não estou nada importado com o dote.<sup>478</sup>

II, 4, vv. 169-172 - A respeito do dote, não é possível chegar a nenhum acordo comigo: tu farás como bem entenderes com o meu filho. Por ora, peço-te que aceites entregar a tua irmã ao meu filho, e que tudo corra pelo melhor! O que é agora? Ainda estás a considerar?<sup>479</sup>

III, 3, vv.6-11- O dote está pronto em casa, a menos que queiras aguardar que o irmão a dê em casamento sem dote. Depois tu mesmo poderás ir ter com Filtão e dizer que tu lha entregas com dote e que o fazes em conformidade com a amizade que tens com o pai dela. Mas eu temo isso: que essa oferta vá recriminar-te e te traga má reputação aos olhos do povo.<sup>480</sup>

III, 3, vv. 26-27 - Eu temo escavá-lo, não vá ele ouvir o ruído ou então descobrir a própria tramoia, se eu falar em dar um dote.<sup>481</sup>

IV, 4, vv. 8-10 - Eu vou dizer-te: eu estava aqui dentro a escavar o tesouro, para que se desse um dote à tua filha ... mas eu vou contar-te isto e as outras coisas aqui dentro de casa. Segue-me!<sup>482</sup>

V, 2, vv. 18-19- Ele veio mandado por mim, como se fosse alguém que trouxesse ouro da tua parte para mim, para dar um dote à tua filha, para que o teu filho.<sup>483</sup>

---

<sup>477</sup> *Quom adfinitate vostra me arbitramini dignum, habeo vobis, Philto, magnam gratiam. sed si haec res graviter cecidit stultitia mea, Philto, est ager sub urbe hic nobis: eum dabo dotem sorori; nam is de divitiis meis solus superfit praeter vitam relicuos.*

<sup>478</sup> *Profecto dotem nil moror.*

<sup>479</sup> *De dote mecum convenire nil potest: quid tibi lubet tute agito cum nato meo. nunc tuam sororem filio posco meo. quae res bene vortat. quid nunc? etiam consulis?*

<sup>480</sup> *Parata dos domist; nisi expectare vis, ut eam sine dote frater nuptum conlocet. post adeas tute Philtonem et dotem dare te ei dicas, facere id eius ob amicitiam patris. verum hoc ego vereor, ne istaec pollicitatio te in crimen populo ponat atque infamiam.*

<sup>481</sup> *quem fodere metuo, sonitum ne ille exaudiat neu rem ipsam indaget, dotem dare si dixerim.*

<sup>482</sup> *Ego dicam tibi. thesaurum effodiebam intus, dotem, filiae tuae quae daretur. sed intus narrabo tibi et hoc et alia. sequere.*

<sup>483</sup> *Meo adlegatu venit, quasi qui aurum mihi ferret aps te, quod darem tuae gnatae dotem, ut filius tuos.*

**Comportamentos** decorrentes do dote e suas implicações jurídicas, como a prepotência excessiva da mulher possuidora de patrimônio maior que o do futuro marido, discórdia, infidelidade, omissão patrimonial da esposa para evitar a administração do marido, também são revelados nos textos:

#### **Asinaria**<sup>484</sup>

I, 1, vv. 1-5 - Assim como tu queres que o teu filho único te sobreviva são e salvo, assim eu te afirmo solenemente, pela tua velhice e por aquela que tu receias, a tua mulher: se hoje me disseres alguma mentira, que a tua mulher te sobreviva uma vida inteira e, estando ela viva, que tu, vivo, vás ao encontro da morte.<sup>485</sup>

I, 1, vv. 44-47 - De: Fazem bem, c'um raio, e agradeço-vos. Mas a minha mulher, Líbano, não sabes de que espécie é ! Li: Tu és o primeiro a sofrer as consequências; mas nós também sabemos o quanto ela vale. De: Confesso que ela é desagradável e insuportável.<sup>486</sup>

I, 1, vv.68-69 - Isso que desejas, sei que estás a desejar em vão. O escravo Sáurea, que a tua mulher trouxe no seu dote...,até esse tem mais poder que tu.<sup>487</sup>

I, 1, v.70 - Recebi dinheiro, vendi minha autoridade pelo dote.<sup>488</sup>

#### **Aulularia**<sup>489</sup>

Prólogo vv. 26-28- para lhe mostrar o meu agradecimento fiz que Euclião encontrasse o tesouro para que mais facilmente pudesse casá-la, se tal fosse seu desejo.<sup>490</sup>

II, 2, vv. 13-15 - Estou lamentando a minha miséria. Tenho uma filha grande, sem dote, e que não há maneira de casar. Não consigo casá-la com ninguém.<sup>491</sup>

<sup>484</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op.cit*

<sup>485</sup> *Sicut tuom vis unicum gnatum tuae superesse vitae sospitem et superstitem, ita ted obtestor per senectutem tuam perque illam, quam tu metuis, uxorem tuam, si quid med erga hodie falsum dixeris, ut tibi superstes uxor aetatem siet atque illa viva vivos ut pestem oppetas.*

<sup>486</sup> *De:Bene hercle facitis et a me initis gratiam.Verum meam uxorem, Libane, nescis qualis sit. ? Li: Tu primus sentis, nos tamen in pretio sumus. De: Fateor eam esse inportunam atque incommodam.*

<sup>487</sup> *Cupis id quod cupere te nequiquam intellego dotalet servom Sauream uxor tua adduxit, cui plus in manu sit quam tibi. Para este tradutor, o verso estaria incompleto.*

<sup>488</sup> *Argentum accepi, dote imperium vendidi.*

<sup>489</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>490</sup> *eius honoris gratia feci, thensaurum ut hic reperiret Euclio, quo illam facilius nuptum, si vellet, daret.*

## Casina<sup>492</sup>

II, 1, vv. 5-15 - Psiu! Cala-te e vai-te embora. Não o preparo, nem se vai cozinhar nada hoje. Visto que ele está contra mim e contra o seu filho por causa dos seus caprichos amorosos, aquele depravado, vou fazê-lo passar fome e sede, vou vingar-me desse apaixonado com injúrias e com más acções. Eu juro que o vou atormentar bem com as minhas bocas; vou fazer com que ele leve a vida que merece, este velho com os pés para a cova, provocador de escândalos, covil de devassidão. Agora vou ali, a casa da minha vizinha, queixar-me dos meus infortúnios.<sup>493</sup>

II, 2, v.26-30 - Donde é que te apareceu essa rapariga? É que uma mulher honesta não deve ter nenhum pecúlio às escondidas do marido; e aquela que o tem não o obteve de forma correcta: ou o roubou ao marido ou o arranjou através do adultério. Eu acho que tudo o que é teu pertence ao teu marido.<sup>494</sup>

IV, 4, vv.1-7- Levanta um pouco os pés para transpores a soleira, minha querida noiva. Começa esta viagem de forma auspiciosa, para que domines sempre o teu marido, para que o teu poder seja superior ao dele, para que mandes no teu marido e sejas sempre vitoriosa, e que a tua voz e a tua autoridade prevaleçam sempre; que seja o teu marido a vestir-te e tu a despojá-lo. De noite e de dia, trata de enganar o teu marido, não te esqueças, por favor.<sup>495</sup>

## Cistellaria

---

<sup>491</sup> *Meam pauperiem conqueror. Virginem habeo grandem, dote cassam atque inlocabilem, Neque eam queo locare cuiquam.*

<sup>492</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>493</sup> *St, tace atque abi neque paro, neque hodie. Coquetur: quando is mihi et filio advorsatur. Suo, animique amorisque causa sui. Flagitium illud hominis ! Ego illum fame, ego illum. Siti, maledictis, malefactis, amatorem. Ulciscar: ego pol illum probe incommodis. Dictis angam: faciam uti, proinde ut est dignus, Vitam colat; Acheruntis pabulum, flagitii. Persequentem, stabulum nequitiae. nunc huc meas fortunas eo questum ad vicinam.* Este trecho, destacado quando abordado o pecúlio, também ilustra um pouco da condição da mulher. Seus deveres e obrigações.

<sup>494</sup> *ta est unde ea tibi est? nam peculi probam nil habere addecet clam virum, et quae habet, partum ei haud commode est, quin viro aut subtrahat aut stupro invenerit. hoc viri censeo esse omne, quidquid tuom est.*

<sup>495</sup> *Sensim supera tolle limen pedes, mea nova nupta; sospes iter incipe hoc, uti viro tuo semper sis superstes, tuaque ut potior pollentia sit vincasque virum victrixque sies, tua vox superet tuomque imperium: vir te vestiat, tu virum despolies. noctuque et diu ut viro subdola sis, opsecro, memento.* A nota do tradutor (51) revela que o ato de transpor a soleira significava : "Costume romano, segundo o qual a noiva era muitas vezes levada ao colo quando transpunha a soleira da porta de casa, de modo a evitar que ela tropeçasse na soleira, porque isso seria um mau presságio."



II, 3, vv.19-20 - Eu, por outro lado, te restituo ao teu verdadeiro eu, e te o coloco na posse de imensa riqueza, no seio de uma família opulenta, e seu pai pode dar-lhe vinte talentos de dote.<sup>496</sup>

### **O Gorgulho**

I, 1, vv. 33-38- Ninguém proíbe nem impede que, se tiveres dinheiro, compres o que está claramente à venda. Ninguém impede a pessoa alguma que vá por um caminho público; o que se não quer é que se entre em propriedade cercada. O que tens de evitar é mulheres casadas, viúvas, donzelas, menores e moços livres; fora disso podes amar o que quiseres.<sup>497</sup>

### **O Mercador**

IV, 3, vv.1-5 - Nunca houve nem haverá uma mulher mais desgraçada do que eu, por me ter casado com tal marido. Ai, desgraçada de mim! Eis o tipo de homem a quem te confias, a ti e tudo o que tens. Eis o homem a quem trouxe dez talentos de dote, para agora ver estas coisas, para suportar estas afrontas.<sup>498</sup>

### **Rudens**

IV, 1, vv. 13-14- Mas volto para casa, que minha mulher me está chamando para o almoço; ela já me vai encher os ouvidos com sua tagarelice.<sup>499</sup>

IV, 4, vv.1-3- Caramba meninas ! Embora eu queira para vocês o mesmo que vocês querem, receio que, por causa de vocês, minha mulher me ponha para fora de casa.; ela me acusará de trazer amantes para debaixo de seus olhos.<sup>500</sup>

---

<sup>496</sup> *ego te reduco et revoco ad summas ditias, ubi tu locere in luculentam familiam, unde tibi talenta magna viginti pater det dotis. tradução nossa.*

<sup>497</sup> *Nemo hinc prohibet nec vetat, quin quod palam est venale, si argentum est, emas. nemo ire quemquam publica prohibet via; dum ne per fundum saeptum facias semitam, dum ted abstineas nupta, vidua, virgine, iuventute et pueris liberis, ama quid lubet.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.* Este trecho ilustra diversos outros conceitos abordados ao longo da dissertação e portanto é utilizado mais de uma vez.

<sup>498</sup> *Miserior mulier me nec fiet, nec fuit, tali viro quae nupserim. heu miserae mihi. em quoi te et tua, quae tu habeas, commendes viro, em quoi decem talenta dotis detuli, haec ut viderem, ut ferrem has contumelias.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>499</sup> *sed ad prandium uxor me vocat. redeo domum. iam meas opplebit aures sua vaniloquentia.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>500</sup> *Serio edepol, quamquam vobis volo quae voltis, mulieres, metuo, propter vos ne uxor mea med extrudat aedibus, quae me paelices adduxe dicet ante oculos suos.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

## O Truculento

Prólogo, vv. 13-15 - Ela possui em si os costumes deste nosso tempo: nunca reclama aos seus amantes o que estes já lhe deram, mas, quanto ao que lhes resta, esforça-se por que nada lhes reste, pedindo e arrebanhando, como é costume das mulheres.<sup>501</sup>

**A condição** da mulher, prometida, agora quase esposa, antes de ser entregue oficialmente e formalmente a seu marido, ainda sofre com o poder de seu pai, como pode ser observado em trechos já citados, e mais :

## Os Menecmos

V, 1, vv. 34-38 - Sim, digo, pois ! Vou já mandar vir aqui o meu pai e eu lhe hei de contar as tuas infâmias. Decisão ! Vai procurar meu pai; que venha já, já ter comigo; diz-lhe que é assunto urgente. Eu lhe revelarei, não tarda nada, todas as tuas infâmias.<sup>502</sup>

## Estico<sup>503</sup>

I, 1, vv. 57-58 - Mas em última instância, isso depende da determinação de nosso pai: É nosso dever fazer o que os pais ordenam.<sup>504</sup>

I, 2, vv.12-13- Cabe a nós suportarmos o que venha a fazer ele, que tem um poder mais poderoso.<sup>505</sup>

I, 2, v.71 - Meus amigos me aconselharam a levar vocês definitivamente para minha casa.<sup>506</sup>

I, 2, v. 75 - Eu devo admitir que vocês fiquem casadas com maridos que são uns mendigos, estando eu próprio vivo ?<sup>507</sup>

---

<sup>501</sup> *haec huius saecli mores in se possidet: numquam ab amatore suo postulat id quod datumst, sed relicuom dat operam ne sit relicuom, poscendo atque auferendo, ut mos est mulierum.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>502</sup> *Ne istuc mecastor — iam patrem accersam meum atque ei narrabo tua flagitia quae facis. ei, Deceo, quaere meum patrem, tecum simul ut veniat ad me: ita rem esse dicito. iam ego aperiam istaec tua flagitia.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>503</sup> Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

<sup>504</sup> *Verum postremo in patris potestate situm: Faciendum id nobis, quod parentes imperant.*

<sup>505</sup> *Nos oportet quod ille faciat, cuius potestas plus potest.*

<sup>506</sup> *mi auctores ita sunt amici, ut vos hinc abducam domum.*

<sup>507</sup> *Vosne ego patiar cum mendicis nuptas me vivo viris ?*

No Trecho a seguir de **O Truculento**, é aplicada uma multa sobre o dote:

IV, 3, vv.70-71 - Mas eu vou aplicar-te uma multa: deduzirei seis talentos grandes ao dote, em paga dessa tua estupidez.<sup>508</sup>

### 10.8.2 – Divórcio

Neste período da República, embora fosse pouco frequente, a *manus* sobre as mulheres, Gaio mencionou *confarreatio* e *coemptio*, enquanto o *usus* foi considerado abolido pelos costumes.<sup>509</sup> Subsistiram a *difarreatio* como cerimônia que cumpria a finalidade de divórcio e extinção do poder para os casamentos que fossem acompanhados de *confarreatio*, e *remancipatio* quando houvesse ingressado ao poder familiar de forma diferente.<sup>510</sup>

### O Mercador<sup>511</sup>

IV, 6, vv. 1-14- Caramba, as desgraçadas das mulheres vivem sob uma lei. Se uma mulher sair de casa às escondidas do marido, isso é motivo suficiente para a repudiar. Bem dura, e muito mais injusta que a dos homens. Na verdade se um homem tiver uma amante às escondidas da sua mulher, e se a mulher o vier a saber, não haverá nenhum castigo para o marido. Se uma mulher sair de casa às escondidas do marido, isso é motivo suficiente para a repudiar. Quem dera que a lei fosse a mesma para a mulher e para o marido! Na verdade, uma mulher que seja honesta contenta-se com um único homem; porque não há de um homem contentar-se com uma única mulher? Eu garanto que se castigassem

<sup>508</sup> *nunc habeas ut nactu's. verum hoc ego te multabo bolo: sex talenta magna dotis demam pro ista inscitia.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>509</sup> *Confarreatio, coemptio e usus* eram tipos de casamento. Conforme BERGER (1991) *op. cit.*, *confarreatio* era, possivelmente, a forma mais antiga de casamento em Roma. p.406. Já a *coemptio* seria uma forma contratual de compra da esposa, remetendo a costumes antigos. p.393. E o *usus*, era a concretização do casamento decorrente da coabitação. p.754. tradução nossa.

<sup>510</sup> ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.* tradução nossa. Como mencionado anteriormente, no livro digital não há paginação. Já para FILARDI LUIZ (1999) O casamento dissolvia-se por ato diametralmente oposto ao tipo de casamento contraído. Se foi ele, entretanto, cum manu, o desfazimento ficava na dependência da vontade do pater. No casamento sine manu, o repúdio é admitido tanto por parte do marido em relação à mulher, como desta em relação àquele. Em Roma, o divórcio dizia respeito tão somente ao casal e só dependia de sua vontade. Inexistindo interferência do Estado. O que começaria a acontecer a partir de Augusto. O consentimento fazia as núpcias, o dissenso o divórcio. p. 72-73.

<sup>511</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

também os maridos que têm uma amante às escondidas da sua mulher, do mesmo modo que se repudiam as mulheres que cometem algum deslize, haveria mais maridos sem mulher do que as mulheres que agora há sem marido.<sup>512</sup>

V, 4, vv. 1-5 - Eu: Vou ao encontro do meu pai, para que fique a saber que a ira da minha mãe já passou. Eu volto já. Li: Este começo está a agradar-me. Então, Eutico, tudo bem? O que é que andas a fazer? Eu: Chegaram ambos na melhor altura. Li: O que é que se passa? Eu: A tua mulher está calma e já não está irritada contigo. Agora já podem dar as mãos.<sup>513</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>514</sup>**

IV, 4, vv. 28-31 - Acr: Eu, por causa dessa paixão, teria largado deste meu marido, desejosa de casar com esse outro. Pal: Tudo certo, salvo um ponto. Dirá que essa casa veio no seu dote e o velho se mudou após o divórcio. Isso para que depois ele não tenha escrúpulos de invadir casa alheia.<sup>515</sup>

IV, 6, vv. 61-63 - Pir: Quer que eu vá até ela, uma mulher casada ? Para que seu marido me agarre ? Mil: Mas ela despediu o marido, por casa do senhor ! Pir: Como pode fazer isso ? Mil: Porque a casa é parte do seu dote.<sup>516</sup>

### **Estico<sup>517</sup>**

---

<sup>512</sup> *Ecator lege dura vivont mulieres multoque iniquiore miserae quam viri. nam si vir scortum duxit clam uxorem suam, id si rescivit uxor, impunest viro; uxor virum si clam domo egressa est foras, viro fit causa, exigitur matrimonio. utinam lex esset eadem quae uxori est viro; nam uxor contenta est, quae bona est, uno viro: qui minus vir una uxore contentus siet? ecator faxim, si itidem plectantur viri, si quis clam uxorem duxerit scortum suam, ut illae éxiguntur quae in se culpam commerent, plures viri sint vidui quam nunc mulieres.*

<sup>513</sup> *Eu: Ad patrem ibo, ut matris iram sibi esse sedatam sciat. iam redeo. Li: Placet principium. quid agis? quid fit, Eutyche? Eu: Optima opportunitate ambo advenistis. Li: Quid rei est ? Eu: Vxor tibi placida ét placatast. cette dextras nunciam.*

<sup>514</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>515</sup> *Acr: Quasique istius causa amoris ex hoc matrimonio abierim, cupiens istius nuptiarum. Pal: Omne ordine. nisi modo unum hoc: hasce esse aedis dicas dotalis tuas, hinc senem aps te abiisse, postquam feceris divortium: ne ille mox vereatur intro íre in alienam domum.*

<sup>516</sup> *Pir: Egon ad illam eam, quae nupta sit? vir eius me deprehendat. Mil: Quin tua causa exegit virum ab se. Pir: Qui id facere potuit? Mil: Quia aedis dotalis huius sunt.*

<sup>517</sup> Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

I, 1, vv. 32-35 - Mas também, se ele o fizer, não cabe a nós, de jeito algum, nos ressentirmos; Nem isso vai acontecer sem motivo. Pois este já é o terceiro ano desde que nossos maridos saíram de casa.<sup>518</sup>

I, 2, v.71 - Meus amigos me aconselharam a levar vocês definitivamente para minha casa.<sup>519</sup>

I, 3, vv. 45-51 - Quando sabem que alguém vai fazer um leilão, aproximam-se, inquirindo qual seria o motivo para tanto. É uma dívida que o está forçando a isso, ou a pessoa estaria comprando uma propriedade ? É o dote que deve ser devolvido à esposa por causa do divórcio ?<sup>520</sup>

**Outros trechos** das obras, os quais o Divórcio<sup>521</sup> é mencionado:

### **O Anfitrião**

III, 2, vv.45-48 - A minha virtude tornava inúteis todas as tuas palavras, e visto que te absténs agora dos maus feitos, quero eu pôr-me a salvo das más palavras. Fica de saúde, guarda as tuas coisas e entrega as minhas. E dá ordem às minhas criadas para que me acompanhem.<sup>522</sup>

### **Casina**

---

<sup>518</sup> *Tamen si faciat, minime irasci Decet, neque id immerito eveniet. nam viri nostri domo ut abierunt, hic tertius annus.*

<sup>519</sup> *mi auctores ita sunt amici, ut vos hinc abducam domum.* Na nota 61 desta tradução, há um esclarecimento sobre o termo *abducam domum* como possuidor de conotação jurídica. E que haveria direito de anular o casamento das filhas e levá-las de volta para casa.

<sup>520</sup> *Sed curiosi sunt hic complures mali, alienas res qui curant studio maximo, quibus ipsis nullast res, quam procurent, sua: ei quando quem auctionem facturum sciunt, adeunt, perquirunt quid sit causae ilico: alienum aes cogat an pararit praedium, uxoris sit reddenda dos divortio.*

<sup>521</sup> O próprio Emílio Costa publico um livro exclusivamente sobre o matrimônio e seus desdobramentos como o divórcio, digno de menção: COSTA, Emílio. **I Luoghi Plautini riferentisi al Matrimonio.** Stabilimento tipografico Laziale, 1889.

<sup>522</sup> *Ego istaec feci verba virtute irrita; nunc, quando factis me impudicis abstini, ab impudicis dictis avorti volo. valeas, tibi habeas res tuas, reddas meas. iuben mi ire comites ?* Estranhamente, nem a tradução para o português feita por Agostinho da Silva *op. cit.*, nem a para o espanhol feita por Mercedes González-Haba traduzem o trecho final como uma pergunta, e sim, como afirmação. Já a tradução para o português feita por Lilian Nunes da Costa *op. cit.* aparenta ser mais fiel, inclusive em relação a pontuação.

II, 2, v.35-36 - Mi: Ó parva, tu tens é que evitar sempre que o teu marido te diga aquela expressão. Cle: Que expressão ? Mi: Mulher, põe-te a andar !<sup>523</sup>

### **Os Menecmos<sup>524</sup>**

IV, 2, v.73 - Mas se eu, desde o momento em que te deixei, só agora volto a casa !<sup>525</sup>

V, 1, vv. 19-21 - Não posso suportar por mais tempo semelhantes desaforos. Preferia passar a vida toda sem marido a sofrer os escândalos que tu fazes.<sup>526</sup>

V, 1, vv. 22-24 - Mas que se me dá a mim que estejas disposta a tolerar o casamento ou que queiras deixar o teu marido ? Será moda aqui, nesta terra, vir com histórias para os estrangeiros acabados de chegar ?<sup>527</sup>

V, 1, vv.25-26 - Histórias ? Digo-te que já estou farta: antes quero viver sem homem, que aguentar mais tempo a tua conduta.<sup>528</sup>

### **Estico**

I, 2, v. 75 - Eu devo admitir que vocês fiquem casadas com maridos que são uns mendigos, estando eu próprio vivo ?<sup>529</sup>

### **O Truculento**

---

<sup>523</sup> *Mi: Inspiens, semper tu huic verbo vitato abs tuo viro. Cle: (Quoi) Cui verbo ? Mi: (E)j foras, mulier. Tradução: Aires Pereira do Couto.* Na nota 42, neste diálogo, o tradutor faz a seguinte observação: "I foras, mulier era a fórmula de divórcio com que o marido podia repudiar a esposa." No trecho em latim foram colocadas informações entre parênteses, pois na bibliográfica pesquisada, o texto em latim apresentou as variações apontadas que tem significados distintos, mas não comprometem a compreensão da intenção da personagem, tampouco a conotação jurídica.

<sup>524</sup> Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>525</sup> *Quin ut dudum divorti abs te, redeo nunc demum domum.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op.cit.* Na tradução de Jaime Bruna para os Cadernos de Teatro 111 *op cit.*, fica mais clara a separação, divórcio : *Ora, desde que nos separamos há algum tempo, agora é que estou voltando para casa.*

<sup>526</sup> *Non ego istaec tua flagitia possum perpeti. nam med aetatem viduam esse mavelim, quam istaec flagitia tua pati quae tu facis.*

<sup>527</sup> *Quid id ad me, tu te nuptam possis perpeti an sis abitura a tuo viro? an mos hic ita est, peregrino ut advenienti narrent fabulas?*

<sup>528</sup> *Quas fabulas? non, inquam, patiar praeterhac, quin vidua vivam quam tuos mores perferam.*

<sup>529</sup> *Vosne ego patiar cum mendicis nuptas me vivo viris ?* Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

II, 4, vv.67-70 - Logo que eu sacar dele aquilo que desejo, facilmente hei de encontrar maneira de provocar a separação e a discórdia entre nós. Depois, ó meu amor, estarei contigo todo o dia, sempre, sem interrupção!<sup>530</sup>

### O Anfitrião

II, 2, v.220-223 - Que dizes? Bem, então responde ao seguinte: se eu trazer aqui, lá do navio, o teu parente Naucrates e se ele negar que houve aquilo que tu dizes que houve, que achas que se te deve fazer? Não te parece que há motivo para eu te repudiar?<sup>531</sup>

### 10.8.3 – Concubinato

O período retratado nas obras demonstra o corrompimento do modelo familiar romano tradicional. E o instituto do concubinato já podia ser identificada através de relações com interesse de estabilidade, com reciprocidade afetiva entre um homem e uma mulher, pelo desejo do homem ter filhos com aquela mulher eleita.

Apesar da má fama que geralmente acompanhava esta condição de concubina, ela devia manter-se fiel, como se isso fizesse parte da própria dignidade do homem. Diante desses casos, se pode presumir que estava pavimentado o caminho que levou a configuração jurídica para a criação da Lex Iulia.<sup>532</sup>

### Aulularia

---

<sup>530</sup> *Vbi illud quod volo habebō ab illo, facile inveniam quo modo divortium et discordiam inter nos parem: post id ego totum tecum, mea voluptas, usque ero assiduo.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op cit.*

<sup>531</sup> *Quid ais? responde mihi, quid si adduco tuom cognatum huc a navi Naucratem, qui mecum una vectust una navi, atque is si denegat facta quae tu facta dicis, quid tibi aequom est fieri? Numquid cusam dicis, quin te hoc multem matrimonio ?* A parte final, na tradução para o português feita por Agostinho da Silva *op. cit.*, esta não traduz a possibilidade de dissolver o matrimônio, mas de repudiar a mulher. Já na tradução para o espanhol, feita por Mercedes González-Haba *op. cit.*, fica clara a intenção de divórcio: *Hay algún motivo entonces para que no te castigue con el divorcio?* Da mesma forma, na tradução feita na Dissertação de Mestrado de Lilian Nunes da Costa *op. cit.*: *"O que você está dizendo? Responda-me: e se eu trazer do navio até aqui o Náucrates, seu parente, que viajou junto comigo, no mesmo navio, e se ele negar os fatos que você diz terem ocorrido, o que você pensa ser justo acontecer com você? Por acaso você apresentaria algum argumento com o qual você pudesse evitar o fim do nosso casamento?"*

<sup>532</sup> COSTA (1890) *op. cit* p. 183. tradução nossa.

II, 1, vv. 19-20 -O que é decente é que digas a verdade. Realmente não há nenhuma que se possa chamar de admirável: olha, meu irmão, cada uma é pior que as outras.<sup>533</sup>

### **Epídico**

III, 4, vv.31-34- Queria que ma passasses, que aceitasses o dinheiro: tenho-o comigo. Sim, porque não hei de ser franco contigo e dizer-te a verdade ? A intenção que tenho é fazer dela, ainda hoje, uma liberta minha, para ela ser a minha concubina.<sup>534</sup>

### **O Mercador**

IV, 4, v.17 - Caramba, acho que ela não deve ser nada má como concubina.<sup>535</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>536</sup>**

II, 1, vv. 62-65- O soldado destinou à concubina um aposento onde só ela pode pôr o pé. Eu pratiquei ali uma abertura na parede e por ela a mulher pode passar duma casa para a outra.<sup>537</sup>

II, 3, v.66 - Você diz que a barregã de nosso amo está aí, não é verdade ?<sup>538</sup>

II, 4, v. 9 - É a barregã de nosso amo, no duro !<sup>539</sup>

II, 5, vv. 47-48 - Céledro, você deixou escapar a presa. Ela é a barregã de nosso amo, tão certo como dois e dois são quatro. Quer resolver o caso a peito ?<sup>540</sup>

---

<sup>533</sup> *Decet te equidem vera proloqui; nam optima nulla potest eligi: alia alia peior, frater, est.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>534</sup> *Mi illam ut tramittas, argentum accipias: adest. nam quid ego apud te vera parcam proloqui? ego illam volo hodie facere libertam meam, mihi concubina quae sit.* Tradução para o português: Walter de Medeiros *op cit.*

<sup>535</sup> *Scitam hercle opinor concubinam hanc.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>536</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>537</sup> *nam unum conclave, concubinae quod dedit miles, quo nemo nisi eapse inferret pedem, in eo conclavi ego perfodi parietem, qua commeatus clam esset hinc huc mulieri.*

<sup>538</sup> *Nempe tu istic ais esse erilem concubinam?*

<sup>539</sup> *eri concubinast haec quidem.*

<sup>540</sup> *Sceledre, manibus amisisti praedam. tam east quam potis nostra erilis concubina. vin tu facere hoc strenue?*



IV, 3, vv. 24-26- Como pode ser melhor assim do que indo o senhor ter com ela pessoalmente e cuidar o senhor mesmo dos seus interesses ? Diga-lhe que o senhor precisa casar; os parentes o aconselham e os amigos o pressionam nesse sentido. <sup>541</sup>

### Poenulus

prólogo, vv. 104-105- Um certo soldado que está apaixonado pela mais nova quer comprá-la para que seja sua concubina.<sup>542</sup>

### Estico<sup>543</sup>

I, 2, vv. 61-65 - Anti: Nada mal de sua parte !Ande, você agora, que noiva seria mais adequada para se desposar ? Uma moça virgem ou uma viúva ? Panfi: Até onde eu sei, dentre muitos males, o mal que é menor, é o menor dos males. Anti: Como uma mulher pode evitar os erros ? Panfi: Agindo de forma que , no dia à dia, evite fazer, no dia anterior, aquilo que possa lamentar no dia seguinte.<sup>544</sup>

IV, 1, vv. 57-58 -Por Hércules, certamente o tal rapaz se esquivou sabidamente, nãoquerendo dar ao velho uma amante com dote. <sup>545</sup>

### As três moedas

III, 2, vv. 62-68 - Não quero que sejas tão paternalista para comigo, nem que te preocupes tanto em aliviar a minha pobreza. Ela que não me traga mas é má reputação. Que

---

<sup>541</sup> *Qui potius quam tute adeas, tuam rem tute agas? dicas uxorem tibi necessum ducere; cognatos persuadere, amicos cogere.*

<sup>542</sup> *illam minorem in concubinatum sibi volt emere miles quidam, qui illam deperit.* tradução nossa.

<sup>543</sup> Na nota 187, a tradutora de Estico explica: *Concubinam dotatam*, para a platéia, o pedido de Antifonte seria, em tais termos, um absurdo jurídico: o dote era uma das principais características que diferenciavam o casamento do concubinato. A presumida esperteza do rapaz seria fundada em conhecimento legal, conforme salienta o jogo de palavras *docte/ dotatam*. O teor jurídico é subentendido também na réplica do velho, que se diz resignado a aceitar os termos da lei (*qua lege*). p. 162. IV, 1, v.57: *Qui seni illi concubinam dare dotatam noluit.* Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.* IV, 1, 56: *Hercle illequidem certo adulescens dare docte uorsutus fuit.* IV, 1, v.59: *Quia nequit, qua lege licuit uelle dixit fieri.*

<sup>544</sup> *Anti: Hau male istuc. age tu altera, utra sit condicio pensior, virginemne an viduam habere? Panfi: Quanta mea sapientia, ex malis multis malum quod minimumst, id minimest malum. Anti: Qui potest mulier vitare vitiis? Panfi: Vt cottidie. pridie caveat ne faciat quod pigeat postridie.*

<sup>545</sup> *Hercle ille quidem certo adulescens docte vorsutus fuit, qui seni illi concubinam dare dotatam noluit.* Na nota 187 da tradutora, *concupinam dotatam* seria um absurdo jurídico, pois o dote era uma das principais características que diferenciava o casamento do concubinato. E o teor jurídico seria complementado pelo diálogo seguinte: I, IV, v.59-60 - *Senex quidem voluit, si posset, indipisci de cibo; quia nequit, qua lege licuit velle dixit fieri.* - Bem, o velho, queria, se pudesse, garantir-se quanto à comida; já que não era possível, disse, cabia a ele acatar as regras (as leis).

não corra essa fama de que eu te dei a minha irmã sem dote, fazendo dela mais uma concubina, do que uma legítima esposa. Quem poderia ter pior reputação do que a minha? Esta fama mostraria a tua honestidade e arrastar-me-ia pela lama. Se te casasses com ela sem dote, isso, para ti, representaria um acréscimo na tua reputação; para mim, seria algo para me atirarem à cara.<sup>546</sup>

### **Truculento**<sup>547</sup>

II, 4, vv. 41-42 - Por causa do soldado babilônio que me teve como que por sua mulher durante o ano, enquanto aqui estive.<sup>548</sup>

II, 6, vv. 34-36- Marte, que chega do estrangeiro, saúda Néria, sua esposa. Felicito-te porque te saíste bem e enriqueceste a família, e porque deste à luz uma grande glória para mim e para ti.<sup>549</sup>

V, vv. 09-16 - A minha mão proíbe-me de acreditar em alguma coisa antes de ela a ter na sua posse. É preciso comida para o menino, é preciso também para a comadre que dá o banho ao menino, é preciso para a ama, para ela ter leite, vinho velho em abundância para beber dia e noite, é preciso lenha, é preciso carvão, é preciso faixas, travesseiros, berço, o enxoval para o berço, é preciso azeite, é preciso farinha. Enfim, é sempre preciso alguma coisa o dia inteiro. Não há um único dia em que a tarefa se dê por terminada, pois há sempre outra tarefa. É que os filhos de soldados não podem ser criados como os dos pássaros.<sup>550</sup>

---

<sup>546</sup> *Nolo ego mihi te tam prospicere, qui meam egestatem leves, sed ut inops infamis ne sim, ne mi hanc famam differant, me germanam meam sororem in concubinatum tibi, si sine dote dem, dedisse magis quam in matrimonium. quis me improbior perhibeatur esse? haec famigeratio té honestet, me conlutulentet, si sine dote duxeris: tibi sit emolumentum honoris, mihi quod obiectent siet.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>547</sup> Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>548</sup> *Propter militem Babyloniensem, qui quasi uxorem sibi me habebat anno, dum hic fuit.*

<sup>549</sup> *Mars peregre adveniens salutatur Nerienem uxorem suam. quom tu recte provenisti quomque es aucta liberis, gratulor, quom mihi tibi que magnum peperisti decus.* Na nota do tradutor 58, este considera um exagero tratar a personagem feminina como esposa: "é um exagero circunstancial ou uma apropriação indevida da linguagem conjugal." p. 107.

<sup>550</sup> *Manus vetat prius quam penes sese habeat quicquam credere. puero opust cibo, opus est matri autem, opus est quae puerum lavit, opus nutrici, lact ut habeat, veteris vini largiter ut dies noctesque potet, opust ligno, opust carbonibus, fasciis opus est, pulvinis, cunis, incunabulis, oleo opust, opus est farina, porro opus est totum diem: numquam hoc uno die efficiatur opus, quin opus semper siet; non enim possunt militares pueri etauio exducier.* Neste trecho o tradutor comenta sobre a misoginia (Nota 102): "Estamos perante um dos traços mais característicos da misoginia antiga, a imagem da mulher beberona, em especial a ama." p.158

V, vv.43-46 - Est: Eu não te dei ouro? Fro: A mim? Tu deste foi alimento para o teu filho! Agora se queres tê-la à tua disposição, tens de dar outra mina de ouro. Est: Tu estás a caminhar para uma desgraça e muito grande. Prepara as tuas provisões. Que dívida tens para com este tipo? Fro:Três coisas. Est: Que três coisas são essas? Fro: Perfumes, uma noite, um beijo.<sup>551</sup>

**Sobre a dignidade masculina, vale frisar trechos retirados de O Soldado Fanfarrão<sup>552</sup>:**

II, 3, vv. 66-67- E afirmo que a vi (a concubina)\* ali dentro aos beijos com um estranho.<sup>553</sup>

II, 4, vv. 11-12 - Onde está aquele bom escravo caluniador, que acusou esta inocente de tamanha traição ? <sup>554</sup>

II, 4, v.39 - Foi isso mesmo que sonhei; era caluniada por engano.<sup>555</sup>

II, 4, v.43 - è o que penso fazer. Não vou permitir que me acusem de traição impunemente.<sup>556</sup>

## 10.9 - Homossexualismo

A homossexualidade era uma realidade entre os romanos e presente nas obras analisadas. Todavia em complemento ao que foi apresentado sobre corrupção de costumes, assunto analisado anteriormente, a pederastia em Roma, chegou a ser atribuída aos gregos. Os costumes sexuais dos antepassados romanos, presumia-se que não conheciam esta forma de amar, e que teria sido introduzida e difundida a partir do contato com a cultura helênica. E que

---

<sup>551</sup> Est: *Dedin ego aurum ? Fro: Mihi? dedisti filio cibaria. nunc, si hanc tecum esse speras, alia opust auri mina. Est: Malam rem is et magnam magno opere, serva tibi viaticum. Quid isti debes? Fro: Tria. Est: Quae tria nam? Fro: Vnguenta, noctem, savium.*

<sup>552</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>553</sup> *Atque arguo eam me vidisse osculantem hic intus cum alieno viro.* \* Este trecho faz referência a um outro que deixa claro que quem foi vista foi a concubina ou barrigã, como optou o tradutor.

<sup>554</sup> *Vbi iste est bonus servos, qui probri me maxumi innocentem falso insimulavit ?*

<sup>555</sup> *id me insimulatam perperam falsum esse somniavi.*

<sup>556</sup> *Facere certum est, neque me quidem patiar probri falso impune insimulatam.*

a partir deste contato, os fez apreciar a relação entre rapazes, quebrando o antigo rigor e os fez esquecer da pureza dos ensinamentos do *mores maiorum*, debilitando a virilidade de um povo destinado a mandar e conquistar.<sup>557</sup>

Ainda que com escassas informações, a Lex Scantinia teria sido promulgada, por volta de 227 b.C., portanto pouco tempo antes do nascimento de Plauto, para coibir e penalizar as práticas sexuais ocorridas com menores de idade do sexo masculino, que tivessem nascido livres (*stuprum*). A mesma lei, também puniria cidadãos livres, do sexo masculino, que assumissem uma postura passiva nas relações sexuais com outros homens.<sup>558</sup>

Dentre as obras analisadas, em **O Gorgulho**, o trecho a seguir retrata brevemente o que ocorre no fórum e em sua proximidade, inclusive algo sobre o tema em análise:

IV, 1, vv. 5-24:..., vou lhe indicar onde possa facilmente encontrar cada tipo de pessoa, de modo que não tenha muito trabalho para encontrá-las, sejam elas pessoas como devem ou não ser, boas ou más.

Quem quiser lidar com um falsário, vai ao Comício; quem estiver procurando um enganador e um rufião, o encontrará no templo de Cloacina; os maridos ricos e errantes procure-nos na Basílica; lá você também pode encontrar prostitutas matreiras e os que estão acostumados a pechinchar por elas. Contribuições para lanchinhos noturnos você encontrará no mercado de peixe.

Na parte baixa do fórum passeiam as pessoas de bem e os ricos; no centro ao longo do canal, os belos; Além do lago Curcio, os descarados, os charlatões e as más línguas, que têm a ousadia de proferirem insultos aos demais, quando eles próprios têm suficiente verdade para falar de si mesmos.

Lá, nas velhas lojas estão os que emprestam e os que tomam emprestado à juro. Atrás do templo de Castor, há aqueles que você possa estar emprestando por sua conta e risco. Na rua Etrúria estão aqueles que fazem comércio de si mesmos. No Velabro, os padeiros, os

---

<sup>557</sup> CANTTARELLA, Eva. **Según Natura**. Traducido por Maria del Mar Linares García. Madrid: Ediciones Akai, 1991. p. 131. tradução nossa. A Autora ainda menciona o homossexualismo nas obras de Plauto: "ainda que haja muito a ser dito sobre as obras de Plauto e a cultura grega, não há dúvida que suas referências aos amores homossexuais eram indiscutivelmente romanos: e que a representação destes amores divertia enormemente ao público, que não só reconhecia aspectos da realidade de seu cotidiano, como demonstrava apreciar especialmente a ironia cheia de autocomplacência e autoglorificação." p. 134.

<sup>558</sup> CANTTARELLA (1991) *op. cit.* p.143-147.

açougueiros e os adivinhos, ou aqueles que se vendem no varejo ou fornecem para o varejo. Ricos maridos pecadores você encontra na Oppian Leucadia.<sup>559</sup>

### 10. 10 - Tutela

O termo tutela é fartamente utilizado nas obras de Plauto. Sem necessariamente estar associado a correspondência jurídica exata do mesmo. Todavia expressa proteção, custódia, cuidado, no universo familiar.

#### Aulularia

III, 2, vv.15-16 - E que tens tu com isso, meu malandro? Com isso de saber se eu como cru ou cozido? Serás por acaso meu tutor?<sup>560</sup>

#### As três moedas<sup>561</sup>

IV, 2, v. 28 - Abram esta porta! Abram! Ei ..! Quem é que está a tomar conta desta porta? <sup>562</sup>

IV, 3, vv.48-51 - Veja-se aquele a quem eu emprestei um talento - fui comprar-me um inimigo com um talento e vendi um amigo ... Mas eu sou estúpido demais para estar a preocupar-me com a moral pública, em vez daquilo que me diz directamente respeito no imediato - conseguir pôr a salvo as minhas costas! Vou para casa.<sup>563</sup>

#### O Truculento

---

<sup>559</sup> tradução nossa. Para chegar nesta versão foram utilizadas traduções para o inglês e para o espanhol. PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016. Já citada e Plauto Comedias II. Gorgojos. Madrid: Editora Gredos. 1996. Este trecho já foi utilizado quando a obra O Gorgulho foi apresentada, razão pela qual não foi feita a transcrição do texto em latim. Cf. CANTARELLA (1991) outros trechos das obras Asinaria, Captivi, Mostellaria e Pseudolus poderiam ser enumerados. *op.cit.* p. 134.

<sup>560</sup> *Quid tu, malum, curas, utrum crudum an coctum ego edim, nisi tu mi es tutor?* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>561</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>562</sup> *Aperite hoc, aperite. heus, ecquis his foribus tutelam gerit?*

<sup>563</sup> *Nam ego talentum mutuom quoi dederam, talento inimicum mi emi, amicum vendidi. sed ego sum insipientior, qui rebus curem publicis potius quam, id quod proximumst, meo tergo tutelam geram. eo domum.*

II, 1, v.46 Acaso alguém faz guarda a esta porta? Há alguém aí dentro para atender?<sup>564</sup>

**A seguir**, referência a tutela, notadamente no que concerne as mulheres a aos menores:

### **As três moedas**

I, 2, v. 102 - Deixa-o tomar conta de si próprio - ele teria administrado melhor os seus assuntos!<sup>565</sup>

### **O Truculento**<sup>566</sup>

IV, 4, v. 7 - Eis que avisto aquele que, amando-me, me escolheu como tutora dos seus bens.<sup>567</sup>

V, v.75. - Em honra de Venus, venham os aplausos: esta comédia está sob a sua tutela!<sup>568</sup>

### **Vidularia**

O que lhe interessa isso? Por acaso você é meu tutor ?<sup>569</sup>

**Embora o tema** seja abordado superficialmente, ainda assim é possível notar a transmissão dos bens após a morte do paterfamilias para os filhos decorrestes das justas núpcias, aos adotivos e eventualmente aos sobrinhos. A obrigação de assumir a função exercida pelo falecido ocorre também em algumas das obras.

### **Aulularia**

---

<sup>564</sup> *ecquis huic tutelam ianuae gerit? ecquis intus exit? Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro op cit.* Apesar de ter sido usado o termo *tutelam*, no contexto parece significar tomar conta da porta, ou ficar de guarda, portanto distante de um significado jurídico, contudo digno de nota.

<sup>565</sup> *crede huic tutelam: suam melius rem gesserit. Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira op cit.*

<sup>566</sup> Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>567</sup> *Video eccum qui suis tutorem med optavit liberis.*

<sup>568</sup> *Veneris causa adplaudite: eius haec in tutelast fabula.*

<sup>569</sup> *Quid tu istuc curas? an mihi tutor additu's? tradução nossa a partir das traduções para o espanho e inglês de obras já citadas.*

Prólogo vv.13-14 - Deixou-lhe um campo bastante pequeno, para que ele vivesse com grande trabalho e muito parcamente.<sup>570</sup>

### **O Gorgulho**

V, 2, vv. 37-39 - Eu vou dizer. Levanta-te. Agora prestai bem atenção. Era de Perifanes, meu pai... Antes de morrer, deu-mo ele, como era justo, visto ser eu seu filho.<sup>571</sup>

### **Os Menecmos**

prólogo, vv. 60-62 - E vai daí, adotou o miúdo roubado, arranjando-lhe uma mulher com dote e deixou-o por seu herdeiro universal, quando lhe chegou a última hora.<sup>572</sup>

### **O Mercador**

I, 1, vv. 73-79 - Depois da morte do seu pai, vendeu as terras e, com o dinheiro, comprou um navio que levava trezentas metretas, com o qual transportava por todo o lado as suas mercadorias até ter conseguido juntar os bens que então possuía. E eu devia fazer o mesmo, se fosse como devia ser.<sup>573</sup>

### **Mostellaria**

I, 3, 76-77- Oxalá me fosse anunciado que o meu pai tinha morrido, para que eu renunciasse aos meus bens e a declarasse como única herdeira!<sup>574</sup>

### **Poenulus**

Prólogo, vv. 70-72 - Quando viu que tinha perdido seu único filho, o pai se prostrou doente de sofrimento: faz de seu primo paterno seu herdeiro.<sup>575</sup>

---

<sup>570</sup> *agri reliquit ei non magnum modum, quo cum labore magno et misere viveret.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>571</sup> *Ego dicam, surge. hanc rem ágite atque animum advortite. pater meus habuit Periplanes... Planesium... is prius quam moritur mihi dedit tamquam suo, ut aequom fuerat, filio.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.* A referência a *Planesium* não é traduzida literalmente, contudo o sentido do diálogo não se perde.

<sup>572</sup> *adoptat illum puerum surrupticium sibi filium eique uxorem dotatam dedit, eumque heredem fecit, quom ipse obiit diem.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

<sup>573</sup> *postquam recesset vita patrio corpore, agrum se vendidisse atque ea pecunia navem, metretas quae trecentas tolleret, parasse atque ea se mercis mercatum undique, adeo dum, quae tum haberet, peperisset bona.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>574</sup> *Vtinam nunc meus emortuos pater ad me nuntietur, ut ego exheredem meis bonis me faciam atque haec sit heres.* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

V, 2, vv. 109-111 - Seu pai era meu primo irmão, fez-me seu herdeiro ao morrer. Me sinto muito emocionado por ter sido privado dele por sua morte.<sup>576</sup>

V, 2, v. 121-Deve ser devolvido ao filho, as propriedades do pai. É natural que seja ele quem os possua.<sup>577</sup>

### 10.11-Curatela

Não há grandes referências sobre curatela, a não ser traços indiretos, no que diz respeito aos menores de 25 anos e eventuais negócios jurídicos traduzidos em contratos.

### 10.12 - Sucessão<sup>578</sup>

A sucessão familiar e o patrimônio dela decorrente permeavam preocupações nas relações familiares e que nesse período, a legislação determinava que com o falecimento do *pater familias*, o problema do destino de seu patrimônio ativo e passivo, poderia ser resolvido desde os tempos monárquicos, através da disposição testamentária e, na ausência desta, o legítimo regime de sucessão intestada.<sup>579</sup>

<sup>575</sup> *quoniam periisse sibi videt gnatum unicum, conicitur ipse in morbum ex aegritudine: facit illum heredem fratrem patrualem suum.* tradução nossa a partir das traduções para o espanho e inglês de obras já citadas.

<sup>576</sup> *pater tuos, is erat frater patruelis meus, et is me heredem fecit, quom suum obiit diem, quo me privatum aegre patior mortuo.* tradução nossa a partir das traduções para o espanho e inglês de obras já citadas.

<sup>577</sup> *Paterna oportet filio reddi bona. aequomst habere hunc bona quae possedit pater.* tradução nossa a partir das traduções para o espanho e inglês de obras já citadas.

<sup>578</sup> Cf. MARKY (1995): "Os direitos e obrigações patrimoniais geralmente não se extinguem pela morte de seu titular, ao contrário do que acontece com outros direitos e obrigações pessoais e de direito público. Deste último tipo são os direitos decorrentes de relações familiares ou da posição do defunto para com a organização política do Estado. Os romanos chamavam *succedere in ius* a passagem de todos os direitos e obrigações transmissíveis do defunto a uma outra pessoa, seu sucessor." MARKY, Thomas. **Curso Elementar de Direito Romano**. 8ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1995.p.173

<sup>579</sup> Cf. TAVARES (1903): "A precisão dos atos jurídicos exige que a sua conclusão se faça por uma forma clara e inequívoca, para assegurar eficazmente os direitos e obrigações dos interessados.E por isso no antigo direito romano, que considerava o testamento como o mais importante ato jurídico, muito grande era o rigor das solenidades e fórmulas que deviam acompanhar a designação da pessoa do herdeiro. Mas este rigor começou a cair em desuso, até que uma constituição de Constantino permitiu fazer a instituição de herdeiro por



### As três moedas<sup>580</sup>

II, 2, vv.49-54 - Lis: Precisamente por isso, meu pai, pensei que, uma vez que existe algo que eu quero, devo pedir a tua autorização. Fil: O que é? Já estou desejoso de dar-te o meu consentimento. Lis: É a propósito de um jovem daqui, de nobres famílias, meu amigo, da mesma idade, que tratou dos seus assuntos de uma forma desprecavida e impensada. Eu quero fazer-lhe um favor, se tu não te opuseres, pai. Fil: Do teu bolso, suponho? Lis: Do meu bolso, já que aquilo que é teu é meu, da mesma forma que tudo o que é meu é teu.<sup>581</sup>

IV, 1, vv.19-21- Afasta-te de mim, se faz favor! Já resolvi que daqui em diante ficarei em sossego. Já tenho o suficiente. Com que sofrimentos me debati quando procurava obter riquezas para o meu filho!<sup>582</sup>

**Os imóveis** das famílias Romanas formavam uma espécie de condomínio que era transmitido aos descendentes por leis específicas. O termo *condominium* era utilizado com o significado que abrangia não só os imóveis, mas outros bens e direitos do falecido. Na obras de Plauto as famílias podiam ser constituídas com filhos naturais, do casamento, ou pela adoção. Modelo que parece ter sido adotado em Roma ao longo de sua história.<sup>583</sup>

### Os Menecmos

Prólogo, vv.57-62 - O Tal epidanense de quem estou falando, o que roubou um daqueles gêmeos, não tinha filhos, além da fortuna. Adotou como seu o garoto roubado e casou-se com uma mulher rica; quando veio a morrer, nomeou-o seu herdeiro.<sup>584</sup>

qualquer modo ou expressão apta para manifestar a vontade do testador." TAVARES, José. **Sucessões e Direito Successório**. Vol. 1. Coimbra: França Amado Editor, 1903. p.273.

<sup>580</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>581</sup> Lis: *Ob eam rem haec, pater, autumavi, quia res quaedamst quam volo ego me abs te exorare. Fil: Quid id est? dare iam veniam gestio. Lis: Adulescenti hinc genere summo, amico atque aequali meo, minus qui caute et cogitate suam rem tractavit, pater, bene volo ego illi facere, si tu non nevis. Fil: Nempe de tuo? Lis: De meo: nam quod tuomst meumst, ómne meumst autem tuom.* Além de um vislumbre sobre questões sucessórias, este trecho apresenta o enorme poder exercido pelo *pater* sobre seu filho.

<sup>582</sup> *apage a me sis, dehinc iam certumst otio dare me; satis partum habeo quibus aerumnis deluctavi, filio dum divitias quaero.*

<sup>583</sup> COSTA (1890) *op. cit.* tradução nossa. p.227-229.

<sup>584</sup> *Epidamniensis ille, quem dudum dixeram, geminum illum puerum qui surrupuit alterum, ei liberorum, nisi divitiae, nil erat: adoptat illum puerum surrupticum sibi filium eique uxorem dotatam dedit, eumque heredem fecit, quom ipse obiit diem.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

**Não há grande** aprofundamento jurídico sobre sucessão nas obras. Plauto aborda no contexto familiar, de maneira genérica e atrelado ao conceito de *Hereditas*<sup>585</sup>. Há algumas descrições de ritos funerários, sua importância e obrigações dos descendentes cumprirem com os rituais necessários.

### **Os Cativos**

IV, 1, v.8 - Sem as cerimônias mais sagradas, ganhei a mais rica das heranças.<sup>586</sup>

### **Cistellaria**

I, 3, vv. 25-30 - O comerciante de Lemnos então se casa com um membro de sua família, uma prima dele, que acabou morrendo, coitada. E assim se fez o jogo com o marido. O outro, depois de cumprir seus deveres com sua falecida esposa, em seguida vem morar aqui e se casa com a mesma mulher que havia violado antes, quando menina, e percebe que ela é a mesma que violou na época.<sup>587</sup>

### **O Gorgulho**

I, 2, vv.31-33 - Ó Vênus! Não é de boa vontade que te dou um pouco deste pouco. Todos os apaixonados te dão vinho de todas as vezes que fazem brindes ou bebem; mas eu poucas vezes tenho sorte dessas.<sup>588</sup>

### **Estico**<sup>589</sup>

II, 3, vv. 60-61 - Já não estou mais fazendo o leilão, caiu-me por sorte uma herança. Que os maldosos perguntadores, típicos de leilão, já tenham perecido !<sup>590</sup>

---

<sup>585</sup> Cf. BERGER (1991) *op.cit.* - De um lado a definição de hereditas denota os bens, direitos e deveres relativos ao falecido; e de outro, a posição legal do herdeiro. tradução nossa. *op. cit.* p. 485. Já, para MARKY (1995) *op.cit.* p.173:" A palavra hereditas significava tanto o processo de passagem de todos os bens e obrigações transmissíveis do defunto, como o seu objetivo, isto é, o patrimônio do defunto, transmitido ao sucessor."

<sup>586</sup> *Sine sacris hereditatem sum aptus effertissimam.* Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op.cit.* Na nota 48 da tradutora, esta ressalta que: "Ao receber uma herança, os cidadãos romanos estavam obrigados a determinadas observâncias religiosas, em honra do defunto que lhe deixara." p. 545. *op. cit.*

<sup>587</sup> *tum illic autem Lemnius propinquam uxorem duxit, cognatam suam. ea diem suam obiit, facta morigera est viro. postquam ille uxori iusta fecit, ilico huc commigravit; duxit uxorem hic sibi eandem quam olim virginem hic compresserat, et eam cognoscit esse, quam compresserat.* tradução nossa

<sup>588</sup> *Venus, de paulo paululum hoc tibi dabo haud lubenter. nam tibi amantes propitiantes vinum potantes danunt omnes, mihi haud saepe evenunt tales hereditates.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op cit.* Nesta tradução a palavra hereditates não parece ter sido adequadamente traduzida, contudo o trecho em latim é transcrito justamente para que tais observações pelo leitor possam ser feitas.

<sup>589</sup> Tradução para o português: Isabella Tardin Cardoso *op. cit.*

IV, 2, vv.26-27 - Por favor, cuide bem do que é seu, pois aquele ali, ó, fica com a boca aberta pra cima de sua herança, como um lobo faminto.<sup>591</sup>

### **O Mercador**

I, 1, - vv.73-79 - Depois da morte do seu pai, vendeu as terras e, com o dinheiro, comprou um navio que levava trezentas metretas, com o qual transportava por todo o lado as suas mercadorias até ter conseguido juntar os bens que então possuía. E eu devia fazer o mesmo, se fosse como devia ser.<sup>592</sup>

### **As três moedas**

II, 4, v.83 - Ao preço a que estão as provisões, um banquete é um legado sem preço.<sup>593</sup>

### **O Truculento**

II, 3, vv. 21-26 - Quão agradável é conservar os seus bens! Ai de mim, desgraçado! Arrependo-me do mal feito, eu que arruinei os bens adquiridos pelos meus pais. Mas se agora me coubesse em sorte uma herança grande e considerável, agora depois que conheço a doçura e a amargura que é causada pelo dinheiro, de tal maneira, por Pólux, eu havia de a proteger e de tal maneira eu havia de viver com economia.<sup>594</sup>

**Do falecido** pater os bens eram, originalmente e exclusivamente, transmitidos para os filhos.<sup>595</sup>

### **Aulularia**

<sup>590</sup> *iam non facio auctionem, mihi optigit hereditas: malivoli, perquisitores auctionum, perierint.*

<sup>591</sup> *nisi me non perspicere censes quid agas. cave sis tu tibi, nam illic homó tuam hereditatem inhiát, quasi esuriens lupus.*

<sup>592</sup> *postquam recesset vita patrio corpore, agrum se vendidisse atque ea pecunia navem, metretas quae trecentas tolleret, parasse atque ea se mercis mercatum undique, adeo dum, quae tum haberet, peperisset bona me idem decere, si ut deceret me forem.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto.

<sup>593</sup> *Cena hac annonast sine sacris hereditas.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>594</sup> *ut rem servare suave est! vae misero mihi, post factum flector, qui antepartum perdidit. verum nunc si qua mi obtigerit hereditas magna atque luculenta, nunc postquam scio dulce atque amarum quid sit ex pecunia, ita ego illam edepol servem itaque parce victitem.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op cit.*

<sup>595</sup> MARKY (1995) *op. cit.* p. 173 e COSTA (1890) tradução nossa *op. cit.* p. 227-235.

Prólogo, vv. 4-14 - É esta a casa que eu habito já há muitos anos e é ela que eu tenho protegido, tanto para o pai, como para o avô, daquele mesmo que hoje a possui. Mas o avô, com muitos rogos, confiou-me um tesouro às escondidas de todos: enterrou-o no meio da lareira, suplicando-me, com muito respeito que o guardasse. Ele já morreu e era de gênio tão avaro que não quis nunca dar a seu filho qualquer indicação; preferiu deixá-lo sem recursos a mostrar-lhe esse tesouro. Deixou-lhe um campo bastante pequeno, para que ele vivesse com grande trabalho e muito parcamente.<sup>596</sup>

### O Gorgulho

V, 2, vv. 37-39 - Eu vou dizer. Levanta-te. Agora prestai bem atenção. Era de Perífanos, meu pai... Antes de morrer, deu-mo ele, como era justo, visto ser eu seu filho.<sup>597</sup>

### Poenulus

Prólogo, vv. 78-79 - O velho compra esse menino sem saber que ele é o filho do seu hóspede, adota-o como filho e fa-lo seu herdeiro para quando ele próprio morresse.<sup>598</sup>

IV, 2, v. 82 - que o adotou e o fez, ao morrer, herdeiro de sua riqueza.<sup>599</sup>

**A situação** da mulher, esposa, na questão sucessória é tratada de forma breve nas obras. Merecendo destaque apenas um trecho de **Casina**:

II, 5, vv. 19-29 - Oli: Caramba, penso que isso já está feito, se é que tu és bom em alguma coisa. Mas, caramba, a verdade é que já ando farto dos teus amores; a tua mulher tornou-se minha inimiga, o teu filho meu inimigo, as pessoas de casa minhas inimigas. Lis: Que é que isso te importa? Desde que este Júpiter te seja propício, não precisas de te importar

<sup>596</sup> *hanc domum iam multos annos est cum possideo et colo patri avoque iam huius qui nunc hic habet. sed mi avos huius obsecrans concredidit thesaurum auri clam omnis: in medio foco defodit, venerans me ut id servarem sibi. is quoniam moritur (ita avido ingenio fuit), numquam indicare id filio voluit suo, inopemque optavit potius eum relinquere, quam eum thesaurum commonstraret filio; agri reliquit ei non magnum modum, quo cum labore magno et misere viveret.* Tradução para o Português: Agostinho da Silva *op. cit.* A tradução feita por Walter de Medeiros *op.cit.* parece preservar melhor o texto em latim, contudo ambas demonstram perfeitamente a questão sucessória proposta.

<sup>597</sup> *Ego dicam, surge. hanc rem agite atque animum advortite. pater meus habuit Periplanes... Planesium... is prius quam moritur mihi dedit tamquam suo, ut aequom fuerat, filio.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op .cit.* A referência a *Planesium* não é traduzida literalmente, contudo o sentido do diálogo não se perde e é novamente utilizado para demonstrar a transmissão de bens.

<sup>598</sup> *emit hospitem is filium imprudens senex puerum illum eumque adoptat sibi pro filio eumque heredem fecit, quom ipse obiit diem.* tradução nossa.

<sup>599</sup> *is in divitias homo adoptavit hunc, quom diem obiit suom.* tradução nossa.

com esses deuses de meia tigela. Oli: Tudo isso é uma grande treta! Como se tu não soubesses que os Júpiteres humanos morrem de repente. Mas, e se tu um dia morres, meu Júpiter; quando o teu reino tiver passado para as mãos dos deuses menores, quem é que virá em auxílio das minhas costas, da minha cabeça ou das minhas pernas?<sup>600</sup>

A **sucessão** testamentária não é muito evidente nas obras, tampouco possui grande profundidade ou é abordada amiúde. O que não deixa de ser uma surpresa, já que o universo familiar é um tema comum, recorrente e a expressão da vontade testamentária podia alterar inclusive a condição das mulheres.

### **Asinaria**

II, 2, v. 40 - É isso mesmo que a Servidão te deixa em testamento.<sup>601</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>602</sup>**

III, 1, vv.107-108- Apesar dos pesares, para um homem de boa cepa e riquíssimo, é uma gloria criar filhos que perpetuem a memória dele e da família.<sup>603</sup>

III, 1, vv. 109-112 - Eu tenho uma parentada numerosa; para que filhos ? Presentemente, vivo bem, feliz, como quero e como apraz a meu coração. Com minha morte, distribuirei meus bens a meus parentes; dividi-los-ei entre eles; eles estarão ao meu lado, cuidarão de mim; olharão pelo meu bem estar, por meus desejos.<sup>604</sup>

### **Poenulus**

---

<sup>600</sup> *Oli: Credo edepol esse, siquidem tu frugi bonae es. verum edepol tua mihi odiosa est amatio: inimica est tua uxor mihi, inimicus filius, inimici familiares. Lis: Quid id refert tua? unus tibi hic dum propitius sit Iuppiter, tu istos minutos cave deos flocci feceris. Oli: Nugae sunt istae magnae. quasi tu nescias, repente ut emoriantur humani loves. responde: si tu Iuppiter sis mortuos, cum ad deos minoris redierit regnum tuom, quis mihi subveniet tergo aut capiti aut cruribus?* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.* COSTA (1890) enumera este trecho como exemplo de questão sucessória para as mulheres. Possivelmente por considera-las como os deuses menores. p. 227-235. tradução nossa

<sup>601</sup> *Hoc testamento Servitus legat tibi.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>602</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>603</sup> *At illa laus est, magno in genere et in divitiis maxumis liberos hominem educare, generi monumentum et sibi.*

<sup>604</sup> *Quando habeo multos cognatos, quid opus est mihi liberis? nunc bene vivo et fortunate atque ut volo atque animo ut lubet. mea bona in morté cognatis didam, inter eos partiam. ei apud me aderunt, me curabunt, visent quid agam, ecquid velim.*

IV, 2, vv. 17-18 - Milagre, se este não é o herdeiro do rufião, porque é claro que, como se expressa, parece a oração fúnebre para um defunto.<sup>605</sup>

A **sucessão** entre mãe e filho ou outros parentes, dos bens diversos daqueles conferidos como dote, em linhas gerais deveria retornar ao parente do sexo masculino, ou decorrente de lei. Ou ainda ao *adgnatio ou agnatio*<sup>606</sup> legal.<sup>607</sup>

### **Asinaria**

III, 1, vv. 25-26 - Por acaso achas que deves esperar, se alguém prometer tornar-te rica quando a sua mãe morrer ?<sup>608</sup>

## **10.13 - As Mulheres**

Por vezes o simples fato de ter nascido mulher gerava dúvida sobre o caráter e sugeria corrupção de valores:

### **O Anfitrião**

II, 2, vv.205-208 - Anf: Quisera eu que essas palavras fossem verdadeiras! Alc: Eu digo a verdade, mas em vão, visto que você não quer acreditar! Anf: Você é mulher, jura de modo temerário... Alc: Quanto às coisas em que não pequei, convém ser temerária, e falar de modo confiante e ousado em defesa própria! Anf: De modo bastante temerário! Alc: Como convém a uma mulher honesta! Anf: Com as palavras é que você é virtuosa !<sup>609</sup>

### **Aulularia**

---

<sup>605</sup> *Omnia edepol mira sunt, nisi erus hunc heredem facit, nam id quidem, illi, uti meditatur, verba faciet mortuo.* tradução nossa a partir das já citadas traduções para o espanhol e para o inglês.

<sup>606</sup> Parente legal. Para BERGER (1991) *agnatio* é a relação entre pessoas sujeitas ao mesmo *patria potestas*. *op. cit.* p.358. tradução nossa.

<sup>607</sup> COSTA (1890) *op. cit.* p. 227-235. tradução nossa.

<sup>608</sup> *An te id exspectare oportet, si quis promittat tibi, Te facturum divitem, si moriatur mater sua ?* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>609</sup> *Amf: Vera istaec velim. Alc: Vera dico, sed nequiquam, quoniam non vis credere. Amf: Mulier es, audacter iuras. Alc: Quae non deliquit, decet audacem esse, confidenter pro se et proterve loqui. Amf: Satis audacter. Alc: Vt pudicam decet. Amf: In verbis probas.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

III, 5, vv.29-30 - Como ele conhece bem o que fazem as mulheres! Oxalá o nomeassem prefeito da moralidade feminina!<sup>610</sup>

**Tal condição** impunha que a mulher aceitasse qualquer coisa, pelo simples fato de ser mulher<sup>611</sup>:

### Os Menecmos

V, 2, vv.37-51 - Vel: Quantas vezes te expliquei que deve ser obediente a seu marido e não espionar o que ele faz, aonde vai ou no que se ocupa ? Mul: Mas é que ele ama a rapariga da casa em frente.Vel: E tem bom gosto. E por causa dessa iniciativa que você tomou, imagino que ainda mais há de amá-la. Mul: E ele bebe em casa dela. Vel: Então, só por atenção a você há de deixar de beber, ali ou onde mais lhe aprouver ? Que petulância é essa ? Você podia, do mesmo passo pretender que ele fosse proibido de aceitar um convite para jantar ou de convidar alguém para sua casa. Você pretende que os maridos virem servos? Da mesma forma, você poderia querer que ele fiasse uma tarefa de lã, que se sentasse entre as escravas, que cardasse a filaça. Mul: Pai, parece que o chamei para defender, não a mim, mas a meu marido ! O senhor está do meu lado advogando a causa do lado oposto ! Vel: Se ele cometeu alguma falta, eu lhe farei muito mais acusações do que a você. Uma vez que ele a conserva com bastante joias e vestidos, que a provê devidamente de víveres, o melhor menina é que você se mostre razoável.”<sup>612</sup>

### O Mercado

IV, 4, vv. 1-13 - Caramba, as desgraçadas das mulheres vivem sob uma lei bem dura, e muito mais injusta que a dos homens. Na verdade se um homem tiver uma amante às

<sup>610</sup> *Vt matronarum hic facta pernovit probe. moribus praefectum mulierum hunc factum velim.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.* A localização do texto em latim é diversa da tradução para o português. Nesta o trecho consta do ato 3, mas não há referência conclusiva sobre qual cena.

<sup>611</sup> À *materfamilias* assume a posição social e o domicílio do marido. É-lhe subordinada, deve-lhe fidelidade e é punida por adúltera. CORREIA (1977) *op. cit.* p.104.

<sup>612</sup> *Vel: Quotiens monstravi tibi, viro ut morem geras, quid ille faciat, ne id observes, quo eat, quid rerum gerat. Mul: At enim ille hinc amat meretricem ex proximo. Vel: Sane sapit, atque ob istanc industriam etiam faxo amabit amplius. Mul: Atque ibi potat. Vel: Tua quidem ille causa potabit minus, si illic sive alibi libebit? quae haec, malum, impudentiast? una opera prohibere, ad cenam ne promittat, postules, neve quemquam accipiat alienum apud se. serviren tibi postulas viros? dare una opera pensum postules, inter ancillas sedere iubeas, lanam carere. Mul: Non equidem mihi te advocatum, pater, adduxi, sed viro. hinc stas, illum causam dicis. Vel: Si ille quid deliquerit, multo tanto illum accusabo, quam te accusavi, amplius. quando te auratam et vestitam bene habet, ancillas penum recte praehibet, melius sanam est, mulier, mentem sumere.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

escondidas da sua mulher, e se a mulher o vier a saber, não haverá nenhum castigo para o marido. Se uma mulher sair de casa às escondidas do marido, isso é motivo suficiente para a repudiar. Quem dera que a lei fosse a mesma para a mulher e para o marido! Na verdade, uma mulher que seja honesta contenta-se com um único homem; porque não há de um homem contentar-se com uma única mulher? Eu garanto que se castigassem também os maridos que têm uma amante às escondidas da sua mulher, do mesmo modo que se repudiam as mulheres que cometem algum deslize, haveria mais maridos sem mulher do que as mulheres que agora há sem marido.<sup>613</sup>

### **Mostellaria**

I, 3, vv.29-30-Sem dúvida, por Pólux, estou admirada contigo, tão casta, tão douta e bem criada e agora fazeres-te de parva de uma forma tão estúpida.<sup>614</sup>

I, 3, vv.31-33- Por Castor, tu estás completamente errada em ficares à espera de um único homem. Assim, adaptas-te apenas a um e rejeitas os outros. Estar ao serviço de um só é para uma mulher digna, não para uma cortesã.<sup>615</sup>

### **A mulher como objeto em Soldado Fanfarrão:**

III, 1, vv. 185-189 - Pal: Poderia o senhor descobrir uma mulher de encher os olhos, ao mesmo tempo espirituosa e astuta dos pés à cabeça ? Per: Livre de nascimento ou alforriada ? Pal: É indiferente, contanto que me forneça uma sequiosa por dinheiro, que sustente o corpo com o corpo e tenha peito, porque cabeça é impossível; nenhuma tem.<sup>616</sup>

---

<sup>613</sup> *Ecator lege dura vivont mulieres multoque iniquiore miserae quam viri. nam si vir scortum duxit clam uxorem suam, id si rescivit uxor, impunest viro; uxor virum si clam domo egressa est foras, viro fit causa, exigitur matrimonio. utinam lex esset eadem quae uxori est viro; nam uxor contenta est, quae bona est, uno viro: qui minus vir una uxore contentus siet? ecator faxim, si itidem plectantur viri, si quis clam uxorem duxerit scortum suam, ut illae éxiguntur quae in se culpam commerent, plures viri sint vidui quam nunc mulieres.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

<sup>614</sup> *Equidem pol miror tam catam, tam docilem te et bene doctam nunc stultam stulte facere.* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>615</sup> *Tu ecator erras, quae quidem illum expectes unum atque illi morem praecipue sic geras atque alios asperneris. matronae, non meretricium est unum inservire amantem.* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira. Neste trecho a tradutora apresenta duas notas (42 e 43) nas quais pondera: (42)No original *morem ... geras*, com o sentido de ‘adaptar-se a alguém’, reveste-se de conotações imbuídas de alguma tonalidade sexual e imoral. (43) Veja-se a diferença, em termos de dignidade, de reputação e de consideração social, entre *matrona* (uxor): ‘mulher legítima e digna’ e *amans* - Ac. *amantem* (meretrix): ‘meretriz’.

<sup>616</sup> *Pal: Ecquam tu potes reperire forma lepida mulierem, cui facetiarum cor pectusque sit plenum et doli? Per: Ingenuamne an libertinam? Pal: Aequi istuc facio, dum modo eam des quae sit quaestuosa, quae alat corpus*



**Em alguns** momentos os pais retratados por Plauto aparecem com ternura, leveza podendo até proporcionar certo questionamento se de fato algumas duras leis romanas eram aplicadas ou apenas preenchiam cadernos legais:

### **Asinaria**

I, 1, vv. 48-51-“A todos os pais Libane, serão benevolentes com seus filhos: Essa é a única maneira de ganhar afeto e simpatia; E é o que pretendo fazer .Desejo ser amado pelos meus. Quero ser como meu pai...”<sup>617</sup>

**E essa ternura** demonstrada pelos pais, também era retribuída, por vezes com obediência cega:

### **As três moedas**

II, 2, vv.26-29 - Desde pequeno até hoje, sempre me submeti à tua autoridade, meu pai. No que concerne às minhas origens, sempre me considereei livre. Quanto às tuas ordens, eu achei por bem que a minha alma te prestasse submissão.<sup>618</sup>

**Por outro lado**, há diversas passagens em que a mulher foi pega em flagrante de adultério:

### **O Anfitrião**

IV, 3, vv. 14-18 - Ninguém faz caso de mim, todos se divertem comigo, à sua vontade. Não há dúvida vou entrar em casa, mesmo à força. E a pessoa que eu veja, criada, escravo, mulher, amante, pai, avô, dou cabo de tudo lá dentro.<sup>619</sup>

*corpore, cuique sapiat pectus; nam cor non potest, quod nulla habet.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>617</sup> *Omnes parentes, Libane, liberis suis, qui mi auscultabunt, facient obsequellam quippe qui mage amico utantur gnato et benevolo. atque ego me id facere studeo, volo amari a meis; volo me patris mei similem.* Tradução nossa.

<sup>618</sup> *Semper ego usque ad hanc aetatem ab ineunte adulescentia tuis servivi servitum imperiis et praeceptis, pater. pro ingenio ego me liberum esse ratus sum, pro imperio tuo meum animum tibi servitum servire aequom censui.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>619</sup> *quem omnes mortales ignorant et ludificant ut lubet certumst, intro rumpam in aedis: ubi quemque hominem aspexero, Si ancillam, seu servom, sive uxorem, sive adulterum, Seu patrem, sive avom videbo, obtruncabo in aedibus.* Na versão trazida na dissertação de Lillian Nunes da Costa *op.cit.*, há algumas diferenças, mas a reação a um possível adultério está clara em ambas. *"Está decidido! Entrarei em casa à força! E se ali eu me deparar com alguma pessoa, não importa se escrava, ou escravo, ou esposa, ou o adúltero, ou meu pai, ou meu avô, vou degolar essa pessoa dentro de casa!"*

### As Báquides<sup>620</sup>

IV, 8, vv. 1-2 - Mnesíloco, filho de Nicobulo, retém aqui a minha mulher pela força ?  
Que histórias são estas ?<sup>621</sup>

IV, 8, vv. 4-8 - Ele toma-me não por um soldado, mas por uma mulher, incapaz de me defender a mim e aos meus. Que Belona e Marte não confiem nunca mais em mim, se lhe não arranco o coração, mal o encontre, e o não deixo sem sopro de vida.<sup>622</sup>

IV, 8, v.10 - É o marido daquela mulher com a qual está deitado.<sup>623</sup>

IV, 8, 18-19 - Neste momento, nada me daria maior satisfação do que surpreendê-lo deitado com ela. Matá-los-ia aos dois.<sup>624</sup>

IV, 8, 75-84 - Na verdade, se ele hoje não estivesse aqui por um bom acaso, o soldado teria surpreendido Mnesíloco com a sua mulher e tê-lo-ia matado como adúltero apanhado em flagrante delito. Assim, compre, por assim dizer, o meu filho por duzentas moedas de ouro, que prometi dar ao soldado. Mas não me precipitarei a dar-los, pelo menos sem antes ter encontrado o rapaz. Pelos céus, jamais confiarei em Crísalo às cegas. Mas tenho vontade de ler outra vez estas tabuinhas. É sensato dar crédito a tabuinhas seladas.<sup>625</sup>

### Casina

V, 4, v.14 - Tenho a certeza que os perdeu enquanto te enganava com Cásina.<sup>626</sup>

---

<sup>620</sup> A nota 3 da tradutora explica que: " Em termos legais, a definição de *adulterium* era aplicada estritamente às ligações extramatrimoniais mantidas entre mulheres casadas e homens de qualquer condição social, solteiros ou casados. No caso do adultério descoberto em flagrante, era reconhecido ao marido o direito de matar a esposa e de agredir, mutilar ou matar o amante. p.371 *op cit.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>621</sup> *Meamne híc Mnesilochus, Nicobuli filius, per vim ut retineat mulierem? quae haec factiost?*

<sup>622</sup> *Non me arbitratu militem, sed mulierem, qui me meosque non queam defendere. nam neque Bellona mi umquam neque Mars creduat, ni illum exanimalem faxo, si convenero, nive exheredem fecero vitae suae.*

<sup>623</sup> *Vir hic ést illius mulieris quacum accubat.*

<sup>624</sup> *Nihil est lucri quod me hodie facere mavelim, quam illum cubantem cum illa opprimere, ambo ut necem.*

<sup>625</sup> *nam ni illic hodie forte fortuna hic foret, miles Mnesilochum cum uxore opprimeret sua atque obtruncaret moechum manufactarium. nunc quasi ducentis Philippis emi filium, quos dare promisi militi: quos non dabo temere etiam prius quam filium convenero. numquam edepol quicquam temere credam Chrysalo; verum lubet etiam mi has perlegere denuo: aequomst tabellis consignatis credere.*

<sup>626</sup> *In adulterio, dum moechissat Casinam, credo perdidit.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op.cit.*

### **O Soldado Fanfarrão<sup>627</sup>**

II, 5, vv. 50-51- Estourar diretamente nessa casa e , se vir alguém ali dentro aos beijos com Filocomásia, corto-lhe o pescoço no mesmo instante.<sup>628</sup>

II, 2, vv. 31-33 - Espere. Diga-lhe mais: que não abandone um instante o modo de ser das mulheres e se atenha rigorosamente à arte e formação delas.<sup>629</sup>

### **10.14 – Outros direitos das pessoas**

Outras leis relativas as pessoas, como a concessão aos *peregrinus*<sup>630</sup>, de um direito a proteção pessoal estão refletidos em algumas das obras em análise.

#### **Os Menecmos**

V, 7, vv.15-17- Eu, meu amo, com toda bravura ! Que brutalidade, cidadãos de Epidamo ! Que afronta ! Aqui, numa cidade pacífica, arrebataram na rua, em pleno dia, o meu amo, um homem livre, que visita os senhores ! Larguem-no !<sup>631</sup>

#### **Poenulus**

III, 3, vv.60-63 - Nós não temos que aconselhar e nem desaconselhar um estrangeiro: Você é quem tem que fazer o negócio, se for sábio. Nós te trouxemos ao pombo para que você mesmo possa caçar: Agora você é quem tem que caçar, se é que quer captura-lo.<sup>632</sup>

---

<sup>627</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>628</sup> *Intro rumpam recta in aedis: quemque hic intus videro. cum Philocomasio osculantem, eum ego obtruncabo extempulo.*

<sup>629</sup> *Volo. hoc ei dicito: profecto ut ne quoquam de ingenio degrediatul muliebri earumque artem et disciplinam optineat colere.*

<sup>630</sup> Era um estrangeiro, cidadão de um país outro que não Roma, pois um grande número de populações peregrinavam por Roma depois de serem conquistadas. Por vezes possuíam o direito dos homens livres, mas não possuíam direitos políticos e eram barrados do serviço militar. Ainda assim possuíam certa proteção dos tribunais romanos. (BERGER 1991) *op. cit.*

<sup>631</sup> *Ego, ere, audacissime. o facinus indignum et malum, Epidamnii cives, erum meum hic in pacato oppido luci deripier in via, qui liber ad vos venerit. mittite istunc.* – Observa-se que nenhuma das traduções encontradas e já citadas é precisa ao original, contudo a condição de homem livre parece ficar bem evidente. Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.* A localização deste trecho também varia nas diversas obras analisadas, apenas o fato de estar no Ato 5 é comum à todas.

## 10.15- As Coisas

Quando se analisam escritores romanos não jurídicos, o conceito de *res* tende a ser muito mais amplo. Engloba objetos materiais, coisas imateriais, um negócio jurídico, um direito, uma controvérsia, ou ainda, um complexo de coisas materiais e imateriais como o patrimônio.<sup>633</sup>

### O Gorgulho

IV, 3, v.20 - Então não devia acreditar no que serve de garantia aos atos públicos e aos particulares ?<sup>634</sup>

### Epídico

III, 3, v. 41 - Um processo importante está a ser julgado, lá no foro... É de um amigo meu. Quero ir dar-lhe assistência, como testemunha.<sup>635</sup>

### Os Menecmos

IV, 2, v.18 - e a questão ou é debatida perante o povo, ou na presença do pretor, ou diante de um juiz...<sup>636</sup>

### Pseudolus

I, 3, v. 34 - Depois que seus bens fenecem, você vem a mim com palavras; você é um tolo, o que é passado, para sempre está ausente.<sup>637</sup>

<sup>632</sup> *Neque nos hortari neque dehortari decet hominem peregrinum: tuam rem tú ages, si sapis. nos tibi palumbem ad aream usque adduximus: nunc te illum meliust capere, si captum esse vis.* Tradução nossa a partir das traduções para o espanhol e inglês, já citadas.

<sup>633</sup> COSTA (1890) *op.cit.* p. 237.

<sup>634</sup> *Quis res publica et privata geritur, nonne eis crederem?* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op cit.*

<sup>635</sup> *Res magna amici apud forum agitur, ei volo ire advocatus.* Tradução para o português: Walter de Medeiros *op cit.*

<sup>636</sup> *aut ad populum aut in iure aut apud aedilem res est.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op.cit.* Já a tradução de Jaime Bruna para os Cadernos de Teatro 111 *op.cit.*: "pois o caso é levado ao júri popular, à pretoria ou ao tribunal". Em nenhuma delas *res* é traduzida como coisa.

<sup>637</sup> *Mortua verba re nunc facis; stultus es, rem actam agis.* tradução nossa

## Rudens

Prólogo, vv.17- 21 - Se pessoas ruins esperam vencer aqui uma causa pelo perjúrio, ou ganham no tribunal uma sentença errada, ele reabre o processo julgado e aplica-lhes multa de valor superior ao ganho no processo.<sup>638</sup>

### 10.16 - Direito da propriedade

A noção de propriedade, revestida de juridicidade se faz notar mais frequentemente que outros aspectos do direito anteriormente elencados e suas referências são bastante numerosas nas obras do sarsinante.

As personagens usualmente indicam que a atitude dos Romanos em relação as leis de propriedade vêm envoltas no conceito de usar, fruir, gozar suas posses. No total controle sobre aquilo que possui. Os trechos a seguir demonstram esse particular estado de proveito sobre os bens. Evidente que tal comportamento não deveria interferir ou violar o direito de outro cidadão romano:

## Pseudolus

I, 3, vv.114-122 - Cal: Por favor, me responda sério agora: Ainda tem a Fenícia para vender ? Bal: Claro que não, pela simples razão de que eu já a vendi. Cal: Como? Bal: Sem contas, mas com todas as suas entranhas. Cal: Você vendeu a minha amiga? Bal: Por muito, vinte pratas. Cal: Por vinte pratas ? Bal: Se preferir, cinco vezes quatro pratas, para um militar macedônio, e já tenho quinze pratas em meu poder. Cal: O que é que estou ouvindo ? Bal: Que tua amiga foi convertida em moedas. Cal: Como se atreveu a fazer uma coisa dessas? Bal: Me deu vontade, e era minha.<sup>639</sup>

---

<sup>638</sup> *qui hic litem apisci postulant peiurio mali, res falsas qui impetrant apud iudicem, iterum ille eam rem iudicatam iudicat. maiore multa multat quam litem auferunt. bonos in aliis tabulis exscriptos habet.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>639</sup> *Cal: Dic mihi, obsecro hercle, verum serio hoc quod te rogo. non habes venalem amicam tu meam Phoenicium? Bal: Non edepol habeo profecto, nam iam pridem vendidi. Cal: Quo modo? Bal: Sine ornamentis, cum intestinis omnibus. Cal: Meam tu amicam vendidisti? Bal: Valde, viginti minis. Cal: Viginti minis? Bal: Vtrum vis, vel quater quinis minis, militi Macedonio, et iam quindecim habeo minas. Cal: Quid ego ex te audio? Bal: Amicam tuam esse factam argenteam. Cal: Cur id ausu's facere? Bal: Libuit, mea fuit.* tradução nossa a partir das já citadas traduções para o espanho e inglês.

## O Gorgulho

I, 1, vv. 33-38- Ninguém proíbe nem impede que, se tiveres dinheiro, compres o que está claramente à venda. Ninguém impede a pessoa alguma que vá por um caminho público; o que se não quer é que se entre em propriedade cercada. O que tens de evitar é mulheres casadas, viúvas, donzelas, menores e moços livres; fora disso podes amar o que quiseres.<sup>640</sup>

**As aquisições** durante as guerras e a forma de administra-las, num período em que Catão acusava os Cipiões de se apossarem dos despojos, pode ser encontrada em o Anfitrião:

## O Anfitrião

I, 1, vv. 184-192 - O que nunca imaginei e que nem qualquer outro dos cidadãos imaginaria para si, isso mesmo aconteceu: que, salvos, nos assenhorearíamos de nosso lar. Vencidos os inimigos, as legiões vencedoras voltam para casa, findo o imenso combate e exterminados os inimigos. A cidade que impôs ao povo tebano tantos cruéis funerais, foi vencida e tomada de assalto com o vigor e a virtude dos soldados, sobretudo graças ao comando e ao auspício do meu senhor, Anfitrião. Com despojos, terras e glória ele gratificou seus compatriotas e estabeleceu, em favor do rei tebano Creonte, o reino dele.<sup>641</sup>

**Ao proprietário** era concedida a oportunidade de dispor de maneira livre de seus bens, o que não ocorria, salvo mediante consentimento, no caso da copropriedade. A disponibilidade absoluta e exclusiva permanecia ao legítimo proprietário até que determinado fato pudesse alterar o direito, como a transmissão deste para outro indivíduo.

## O Anfitrião<sup>642</sup>

II, 1, vv. 7-8 - Eu sou seu ! Consequentemente você faz qualquer coisa, do modo que lhe for conveniente, como desejar !<sup>643</sup>

<sup>640</sup> *Nemo hinc prohibet nec vetat, quin quod palam est venale, si argentum est, emas. nemo ire quemquam publica prohibet via; dum ne per fundum saeptum facias semitam, dum ted abstineas nupta, vidua, virgine, iuventute et pueris liberis, ama quid lubet.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.* Este trecho ilustra diversos outros conceitos abordados ao longo da dissertação e portanto é utilizado mais de uma vez.

<sup>641</sup> *Quod numquam opinatus fui neque alius quisquam civium sibi eventurum, id contigit, ut salvi poteremur domi. victores victis hostibus legiones reveniunt domum, duelló extincto maximo atque internecatis hostibus. quod multa Thebano poplo acerba obiecit funera, id vi et virtute militum victum atque expugnatum oppidum est imperio atque auspicio eri mei Amphitruonis maxime. praeda atque agro adoriaque adfecit populares suos regique Thebano Creoni regnum stabilivit suom.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *Op. cit.*

<sup>642</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

II, 1, vv. 13-14 - Anf. O castigo que os deuses darão a você, hoje eu darei. Sos: Isso está nas suas mãos, já que eu sou seu.<sup>644</sup>

### **Asinaria**

V, 2, v. 24 - A quinta dos outros lavra-a ele, mas a da família deixa-a por cultivar.<sup>645</sup>

### **Aulularia<sup>646</sup>**

IV, 10, v.10 - Mas como é que tu ousaste fazer isto? Tocar no que não te pertencia?<sup>647</sup>

IV, 10, v.14 - Por que é que tu sem eu o permitir foste tocar na minha...<sup>648</sup>

IV, 10, vv.22-23 - Não gosto dos homens que depois de terem feito o mal vêm pedir desculpa. Tu sabias que ela não te pertencia, não lhe devias ter tocado.<sup>649</sup>

IV, 10, v. 26 - Então tu vais ficar, contra minha vontade, com a...<sup>650</sup>

### **As Báquides<sup>651</sup>**

II, 3, v. 48 - Pertencia a meias ao teu hóspede e aos piratas.<sup>652</sup>

IV, 2, vv.2-4 - Que má cruz te agita, para aplicares assim desta maneira as tuas forças em porta alheia ? Quase arrombaste. E agora, o que queres ?<sup>653</sup>

### **Os Cativos**

<sup>643</sup> *Tuos sum. Proinde ut commodumst et lubet, quidque facias.* A tradução traz mais informação do que o texto em si.

<sup>644</sup> *A. Malum quod tibi di dabunt atque ego hodie. Dabo. S. Istuc tibist im manu. nam tuos sum.*

<sup>645</sup> *Fundum alienum arat, incultum familiarem deserit.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>646</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>647</sup> *Cur id ausu's facere, ut id quod non tuom esset tangeres ?*

<sup>648</sup> *Quid tibi ergo meam me invito tactiost ?*

<sup>649</sup> *Non mi homines placent qui quando male fecerunt purigant. tu illam scibas non tuam esse: non attactam oportuit.*

<sup>650</sup> *Tun habeas me invito meam ?*

<sup>651</sup> Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>652</sup> *Is erat communis cum hospite et praedonibus.*

<sup>653</sup> *... quae te mala crux agitat, qui ad istunc modum alieno viris tuas extentes ostio? fores paene exfregisti. quid nunc vis tibi?*

III, 5, vv.10-11 - Sou teu. Podes até mandar cortá-las.\* Mas o que é que se passa ? Por que razão estás irritado comigo ?<sup>654</sup>

### **Casina**

II, 2, vv.14-24 - Cle: O meu marido tem me tratado muito mal, e não tenho possibilidade de fazer valer os meus direitos. Mi: É espantoso, se estás a dizer a verdade; pois são os homens que habitualmente não conseguem fazer valer os seus direitos junto das suas mulheres. Cle: Mais ainda, ele pretende, contra minha vontade, dar ao seu feitor uma jovem escrava que me pertence e que foi criada à minha custa; mas é ele próprio que está apaixonado por ela.<sup>655</sup>

### **Cistellaria**

II, 3, vv.44-46 - É que ela disse que queria conversar primeiro com uma amiga, que tinha a ver com o negócio. Tenho certeza de retornará.<sup>656</sup>

### **O Gorgulho**

I, 1, vv. 33-38 - Ninguém proíbe nem impede que, se tiveres dinheiro, compres o que está claramente à venda. Ninguém impede a pessoa alguma que vá por um caminho público; o que se não quer é que se entre em propriedade cercada. O que tens de evitar é mulheres casadas, viúvas, donzelas, menores e moços livres; fora disso podes amar o que quiseres.<sup>657</sup>

### **O Mercador**

---

<sup>654</sup> *Tuos sum, tu has quidem vel praecidi iube. sed quid negoti est, quam ob rem suscenses mihi?* Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.* \*Em referência as mãos do escravo.

<sup>655</sup> *Cle: Vir me habet pessumis despiciatám modis, nec mihi ius meum optinendi optio est. Mi: Mira sunt, vera si praedicas, nam viri ius suum ad mulieres optinere haud queunt. Cle: Quin mihi ancillulam ingratiis postulat, quae mea est, quae meoeducta sumptu siet, vilico suo se dare, sed ipsus eam amat.* Tradução: Aires Pereira do Couto *op. cit.* Este trecho foi utilizado anteriormente para ilustrar a utilização de *ius*, mas torna a ser oportuno na questão relativa a propriedade.

<sup>656</sup> *sed illaec se quandam aibat mulierem suam bene volentem convenire etiam prius, commune quacum id esset sibi negotium. et scio venturam.* tradução nossa.

<sup>657</sup> *Nemo hinc prohibet nec vetat, quin quod palam est venale, si argentum est, emas. nemo ire quemquam publica prohibet via dum ne per fundum saeptum facias semitam, dum ted abstineas nupta, vidua, virgine, iuventute et pueris liberis, ama quid lubet.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.* Este trecho foi utilizado mais de uma vez, pois representa diversos conceitos abordados ao longo da dissertação.



II, 3, vv. 113-114 - Além disso, eu tenho-a, a ela, em sociedade com outro. Como é que eu sei as intenções dele, se ele quer ou não quer vendê-la?<sup>658</sup>

### **O Soldado Fanfarrão<sup>659</sup>**

IV, 2, vv.4-5- Não haverá por aqui gente mais ocupada com a vida alheia que com a própria ?Gente a espionar o que faço ? Quem não tenha o que fazer ?<sup>660</sup>

IV, 4, v. 32 - Isso para que ele depois não tenha escrúpulos de invadir a casa alheia.<sup>661</sup>

### **Mostellaria<sup>662</sup>**

III, 1, v. 126 - Em que zona é que o meu filho comprou essa casa?<sup>663</sup>

III, 1, vv.129-131 - O que é que eu posso fazer agora, a não ser levá-lo para casa do vizinho e dizer que o filho comprou a casa dele? <sup>664</sup>

III, 2, v. 119-120 - Não façás caso de nenhuma mulher. Passeia o quanto te apeteça pela casa, como se fosse tua.<sup>665</sup>

### **Persa**

I, 2, vv. 09-11 - Eu não quero ser delator de pro... ssão; não convém, de fato, sem perigo para mim, sair por aí tomando os bens dos outros, nem os que fazem [isso] me agradam.<sup>666</sup>

---

<sup>658</sup> *Post autem communest illa mihi cum alio. qui scio quid sit ei animi, venire eam velit an non velit?*  
Tradução: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>659</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>660</sup> *Numquis nam hic prope adest qui rem alienam potius curet quam suam, qui aucupet me quid agam, qui de vesperi vivat suo?*

<sup>661</sup> *ne ille mox vereatur intro ire in alienam domum.*

<sup>662</sup> Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>663</sup> *Qua in regione istas aedis emit filius?*

<sup>664</sup> *Quid ego nunc agam, nisi ut in vicinum hunc proximum ... , eas émisse aedis huius dicam filium?*

<sup>665</sup> *Cave tu ullam flocci faxis mulierem. qua libet perambula aedis oppido tamquam tuas.*

<sup>666</sup> *neque quadrupulari me volo, neque enim decet sine meo periculo ire aliena ereptum bona, neque illi qui faciunt mihi placent.* Tradução par ao português: Beethoven Alvarez *op. cit.*

### 10.17 - Posse

O fato de possuir algo aparece no contexto plautiano quase como um sinônimo de ter, haver ou dispor de uma coisa, material ou imaterial.<sup>667</sup>

#### O Anfitrião

I, 1, v. 302 - Pois esse aí possui toda a feição que havia sido minha até agora.<sup>668</sup>

#### Aulularia

Prólogo, vv. 3-4- É esta a casa que eu habito já há muitos anos e é ela que eu tenho protegido.<sup>669</sup>

#### As Báquides

III, 2, vv. 2-3 - nada, a não ser os deuses, se sobrepõem a um amigo, que é amigo no verdadeiro sentido da palavra. Que é assim, sei-o por experiência própria.<sup>670</sup>

#### Cistellaria

II, 3, vv.19-20 - Eu, por outro lado, te restituo ao teu verdadeiro eu, e te o coloco na posse de imensa riqueza, no seio de uma família opulenta, e seu pai pode dar-lhe vinte talentos de dote.<sup>671</sup>

#### Epídico

III, 4, vv. 35-38 - Em duas penadas te vou resolver o assunto. Cinquenta minas de prata, foi o preço que me custou essa rapariga. Se me contares sessenta para a mão... promessa feita: essa mulher será rainha e senhora das tuas diversões. Ah, e com mais uma condição expressa: que tu a ponhas a mexer desta terra para fora.<sup>672</sup>

<sup>667</sup> COSTA (1890) *op.cit.* p. 243. tradução nossa.

<sup>668</sup> *nam hic quidem omnem imaginem meam, quae antehac fuerat, possidet.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>669</sup> *hanc domum. iam multos annos est quom possideo et colo.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>670</sup> *homini amico, qui est amicus ita uti nomen possidet, nisi deos ei nil praestare; id opera expertus sum esse ita.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>671</sup> *ego te reduco et revoco ad summas ditias, ubi tu locere in luculentam familiam, unde tibi talenta magna viginti pater det dotis.* tradução nossa.

<sup>672</sup> *Te absolvam brevi: argenti quinquaginta mi illa empta est minis; si sexaginta mihi denumerantur minae, tuas possidebit mulier faxo ferias; atque ita profecto, ut eam ex hoc exoneres agro.* Tradução para o português: Walter de Medeiros *op.cit.*

### **O Soldado Fanfarrão**

II, 5, vv. 26-28 - Você é uma criminosa, Filecomásia, por querer usar nome falso. Você não é Fidélia; é indifélia e comete traição a meu amo.<sup>673</sup>

### **Poenulus**

V, 2, v. 121- Deve ser devolvido ao filho, as propriedades do pai. É natural que seja ele quem os possua.<sup>674</sup>

### **As três moedas**

Prólogo, vv. 20-21 - Agora, ele pede-vos isto: que se permita que a peça mantenha este nome.<sup>675</sup>

### **O Truculento**

Prólogo, vv. 13-15 - Ela possui em si os costumes deste nosso tempo: nunca reclama aos seus amantes o que estes já lhe deram, mas, quanto ao que lhes resta, esforça-se por que nada lhes reste, pedindo e arrebanhando, como é costume das mulheres.<sup>676</sup>

**Quanto aos** meios de aquisição da propriedade, as obras trazem desde a aquisição mediante a ocupação bélica, ou seja as guerras, até a situação dos animais selvagens e peixes encontrados em propriedades particulares ou públicas, por cidadãos romanos ou estrangeiros. Há ainda os tesouros descobertos, os inventores e suas obras, e peças criadas com material próprio ou alheio. E também há aqueles decorrentes da *traditio*.

### **Anfitrião**

I, 3, vv. 36-38 - Já é hora! Eu quero sair da cidade antes que amanheça. Agora tome esta taça, que lá me foi dada como presente por meu valor. O rei Ptérelas, que matei com minhas próprias mãos, bebericava nela. Eu a entrego a você, Alcmena.<sup>677</sup>

---

<sup>673</sup> *Iniuria es, falsum nomen possidere, Philocomasium, postulas; ἄδικος es tu, non δικαία, et meo ero facis iniuriam.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>674</sup> *Paterna oportet filio reddi bona. aequomst habere hunc bona quae possedit pater. tradução nossa a partir das já citadas traduções para o espanhol e inglês. Este trecho também foi utilizado em sucessão.*

<sup>675</sup> *nunc hoc vos rogat. ut liceat possidere hanc nomen fabulam.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.* Trecho novamente destacado, agora, para exemplificar posse.

<sup>676</sup> *haec huius saecli mores in se possidet: numquam ab amatore suo postulat id quod datumst, sed relicuom dat operam ne sit relicuom, poscendo atque auferendo, ut mos est mulierum.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

### Asinaria

I, 2, v.9 - É que no mar consegui a minha fortuna, aqui fiquei sem ela.<sup>678</sup>

### Persa

V, 1, v.5 - Agora, por causa disso, vou dividir e repartir o prêmio entre meus companheiros.<sup>679</sup>

### Rudens

IV, 3, vv.39-43 - Você vai afirmar que há algum peixe no mar que seja meu ? Mas quando eu os pesco, se é que pesco, então sim são meus; Eu os tenho e não há ninguém que possa colocar a mão neles ou exigir uma parte deles. No fórum os vendo a vista de todos como mercadoria própria; o mar, como é sabido, é propriedade comum de todos.<sup>680</sup>

Ainda em **Rudens**<sup>681</sup> é possível encontrar o princípio da boa fé associado a aquisição de propriedade:

IV, 3, vv. 15-16 - Tra: Vou dizer, fique calado. Basta que me dê sua palavra que não vai atraiçoar. Gri: Dou minha palavra. Serei fiel, seja você quem for.<sup>682</sup>

IV, 7, vv. 4-7 - Dem: Você acha correto que eu diga meu o que é de outrem ? Gri: Uma coisa que eu achei no mar ? Dem: Tanto melhor para quem perdeu; nem por isso a arca tem de ser mais sua.<sup>683</sup>

IV, 7, vv. 18-19 - Você quer que eu esconda uma coisa que me trazem, quando sei que é alheia ?<sup>684</sup>

<sup>677</sup> *tempus est: exire ex urbe prius quam luceat volo. Nunc tibi hanc pateram, quae dono mi illi ob virtutem data est, Pterela rex qui potitavit, quem ego mea occidi manu, Alcumena, tibi condono.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*.

<sup>678</sup> *Nam in mari repperi, hic elavi bonis.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto *op. cit.*

<sup>679</sup> *nunc ob eam rem inter participes didam praedam et participabo.* Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op.cit.*

<sup>680</sup> *Ecquem esse dices in mari piscem meum? quos cum capio, siquidem cepi, mei sunt; habeo pro meis, nec manu adseruntur neque illinc partem quisquam postulat. in foro palam omnes vendo pro meis venalibus. mare quidem commune certost omnibus.* Tradução nossa.

<sup>681</sup> Todas as traduções de Rudens a seguir, para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>682</sup> Tra: *Dicam, tace, si fidem modo das mihi te non fore infidum.* Gri: *Do fidem tibi, fidus ero, quisquis es.*

<sup>683</sup> Dem: *Aequom videtur tibi, ut ego, alienum quod est, meum esse dicam?* Gri: *Quodne ego inveni in mari?* Dem: *Tanto illi melius optigit qui perdidit; tuom esse nihilo magis oportet vidulum.*

<sup>684</sup> *egone ut quod ad me allatum esse alienum sciam, celem?*

Em **Rudens** as citações relativas a aquisição de propriedade são muitas:

IV, 4, vv. 65-67- Essa arca deve conter uma cestinha de junco; nela se encontram indícios por onde ela poderá reconhecer os pais; são amuletos que trazia quando desapareceu de Atenas em pequenina, como disse antes.<sup>685</sup>

IV, 4, vv.88-92- Eu vou aplanar a questão para o senhor. Dentro dessa arca deve estar uma cestinha de junco; eu direi um por um os objetos de seu conteúdo, sem o senhor me mostrar nenhum. Se errar, terei falado em vão; os senhores poderão ficar com tudo que houver na arca. Mas, se acertar, então eu lhe peço me seja entregue o que é meu.<sup>686</sup>

V, 2, vv. 7-9 - Vou anunciar em toda a parte, em letras garrafais, que procure por Gripo quem perdeu uma arca cheia de ouro e prata. Os senhores não a levarão como pretendem.<sup>687</sup>

**Para finalizar** o tema, trechos que expressam a *traditio*:

### **Asinaria**

III, 3, vv. 99-100 - Ó Líbano, meu caro patrono, dá-me isso, é mais correto que seja o liberto a levar a carga pelo caminho do que o patrono.<sup>688</sup>

### **O Mercador**

II, 2, vv. 6-7 - Tu, vai à quinta e trata de entregar pessoalmente estes ancinhos ao feitor Pisto, a ele próprio, em mão.<sup>689</sup>

### **Mostellaria**

I, 1, v. 14-16 - Tu, que na verdade não passas de um libertino, amante dos prazeres do mundo, de um cidadão, estás a lançar-me à cara a minha proveniência rural? Eu

<sup>685</sup> *Cistellam isti inesse oportet caudeam in isto vidulo, ubi sunt signa qui parentes noscere haec possit suos, quibuscum periiit parva Athenis, sicuti dixi prius.* Este trecho revela muito mais que propriedade. As relações de parentesco e ausuência também estão contidos nele.

<sup>686</sup> *Faciam ego hanc rem ex procliva planam tibi. cistellam isti inesse oportet caudeam in isto vidulo. ibi ego dicam quidquid inerit nominatim: tu mihi nullum ostenderis; si falsa dicam, frustra dixero, vos tamen istaec, quidquid istic inerit, vobis habebitis; sed si erunt véra, tum opsecro te, ut mea mi reddantur.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.* Trecho também utilizado quando tratado sobre objetos encontrados.

<sup>687</sup> *Cubitum hercle longis litteris signabo iam usquequaque, si quis perdiderit vidulum cum auro atque argento multo, ad Gripum ut veniat. non feretis istum, ut postulatis.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op.cit.*

<sup>688</sup> *O Libane, mi patrone, mi trade istuc. magis decorumst libertum potius quam patronum onus in via portare.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>689</sup> *I tu hinc ad villam atque istos rastros vilico Pisto ipsi facito coram ut tradas in manum.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

acho que tens consciência, Tranião, de que, num futuro próximo, irás de certeza trabalhar para o moinho.<sup>690</sup>

### **As três moedas**

III, 2, vv.15-17 - O que dizes?! Pois agora não posso deixar de dizer o que tu mereces: acaso os teus antepassados te transmitiram reputação para que tu, com a tua conduta vergonhosa, perdesse o que anteriormente fora ganho pela sua virtude?<sup>691</sup>

## **10.18 - O Usufruto**

O usufruto era um conceito bastante difundido no período plautiano, ainda que para este estudo apenas o seguinte trecho tenha sido encontrado e possa ser a ele atribuído:

### **O Mercador**

V, 1, vv. 3-4 - o uso, o desfrute, a alimentação, tudo acabou, morreu, deixou de existir para mim.<sup>692</sup>

## **10.19 - Objetos Encontrados**

Em Roma, com regra geral, objetos encontrados pertenceriam a quem os achasse. Se achados nas próprias terras, pertenceriam aos proprietários. Se encontrados em terras alheias era dividido entre as partes.

Encontrar um tesouro era uma forma especial de ocupação ou aquisição, tendo sido considerado um bem vago ou vacantes, pelo que a propriedade correspondia ao erário ou *aerarium*. Muito tempo depois de Plauto, já na época de Augusto, foi regulado através da *lex Iulia et Papia Poppaea*. Adriano dispôs que a propriedade do tesouro corresponderia ao dono

---

<sup>690</sup> *Tu urbanus vero scurra, deliciae populi, rus mihi tu obiectas? sane hoc, credo, Tranio, quod te in pistrinum scis actutum tradier.* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.* Aqui a tradução faz desaparecer a relação com a *tradio*.

<sup>691</sup> *Quid ais? nam retineri nequeo quin dicam ea quae promeres: itan tandem hanc maiores famam tradiderunt tibi tui, ut virtute eorum anteparta per flagitium perdes?* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>692</sup> *usus, fructus, victus, cultus iam mihi harunc aedium interemptust, interfectust, alienatust. occidi.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

da terra onde fora encontrado, se este houvesse descoberto e se encontrado em terras alheias, a metade ficava para o descobridor e a outra metade para o proprietário da terra.<sup>693</sup>

Em **Rudens**, parte da trama ocorre em torno da propriedade de objetos encontrados.

IV, 4, vv.88-92- Eu vou aplanar a questão para o senhor. Dentro dessa arca deve estar uma cestinha de junco; eu direi um por um os objetos de seu conteúdo, sem o senhor me mostrar nenhum. Se errar, terei falado em vão; os senhores poderão ficar com tudo que houver na arca. Mas, se acertar, então eu lhe peço me seja entregue o que é meu.<sup>694</sup>

IV, 4, vv. 93-98 - Dae: De acordo; Na minha opinião, é muito justo o que você pede. Gri: Mas no meu, é injusto. Veja bem: se é profetisa ou adivinha e diz o que está realmente dentro ? tudo ficará com ela, a bruxa? Dae: Não ficará se não disser a verdade: a bruxaria não servirá de nada. Abra a maleta, então, para sabermos o quanto antes a verdade das coisas.<sup>695</sup>

### As três moedas

I, 2, vv. 142-143 - Foi preferível eu ter comprado a casa. Paguei o dinheiro por causa do tesouro, para poder entregá-lo a salvo ao meu amigo.<sup>696</sup>

IV, 4, vv. 8-10 - Eu vou dizer-te: eu estava aqui dentro a escavar o tesouro, para que se desse um dote à tua filha ... mas eu vou contar-te isto e as outras coisas aqui dentro de casa. Segue-me!<sup>697</sup>

V, 2, vv. 21-22 - nem que o teu tesouro estava na minha posse e mo viesse requerer, de acordo com as leis públicas, como sendo um bem que pertencera ao seu pai.<sup>698</sup>

<sup>693</sup> ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.* Sem paginação por ser livro digital. tradução nossa. O tema é tratado nas Institutas do Imperador Justiniano 2.1.39.

<sup>694</sup> *Faciam ego hanc rem ex procliva planam tibi. cistellam isti inesse oportet caudeam in isto vidulo. ibi ego dicam quidquid inerit nominatim: tu mihi nullum ostenderis; si falsa dicam, frustra dixero, vos tamen istaec, quidquid istic inerit, vobis habebitis; sed si erunt véra, tum opsecro te, ut mea mi reddantur.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>695</sup> *Dae: Placet. ius merum oras meo quidem animo. Gri: Át meo hercle iniuriam. quid si ista aut superstitiosa aut hariolast atque omnia, quidquid insit, vera dicet? anne habebit hariola? Dae: Non feret, nisi vera dicet: nequiquam hariolabitur. solve vidulum ergo, ut quid sit verum quam primum sciam.* Tradução nossa

<sup>696</sup> *emi egomet potius aedis, argentum dedi thensauri causa, ut salvom amico traderem.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

<sup>697</sup> *Ego dicam tibi. thensaurum effodiebam intus, dotem, filiae tuae quae daretur. sed intus narrabo tibi et hoc et alia. sequere.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op cit.* Trecho novamente utilizado por conter dois temas dignos de nota.

<sup>698</sup> *et thensaurum tuom me esse penes, atque eum a me lege populi patrium posceret.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op cit.*

**Objetos definidos** como de ocupação, eram coisas que não tinham proprietário, como os animais caçados ou pescados, que eram considerados adquiridos enquanto na posse do caçador ou pescador.<sup>699</sup>

Em **Rudens** há uma passagem sobre esses animais:

IV, 3, vv.39-43 - Você vai afirmar que há algum peixe no mar que seja meu ? Mas quando eu os pesco, se é que pesco, então sim são meus; Eu os tenho e não há ninguém que possa colocar a mão neles ou exigir uma parte deles. No fórum os vendo a vista de todos como mercadoria própria; o mar, como é sabido, é propriedade comum de todos.<sup>700</sup>

## 10.20 - Pirataria

No trecho a seguir, a pirataria, que afligia o mundo romano durante toda sua existência, e a aliança ou oposição a eles determinou o rumo de diversas carreiras políticas e militares. No período plautiano, justamente entre a primeira e a segunda Guerras Púnicas, a República Romana passa a se preocupar mais com o outro lado do mar Adriático, sobretudo com a costa dálmata, área tradicionalmente afetada pelo flagelo da pirataria e<sup>701</sup> tem início a primeira guerra Ilíria.<sup>702</sup>

### O Soldado Fanfarrão

II, 1, vv.39-44 - Quando já nos encontrávamos em alto mar, como que com permissão divina, piratas capturaram nosso barco, ou seja encontro a minha desgraça antes de encontrar meu dono, como era meu propósito. Aquele que me fez prisioneiro me entregou

<sup>699</sup> ESPITIA GARZÓN (2016) op. cit. Sem paginação por ser livro digital. tradução nossa. Este tema é tratado nas Institutas de Gaio: 2.67.

<sup>700</sup> *Ecquem esse dices in mari piscem meum? quos cum capio, siquidem cepi, mei sunt; habeo pro meis, nec manu adseruntur neque illinc partem quisquam postulat. in foro palam omnes vendo pro meis venalibus. mare quidem commune certost omnibus.* Tradução nossa a partir das já citadas traduções para o espanho e para o inglês.

<sup>701</sup> BRANDÃO, José Luís (coord.); OLIVEIRA, Francisco de (coord.). História de Roma Antiga volume I: das origens à morte de César. Imprensa da Universidade de Coimbra. Coimbra. 2015. p.203 e 204.

<sup>702</sup> Se a intervenção de Roma agradou algumas cidades gregas, provocou uma reação oposta em outras, em particular na Macedônia. Aproveitando que Roma estava envolvida no conflito com os Gauleses, a Macedônia retomou o controle sobre as cidades gregas e os ilírios aumentaram consideravelmente a prática da pirataria e do saque por todo o mar Adriático o que levou para a Segunda Guerra Ilíria, novamente vencida pelos Romanos em 219 a.C. BRANDÃO *op cit.* p.205.



como escravo ao soldado, que me levou para sua casa, onde ao entrar , dou de cara com a amiga ateniense do meu amo.”<sup>703</sup>

### 10.21 - Obrigações

“A obrigação é um vínculo de direito, formado segundo o nosso direito civil, que nos coage a pagar alguma coisa.”<sup>704</sup> Esta definição consta do Livro III das Institutas de Justiniano, no período da vida e obra de Plauto, o tema já partia de semelhante premissa.

#### As Báquides

IV, 4, vv.105-107 - Mas, pai, o que me prometeste, peço-te que o recordes: não lhe batas, mas prende-o em casa, e mantém-no vigiado à tua beira. Passa-me rapidamente a cera e o fio. Vamos, ata e sela. Depressa. <sup>705</sup>

#### Pseudolus

II, 2, v. 34 - A coisa está resolvida.<sup>706</sup>

#### O Truculento

II, 1, v.6 - De facto, as suas terras e a sua casa foram hipotecadas pela possessão do Amor.<sup>707</sup>

---

<sup>703</sup> *ubi sumus provecti in altum, fit quod di volunt, capiunt praedones navem illam ubi vectus fui: prius perii quam ad erum veni, quo ire occeperam. ille qui me cepit dat me huic dono militi. hic postquam in aedis me ad se deduxit domum, video illam amicam erilem, Athenis quae fuit.* Tradução nossa.

<sup>704</sup> Justiniano I, Imperador do Oriente, 483-565. **Institutas do Imperador Justiniano:** Manual didático para uso dos estudantes de direito de Constantinopla, elaborado por ordem do Imperador Justiniano, no ano de 529 d. C. Tradução de J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000. *Obligatio est juris vinculum, quo necessitate adstringimur alicuius rei solvendae, secundo nostrae civitatis jura.* p. 225. Em outra tradução para o português observa-se certa diferença: "A obrigação é um vínculo de direito pelo qual somos obrigados pela necessidade de pagar alguma coisa, segundo a lei da nossa cidade." Tradução para o Português: SANTOS, Washington dos. **Dicionário Jurídico Brasileiro.** 1ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. p. 309.

<sup>705</sup> *Sed, pater, quod promisisti mihi, te quaeso ut memineris, ne illum verberes; verum apud te vinctum adservato domi." cedo tu ceram ac linum actutum. age obliga, obsigna cito.* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>706</sup> *Res erit soluta.* tradução nossa. Aqui a questão de res soluta, portanto a obrigação aparece sem a necessidade da palavra obligatio.

<sup>707</sup> *nam fundi et aedis obligatae sunt ob Amoris praedium.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

V, vv.63-65 - Tu és estrangeiro, eu habito aqui. Eu não me passeio com um cinto: na bolsa atada ao pescoço eu trago um rebanho inteiro para ela. O que eu lhe dei! Como desarme o sujeito!<sup>708</sup>

## 10.22 - Contratos

Talvez a causa mais frequente de obrigações nas obras sejam os contratos. Que nada mais eram que o acordo de vontade entre duas ou mais pessoas, mas com alguma formalidade para diferenciá-los e imprimir juridicidade. Tal conceito, em linhas gerais permanece até hoje. Em muitos trechos das obras, os contratos aparecem no próprio contexto familiar e sem um rigor jurídico mais apurado.

Como a escravidão é uma constante nas obras, contratos relativos ao tema são muito frequentes e revelam informações de natureza jurídica e de interesse ao presente estudo. A *Stipulatio*<sup>709</sup>, manifesta no verbo *spondere*, anteriormente tratado nas promessas de matrimônio eram uma forma de contrato, verbal cercada de atos solenes.<sup>710</sup>

### As três moedas

II, 2, vv.57-58 - Como é que os perdeu? Envolveu-se com negócios públicos, ou com empreendimentos marítimos? Acaso possuía mercadoria ou bens para vender, quando perdeu a suas posses?<sup>711</sup>

<sup>708</sup> *Tu peregrinu's, hic ego habito: non cum zona ego ambulo: pecua ad hanc collo in crumina ego obligata defero. quid dedi! ut discinxit hominem.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op.cit.*

<sup>709</sup> Eram contratos verbais, como ilustrado ao longo da dissertação, aqueles que eram constituídos mediante a prolação de determinadas palavras solenes. Cf. ALVES (2018): "Além da *stipulatio*, da *dotis dictio* e da *promissio iurata liberti*, alguns autores modernos incluem, entre os contratos verbais, o *nexum*, a *uadiatura*, a *praediatura* e o *iudicium*." *op. cit.* p. 498. Mas para este estudo apenas o primeiro foi localizado e contextualizado nas obras em análise.

<sup>710</sup> Nas institutas do Imperador Justiniano, Livro III, Título XV, quando relata sobre as obrigações verbais, pontua: Contrai-se obrigação verbal por pergunta e resposta, quando estipulamos que se nos dê ou se nos faça alguma coisa. A obrigação verbal dá origem as duas ações, a saber: à condição, se a estipulação é certa; à ação de estipulação, se a estipulação é incerta. Para formar a obrigação verbal usavam-se antigamente estas palavras: Respondes ? Respondo. Prometes ? Prometo. Garantes ? Garanto. Afianças ? Afianço. Darás ? Darei. Farás ? Farei. Pouco importa que a estipulação seja em latim, em grego ou em qualquer outra língua, bastando que a resposta corresponda à pergunta. Ainda mais: dois gregos podem contrair uma obrigação em latim. Tradução para o Português: José Cretella Júnior *op. cit.* p. 231.

<sup>711</sup> *Quí eam perdidit? publicisne adfinis fuit an maritumis negotiis? mercaturan, an venales habuit ubi rem perdidit?* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

II, 4, vv. 23-26 - Es: Pagaram-se mil dracmas que tu estavas a dever à tua conta ao banqueiro Olímpico ...Les: Sim, pelas quais me tinha comprometido. Es: Diz antes ‘pelas quais me tinha endividado’ - não foi com essas que, logo a seguir a teres assumido o compromisso, foste obrigado a pagar por aquele jovem que tu dizias ser rico?<sup>712</sup>

II, 4, v. 102-103 - Fil: Porque não dizes ‘que os deuses favoreçam essa união! Eu dou a minha palavra’? Es: Ai! Quando não havia nenhuma vantagem na expressão, ele costumava dizer ‘eu prometo’; agora, quando há utilidade, não é capaz de dizer! <sup>713</sup>

**Aqui, a vontade** como impulsionadora e justificadora da contratação e, portanto de assumpção de uma obrigação:

### **Asinaria**

I, 1, vv. 92-93 - E se eu, por acaso, vier a cair numa emboscada? Tu regatas-me, se os inimigos tiverem capturado ?<sup>714</sup>

### **As Báquides<sup>715</sup>**

IV, 8, vv. 32-33- Em nenhum sítio. Não sei. Queres que te prometam imediatamente duzentas moedas, para que deixes de fazer aqui essa gritaria e balbúrdia ?<sup>716</sup>

IV, 8, vv. 38-39 - Cri: Cheguei a um acordo por duzentas moedas de ouro. Cle: Ah, minha salvação, devolveste-me a vida ! Quão depressa poderei dizer: Dar-tas-ei ?<sup>717</sup>

IV, 8, vv. 41-42 - Cle: Da-me duzentas moedas de ouro de bom quilate ? Cri: Diz: Ser-te-ão dadas. Responde. Nic: Darei.<sup>718</sup>

<sup>712</sup> Es: *Trapezítæ mille drachumarum Olympico, quas de ratione dehibuisti, redditæ?* Les: *Nempe quas spondi. Es: Immo quas despondi inquito, Pro illo adolescente quem tu esse aibas diuitem.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>713</sup> fil: *Quin fabulare ‘di bene vortant, spondeo’?* Es: *Eheu ubi usus nil erat dicto, spondeo dicebat; nunc hic, quom opus est, non quit dicere.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>714</sup> *Si forte in insidias devenero, tun redimes me, si me hostes interceperint ?* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>715</sup> Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>716</sup> *Nusquam. nescio. vis tibi ducentos nummos iam promittier, ut ne clamorem hic facias neu convicium?*

<sup>717</sup> Cri: *Ducentis Philippis rem pepigi.* Cle: *Ah, salus mea, servavisti me. quam mox dico ‘dabo’?* Na nota 40, a tradutora explica que: "" No original *dabo* expressa a promessa de entregar um bem. O verbo é utilizado, várias vezes, ao longo das falas seguintes. p.449.

<sup>718</sup> Cle: *Ducentos nummos aureos Philippós probos dabim?* Cri: *‘Dabuntur’ inque. responde.* Nic: *Dabo.*

**Pseudolus**<sup>719</sup>

I, 1, v.116 - Me entrega hoje as vinte minas ?<sup>720</sup>

I, V, vv. 121-123 - E não por um único dia, mas por tudo o que me resta da vida. Mas, se eu entendi, Você vai me dar o dinheiro imediatamente para dar ao rufião?<sup>721</sup>

IV, 6, vv. 6-7 - As vinte minas que você estipulou com Pseudolus estão sãs e salvas.<sup>722</sup>

IV, 6, vv. 14-15 -Da forma estipulada eu não vejo riscos, até onde sei, em fazer o acordo: Você dará as vinte minas?<sup>723</sup>

**Rudens**

V, 3, vv.24-25 - Indique-me alguém que o represente em juízo, para vermos se você não impôs condições de má-fé e se eu não sou menor de idade. <sup>724</sup>

**10.22.1 - Contratos Literais - Sygraphum**

A utilização do *sygraphum* como meio de prova, e fragmentos que sugerem obrigações de fazer e de dar. Os singrafas eram redigidos em duas vias originais, subscritas pelo devedor e pelo credor e provavelmente colocados selos em ambos. Desta diferença se

---

<sup>719</sup> Tradução nossa.

<sup>720</sup> *Dabisne argenti mi hodie viginti minas?*

<sup>721</sup> *Non unum in diem modo, verum hercle in omnis, quantumst; sed si effecero, dabin mi argentum, quod dem lenoni, ilico, tua voluntate?*

<sup>722</sup> *Minae viginti sanae et salvae sunt tibi, hodie quas aps te est instipulatus Pseudolus.*

<sup>723</sup> *Nullum periculumst, quod sciam, stipularier, ut concepisti verba: viginti minas dabin?*

<sup>724</sup> *Cedo quicum habeam iudicem, ni dolo malo instipulatus sis nive etiamdum haud siem quinque et viginti annos natus. Tradução para o português: Jaime Bruna op cit. Na tradução para o português este seria o Ato V, Cena 7. O texto em latim é preciso na idade do jovem, mas a tradução apenas informa que o mesmo é menor de idade. Na nota 36, da tradutora para o espanhol, Mercedes González-Haba, ela comenta que: "Texto discutido en su forma e interpretación; referencia a la lex Plaetoria quinavicenaria, según la cual no quedaba obligado al cumplimiento de una promesa pecuniaria quien era menor de veinticinco años." Ou seja, O texto é discutido em sua forma e interpretação; referência a Lex Plaetoria quinavicenaria, segundo a qual não estava obrigado ao cumprimento de uma promessa pecuniária, quem fosse menor de vinte e cinco anos.*

pode constatar que o primeiro tinha eficácia restrita a servir como meio de prova, enquanto o segundo era um exemplo de contrato literal, com obrigação decorrente de sua escritura.<sup>725</sup>

### **Asinaria**<sup>726</sup>

I, 3, vv. 74-79 - Mais ainda, se tu quiseres, até mando castrar todos os escravos machos que tenho em casa. Em suma, só tens que nos trazer o contrato especificando o que queres de nós. Impõe-nos as condições que quiseres, com te agradar. Desde que tragas contigo o dinheiro, aceitarei facilmente o resto. As portas dos bordéis são muito semelhantes às das portagens: se pagares, elas abrem-se; se não tiveres nada para dar, a casa não se abre.<sup>727</sup>

II, 4, vv.33-35 - Comigo passará a ser sempre assim. É que aquele que lhe vendi antes, a crédito, só consegui que mo pagasse um ano depois, e com muito custo. Agora despacha-se, até traz a nossa casa, de livre vontade, um banqueiro e passa o dinheiro para a minha conta. Dromo trouxe o seu salário ?<sup>728</sup>

II, 4, vv. 48-49 - Ele diz que não está. Mas se, no entanto, quiseres entregar-me esse dinheiro a mim, garanto-te que essa tua dívida ficará liquidada.<sup>729</sup>

IV, 1, vv.1-3 - Vamos, mostra-me o contrato que redigiste entre mim, a minha amante e a alcoviteira. Lê me todas as cláusulas. É que, neste assunto, tu és um artista absolutamente único.<sup>730</sup>

---

<sup>725</sup> Cf. BERGER (1991) *op.cit.*: "Syngraphe era uma obrigação literal entre peregrinos (Gregos) ou entre cidadão romanos e gregos. O termo foi instituído diante das relações comerciais entre Roma e Grécia. Era escrita em duas vias assinadas por ambas as partes. Cada uma mantinha a sua cópia. p. 727". tradução nossa. Já para o Professor colombiano de Direito, Fabio Espitia Garzón: "Gaio também previu que existia uma obrigação por documentos quando elaborados *chirographum* ou *syngraphum*. Não obstante as diferenças entre um e outro demonstram que o primeiro tivesse finalidades exclusivamente probatórias, e o segundo fosse erigido como causa de obrigação, este documento constitutivo teve existência precária. O prática judicial do início do século III já não o reconhecia, pois restava inconciliável com o genuíno sistema romano, que só outorgava eficácia probatória a escritura". ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.* tradução nossa. Sem paginação por ser livro digital.

<sup>726</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>727</sup> *Quin, si tu voles, domi servi qui sunt castrabo viros. postremo ut voles nos esse, syngraphum facito adferas; ut voles, ut tibi lubebit, nobis legem imponito: modo tecum una argentum adfero, facile patiar cetera. portitorum simillumae sunt ianuae lenoniae: si adfers, tum patent, si non est quod des, aedes non patent. A primeira parte deste trecho serve para a condição de escravo, abordada em capítulo próprio e contratos, também com capítulo próprio.*

<sup>728</sup> *Sic dedero. prius quae credidi vix anno post exegi; nunc satagit: adducit domum etiam ultro et scribit nummos. Dromo mercedem rettulit ?* O tradutor explica que Dromo é um escravo. Os escravos era, por vezes, cedidos a alguém para executarem determinados serviços mediante um pagamento. Legalmente, o dinheiro relativo ao pagamento desse serviço pertencia ao dono do escravo. *op. cit.* p.65.

<sup>729</sup> *Negat esse intus. verum istuc argentum tamen mihi si vis denumerare, repromittam istoc nomine solutam rem futuram.*

### Os Cativos<sup>731</sup>

II, 3, vv. 90 - Segue-me a casa do banqueiro, para te dar dinheiro para o caminho. Aproveito e vou buscar também um passaporte ao pretor.<sup>732</sup>

III, 2, vv. 5-7 - Finalmente cheguei ao pretor. Aí repousei com dificuldade. Peço um passaporte, que me é concedido imediatamente.<sup>733</sup>

### Mostellaria

I, 3, vv. 146 - Portanto, feitas as contas, entre receitas e despesas, estamos quites.<sup>734</sup>

### O Truculento<sup>735</sup>

I, 1, vv. 51-54 - Eu não sei dizer com que finalidade eles permanecem junto dos banqueiros, a não ser para servir de tabuinhas onde se fazem os registros dos dinheiros relativos a juros. refiro-me aos dinheiros recebidos, não vá alguém pensar em dinheiros gastos.<sup>736</sup>

IV, 2, vv. 38-40 - Se querias participar, devias levar metade para tua casa: de facto aqui, tal como no Aqueronte, regista-se a conta do que se recebe: o que entra é receita; depois registado como recebido, não pode ser levado para fora.<sup>737</sup>

## 10.22.2 - Contratos Reais

<sup>730</sup> *Agedum istum ostende quem conscripsti syngraphum inter me et amicam et lenam. leges pellege. nam tu poeta es prorsus ad eam rem unicus.*

<sup>731</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.*

<sup>732</sup> *Sequere me, viaticum ut dem a trapezita tibi, eadem opera a praetore sumam syngraphum.* A palavra *syngraphum* foi traduzida aqui como passaporte. Na sequencia do diálogo a personagem explica que este passaporte é um salvo-conduto que há de levar consigo à legião, para que lhe seja permitido sair dali para a casa. *op. cit.* p. 523.

<sup>733</sup> *tandem abii ad praetorem; ibi vix requievi: rogo syngraphum, datur mi ilico.*

<sup>734</sup> *Bene igitur ratio accepti atque expensi inter nos convenit.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>735</sup> Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>736</sup> *quos quidem quam ad rem dicam in argentariis referre habere, nisi pro tabulis, nescio, ubi aera perscribantur usuraria: accepta dico, expensa ne qui censeat.*

<sup>737</sup> *Si volebas participari, auferres dimidium domum. nám item ut Acherunti hic apud nos ratio accepti scribitur: intro accipitur; quando acceptumst, non potest ferri foras.*

Os contratos reais são aqueles que, para assim serem definidos, necessitam que além de um acordo de vontades das partes envolvidas, que ocorra efetivamente a entrega da coisa. A *fides*<sup>738</sup> nas obrigações, aparece nas obras, num processo de transição entre o significado e utilização perante o divino, para o prático jurídico. Divergem os autores sobre a inclusão da *fiducia* como um contrato real.<sup>739</sup>

#### **Asinaria**<sup>740</sup>

II, 4, vv.51-53 - Dá-lho, à minha responsabilidade. Eu farei com que tudo corra bem. É que se o nosso velho fica a saber que não confiamos neste tipo, ele irrita-se, pois sempre confiou nele em tudo.<sup>741</sup>

III, 2, v. 37 - Por ele, na sua ausência, não ter querido acreditar em mim.<sup>742</sup>

#### **Aulularia**<sup>743</sup>

II, 2, v. 36 - E o meu caráter ?<sup>744</sup>

III, 6, vv.47-50 - vou-te levar para o templo da fidelidade. Aí é que te vou esconder bem. Ó Fidelidade, tu me conheces a mim, eu te conheço a ti; toma cuidado, não mudes o teu nome no que me diz respeito, quando eu me dirijo a ti confia- do, ó Fidelidade, na tua boa fé.<sup>745</sup>

---

<sup>738</sup> Numa tradução livre da palavra latina, *fides* pode ser entendida como fé, lealdade, caráter, honestidade, confiança.

<sup>739</sup> Cf. José Carlos Moreira Alves: "Os autores divergem a esse respeito. A maioria responde afirmativamente, e procura explicar a omissão dos Institutos de Gaius e de Justiniano salientando que - quanto a Justiniano - a *fiducia* já havia desaparecido em seu tempo, e - com relação a Gaius - que ele não a enquadrara entre os contratos reais porque a natureza contratual da *fiducia* se obscurecia em virtude de ser ela usada, principalmente, como garantia. Há romanistas, no entanto, que negam fosse a *fiducia* considerada pelos romanos como contrato, e defendem a tese de que estes viam nela antes um pacto, que se apunha à *mancipatio* ou à *in iure cessio*, do que propriamente um contrato". *op. cit.* p. 482. Já para Antônio Filardi Luiz: "Fiducia é um contrato real, bilateral, imperfeito e de boa-fé. Pela *fiducia*, uma pessoa entrega a outra, em transmissão de propriedade, determinada coisa infungível, obrigando-se a restituí-la ou dar-lhe a destinação convencional". *op. cit.* p. 176.

<sup>740</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>741</sup> *Da modo meo periculo, rem salvam ego exhibebo; nam si sciat noster senex fidem non esse huic habitam, suscenseat, quoi omnium rerum ipsus semper credit.*

<sup>742</sup> *Quod se absente mihi fidem habere nolisset.*

<sup>743</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>744</sup> *quid fide ?*

<sup>745</sup> *in Fidei fanum: ibi abstrudam probe. Fides, novisti me et ego te: cave sis tibi, ne in me mutassis nomen, si hoc concreduo. ibo ad te fretus tua, Fides, fiducia.*

IV, 10, v.42 - Dize lá com sinceridade: tu não roubaste o ouro?<sup>746</sup>

### **O Mercador**<sup>747</sup>

II, 3, v. 43 - Estou salvo, se é que posso ter uma confiança firme e ininterrupta nestas palavras.<sup>748</sup>

III, 1, v. 32 - Volto a renascer, se ele mantiver a sua palavra para comigo.<sup>749</sup>

III, 4, v. 38 - Deste cabo de mim e da confiança que depositei em ti.<sup>750</sup>

### **Persa**<sup>751</sup>

II, 2, vv. 11-12 - Sei bem, por Hércules, como costuma se repreender a falta de vergonha das promessas de um senhor, nunca são obrigados a irem a júízo por causa dessas promessas.<sup>752</sup>

II, 2, vv. 61-62 - Sof: Mas faz assim: Damos nossas palavras e confiamos um no outro. Peg: Sei: todas as cafetinas são mãos-leves, Nem as aranhas-d'água são mais leves que o crédito das cafetinas.<sup>753</sup>

V, 2, v. 8 - porque não lhe emprestei aquele dinheiro, por isso preparou para mim essas maquinações.<sup>754</sup>

**Outros trechos** nos quais a confiança, ou a falta dela, determinaram a relação entre as partes:

### **Asinaria**

II, 4, vv. 55-56 - Dá-lho, anda lá ! Ai, pobre de mim, tremo só de pensar que ele possa achar que fui eu que te aconselhei a não confiares nele. Dá-lho, por favor, e não tenhas medo. Palavra de honra que o dinheiro estará em boas mãos.<sup>755</sup>

<sup>746</sup> *Dic, bona fide: tu id aurum non surripuisti ?*

<sup>747</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>748</sup> *Salvos sum, siquidem isti dicto solida et perpetuast fides.*

<sup>749</sup> *Animus rediit, si mecum servatur fides.*

<sup>750</sup> *Perdidisti me et fidem mecum tuam.*

<sup>751</sup> Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op. cit.*

<sup>752</sup> *Scio fide hercle erili ut soleat impudicitia opprobri nec subigi queantur umquam, ut pro éa fide habeant iudicem.*

<sup>753</sup> *Sof: At tu hoc face: fide data credamus. Peg: Novi: omnes sunt lenae levifidae, neque tippulae levius pondust, quam fides lenonia.*

<sup>754</sup> *quia ei fidem non habui argenti, eo mihi eas machinas molitust.*



**Aulularia**<sup>756</sup>

IV, 2, vv. 7-8 - Ó Fidelidade, faze que eu tome a levar para casa a são e salvo esta panela. Confiei o ouro à tua guarda; ficou no templo do teu bosque sagrado.<sup>757</sup>

IV, 6, vv. 1-2 - Julguei que se podia confiar na Fidelidade, mas ela pregou-me uma boa peça.<sup>758</sup>

IV, 6, vv.10 - Pois acredito mais em Silvano do que na Fidelidade.<sup>759</sup>

**Mostellaria**<sup>760</sup>

III, 1, vv. 1-4 - Nunca vi um ano mais aziago do que este para os meus empréstimos de dinheiro. De manhã à noite, passo o dia no fórum, sem conseguir fazer o empréstimo de uma moeda a ninguém.<sup>761</sup>

III, 1, vv. 29-30 - Mas eis que é Tranião, o servo de Filólaques, aquela gente que do meu dinheiro não me paga nem o juro, nem o capital!<sup>762</sup>

III, 1, vv. 92-95 - Eu não me preocupo com quem ele seja, ou donde é que vem, mas isto é que eu quero que tu me digas, isto é que eu quero saber: que dinheiro é esse?<sup>763</sup>

**As três moedas**<sup>764</sup>

I, II, vv. 155-156 - Cal: Queres mais alguma coisa? Meg: Que mantendas a tua fidelidade.<sup>765</sup>

<sup>755</sup> *Da, inquam. vah, formido miser, ne hic me tibi arbitretur suasisse, sibi ne crederes. da, quaeso, ac ne formida: salvom hercle erit.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>756</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>757</sup> *Vide, Fides, etiam atque etiam nunc, salvam ut aulam abs te auferam: Tuae fide concredidi aurum, in tuo luco et fano est situm.* Esta tradução parece incompleta, contudo ainda assim é possível ter uma idéia do conceito a ela associado.

<sup>758</sup> *Fide consebam maxumam multo fidem. Esse, ea sublevit os mihi paenissume.*

<sup>759</sup> *Silvano potius credam quam Fide.*

<sup>760</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>761</sup> *Scelestiorem ego annum argento faenori numquam ullum vidi quam hic mihi annus optigit. a mani ad noctem usque in foro dego diem, locare argenti nemini nummum queo.*

<sup>762</sup> *Sed Philolachetis servom eccum Tranium, qui mihi neque faenus neque sortem argenti danunt.*

<sup>763</sup> *Non ego istuc curo qui sit quid sit unde sit: id volo mihi dici, id me scire expeto, quod illud argentum est?*

<sup>764</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>765</sup> *Cal: Numquid vis? Meg. Cures tuam fidem.*

IV, 3, vv. 44-47 - Empréstimo-se dinheiro a uma pessoa, dá-se como perdido aquilo que se tem de nosso - quando se pede de volta, pela nossa bondade, encontra-se um amigo feito num inimigo. Caso se comece a pressionar mais, segue-se optar entre duas coisas: ou se perde aquilo que se emprestou, ou se perde o amigo!<sup>766</sup>

### 10.22.2.1 – Mútuo

Era um contrato real, cujo objeto do *mutuum* ou empréstimo informal materializava-se na entrega de uma soma em dinheiro, ou coisas fungíveis e consumíveis. A primeira destas características impunha seu cálculo por peso, número ou medida; a segunda, implicava a efetiva transferência do direito de propriedade para o devedor, que conseqüentemente tinha a obrigação de restituição no equivalente pecuniário. Mesmo no período clássico, durante a República, o mútuo continuava sendo um negócio essencialmente gratuito, e só era possível cobrar juros por meio de uma cláusula concebida para esse fim, e que resultava acessória ao negócio real.<sup>767</sup>

#### Asinaria<sup>768</sup>

I, 3, v.95 - E se não arranjar quem me empreste o dinheiro, estou disposto a obtê-lo a juros.<sup>769</sup>

III, 3, vv. 134-135 -. O que é que eu mais poderia desejar senão aquilo de que tenho falta ?As necessárias vinte minas de prata para eu dar à mãe dela.<sup>770</sup>

#### Cistellaria

I, 3, v.41 -Agora vou terminar de pagar o que resta, para que meu nome seja excluído da lista de devedores.<sup>771</sup>

---

<sup>766</sup> *si quoi mutuom quid dederis, fit pro proprio perditum: quom repetas, inimicum amicum beneficio invenias tuo. si mage exigere occupias, duarum rerum exoritur optio: vel illud quod credideris perdas, vel illum amicum amiseris.*

<sup>767</sup> ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.* tradução nossa. Sem paginação por ser livro digital.

<sup>768</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>769</sup> *Nam si mutuas non potero, certumst sumam faenore.*

<sup>770</sup> *Quid ego aliud exoptem amplius nisi illud cuius inopiast, viginti argenti commodas minas, huius quas dem matri.*

<sup>771</sup> *nunc quod relicuom restat volo persolvere, ut expungatur nomen, ne quid debeam.* tradução nossa.

### **O Gorgulho<sup>772</sup>**

I, 1, vv. 67-69 - Mandei agora a Cária um parasito meu a pedir dinheiro emprestado a um amigo; se não mo traz nem sei para onde me hei de voltar.<sup>773</sup>

II, 3, vv.49-51 - Mas posso encontrar-te, se me ajudares. Depois de me teres dado ordem de partir, pus-me a caminho e cheguei a Cária. Estive com o teu amigo e pedi-lhe o dinheiro.<sup>774</sup>

### **Mostellaria**

I, 3, vv.136-138- Se tu pagares o empréstimo, então foi tudo nos conformes da lei. Se não o pagares, então ele não a terá comprado legitimamente.<sup>775</sup>

### **Persa<sup>776</sup>**

I, 1, vv. 5-6 - sou um infeliz, pedindo dinheiro emprestado, e nada senão “não há” sabem me responder aqueles a quem peço.<sup>777</sup>

I, 1, vv. 39-41 - De modo que me dê seiscentas moedas, que vou pagar pela cabeça dela e que vou te repor nos próximos três ou quatro dias.Vai, me socorre, seja bonzinho.<sup>778</sup>

I, 1, v. 46 - Ainda pergunta? Pede um empréstimo em algum lugar.<sup>779</sup>

I, 3, vv. 36-38 - Por favor, presta atenção aqui. Já falei com você ontem e te pedi que me arranjasse as seiscentas moedas emprestadas.<sup>780</sup>

---

<sup>772</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>773</sup> *Nunc hinc parasitum in Cariam misi meum petitum argentum a meo sodali mutuom. quod si non affert, quo me vortam nescio.*

<sup>774</sup> *Invenire possum, si mi operam datis. postquam tuo iussu profectus sum, perveni in Cariam, video tuom sodalem, argenti rogo uti faciat copiam.*

<sup>775</sup> *Siquidem tu argentum reddituru's, tum bona, si redditurus non es, non emit bona. non in loco emit perbono? Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira. Neste ponto das traduções consultadas parece haver uma pequena diferença entre o latim e o que foi traduzido, pois parece estar faltando duas falas. ainda assim o trecho cumpre a finalidade de demonstração do tema proposto.*

<sup>776</sup> Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op. cit.*

<sup>777</sup> *ita fio miser quaerendo argento mutuo, nec quicquam nisi 'non est' sciunt mihi respondere quos rogo.*

<sup>778</sup> *Ut mihi des nummos sescentos, quos pro capite illius pendam, quos continuo tibi reponam in hoc triduo, aut quadriduo. age fi benignus, subveni.*

<sup>779</sup> *Rogas? alicunde exora mutuom.*

<sup>780</sup> *Quaeso animum advorte hoc. iam heri narraui tibi tecumque oravi, ut nummos sescentos mihi dares utendos mutuos.*

II, 3, vv. 5-6 - porque amigavelmente dão ao meu amigo esta grande quantidade de vantagens, pois eu trago o dinheiro para ele, que está precisando de um empréstimo.<sup>781</sup>

### **As três moedas<sup>782</sup>**

III, 2, vv. 101-102 - Deixa-me lá ir ao fórum. Vou pedir de volta um talento que emprestei já vai para seis dias, para que tenha algum para levar comigo para a viagem.<sup>783</sup>

III, 3, vv. 29-30 - Enquanto não se encontra a ocasião oportuna, eu poderei, entretanto, pedir um empréstimo, em qualquer parte, a um amigo.<sup>784</sup>

III, 3, v. 31-33- Meg: Parvoíces! Chegarás prontamente a esta afirmação: ‘Por Hércules, na realidade, não tenho nada que possa emprestar-te!’ Cal: E eu diria: ‘Por Hércules! Eu preferia antes que me dissessem a verdade, do que emprestarem-me o dinheiro’.<sup>785</sup>

### **10.22.2.1.1 - Usura<sup>786</sup>**

Emprestar à juros, era algo incomum e possivelmente considerado uma prática reprovável. Não que não ocorresse, mas havia certa imoralidade. O dinheiro não deveria gerar dinheiro:

### **Mostellaria<sup>787</sup>**

---

<sup>781</sup> *quia meo amico amiciter hanc commoditatis copiam danunt, argenti mutui ut ei egenti opem adferam.*  
Tradução:

<sup>782</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

<sup>783</sup> *ad forum ibo: nudius sextus quoi talentum mutuom dedi, reposcam, ut habeam, mecum quod feram, viaticum. dormir tranquilamente na minha tenda.*

<sup>784</sup> *Dum occasio ei rei reperiat, interim ab amico alicunde mutuom argentum rogem.*

<sup>785</sup> *Meg: Gerae. ne tu illud verbum actutum inveneris: ‘mihi quidem hercle non est quod dem mutuom.’ Cal: Malim hercle ut verum dicas, quam ut des mutuom.*

<sup>786</sup> O Direito Romano permitia o empréstimo a juro (*foenus*), e sua legitimidade parece que nunca foi questionada de forma relevante. A Lei das Doze Tábuas ou de acordo com Tito Lívio, a *Lex Duilia Menenia*, no sentido de disciplinar e limitar os juros. Por outro lado o contrato de mútuo obrigava apenas o devedor a restituir exatamente o que recebera: a obrigatoriedade de dar algo mais que o principal deveria ser objecto de uma estipulação específica. FONSECA, Fernando Taveira da - Usura: doutrinas e práticas: uma síntese. Biblos. Vol. 10. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. (2012) p.87 e 88. A Obra *Mostellaria* trata amplamente o assunto. Há uma das personagens, um agiota, que torna fácil a identificação do empréstimo a juros.

<sup>787</sup> Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op. cit.*

III, 1, vv.1-7- Agi: Nunca vi um ano mais aziago do que este para os meus empréstimos de dinheiro. De manhã à noite, passo o dia no fórum, sem conseguir fazer o empréstimo de uma moeda a ninguém. Tra: Por Pólux, agora é que eu estou completamente perdido para todo o sempre! Vem aí o Agiota, aquele que emprestou o dinheiro para a compra da concubina.\*<sup>788</sup>

III, 1, vv. 58-68 - Agi: Estou a pedir o que é meu. Já há muitos dias que estão a enganar-me dessa forma. Se eu sou um incômodo, devolvam-me o dinheiro e eu vou-me embora. Com essa palavra pões fim a todas as reclamações. Tra: Então toma lá o capital. Agi: Não, primeiro quero o juro. Tra: O que é que tu estás a dizer, ó mais abominável de entre todos os homens? Vieste aqui para dilatares os pulmões? Faz o que estiver ao teu alcance. Se ele não paga é porque não deve. Agi: Não deve?! Tra:Nem a ponta de um chavelho tu levarás daqui. Porventura preferes que ele se vá embora de casa, que saia da cidade por causa dos teus juros, ou vais deixar que ele pague já o capital? Agi: Mas eu não estou a pedir o capital: Primeiro que tudo, deve ser-me pago o juro.”<sup>789</sup>

III, 1, 122-124 - Que os deuses e deusas o desgracem, de tal modo ele está a perturbar profundamente os meus planos! Por Pólux, não existe hoje raça mais asquerosa, entre os homens, nem mais injusta, do que a de agiota!<sup>790</sup>

### Os Menecmos

IV, 2, vv.12-15 - O que lhes deram, negam tê-lo recebido; sempre metidos em processos, gananciosos, vigaristas, com fortuna à custa da usura e de perjúrio, só pensam em aldrabices.<sup>791</sup>

---

<sup>788</sup> Agi: *Scelestiorem ego annum argento faenori numquam ullum vidi quam hic mihi annus optigit. a mani ad noctem usque in foro dego diem, locare argenti nemini nummum queo. Tra: Nunc pol ego perii plane in perpetuom modum. danista adest, qui dedit argentum faenore, qui amica est empta quoque opus in sumptus fuit.* Nenhuma das traduções pesquisadas, em quatro idiomas, o faz por inteiro. \*A parte final não é traduzida o que pode indicar que está faltando.

<sup>789</sup> Agi: *Meum peto. multos me hoc pacto iam dies frustramini. molestus si sum, reddite argentum: abiero. respensiones omnes hoc verbo eripis. Tra: Sortem accipe. Agi: Immo faenus, id primum volo. Tra: Quid ais tu, ómnium hominum taeterrime? venisti huc te extentatum? agas quod in manu est. non dat, non debet. Agi: Non debet? Tra: Ne frit quidem ferre hinc potes. an metuis ne quo abeat foras urbe exulatum faenoris causa tui, quoi sortem accipere iam licet? Agi: Quin non peto sortem: illuc primum, faenus, reddundum est mihi.*

<sup>790</sup> *Malum quod isti di deaeque omnes duint, ita mea consilia perturbat paenissime. nullum edepol hodie genus est hominum taetrius nec minus bono cum iure, quam danisticum.*

<sup>791</sup> *datum denegant quod datum est, litium pleni, rapaces viri, fraudulenti, qui aut faenore aut periuriis habent rem paratam, mens est in quo.* Tradução: Carlos Alberto Louro Fonseca *op. cit.*

## O Gorgulho

III, 1, vv.7-13- Os banqueiros têm na maior parte este costume de pedirem emprestado uns aos outros e de não pagarem nunca; se alguém insiste mais, resolve-se a questão a soco. Quem arranja dinheiro depressa tem também de o poupar com afinco se não quer morrer de fome. O que eu queria era comprar um escravo que entendesse de usura: tenho de arranjar dinheiro.<sup>792</sup>

### As três moedas

I, 2, vv.62-66 - Primeiro que tudo, andas com má fama na boca do povo. Os teus patrícios dizem que és ávido por conseguir lucros a qualquer custo. E há também os que te chamam abutre e dizem que pouco te importas se devoras estrangeiros ou concidadãos. Quando ouço dizerem isto de ti, sinto-me miseravelmente infeliz.<sup>793</sup>

IV, 3, vv.48-51 - Veja-se aquele a quem eu emprestei um talento - fui comprar-me um inimigo com um talento e vendi um amigo ... Mas eu sou estúpido demais para estar a preocupar-me com a moral pública, em vez daquilo que me diz directamente respeito no imediato - conseguir pôr a salvo as minhas costas! Vou para casa.<sup>794</sup>

## 10.22.2.2- Comodato

Também era um contrato real. O *commodatum* definia-se como um acordo bilateral, que possuía como característica geral o empréstimo para uso. Materializava-se com a entrega de uma coisa infungível, a título de empréstimo, para que outro fizesse uso e restituísse integralmente no momento oportuno. Como a utilidade era quase que exclusivamente para quem recebia a coisa, o comodatário, era razoável que sua responsabilidade fosse maior.

---

<sup>792</sup> *habent hunc morem plerique argentarii, ut alius alium poscant, reddant nemini, pugnis rem solvant, si quis poscat clarius. qui homo mature quaesivit pecuniam, nisi eam mature parsit, mature esurit. cupio aliquem emere puerum, qui usurarius nunc mihi quaeratur. usus est pecunia.* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>793</sup> *Primumdum omnium, male dicitur tibi volgo in sermonibus: turpilucricupidum te vocant cives tui; tum autem sunt alii, qui te volturium vocant: hostisne an civis comedis, parvi pendere. haec cum audio in te dici, discrucior miser.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op cit.*

<sup>794</sup> *Nam ego talentum mutuom quoi dederam, talento inimicum mi emi, amicum vendidi. sed ego sum insipientior, qui rebus curem publicis potius quam, id quod proximumst, meo tergo tutelam geram. eo domum.* Tradução para o português: Reina Marisol Troca Pereira *op.cit.*

Como requisitos fundamentais destaca-se: A efetiva entrega da coisa, obrigatoriedade de empréstimo gratuito, e o acordo de vontades.<sup>795</sup>

### **Asinaria**

II, 4, vv. 37-39 - Le: As taças que emprestei a Filodamo, ele já as devolveu ? Li: ainda não. Le: O quê, ainda não ? Se queres dar alguma coisa, empresta-a a um amigo.<sup>796</sup>

### **Aulularia**<sup>797</sup>

I, 2, vv. 17-19 - Se alguém vier pedir água dizes que se derramou. Se vierem pedir facas ou machado ou pilão ou almofariz, dessas coisas de que os vizinhos sempre precisam, dirás que vieram os ladrões e que roubaram tudo.<sup>798</sup>

II, 4, v. 32- Por Hércules, mesmo que tu lhe fosses pedir (emprestada)<sup>799</sup> a Fome, ele não ta dava!<sup>800</sup>

II, 9, v. 3 - Vou pedir emprestado a Congrião um fogão volante.<sup>801</sup>

### **Persa**

II, 5, v. 20 - Vou acreditar, vou lhe emprestar. Por favor, me siga por aqui. O dinheiro que me pediu ainda há pouco está aqui dentro.<sup>802</sup>

## **10.22.2.3 - Depósito**

<sup>795</sup> Diversas obras foram consultadas sobre o Comodato, que refletissem especificamente o período da República Romana. As principais são ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.*; FILARDI LUIZ (1999) *op. cit.* e as Institutas do Imperador Justiniano traduzida para o português por José Cretella Júnior *op. cit.*

<sup>796</sup> *Le: Scyphos quos utendos dedi Philodamo rettulitne ? Li: Non etiam. Le: Hem non si velis da..., commoda homini amico.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>797</sup> Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>798</sup> *si quis petet. cultrum, securim, pistillum, mortarium. Quae utenda vasa semper vicini rogant, Fures venisse atque abstulisse dicito.* Na tradução para o espanho feita por Mercedes González-Haba *op. cit.*, fica mais clara a noção de vizinhos que tomam emprestado: "que andan siempre pidiendo prestados los vecinos."

<sup>799</sup> Interpretação nossa de que seria um empréstimo.

<sup>800</sup> *Famem hercle utendam si roges, numquam dabit.*

<sup>801</sup> *Ego hinc artoptam ex proximo utendam peto a Congrione.*

<sup>802</sup> *Credetur, commodabo. sequere hac sis. argentum hic inest, quod mecum dudum orasti.* Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op. cit.*

O depósito ou *depositum* é um contrato real, imperfeito e bilateral que consiste na entrega de uma coisa móvel a alguém, que se compromete a conservá-la e a restituí-la a requerimento de quem a entregou. A gratuidade é descrita como elemento essencial nesta relação. Somente mediante expressas interpolações, ao tempo de Justiniano, passou a existir uma tendência ao pagamento de módica retribuição pelo depósito o que não teria desvirtuado a natureza do contrato.<sup>803</sup>

### **As Báquides<sup>804</sup>**

II, 3, vv. 72-73 - Nós depositamos o ouro em casa de Teotimo, um sacerdote local de Diana Efésia.<sup>805</sup>

II, 3, vv. 78-79 - Não ! O Ouro foi depositado no próprio templo de Diana. Aí está guardado pela autoridade pública.<sup>806</sup>

### **O Gorgulho**

II, 3, vv. 66-69 - "Já deste o dinheiro?" , perguntei eu. "Não, o dinheiro está com esse banqueiro, com o Lico de que falei. E dei-lhe ordem de ajudar quem lhe apresentasse uma carta minha com meu sinete a tirar a mulher ao mercador, com joias e vestidos."<sup>807</sup>

### **O Mercador<sup>808</sup>**

II, 1, vv. 8-9- sonhei que confiava aquela que tinha acabado de comprar à guarda de um macaco.<sup>809</sup>

II, 1, vv. 14-15 - acrescenta que a cabra que eu tinha confiado à sua guarda devorou completamente o dote da sua mulher.<sup>810</sup>

<sup>803</sup> ARANGIO RUIZ, Vincenzo. **Instituciones de Derecho Romano**. Traducción de la 10a. edición italiana por José M. Caramés Ferro. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1986. tradução nossa. p. 345. Para Antônio Filardi Luiz, haveriam três possibilidades de depósito: o necessário, quando ocorre algo excepcional como um incêndio, terremoto, um naufrágio; o irregular, quando há o depósito de coisa fungível que obriga o depositário a devolver coisa da mesma espécie, quantidade e qualidade; e o sequestro, geralmente decorrente de demanda judicial. FILARDI LUIZ (1999) *op. cit.* pp. 177-178.

<sup>804</sup> Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.*

<sup>805</sup> *nos apud Theotimum omne aurum deposivimus, qui illic sacerdos est Dianae Ephesiae.*

<sup>806</sup> *Quin in eapse aede Dianai conditumst; ibidem publicitus servant.* Conforme a nota 23 da tradutora: " Os templos podiam receber depósitos. O de Diana, em Éfeso, era particularmente rico. *op.cit.* p. 405.

<sup>807</sup> *'dédisti tu argentum ?' inquam. "immo apud trapezitam situm est illum quem dixi Lyconem, atque ei mandavi, qui anulo meo tabellas obsignatas attulisset, ut daret operam, ut mulierem a lenone cum auro et veste abduceret."* Tradução para o português: Agostinho da Silva *op. cit.*

<sup>808</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>809</sup> *posterius quam mercatus fueram, visus sum in custodelam simiae concredere.*



II, 1, vv. 20-22 - eu sentia que gostava mesmo dela, mas não tinha a quem confiar a cabra.<sup>811</sup>

### **Mostelaria**

II, 1, v. 59 - Estou a colocar a minha pessoa e as minhas esperanças nas tuas mãos, Tranião!<sup>812</sup>

#### **10.22.2.4 - Penhor**

O período clássico foi marcado pelo pouco interesse dos juristas na elaboração de definições e conceitos de obrigações, portanto não se pode esperar muita clareza conceitual. No que concerne ao penhor e a caução, ao que tudo indica, ocorria quando um acordo, no qual estava prevista a entrega de uma coisa, pelo devedor, ao credor, de uma relação jurídica preexistente. O credor por sua vez, não poderia usar a coisa e respondia por sua custódia, a partir do momento do recebimento da mesma. Era um negócio protegido por ação. A favor do devedor quando o objetivo fosse a restituição da coisa, quando a obrigação caucionada tivesse sido cumprida ou extinta. E a favor do credor, para reembolso de gastos ou danos sofridos.<sup>813</sup>

### **O Anfitrião**

Prólogo, v.68 - que o sujeito tenha, como caução, a toga apreendida.<sup>814</sup>

### **As Báquides**

IV, 9, vv.135-136 - Caramba, se alguém declarar que sou digno de tormento atroz, seguramente não me atreveria a apostar contra ele.<sup>815</sup>

<sup>810</sup> *dicit capram, quam dederam servandam sibi, suae uxoris dotem ambedisse oppido.*

<sup>811</sup> *atque oppido hercle bene velle illi visus sum, ast non habere cui commendarem capram.*

<sup>812</sup> *In tuam custodelam meque et meas spes trado, Tranio. Tradução: Reina Marisol Troca Pereira op cit.*

<sup>813</sup> ESPITIA GARZÓN (2016) *op. cit.* Não há paginação no livro digital.

<sup>814</sup> *ut is in cavea pignus capiantur togae.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>815</sup> *edepol qui me esse dicat cruciatu malo dignum, ne ego cum illo pignus haud ausim dare;* Tradução para o português: Cláudia Teixeira *op. cit.* A tradutora optou por traduzir *pignus* enquanto aposta, portanto com conotação diversa do significado geralmente atribuído.

## Os Cativos<sup>816</sup>

II, 3, vv. 72-77- pensa que és enviado daqui até casa, à minha responsabilidade, depois de fixado um preço por ti, e que minha vida fica aqui por ti, como penhor. Não me esqueças, logo que saíres da minha vista, quando me abandonares aqui como um escravo, em servidão, no teu lugar. E não te tomes por livre, nem abandones o penhor e não te esqueças de te esforçar para fazer voltar o filho de Hegião para ser trocado por mim.<sup>817</sup>

III, 4, v. 122 - Perdi o recheio e deixei a casca como penhor.<sup>818</sup>

V, 1, vv. 17-19 - Peço-te, então, que me devolvas aquele escravo que aqui deixei, como fiador\*, no meu lugar; ele sempre foi melhor para mim do que para si próprio. Assim posso pagar-lhe pelas boas ações.<sup>819</sup>

## Casina

Prólogo, vv.75-77 - Se alguém não acreditar nisto e quiser apostar comigo uma jarra de vinho com mel, eu aceito, desde que o juiz seja cartaginês, ou sobretudo grego, ou, por minha causa, da Apúlia.<sup>820</sup>

## Epídico

V, 2, vv. 34-36- Ep: Digo, sim senhor ! Senão, fazemos uma aposta: se é ou não é filha. Per: Filha como ? Se a própria mãe diz que não a conhece. Epi: Ora pois... Se não é filha de sua mãe fazemos uma aposta: eu entro com uma didracma, tu com um talento.<sup>821</sup>

---

<sup>816</sup> Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op. cit.*

<sup>817</sup> *sed, te quaeso, cogitato hinc mea fide mitti domum te aestimatum, et meam esse vitam hic pro te positam pignori, ne tu me ignores, quom extemplo meo é conspectu abscesseris, quom me servom in servitute pro ted hic reliqueris, tuque te pro libero esse ducas, pignus deserar neque des operam pro me ut huius reducem facias filium;*

<sup>818</sup> *nucleum amisi, retinui pignori putamina.*

<sup>819</sup> *Postulo abs te, ut mi illum reddas servom, quem hic reliqueram pignus pro me, qui mihi melior quam sibi semper fuit, pro bene factis eius ut ei pretium possim reddere.* Tradução para o português: Helena Costa Toipa *op cit.* \* Observa-se que talvez a melhor tradução para pignus aqui, fosse garantia ao invés de fiador, mas este trecho parece adequado ao assunto tratado. Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 1,) e na tradução (Ato V, cena 2).

<sup>820</sup> *id ni fit, mecum pignus si quis volt dato in urnam mulsí, Poenus dum iudex siet vel Graecus adeo, vel mea causa Apulus.* Tradução: Aires Pereira do Couto *op. cit.* . Obesrva-se que o tradutor deu um sentido diverso para pignus, neste trecho.

<sup>821</sup> *Ep: Aio. vel da pignus, ni ea sit filia. Per: Quam negat novisse mater? Ep: Ni ergo matris filia est, in meum nummum, in tuom talentum pignus da.* Tradução para o português: Walter de Medeiros *op. cit.* Novamente pignus traduzido como aposta e não como garantia.

### Mostellaria

IV, 4, v.47 - E deu quarenta minas àquele tipo, como sinal?<sup>822</sup>

### Persa

II, 2, vv. 4-6 - Peg: Por Hércules, aposta que eu não lembro e não entendi tudo, aposta que você sabe quantos dedos você tem nas mãos hoje. Tox: Eu apostar com você?<sup>823</sup>

### Poenulus

V, 4, v.81- E como garantia, se não é falso o que está dizendo, daremos um beijo um no outro.<sup>824</sup>

### O Truculento

II, 2, vv. 18-20 - Quero perguntar-te uma coisa: ouve lá, trazes contigo anéis de bronze para deixares como penhor ? Garante que não são de madeira essas Vitórias que trazes.<sup>825</sup>

**A escolha da palavra *pignus*** nas obras, sobretudo ligada às corriqueiras atividades comerciais da época, parece decorrer da necessidade de contratação rápida e segura, por vezes realizada entre pessoas desconhecidas. E se justificaria pelos graves prejuízos decorrentes da falta de confiança entre elas.<sup>826</sup>

### Pseudolus

I, 1, v.86 - Por Hércules! Acredito que dificilmente eu poderia empenhar toda a minha pessoa; mas o que você quer fazer com ela?<sup>827</sup>

---

<sup>822</sup> *Quadraginta etiam dedit huic quae essent pignori?* Tradução: Reina Marisol Troca Pereira. *op. cit.*

<sup>823</sup> *Peg: Da hercle pignus, ni omnia memini et scio, et quidem sí scis tute, quot hodie habeas digitos in manu. Tox: Egon dem pignus tecum?* Tradução para o português: Beethoven Alvarez *op. cit.* Observa-se que na tradução a palavra *pignus* significa aposta, ou garantia de aposta. O mesmo ocorrendo em traduções para outros idiomas como o espanhol e o inglês de obras referidas na bibliografia.

<sup>824</sup> *Da pignus, ni nunc perieres, in savium, uter utri det.* tradução nossa.

<sup>825</sup> *Quid hoc quod te rogo? mancupion qui accipias, gestas tecum ahenos anulos? pignus da ni lignae haec sunt quas habes Victorias.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.* O tradutor traz duas notas sobre este trecho. Na 34: " *Truculento está a desdenhar da condição servil de Astáfio que, enquanto escrava, não podia adquirir propriedade, limitando-se a uma espécie de penhora.*" E na 35, sem muito interesse jurídico, apenas esclarece sobre o pingente de madeira: " *Pingentes que representavam a deusa Vitória.*" p.82

<sup>826</sup> COSTA (1890) *op. cit.* fl. 262. tradução nossa.

<sup>827</sup> *Vix hercle, opinor, si me opponam pignori. sed quid ea drachuma facere vis?* tradução nossa a partir das já citadas traduções para o espanhol e inglês.

## Rudens

II, 7, v.23 - Eu é que não lhe empresto coisa nenhuma sem garantia.<sup>828</sup>

## O Truculento

II, 1, vv. 5-6 - Em honra deste amante, entoou a minha ama em nossa casa um canto fúnebre pelos seus bens. De facto, as suas terras e a sua casa foram hipotecadas pela possessão do Amor.<sup>829</sup>

### 10.23 - Contrato Consensual

A partir da definição que consta da Instituta de Gaio, as obrigações constituídas pelo consentimento são a compra e venda, o arrendamento, a sociedade e o mandato. Decorrem do consentimento, pois não há na necessidade de palavras solenes, tampouco qualquer escritura. A origem destes seriam as convenções realizadas nos mercados internacionais entre comerciantes romanos e estrangeiros, que encontraram em Roma a primeira tutela jurídica, que muito posteriormente foram acolhidos pelo Direito Civil.<sup>830</sup>

#### 10.23.1 - Compra e venda

Aqui o vendedor se obriga a transferir ao comprador a posse pacífica e duradoura de um bem, mediante o pagamento de uma quantidade de dinheiro. A coisa tinha que ser lícita e se aplicava a bens corpóreos. Alguns requisitos de validade eram os seguintes: Pagamento em some em dinheiro; determinado; preço verdadeiro; e preço justo e respeitando o valor do bem adquirido.<sup>831</sup>

---

<sup>828</sup> *tibi ego numquam quicquam credam, nisi si accepto pignore.* Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>829</sup> *huic homini amanti mea era apud nos naeniam dixit domi, nam fundi et aedis obligatae sunt ob Amoris praedium.* Tradução para o português: Adriano Milho Cordeiro *op. cit.*

<sup>830</sup> ARANGIO-RUIZ (1986) *op. cit.* p.374-375. tradução nossa. La Instituta de Gaio. *op. cit.* p. 215. tradução nossa.

<sup>831</sup> MENDOZA, Libia Reyes. Derecho Romano II. 1a. Edição. Tlalnepantla, México: Red Tercer Milenio S.C, 2012.p. 42. tradução nossa. Cf. MARKY (1995): " Contrato em que as partes se obrigam a trocar mercadoria contra dinheiro. O objeto da compra e venda é a mercadoria, que pode ser qualquer coisa in commercio. A contra prestação é o preço, que deve ser em dinheiro, por que caso contrário tratar-se-ia de troca e não compra e venda." *op. cit.* p.125.

### **Anfitrião**<sup>832</sup>

prólogo, vv. 1-6 -Assim como vocês querem que eu, com boa vontade, gere os lucros de suas transações comerciais de compra e venda, e auxilie em todos os negócios; e assim como querem que eu faça bem os negócios e contas de todos vocês, em nossa terra e em território estrangeiro; e que eu multiplique, com um lucro bom, amplo e perpétuo, cada iniciativa que vocês tenham empreendido e cada uma que vocês empreenderão...;<sup>833</sup>

### **Os Cativos**

V, 3, vv. 10-11- Diz-me: esse aí que vendeste ao meu pai é o mesmo que me foi dado como pecúlio ?<sup>834</sup>

## **10.23.2 – Mandato**

Geralmente associado a uma ordem do patrão para o empregado ou ao escravo, nem tanto ao conceito jurídico da época.<sup>835</sup>

### **O Anfitrião**<sup>836</sup>

prólogo, vv. 81-83 - Deu-me ainda como incumbência também isto: que vocês sejam investigadores dos atores. Quem tiver encarregado para si partidários que aplaudam.  
837

---

<sup>832</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>833</sup> *Vt vos in vostris voltis mercimoniis emundis vendundisque me laetum lucris. Adficere atque adiuuare in rebus omnibus et ut res rationesque vostrorum omnium bene me expedire voltis peregrique et domi bonoque atque amplo auctare perpetuo lucro quasque incepistis res quasque inceptabitis.*

<sup>834</sup> *Dic mihi, isne istic fuit, quem vendidisti meo patri, qui mihi peculiaris datus est? Tradução para o português: Helena Costa Toipa op cit. Há diferenças de localização deste trecho nas obras em latim (Ato V, cena 3,) e na tradução (Ato V, cena 4). Trecho novamente utilizado, por ilustrar mais de um assunto diferente.*

<sup>835</sup> Cf. MENDOZA (2012): " É um contrato no qual o mandante, encarrega outra pessoa, mandatário, de realizar um determinado ato, por conta e interesse daquele. Três são os elementos: O acordo entre as partes; Geralmente gratuita, salvo em casos de médicos e advogados que poderiam receber alguma retribuição; e o mandante deveria ter interesse pecuniário na execução do mandato. "

<sup>836</sup> Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*.

<sup>837</sup> *Hoc quoque etiam mihi pater in mandatis dedit. ut conqaestores fierent histrionibus: Qui tibi mandasset delegati ut plauderent.*

I, 1, v. (182 ou 336)<sup>838</sup> - as ordens do meu senhor parecem de uma só vez, junto com Sósia.<sup>839</sup>

### **O Mercador<sup>840</sup>**

II, 3, v.39 - Não tenho tempo; quero tratar de uns assuntos de que me encarregaram.<sup>841</sup>

II, 3, v. 41 - Muitas vezes, pai, ouvi-te dizer que um homem sensato deve, em primeiro lugar, tratar do assunto de que o encarregaram.<sup>842</sup>

II, 3, v. 50 - Porque não me piro daqui? Vou-me embora, para, como bom amigo, entregar aos meus amigos aquilo de que me encarregaram.<sup>843</sup>

II, 3, vv. 89-92 - De: Há um velho que me pediu que lhe comprasse uma rapariga com esta aparência. Ca: E a mim, meu pai, um jovem pediu-me que lhe comprasse uma rapariga com uma aparência como a que ela tem.<sup>844</sup>

II, 3, vv. 125 - Vale mais tratares primeiro dos assuntos de que te encarregaram.<sup>845</sup>

### **10.23.3 - Contrato de Sociedade**

É um contrato bilateral, consensual, no qual duas ou mais pessoas se obrigam a colocar bens e trabalham para a obtenção de resultados vantajosos para todos. O aporte dos sócios pode ser diverso, não só no aspecto quantitativo como qualitativo, a tal ponto que tenha a possibilidade de enquanto um contribui com mais bens, ou outro com suas habilidades

---

<sup>838</sup> Esta variação depende se a contagem das linhas inicia no prólogo ou no ato I.

<sup>839</sup> *mandata eri perierunt una et Sosia*. Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*

<sup>840</sup> Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>841</sup> *Otium non est: mandatis rebus praevorti volo.*

<sup>842</sup> *Saepe ex te audivi, pater: rei mandatae omnis sapientis primum praevorti decet.*

<sup>843</sup> *Quin ego hinc me amolior? eo ego, ut quae mandata amicus amicis tradam.*

<sup>844</sup> *De: senex est quidam, qui illam mandavit mihi ut emerem aut ad istanc faciem. Ca: At mihi quidam adolescens, pater, mandavit ad illam faciem, ita ut illaec est, emerem sibi.*

<sup>845</sup> *Meliust te, quae sunt mandatae res tibi, praevortier.*

práticas.<sup>846</sup> Pouco pode ser extraído dos textos e incerto é o conteúdo puramente jurídico. No entanto o tema é digno de referência.

### **O Anfitrião**

I, 1, v. (228 ou 381)<sup>847</sup> - Cometi um erro: pois quis dizer que era “sócio” de Anfitrião.<sup>848</sup>

### **Asinaria**

II, 2, v. 22 - Este tipo anda à procura de um companheiro que partilhe uma sova.<sup>849</sup>

### **Rudens<sup>850</sup>**

I, 2, vv. 71-73 - Escusava recomendá-lo; nós mesmos nos lembraremos disso. Mas oh ! Palêmon santo companheiro de Netuno, que passas por camarada de Hércules, o que estou vendo ?<sup>851</sup>

IV, 3, v. 91 - Espere, seu malhadeiro. A que título não sou sócio, quando sou cúmplice ? Explique-me.<sup>852</sup>

IV, 3, v. 94 - Espere. Já descobri como você pode deixar de ser sócio e cúmplice.<sup>853</sup>

### **Vidularia**

IV, vv. 1-2 - Vou ver se encontro algum de meus companheiros ou alguém conhecido que me ajude. Eu conheço este lugar, você mora aqui?<sup>854</sup>

## **10.23.4 - Locação**

---

<sup>846</sup> ARANGIO-RUIZ (1986) *op. cit.* p.389. tradução nossa

<sup>847</sup> Esta variação depende se a contagem das linhas inicia no prólogo ou no ato I.

<sup>848</sup> *Peccaveram, nam Amphitruonis socium ne me esse volui dicere.* Tradução para o português: Lilian Nunes da Costa *op. cit.*.

<sup>849</sup> *Illic homo socium ad malam rem quaerit quem adiungat sibi.* Tradução para o português: Aires Pereira do Couto. *op. cit.*

<sup>850</sup> Tradução para o português: Jaime Bruna *op. cit.*

<sup>851</sup> *Si non moneas, nosmet meminimus. sed, o Palaemon, sancte Neptuni comes, qui Herculis socius esse diceris, quod facinus video.*

<sup>852</sup> *Mane, mastigia: quo argumento socius non sum, et fur sum? fac dum ex te sciam.*

<sup>853</sup> *Mane, iam repperi quo pacto nec fur nec socius sies.*

<sup>854</sup> *ibo et quaeram, si quem possim sociorum nanciscier seu quem norim, qui advocatus adsit. iam hunc novi locum. hicine vos habitatis?* tradução nossa.

A Locação, no Direito Romano era um contrato consensual, sinalagmático, perfeito e de boa-fé, no qual um locador comprometia-se a proporcionar a outrem, o locatário, o uso, ou o gozo de uma coisa, ou prestar-lhe um serviço ou realizar-lhe uma obra, mediante a retribuição em dinheiro.<sup>855</sup>

Perante a expressão em latim *locatio conductio*, três tipos de contratos podem ser definidos: *locatio conductio rei* ; *locatio conductio operis*; *locatio conductio operarum* e que corresponderiam a locação de coisa, serviços e de obra.<sup>856</sup>

Nos texto analisados, os trechos a seguir merecem destaque:

### **Cistellaria**

IV, 2, vv.73-74- Lam: Mas ele prefere um serviço mais do que dinheiro. Hal: Mas essa mulher não deixa de recompensar qualquer serviço que seja feito.<sup>857</sup>

### **Vidularia**

Ouvi dizer que você queria contratar um trabalhador para a fazenda.<sup>858</sup>

Di:-Tem algum escravo para arrendar ? Ni:- Escravos estão em falta.\*\*\* DI:- Como, é você que quer receber por dia ?;Não creio que fale sério, pois não tenho a impressão de que você trabalhe por dia. Ni:- Não sou, se não quiser pagar por dia, mas se pagar, estarei à sua disposição. ( E dará alguma recompensa ?) Di: Jovem, a vida no campo é muito dura. Ni: Mais dura é a pobreza na cidade.<sup>859</sup>

---

<sup>855</sup> FILARDI LUIZ (1999) *op. cit.* p. 188.

<sup>856</sup> *locatio conductio rei* - Contrato consensual no qual uma parte cedia a outra, uma coisa como uma casa, um animal, um escravo, mediante uma compensação ; *locatio conductio operis* - Contrato consensual no qual uma parte prometia produzir um certo efeito como resultado de seu trabalho, como a construção de uma casa, confecção de uma roupa, em troca de uma remuneração; *locatio conductio operarum* - contrato consensual no qual uma parte prometia realizar um trabalho, como o trabalho como doméstico, em troca de uma remuneração. SCHULTZ, Fritz. **Derecho Romano Clásico**. Traducción directa de la Edición Inglesa por José Santa Cruz Teigeiro. Barcelona: Casa Editorial Bosch, 1960. p. 518. tradução nossa.

<sup>857</sup> Lam : *At enim ille quidam operam bonam magis expetit quam argentum. Hal: At pol illi quoidam mulieri nulla opera gratuita est.* tradução nossa.

<sup>858</sup> *Te ego audivi dicere, operarum te velle rus conducere.* tradução nossa.

<sup>859</sup> Di: *Est tibi in mercede servus quem des quispiam ? Ni: Inopia servum i::e:::o me loc \*\*\* Di: Quid? tu locas te? non, ut opinor, serio, nam equidem te mercennarium haud esse arbitror. Ni.: Non sum, siquidem tu non vis mercedem dare, verum, si pretium das, duces tecum simul. (Est tibi in mercede servus quem des quispiam?) Di: Laboriosa, adulescens, vita est rustica. Ni: Urbana egestas edepol aliquanto magis.* tradução nossa



## 11. CONCLUSÕES

*“Caro e admirável Plauto: não morreste, a comédia não chora, o palco jamais será abandonado, e, por conseguinte, o riso, o jogo, a troça, e os ritmos inumeráveis, todos eles gracejam! Espaços e paisagens de e para sempre!”<sup>860</sup>*

Este trabalho foi iniciado para pretensiosamente fazer dois grandes estudos e em certa medida homenagear: O Direito Romano e a dramaturgia romana. Como a ideia foi lançada durante as aulas de História do Direito Romano, na fase escolar do Mestrado em História do Direito, que já desenvolvia o tema Corrupção em Roma, a escolha pelo comediógrafo romano Plauto e seus textos pareceu óbvia. Outro comediógrafo romano, Terêncio também foi sugerido, mas por sua importância, merece um estudo específico para si.

Ao iniciar a pesquisa que pretensiosamente pretendia encontrar nos textos teatrais do comediógrafo romano Plauto, indícios do Direito Privado Romano, pela perspectiva do dramaturgo, possivelmente com uma visão mais simplista, na prática, a pesquisa revelou uma imensa dificuldade bibliográfica de artigos, publicações ou interpretações recentes e que fossem suficientes para sustentar o presente trabalho, ainda que perfunctória e brevemente.

Até as 21 comédias a ele atribuídas, não puderam ser facilmente encontradas na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi necessário recorrer a outras instituições para que o trabalho pudesse avançar. E mesmo em outros sítios, além de traduções e versões dos originais em latim para o português, francês, inglês, italiano e alemão, num primeiro momento muito pouco ou quase nada foi encontrado sobre as obras de Plauto pela ótica jurídica. Quanto mais interpretações jurídicas que ousassem partir dos originais.

Da simples leitura dos textos foi possível constatar que há traduções de qualidade questionável. Não raro ao se percorrer tais obras, estas mesmas sugerem que houve supressão de letras, palavras ou frases presentes em um ou mais manuscritos plautianos. Que têm, por vezes, conteúdo duvidoso ou interpolado, acrescentado, corrompido, não solucionado e até com claras lacunas. Sem contar as que teriam autoria duvidosa.

---

<sup>860</sup> CORDEIRO, Adriano Milho. Descobrir com Jovens: espaços e paisagens do *Truculentvs* de Plauto. Artigo publicado na *Espaços e Paisagens Antiguidade Clássica e Heranças Contemporâneas*. Vol. II Línguas e Literaturas. Idade Média. Renascimento. Recepção. Associação Portuguesa de Estudos Clássicos; Imprensa da Universidade de Coimbra. P.439-449.

Por essas razões, dentro do possível foram selecionadas traduções para o português, feitas em trabalhos acadêmicos, dissertações de mestrado e doutoramento ou por professores, doutores, orientadores desses trabalhos. E mesmo assim, ao se comparar traduções para um mesmo idioma, há sempre diferenças.

Já sobre o conteúdo jurídico, uma fração muito pequena delas foi traduzida por jurista, ou o tradutor possuía esta formação, ou ainda que seu olhar estivesse preocupado com tais aspectos, o que dificultou e muito a aproximação das peças com institutos jurídicos. Uma outra constatação importante foi a grande perda de conteúdo ou sentido jurídico ao se comparar a tradução para o português com o texto em latim, mas mesmo assim o fragmento foi extraído, destacado e comentado, acompanhado do original na nota de rodapé.

Cumprida a etapa de busca pelas obras de Plauto, e à medida que os estudos foram sendo aprimorados, o universo jurídico sob a perspectiva da dramaturgia começou a ser descortinado. Após a descoberta de trabalhos inspiradores como: *Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto*, de autoria de Emilio Costa, jurista italiano e Professor da Faculdade de Direito de Bologna, publicado no final do século XIX; da Tese de Doutorado apresentada por Louis Pernard, na Faculdade de Direito da Universidade de Lyon, em 1900, intitulada *Le Droit Romain et le Droit Grec Dans le Théâtre de Plaute et de Térence*; do artigo publicado em 1966 por Lawrence Estavan, intitulado “Roman Law in Plautus” e mais recentemente, em 2010, do artigo intitulado Plauto e a *In Diem Addictio* de autoria do professor de Direito Romano da USP, Bernardo B. Queiroz de Moraes, a pesquisa evoluiu e diversas fontes, sobretudo em italiano, foram encontradas e puderam auxiliar na elaboração desta dissertação.<sup>861</sup>

Estranhamente, ao longo da pesquisa, muito pouco foi localizado em língua portuguesa ou escrito por autores lusófonos, que tivesse o intuito de aproximar Direito Romano das Comédias do sarsinante, apesar da inegável relevância.

E como resultado do esforço relatado, esta dissertação procurou contemplar um pouco da vida e da obra de Plauto e contextualizou-o na Roma vitoriosa e conquistadora, sobretudo sobre os Gregos. Ele, que assistiu e retratou com maestria uma sociedade que já se via em crescente crise ética e moral, potencializada pela chegada de objetos artísticos, escravos letrados, metais nobres e grande quantidade de moedas.

---

<sup>861</sup> O estudo do artigo do professor Bernardo B. Queiroz de Moraes indica que há muito a ser estudado a partir das obras de Plauto e que tais estudos podem ser detalhados, aprofundados. E há essa intenção para um futuro próximo.

Personagens de alta relevância histórica do período também foram lembrados e retratados. Catão e a família dos Cipiões travaram batalhas pessoais e públicas que possuíam como justificativa uma decadência moral, sobretudo pela contaminação cultural com os helênicos, e na corrupção na administração dos despojos de guerra no período compreendido aproximadamente entre 250 a.C. e 180 a.C, e que corresponde a vida de Plauto.

A partir dos relatos sobre o período, a corrupção em Roma, um dos dois objetivos específicos traçados para este estudo, foi sendo identificada através do correspondente fragmento da obra, que foram transcritos e analisados. Cópias dos trechos em latim foram inseridas como nota de rodapé para facilitar a compreensão daqueles que possuem conhecimento do referido idioma. Não raro, fatos históricos foram fornecidos para ilustrar e justificar os apontamentos feitos.

Finalmente, o Direito Privado Romano surgiu da análise da condição de escravo. Personagem típica nas sátiras plautianas. E a partir dele foram introduzidos os diversos institutos. Todos tratados aqui com uma abordagem breve e não exauriente, mas que cumpriram o mister de demonstrar a possibilidade de encontrá-los nos textos de Plauto e ilustrar parte da grandeza e importância histórica, literária e jurídica dos romanos.

O Direito Privado Romano durante a República Romana pela ótica do dramaturgo foi fartamente localizados nas obras do sarsinante, os fragmentos destacados, transcritos com a tradução em português no corpo do texto e em latim nas notas de rodapé.

Apesar do esmerado conteúdo das fontes, ainda não foi possível, provavelmente em face das limitações do pesquisador, localizar novos ou reveladores institutos imersos nos textos, mas empoeirados por mais de 20 séculos, sem que tenham sido lapidados ou passado pelo escrutínio de entusiastas e admiradores.

Além dos objetivos traçados para este projeto de pesquisa, a dissertação tomou contornos de pretensa relevância, pois na trajetória do estudo, uma constatação alcançada desde a fase inicial de busca bibliográfica foi que textos teatrais, enquanto fonte do Direito, tenderam a ser deixados de lado já há algum tempo. Seus estudos ficaram restritos a um pequeno e decrescente número de apaixonados. E, portanto foi discorrido ainda, sobre a importância da dramaturgia como fonte de do Direito.

Assim, com a evolução do trabalho e da pesquisa, neste universo multicultural e multitemporal foi possível contemplar: a inspiração e beleza dos originais; a atemporalidade de diversos temas, como a corrupção, a família, o casamento, o patrimônio, a herança, a

escravidão, não só pela perspectiva da dramaturgia, mas também pela influência de quem traduziu ou versou para seu próprio idioma e contexto histórico.

Mas a nota lamentável foi descortinar um triste enredo no qual o próprio Direito Romano corre um sério risco de ser relegado, apenas aos porões de certas bibliotecas e universidades. No Brasil, a situação é ainda mais grave. A disciplina não é mais oferecida, sequer como disciplina optativa em muitas faculdades de Direito.

Porém, ainda que de uma triste constatação se profetize, o abandono da inquestionável herança jurídica, legado dos romanos para todos os povos deles descendentes e para a própria humanidade, talvez seja através da dramaturgia, não só como fonte cultural, o que é inegável, mas como fonte para o estudo do Direito, que as novas gerações possam ser estimuladas a olhar para as origens, a fim de projetarem um futuro melhor, equânime, justo, além de reverenciar aqueles que nos precederam.

E é com esse pensamento exarado que os objetivos traçados para esta pesquisa, parecem ter sido alcançados, pois foi possível aprofundar o estudo da corrupção e Direito Privado Romano localizando-os nas obras de Plauto e demonstrando a possibilidade de continuidade e aprofundamento.

Portanto renova-se:

“Ela é a tese, embora, como tradução, não se ofereça como definitiva. Poderá aperfeiçoar-se, se ao autor não faltarem tempo e engenho; poderá superar-se por outras, que a releguem para o jazigo das estantes e o manuseio indiferente de algum erudito em férias.”<sup>862</sup>

---

<sup>862</sup> FIGUEIREDO, G. *Tartufo* 81. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980 apud CARDOSO, Leandro Dorval. **A Vez Do Verso: Estudo e Tradução do Amphitruo, De Plauto**. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção de grau de Mestre em Letras (Estudos Literários) no curso de Pós-Graduação em Letras, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012. p.1

## BIBLIOGRAFIA

### Fontes Primárias

CARDOSO, Isabella Tardin. Estico de Plauto. Introdução, tradução e notas Isabella Tardin Cardoso. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

CORDEIRO, Adriano Milho: Plauto. O Truculento. Tradução do latim, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010). Disponível em: <<https://digitalis-dsp.uc.pt/>>. Acesso: 25 de Maio de 2019.

PLAUTE. texte établi et traduit par Alfred Ernout. - Paris : Les Belles Lettres - (Collection des Universités de France ). - Vol.1: Amphitryon. Asinaria. Aulularia. - 4e éd. revue et corrigé. - 1959. - 203 p. ; Vol.2: Bacchides. Captivi. Casina. - 3e éd. revue et corrigé. - 1957. 234 p. - Existe outro ex. 4e tirage, 1964 ; Vol.3: Cistellaria. Curculio. Epidicus. - 3e tirage. - 1965. - 173 p. ; Vol.4: Menaechmi. Mercator. Miles Gloriosus. - 4e éd. revue et corrigé. - 1956. - 280 p. - Existe outro ex. 5e tirage, 1963. ; Vol.5: Mostellaria. Persa. Poenulus. - 2e ed. revue et corrigée. - 1961. - 270 p. ; Vol.6: Pseudolus. Rudens. Stichus.- 2e éd. revue et corrigé. - 1957. - 273 p. - Existe outro ex. 3e tirage revue et corrigée, 1962 ; Vol.7: Trinummus. Truculentus. Vidularia. - 2e ed. revue et corrigée. - 1961. - 203 p.

PLAUTI. W. M. Lindsay. - Oxonii : E Typographeo Clarendoniano, [1959]. - 2 vol. ; 19 cm. - (Scriptorum classicorum bibliotheca oxoniensis ). - Vol. 1: Amphitruo, Asinaria, Aulularia, Bacchides, Captivi, Casina, Cistellaria, Curculio, Epidicus, Menaechmi, Mercator ; Vol. 2 : Miles Gloriosus, Mostellaria, Persa, Poenulus, Pseudolus, Rudens, Stichus, Trinummus, Truculentus, Vidularia, Fragmenta.

PLAUTO. Aulularia - La Pentola d'Oro (di Plauto) Traduzione e adattamento dell'Aulularia (la pentola d'oro) Andrea Adriani . UK: Smashwords, 2015.

\_\_\_\_\_. Casina ; Carol Martins da Rocha, introdução, tradução e notas. (Série Aurora)–Campinas, SP : Mercado de Letras, 2013.

\_\_\_\_\_. Casina. Introdução, tradução do Latim e notas de Aires Pereira do Couto. Lisboa: Edições 70, 2006.

\_\_\_\_\_. A Comédia dos Burros. Introdução, tradução do latim e notas de Aires Pereira do Couto. Lisboa: Edições 70, 2003.

\_\_\_\_\_. Comedias I. Introdução, tradução do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca, Aires Pereira do Couto, Walter de Medeiros, Cláudia Teixeira e Helena Costa Toipa. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2006.

\_\_\_\_\_. Comedias I. Asinaria. Tradução e notas Mercedes Golzalez-Haba. Editora Gredos. Madrid. 1992.

\_\_\_\_\_. Comedias I. Anfitríon. Tradução e notas Mercedes Golzalez-Haba. Editora Gredos. Madrid. 1992.

\_\_\_\_\_. Comedias. O Cabo. Caruncho. Os Menecmos. Os Prisioneiros. O Soldado Fanfarrão. Seleção, introdução, notas e tradução direta do latim por Jaime Bruna. São Paulo: Editora Cultrix, 1978

\_\_\_\_\_. Comedias II. Introdução, Tradução e Notas de Mercedes González-Haba. Madrid: Editora Gredos, 1996.

\_\_\_\_\_. Comedias III. La Maroma. Introdução, Tradução e Notas de Mercedes González-Haba. Madrid: Editora Gredos, 2002.

\_\_\_\_\_. Epídico. Introdução, tradução do latim e notas de Walter de Medeiros. Lisboa: Edições 70, 1.999.

\_\_\_\_\_. Estico. Introdução, tradução e notas de Isabella Tardin Cardoso. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

\_\_\_\_\_. O Gorgulho. Introdução, versão do latim e notas de Walter de Medeiros. 2o edição. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

\_\_\_\_\_. O Mercador. Tradução, introdução e comentário de Aires Pereira do Couto. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.

\_\_\_\_\_. Os dois Menecmos. Textos Clássicos 16. Tradução, versão do latim e notas de Carlos Alberto Louro Fonseca. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica. INIC, 1983.

\_\_\_\_\_. Os Menecmos. Cadernos de Teatro no.111. Tradução de Jaime Bruna. Serviço Brasileiro de Teatro. Instituto Nacional de Artes Cênicas. Ministério da Cultura do Brasil. Rio de Janeiro: Impresso pela Gráfica Editora do Livro Ltda. 1986.

\_\_\_\_\_. A comédia do Fantasma.(Mostellaria). Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

\_\_\_\_\_. Persa. Traduzido por Beethoven Alvares. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: <<http://www.uff.br/lingualatina/literatura1/pdfs/Persa.pdf>>. Acesso: 16 jul.2016.

\_\_\_\_\_. Poenulus. Segunda edição revisada por Vítor José Herrero. Madrid: Editora Gredos, 1984.

\_\_\_\_\_. Poenulus. introduzione e commento di Angelo Nucciotti. - Milano : Carlo Signorelli, 1935.

\_\_\_\_\_. Poenulus. Lecturae Plautinae Sarsinates, XV, Sarsina, 2011. a cura di Renato Raffaelli e Alba Tontini. - Urbino : QuattroVenti, 2012. - (Ludus philologiae )

\_\_\_\_\_. O Soldado Fanfarrão. Tradução e Adaptação José Dejalma Dezotti. Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Araraquara.1999.

\_\_\_\_\_. The little Carthaginian ; Pseudolus ; The Rope / Plautus ; edited and translated by Wolfgang de Melo. - Cambridge, Mass. : Harvard University Press, 2012.

\_\_\_\_\_. Trunummus. As Três Moedas. Tradução do Latim, Introdução e comentário Reina Marisol Troca Pereira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

\_\_\_\_\_. A Marmita (Aulularia). Marco Accio Plauto, traduzida em versos portugueses, pelo Barão de Paranapiacaba. Typographia Chrysalida: Rio de Janeiro, 1888

\_\_\_\_\_. Aulularia. La pentola d'oro. Traduzione e adattamento dal testo latino originale: Andrea Adriani. Smashwords Edition. Los Gatos. CA.EUA.2015.

\_\_\_\_\_. O Truculento. Tradução do latim, introdução e notas de Adriano Milho Cordeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2010.

PLAUTUS, Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016.

\_\_\_\_\_. Titus Macius. Plauto Comedias II. Madrid: Editora Gredos, 1996.

\_\_\_\_\_. Volume IV. The Little Carthaginian; Pseudolus; The Rope. With an English translation by Paul Nixon. Harvard University Press. Massachusetts. 1980

\_\_\_\_\_. Titus Macius. Delphi Complete Works of Plautus. Delphi Classics. UK. 2016.

\_\_\_\_\_. Titus Maccius. T. Maccius Plautus. Plauti Comoediae. Ed. F. Leo. Berlin: Weidmann, 1895.

### **Fontes Secundárias**

ALVAREZ, Beethoven Barret. Senário iâmbico em Plauto : efeitos em Persa e Estico. Tese apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do Título de Doutor em Linguística. Campinas, 2016.

ANDREAU, Jean. Banque grecque et banque romaine dans le théâtre de Plaute et de Térence. In: Mélanges d'archéologie et d'histoire, tome 80, n°2. pp. 461-526. Paris: E. De Boccard, 1968.

BRANDÃO, José Luis L. O Poenulus de Plauto e o seu tempo. In O livro do tempo: escritas e reescritas: teatro greco-latino e sua recepção. I, ed. Silva, Maria de Fátima Sousa e Fialho, Maria do Céu Grácio Zambujo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. Annablume, 2016.

BEKKER, E. Immanuel. Die römischen komiker als rechtszeugen. [Weimar: Hofbuchdruckerei, 1892.

BEKKER, E. Immanuel. De emptione venditione quae Plauti fabulis fuisse probetur: Dissertationem [etc.]. Berlini, 1853.

CORDEIRO, Adriano Milho. Descobrir com Jovens: espaços e paisagens do Truculentvs de Plauto. Artigo publicado na Espaços e Paisagens Antiguidade Clássica e Heranças Contemporâneas. Vol. II Línguas e Literaturas. Idade Média. Renascimento. Recepção. Associação Portuguesa de Estudos Clássicos. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

CORREIA, Damares Barbosa. O Mercador de Plauto: Estudo e Tradução. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

DA COSTA, Lilian Nunes. Mesclas Genéricas na “Tragicomédia” Anffitrião de Plauto. Dissertação apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de Letras Clássicas. Unicamp, 2010.

DA SILVA, Amós Coelho. Helenização de Roma e a contaminatio de Plauto. Artigo publicado na Revista do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras - LECO - INSTITUTO DE LETRAS - CEH - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ano 08, Nº. XIII, 2005.

ESTAVAN, Lawrence. “Roman Law in Plautus.” Stanford (CA): Stanford Law Review, vol. 18, no. 5, 1966, pp. 873–909.

FERNANDES, Marcelo Vieira. A poesia dramática de Plauto em um canticum polimétrico do Amphitruo. Publicado na Revista Classica vol. 22, nº 2. Belo Horizonte: Editora Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos, 2009.

FIGUEIREDO, G. Tartufo 81. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980 apud CARDOSO, Leandro Dorval. A Vez Do Verso: Estudo e Tradução do Amphitruo, De Plauto. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção de grau de Mestre em Letras (Estudos Literários) no curso de Pós-Graduação em Letras, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012.

FONSECA, Carlos Alberto Moura – Comédias I Plauto – Lisboa: Imprensa Nacional. Casa da Moeda, 2006.

GARCIA, Priscila Soares. Os Menecmos De Plauto E A Comédia Dos Erros De Shakespeare: Uma Breve Comparação. Artigo publicado na revista Língua, Literatura E Ensino, Maio/2008 – Vol. III. Unicamp. Campinas 2008. Disponível em: <<http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/le/issue/view/2>>. Acesso: 20 de Julho de 2018.

GONÇALVES NETO, Nefatalin. A Ordem e o Caos: Plauto e José Saramago. 2011. Dissertação (Mestrado em Literatura Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

KONSTAN, David. “The Social Themes In Plautus Aulularia.” Arethusa, vol. 10, no. 2, 1977, pp. 307–320. USA: The Johns Hopkins University Press, 1977. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/26307550>> Acesso: 15 de Junho de 2019.



LEFEVRE, Eckard. Politics and society in Plautus' "Trinummus". Artigo publicado originalmente em Ruth Scodel (Hrsg.): Theater and society in the classical world. Ann Arbor: Univ. of Michigan Pr., 1993, S. 177-190. Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwiIjcf-4sbkAhUqGrkGHZXVAVwQFjAAegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Ffreidok.uni-freiburg.de%2Fdnb%2Fdownload%2F4720&usg=AOvVaw2lWd-8lmWbzA1uBL0Y7cGY>>. Acesso em 10 mar. 2019.

MARPLES, Morris. "Plautus," Greece and Rome. UK: Cambridge University Press, Vol. 8(ed.22), p. 1–7, 1938.

PERNARD, Louis. Le droit romain et le droit grec dans le théâtre de Plaute et de Térence. Thèse doctorat: Université de Lyon. Faculté de droit, 1900.

SOARES, Maria Luísa de Castro. Do Amphitruo de Plauto ao Auto dos Anfitriões de Camões: paragramatismo e originalidade. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos. Humanitas. Vol. 63, 2011.

STACE, C. "The Slaves of Plautus," Greece and Rome. UK: Cambridge University Press, Vol.15, pp. 64–77, 1966.

STEVENS, H. W. P. "Roman Law in the Roman Drama." Journal of the Society of Comparative Legislation, vol. 13, no. 3, 1913, pp. 542–569. JSTOR, Disponível em: <[www.jstor.org/stable/752302](http://www.jstor.org/stable/752302)>. Acesso: 25 set.2019.

WATT, H. A. Plautus and Shakespeare. Further Comments on Menaechmi and The Comedy of Errors. The Classical Journal, vol. 20, no. 7, 1925, pp. 401–407. Disponível em: < JSTOR, [www.jstor.org/stable/3288940](http://www.jstor.org/stable/3288940)>. Acesso: 25 set.2019.

### **Demais obras consultadas, inclusive as de conteúdo jurídico:**

ALVES, José Carlos Moreira. Direito Romano. 18ª ed. rev. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ASTIN, Alan. Cato the Censor. UK: Oxford University Press., 2000.

ANSTIN, A. E. The Cambridge Ancient History. Rome and the Mediterranean to 133.B.C. 2ª. Ed. Vol. VIII. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

ARANGIO RUIZ, Vincenzo. Instituciones de Derecho Romano. Traducción de la 10a. edición italiana por José M. Caramés Ferro. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1986.

AVRITZER, Leonardo (Org). Corrupção Ensaios e Críticas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

AZEVEDO, ÁLVARO V. Ensino do direito romano no Brasil e na América Latina em geral. São Paulo: Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 95, p. 203-215, 1 jan. 2000.

BANFI, Antonio. Gynaikonomein. Artigo publicado em italiano na Colloquium. LED. Milão: Edição Universitária de Letras, Economia e Direito, 2007.

BATTAGLIA, Federico. Gelio «comentador» de Sabino. La disertación sobre el furtum en Noctes Atticae, 11.18, Conferência na Universidad Carlos III, Madrid (E), Jun 2014. Disponível em: <<http://studylib.es/doc/4512952/gelio--comentador--de-sabino.-la-disertación-sobre-el>>. Acesso: 25 set. 2019.

BRANDÃO, José Luís (coord.); OLIVEIRA, Francisco de (coord.). História de Roma Antiga volume I: das origens à morte de César. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015.

BERGER, Adolf. Encyclopedic Dictionary of Roman Law. Philadelphia: The American Philosophical Society. 1991.

CANTTARELLA, Eva. Según Natura. Traducido por Maria del Mar Linares García. Madrid: Ediciones Akai, 1991.

CORREIA, Alexandre. Manual de Direito Romano. Rio de Janeiro: Série Cadernos Didáticos. 5ª. Ed. Livros, cadernos ltda, 1977 ?)

COSTA, Emilio. Il Diritto Privato Romano nelle Comedie di Plauto. Torino: Editori Fratelli Bocca, 1890.

\_\_\_\_\_. I Luoghi Plautini riferentisi al Matrimonio. Stabilimento tipografico Laziale, 1889.

CRUTTWELL, Charles Thomas. The History of Roman Literature From the Earliest Period to the Death of Marcus Aurelius. Publicado por Library of Alexandria. 1878. Livro com edição digital sem mais detelhas.

CRUZ, Sebastião. Direito Romano (Ius Romanorum) 4a. Edição. Coimbra: Dislivro. 1984. versão digital do livro.

DA SILVA, Amós Coelho. Helenização de Roma e a contaminatio de Plauto. Artigo publicado na Revista do Departamento de Letras Clássicas e Orientais do Instituto de Letras - Leco - Instituto De Letras – Ceh. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ano 08, N°. XIII, 2005.

DILLON, Matthew and GARLAND, Lynda. Ancient Rome. From the Ancient Republic to the Assassination of Julius Caesar. London: Routledge, 2005.

DUCKWORTH, George Eckel. Nature of Roman Comedy: A Study in Popular Entertainment. US: Princeton University Press, 1952.

DUNKIN, Paul Shaner. Post-Aristophanic Comedy: Studies in the Social Outlook of Middle and New Comedy at Both Athens and Rome. L. A. Post. Classical Philology 1948. P. 210-211.

ESPITIA GARZÓN, Fabio. Historia del derecho romano. 5ª edición. Bogotá : Universidad Externado de Colombia, 2016.

FERNÁNDEZ-VEGA, Pedro Ángel. Corrupta Roma. Buenos Aires: Laesfera de los libros, 2015.

FILARDI LUIZ, Antônio. Curso de Direito Romano. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 1.999.

FISHER, Greg. Hannibal and Scipio. UK: The History Press, 2016.

FONSECA, Fernando Taveira da - Usura: doutrinas e práticas: uma síntese. Biblos. Vol. 10. Coimbra: Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2012

GAIO, Institutas do Jurisconsulto Gaio. Tradução de J. Cretella Jr e Agnes Cretella. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

GELIO, Aulo. Noches áticas I. Libros 1 - 10. Introducción, traducción, notas e índices Manuel-Antonio Marcos Casquero, Avelino Domínguez García. —[León] : Universidad de León, Secretariado de Publicaciones, 2006.

GIORDANI, Mário Curtis. Iniciação ao Direito Romano. 3a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 1996.

GIRARD, Paul F. Mélanges de Droit Romain. I - Histoire des sorces. Paris: Editora Sirey, 1912

GRATWICK, A. S. Drama. In: KENNEY, E.J. y CLAUSEN, W.V. (Org.). Historia de la Literatura Clásica (Cambridge University) 1982, Vol. II. Literatura Latina. Madri: Gredos, 1987.

JHERING, Rudolf von. O Espírito do Direito Romano. Tradução de Rafael Benaion. Prefácio de Clóvis Bevilacqua. Vol. I. Rio de Janeiro: Editora Alba, 1943.

Justiniano I, Imperador do Oriente, 483-565. Institutas do Imperador Justiniano: Manual didático para uso dos estudantes de direito de Constantinopla, elaborado por ordem do Imperador Justiniano, no ano de 533 d. C. Tradução de J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

MARCHI, Eduardo Cesar Silveira. Il diritto romano e la romanistica in Brasile: situazione attuale, problemi e prospettive. Artigo publicado na Revista Nel mondo del Diritto Romano. Casa Editrice Dott. Eugenio Jovene S.R.L. Napoli, 2017. p.337-346.

MARKY, Thomas. Curso Elementar de Direito Romano. 8ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1995.

MENDOZA, Libia Reyes. Derecho Romano II. 1a. Edição. Tlalnepantla, México: Red Tercer Milenio S.C, 2012.

MICHAELIS. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Melhoramentos Ltda, 2019. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/corrupt%C3%A7%C3%A3o/>>. Acesso em: 09 set. 2019.

MORAES, Bernardo B Queiroz de. Manual de Introdução ao Digesto. 1a. Edição. São Paulo: YK Editora, 2017.

MORAES, Bernardo B Queiroz de. Plauto e a “In Diem Addictio”. Artigo publicado na Revista General de Derecho Romano 14 (2010), Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/255411>>. Acesso em: 09 set. 2019.

PARATORE, Ettore. História da literatura latina. Trad. de Manuel Losa. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1983.

PINHEIRO, Joaquim. O sentido de dike nas biografias de Aristides e Catão Censor. Artigo publicado na Nomos, Kosmos & Dike in Plutarch. José Ribeiro Ferreira, Delfim F. Leão & Carlos A. Martins de Jesus. (eds). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. p.41-51.

PINTO JÚNIOR, João José. Curso Elementar de Direito Romano. Recife: Typographia Econômica, 1888.

PINTO, Eduardo Vera-Cruz, Apontamentos de direito romano: 753 a.C.-395 - Cascais : Principia, 2015

\_\_\_\_\_. Lições de História do Direito Romano. I. Síntese Geral. III Reimpressão. Lisboa: AAFDL, 2019.

ROLIM, Luiz Antônio. Instituições de Direito Romano. 2a. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

SANTOS JUSTO, António. O direito romano em Portugal. Estudo publicado no vol. I do livro de Homenagem ao Prof. Doutor Martim de Albuquerque, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2010). p. 185-204. Republicado na Revista Brasileira de Direito Comparado. Disponível em: <[http://www.idclb.com.br/revistas/40%20e%2041/revista40e41%20\(6\).pdf](http://www.idclb.com.br/revistas/40%20e%2041/revista40e41%20(6).pdf)>. Acesso: 25 set.2019.

SANTOS, Washington dos . Dicionário Jurídico Brasileiro. 1ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SCHULTZ, Fritz. Derecho Romano Clásico. Traducción directa de la Edición Inglesa por José Santa Cruz Teigeiro. Barcelona: Casa Editorial Bosch, 1960.

SECCO, António Luis de Sousa Henriques, 1822-1892. Manual histórico de direito romano, distribuído em três partes, e seguido de um capítulo adicional á cerca do seu destino entre nós / por Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. - Coimbra : Na Imprensa da Universidade, 1848. - X, [2], 146, 62, 75, [4] ; 19 cm. - Primeira e segunda partes impressas na Imprensa do

Trovão, terceira parte e folha de Princípios na Imprensa da Universidade. - Inocência, 1, p. 193 ; 20, p. 245.

SÉRGIO MARGARIDO FERREIRA, Paulo. Apontamentos de literatura fantástica nas Origens de Catão. Boletim de Estudos Clássicos. Vol. 62. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.

SILVA, Maria F. S. e; Fialho, Maria C. G. Z; Brandão, José L. L. O livro do tempo: escritas e reescritas: teatro greco-latino e sua recepção I ed. 1, 1 vol. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2016.

TAVARES, José. Sucessões e Direito Successório. Vol. 1. Coimbra: França Amado Editor, 1903.

TREVIZAM, Matheus - Linguagem e gênero na literatura agrária latina: Catão, Varrão e Virgílio. Brasil: Classica - Revista Brasileira de Estudos Clássicos. Vol. 20, Nº 1, 2007.

ULPIANO. Regras de Ulpiano. edição bilingue: latim - português. tradução, introdução e notas Gaetano Sciascia. Bauru/Sp: EDIPRO, 2002

WINTER, Lais Regina. A Funny Thing Happened on the way to the Forum: Proposta de Tradução. Monografia apresentada à disciplina de Orientação Monográfica II do Curso de Letras Português-Inglês da Universidade Federal do Paraná, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Letras com ênfase em Estudos da Tradução. 2010.

VAN CAUWENBERGHE, Christine Hoët- « Empire romain et hellénisme : bilan historiographique », Dialogues d'histoire ancienne 2011/Supplement5 (S5), p. 141-178.

VASCONCELLOS, Manoel da Cunha Lopes *et al.* Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano vol. I. 1a. ed. São Paulo: YK Editora, 2017.

VASCONCELLOS, Manoel da Cunha Lopes *et al.* Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano vol. II. 1a. ed. São Paulo: YK Editora, 2017.

VASCONCELLOS, Manoel da Cunha Lopes *et al.* Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano; Organização de Eduardo C. Silveira Marchi et al. 1a. ed. São Paulo: YK Editora, 2018. vol. III, livros 12-19.

**ANEXOS**

ANEXO A - PÁGINA DO LIVRO DIRITTO PRIVATO ROMANO NELLE COMEDIE DI PLAUTO - EMILIO COSTA - FONTE DO PRESENTE TRABALHO



VII.

**Matrimonio.**

§. 29. Alla costituzione del matrimonio precedono gli sponsali, colla forma tradizionale, e onde ricevono nome, dello *sponsio*, a cui prendon parte, oltre i futuri coniugi, altri, quali *sponsores* o *fidepromissores*, specie per parte della donna sottoposta alla tutela agnatizia **a**); mentre gli sponsali stessi, alla lor volta, son di consueto preceduti da altri atti e rapporti estragiuridici preparatori: di richieste dell'uomo, di accordi sulle relazioni patrimoniali e personali fra i futuri coniugi **b**).

Agli sponsali però può accadere che non segua il matrimonio, facendosi invece da una delle parti il repudio di quelli **c**), e potendo in seguito gli sposi passare a nuovi sponsali e a nuovo matrimonio; avendosi anche nel modo di scioglimento degli sponsali altro elemento del parallelismo di questi col matrimonio, parallelismo che specialmente si afferma nell'obbligo degli sposi di vicendevole fedeltà, nel diritto dello sposo di pretendere soddisfazione per le offese recate alla sua sposa.



**a )**

*Aulul.*, II, 2, vv. 77-8.

*Meg.* Quid nunc? etiam mihi despondes filiam? *E.* Illis legibus,  
Cum illa dote quam tibi dixi. *M.* Sponden ergo? *E.* Spondeo.

3, v. 4.

Filiam despondi ego: hodie huic nuptum Megadero dabo.

IV, 10, v. 52.

Eam tu despondisti, opinor, meo auonculo.

*Cas.*, II, 4, v. 9.

Casinam ego uxorem promisi villico nostro dare.

*Cistell.*, II, 1, v. 17.

tibi alia est sponsa locuples Lemnia.

v. 23.

Si illam uxorem duxero mihi unquam, quam despondit pater

3, vv. 56-7.

filiam

Suam despondit in divitias maximas.

*fragm. ap. Varr.*

Sequor, hercle quidem: nam lubenter, mea sperata, consequor.

*Curc.*, V, 2, vv. 74-5.

Spondesne, miles, mi hanc uxorem? *T.* Spondeo.  
*C.* Et ego huic dotem una spondeo.

*Merc.*, III, 1, vv. 38-9.

Et inter nos coniuravimus, nisi cum illo et ille mecum,  
Nenter stupri causa caput limaret.

*Mil. glor.*, IV, 2, v. 16.

mihi desponsast.

*Persa*, III, 1, vv. 55-6.

Verum videto, ubi me voles nuptum dare,  
Ne haec fama faciat repudiosas nuptias.

*Poen.*, V, 3, vv. 37-8.

*A.* Tuam mihi maiorem filiam despondeas.  
*H.* Pactam rem habeto. *A.* Spondesne igitur? *H.* Spondeo.

V, 4, v. 58.

faxo mea eris sponsa.

*Trin.*, II, 4, vv. 170-2.

*P.* Nunc tuam sororem filio posco meo:

Quae res bene uortat. quid nunc? etiam consulis?

*L.* Quando ita uis, di bene uortant: spondeo.

III, 1, vv. 1-3.

*E.* Quomodo tu istuc, Stasime, dixti? *S.* Nostrum erilem  
[ filium

Lesbonicum suam sororem despondisse: em, hoc modo.

*C.* Quoi homini despondit?

V, 2, vv. 8-9.

ego hoc nequeo mirari satis,

Eum sororem despondisse suam in tam fortem familiam.

v. 32.

*C.* Filiam meam tibi desponsam esse audio. *L.* Nisi tu nevis.

vv. 33-4.

*L.* Sponden tu ergo tuam gnatam uxorem mihi?

*P.* Spondeo et mille auri Philippum dotis.

vv. 38-9.

*L.* Istac lege filiam tuam sponden mi uxorem dari?

*Ch.* Spondeo. *Ca.* Et ego spondeo itidem.

vv. 59-60.

*C.* Haec tibi pactast Callicletis filia. *L.* Ego ducam, pater,  
Et eam et si quam aliam iubebis.

*Truc.*, IV, 3, v. 51.

Diniarchus, quoi illam prius desponderas.

vv. 67-71.

*D.* . . . te obsecro ut tuam gnatam des mi uxorem, Callicles.

*C.* . . . . .

. . . haud mansisti, dum ego darem illam: tute sumpsisti tibi.

Nunc habeas ut nactu 's: uerum hoc ego te multabo bolo:

Sex talenta magna dotis demam.

4, vv. 12-3.

Scio equidem sponsam tibi esse et filium ex sponsa tua,

Et tibi uxorem ducendam iam esse.



b )

*Aulul.*, prol., vv. 31-6.

Eam ego hodie faciam ut hic senex de proximo  
Sibi uxorem poscat. id ea faciam gratia,  
Quo ille eam facilius ducat qui conpresserat.  
Et hic qui poscet eam sibi uxorem senex,  
Is adolescentis illius est auunculus,  
Qui illam stuprauit noctu, Cereris uigiliis.

II, I, v. 38.

Eam si iubes, frater, tibi me poscere, poscam.

vv. 50-2.

Eius cupio filiam  
Virginem mihi desponderi: uerba ne facias soror.  
Scio quid dictura 's: hanc esse pauperem: haec pauper placet.

2, vv. 27-8.

Credo edepol, ubi mentionem ego fecero de filia,  
Mi ut despondeat, sese a me derideri rebitur.

vv. 35-7.

*M.* Dic mihi, quali me arbitrare genere prognatum?  
[ *E.* Bono.  
*M.* Quid fide? *E.* Bona. *M.* Quid factis? *E.* Neque  
[ malis neque improbis.  
*M.* Aetatem meam scis? *E.* Scio esse grandem item  
[ ut pecuniam.

vv. 40-2.

*M.* Quoniam tu me et ego te qualis sis scio:  
Quae res recte uortat mihi que tibi que tuae que filiae,  
Filiam tuam mi uxorem posco.

vv. 47-8.

*F.* Cur... poscis meam gnatum tibi?  
*M.* Vt propter me tibi sit melius mihi que propter te  
[ et tuos.

vv. 60-1.

*M.* tu condicionem hanc accipe: ausculta mihi  
Atque eam mihi desponde. *E.* At nihil est dotis quod dem.  
[ *M.* Ne duas.  
Dum modo morata recte ueniat, dotatast satis.

ANEXO F - PÁGINA DO LIVRO LE DROIT ROMAIN ET LE DROIT GREC DANS LE THEATRE DE PLAUTE ET DE TERENCE - LOUIS PERNARD - FONTE DO PRESENTE TRABALHO - DEMONSTRA-SE A FORMA ABORDADA PELO AUTOR

UNIVERSITÉ DE LYON. — FACULTÉ DE DROIT

---

# LE DROIT ROMAIN

ET

# LE DROIT GREC

DANS LE THÉÂTRE

DE PLAUTE ET DE TERENCE

---

THÈSE POUR LE DOCTORAT

PRÉSENTÉE ET SOUTENUE DEVANT LA FACULTÉ DE DROIT DE LYON

*le lundi 25 juin 1900*

PAR

**Louis PERNARD**

Professeur à l'Externat Saint-Joseph de Lyon.



LYON

A. REY, IMPRIMEUR-ÉDITEUR DE L'UNIVERSITÉ

4, RUE GENTIL, 4

—  
1900

ANEXO G - PÁGINA DO LIVRO LE DROIT ROMAIN ET LE DROIT GREC DANS LE THEATRE DE PLAUTE ET DE TERENCE - LOUIS PERNARD - FONTE DO PRESENTE TRABALHO - DEMONSTRA-SE A FORMA ABORDADA PELO AUTOR

PREMIÈRE PARTIE

CARACTÈRE ORIGINAL ET ROMAIN DES ŒUVRES  
DE PLAUTE ET DE TERENCE

---

CHAPITRE PREMIER

ORIGINALITÉ DU THÉÂTRE DE PLAUTE

- § 1. L'œuvre de Plaute est personnelle.  
§ 2. L'œuvre de Plaute est romaine.

§ 1. **L'œuvre de Plaute est personnelle.**

Nous savons, de source certaine, que Plaute a emprunté tous les sujets de ses pièces aux auteurs de la *Comédie Nouvelle*, à Diphile, à Ménandre, à Philémon. Dans quelle mesure a-t-il imité ses modèles? Cette question ne sera jamais résolue d'une façon satisfaisante, les pièces grecques ne nous étant point parvenues. Cependant, si l'on compare le théâtre de Plaute avec celui de TERENCE, qui passe pour avoir reproduit les modèles grecs avec plus de fidélité, on constate, entre les deux auteurs, des différences considérables, qui permettent de conclure que Plaute ne fut pas un imitateur servile.

ANEXO H - PÁGINA DO LIVRO LE DROIT ROMAIN ET LE DROIT GREC DANS LE THEATRE DE PLAUTE ET DE TERENCE - LOUIS PERNARD - FONTE DO PRESENTE TRABALHO - DEMONSTRA-SE A FORMA ABORDADA PELO AUTOR

— 32 —

Quo illud vobis graecum videatur magis.  
Ego nusquam dicam, nisi ubi factum dicitur.  
Atque adeo hoc argumentum graecissat : tamen  
Non atticissat, verum sicilicissat.  
(*Menaech.*, prol., 7-12.)

On ne se moque pas plus agréablement des gens.

Nous ajouterons que, si Plaute eût été un traducteur littéral, il n'aurait pas été compris de son public. Pour se représenter ce qu'était ce public, il suffit de lire les harangues burlesques, les boniments de bateleur que Plaute lui adresse, non seulement dans ses prologues, mais souvent dans le cours de la pièce, et par la bouche des personnages les plus grossiers.

Avec quelle insistance il supplie qu'on se taise !... que l'on écoute<sup>1</sup>, que personne n'entre pendant que les acteurs parlent, qu'il n'y ait pas de dormeurs qui ronflent, d'enfants qui crient ou de femmes qui bavardent : « Les nourrices feront bien de soigner leurs bébés au logis, au lieu de les apporter au théâtre ; car si les nourrices ont soif, leurs nourrissons mourront de faim, et pousseront des cris de chevreaux. »

Nutrices pueros infantis minutulos  
Domi ut procurent neque spectatum adferant :  
Ne et ipsae sitiant et pueri peritent fame,  
Neve esurientes hic quasi haedi obvagiant.  
(*Poen.*, prol., 28-31.)

Qu'on se figure « cette foule tumultueuse, remuante et vulgaire par ses goûts naturels, troublée encore par la joie

<sup>1</sup> *Poenul.*, prol., 3.



## Roman Law in Plautus

TITUS MACCIUS PLAUTUS (254?-184 B.C.)

*Postquam est mortem aptus Plautus, comoedia luget;  
Scaena est deserta; dein risus ludus jocusque  
Et numeri innumeri simul omnes conlacrumarunt.*

When Plautus died the comic muses mourned,  
The stage was empty; laughter, play and jest  
And numerous numbers, all together, wept.

—Epitaph on Himself<sup>f</sup>

Actual examples in the plays of the Latin comic dramatists afford sometimes the most vivid illustrations of the rules of Roman Law.—Sir Henry Maine.

Since law is Rome's unique contribution to the world, it should follow that Roman authors would be concerned with dramatic incidents involving the law. And so they were. The great authors—Cicero, Horace, Virgil, *et al.*—have been thoroughly picked and pruned for their legal fruits. With them this Note is not concerned. It is concerned with one of the lesser lights of Roman literature, but the greatest light of the Roman comic stage: Plautus. He, as the cliché goes, held a mirror up to the litigious life of the Romans.

Plautus, to paraphrase the quip about Shakespeare, peopled ancient Greece with timeless Romans. He followed the school of the New Comedy of Athens—Diphilus, Philemon, Menander—translating, rewriting, adapting, and transmuting much into his own. His only rival in this field, Terence, is of less interest, oddly enough, because he was a more refined and excellent poet, evidently more faithful to the originals. In other words, the earthy and vulgar Plautus is more valuable for his uncouth ruffians than Terence for his couth gentlemen. Terence repeats the fine lines and restores the heroic figures of the Greek comic muse in the equivalent of ancient drawing rooms and noble society; Plautus plays the streets and alleys of the tenderloin where lawbreaking and, therefore, law thrive. The legal allusions and incidents are many. But all this happened long, long ago and has been touched upon by so many writers and scholars that every legal allusion in all the twenty plays of Plautus has already been discovered and duly recorded by somebody, somewhere.

There is good reason, however, to tackle the subject again. For the exhaustive and definitive works on this subject have all been written in foreign languages—German, French, Italian, and, of course, Latin—and never translated into English. The one essay of any length in English is that of the Reverend H. W. P. Stevens, which was embalmed in a learned journal over fifty years ago;<sup>2</sup> and the

1. BRITAIN, *THE PENGUIN BOOK OF LATIN VERSE I* (1962).

2. Stevens, *Roman Law in the Roman Drama*, 13 *J. COMP. LEG. & INT'L L.* 542 (new ser. 1914).



court for civil trials of Romans against aliens.<sup>42</sup> But the decision could go either way, as hinted in the plaint of an alien in danger of being deported:

The most unlucky man in the world  
is me, I vow.  
Plesidippus is making the judges decide  
against me now.  
I'm sentenced to lose sweet Palestra!  
Ruin! Disaster!

(*Rudens* 1281-83)

#### THE LAW OF PROPERTY

Plautus' characters often indicated the Roman attitude toward laws covering the citizen's use and enjoyment, sustenance and nurture of property and possessions—the full dominion over whatever belonged to him. Stevens has found in Plautus the following notions wrapped up in the idea of property: "(1) An indefinitely extensive power of enjoyment; (2) the exclusiveness of this right; (3) its perpetuity."<sup>43</sup> And so an owner might do as he pleased with his property, even to holding a callous, mercenary attitude toward human beings he owned. The following passages provide glimpses of the right of the citizen to go unmolested in the enjoyment of his property, to do as he pleased as long as he did not violate another citizen's rights, to give or receive booty taken in war from the enemy, to make a freeman captured in war into a piece of property, as well as the right to acquire property by the capture of wild things. Illustrated first is a cavalier attitude toward the sale of human chattels:

You've sold my girl, you say?  
Yeah, for four hundred dollars.  
Four hundred did you say?  
Four times one hundred then,  
or else say forty times ten—  
to a Macedonian clown  
who paid a hundred down.

(*Pseudolus* 344-46)

42. *Recuperatores*, or arbitrators, were used in banks of at least three. This type of court was established originally in international treaties, then moved into disputes between foreigners and Romans, then to Romans alone. Apparently there was no precise delimitation of competence, though litigants had a choice of whether to submit their disputes to them or to a single judge. In postclassical law there is no trace of them, and no mention in Justinian. BERGER, *ENCYCLOPEDIA OF ROMAN LAW* 669 (1953).

43. Stevens, *supra* note 36, at 553.



April 1966]

PLAUTUS

891

Next, an almost sacred attitude toward private property:

I admit I've done wrong, sir, forgive me.  
I deserve your reproaches, that's true.

Yes, yes, but to take it! How could you—  
when it didn't belong to you?

(*Aulularia* 738-40)

Then the personal liberty property makes possible:

Nobody stops you in the supermarket;  
anything is yours if you have the cash;  
nobody stops you walking on the highway  
provided you don't trespass, or don't crash  
fenced-in preserves, or toss another's dame.  
So keep away from matrons, widows, virgins,  
innocents, and children of good name.  
Then, if you must,  
you are free to lust  
after the rest.

(*Curculio* 33-38)

And seizure of property for the state in war:

The town is crushed and taken,  
by strength of armies won,  
but chiefly through the valor  
of master Amphitryon.  
He captured for his countrymen  
booty and land and fame, and then  
he firmly settled King Creon  
upon his Theban throne.

(*Amphitryon* 190-94)

And booty for the soldiers:

My captor gave this soldier, see,  
a present—namely me!

(*Miles Gloriosus* 120)

Next, taking ownership of wild things:

Would you call a fish mine while it's still in the sea?  
When I catch him though, isn't he mine?  
No one can attach this. It's mine. It's for me!  
Every parcel and part, hook and line.  
I'll sell all this stuff as my gift from the sea.  
The sea—it is common to all!

(*Rudens* 971-75)